



**cepes**  
PESQUISAS

# Indicadores de Finanças Públicas de Uberlândia

Ano I – 4º Bimestre – Julho/Agosto de 2023

**UFU** 45  
ANOS



Instituto de Economia e Relações Internacionais  
Universidade Federal de Uberlândia



OBSERVATÓRIO DE FINANÇAS  
PÚBLICAS MUNICIPAIS

“Toda nossa ciência, comparada com a realidade, é primitiva e infantil, e, no entanto, é a coisa mais preciosa que temos.”  
Albert Einstein

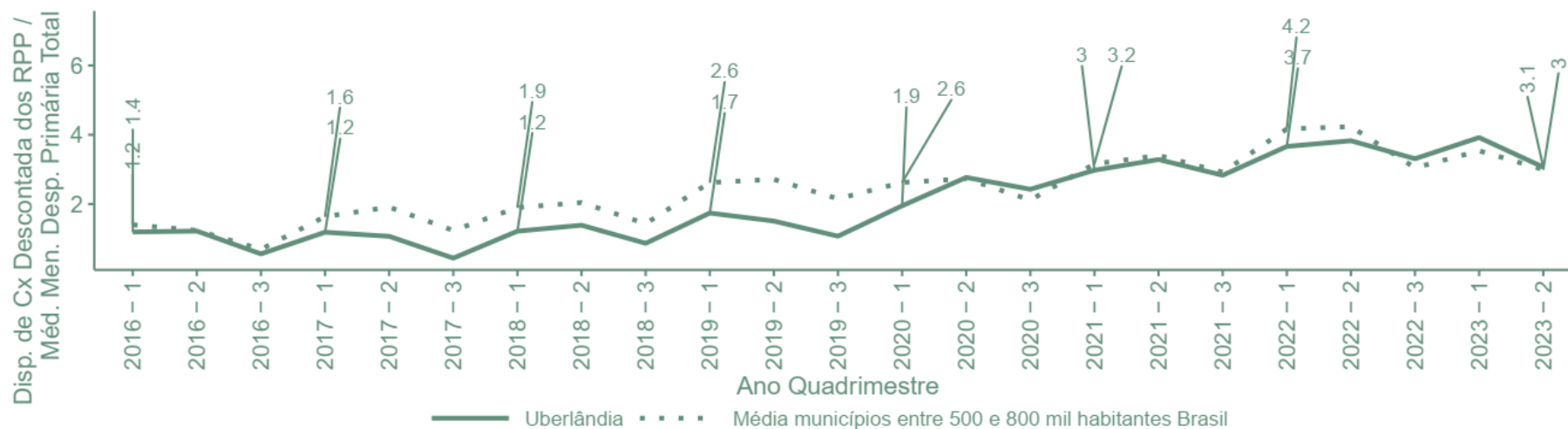
# Indicadores de Finanças Públicas de Uberlândia

Ano I – 4º Bimestre – Julho/Agosto de 2023



## Síntese Executiva

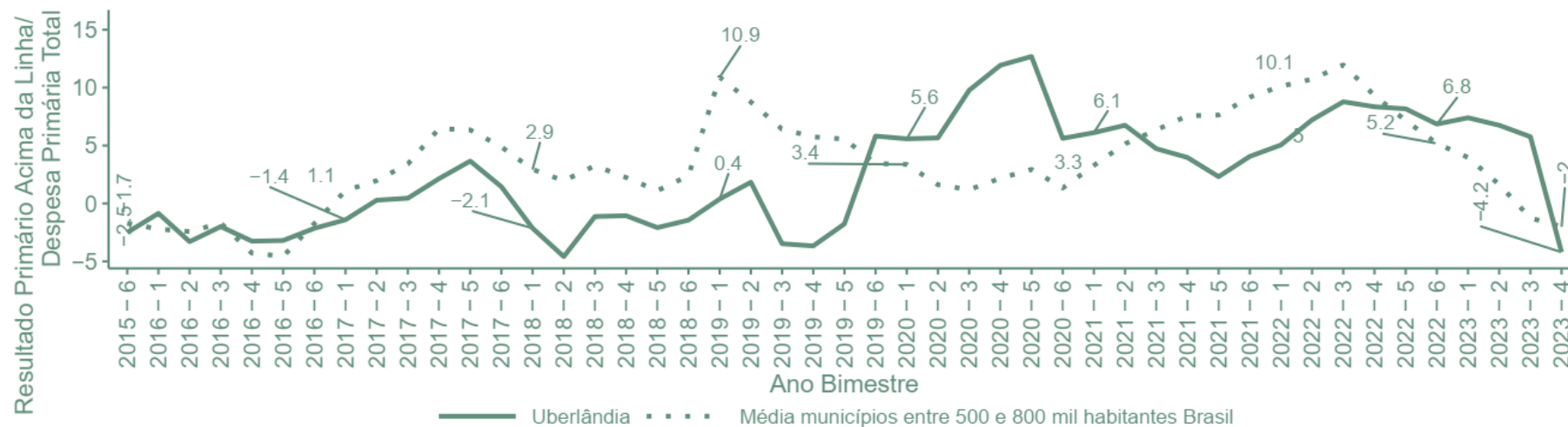
O leitor com experiência em gestão de organizações, sejam elas públicas ou privadas, tem a noção que para manutenção das operações das mesmas é imprescindível o planejamento do fluxo de caixa por isso primeiro indicador destacado foi a “Disponibilidade de Caixa / Despesa Mensal Média”.



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

Mais detalhes em **Planejamento: Disponibilidade de Caixa / Despesa Mensal Média.**

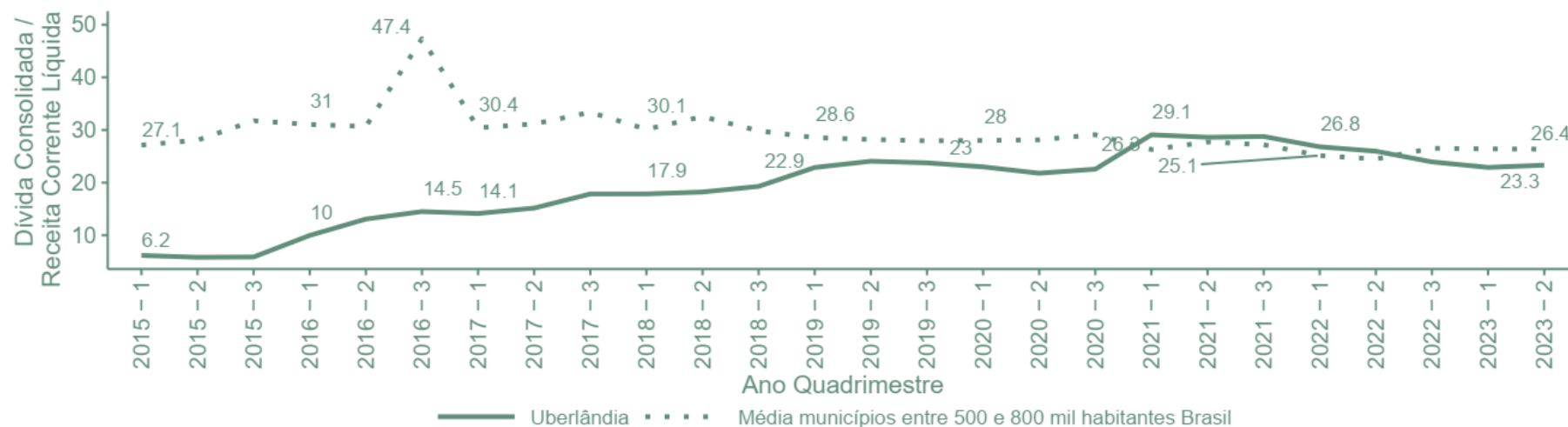
As flutuações no caixa podem estar correlacionadas, principalmente, às variações no resultado primário, ou seja, a diferença entre todas receitas e despesas exceto as variações monetárias no ativo e passivo. Assim é importante, monitorar o “[Resultado Primário Acima da Linha / Despesa Primária Total”.



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

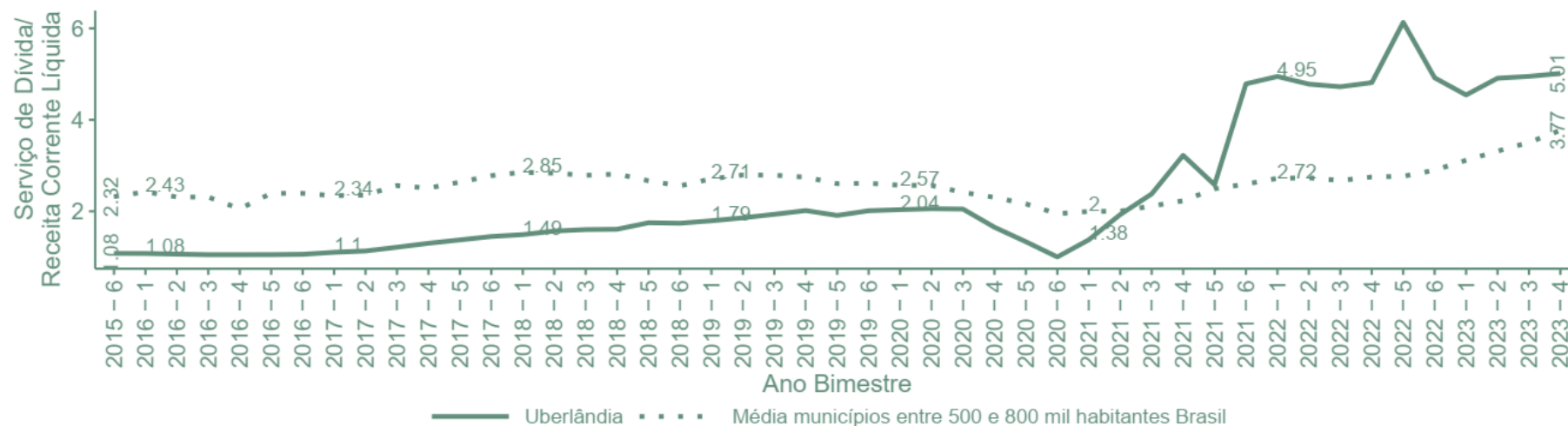
Mais detalhes em **Resultado Primário Acima da Linha / Despesa Primária Total**.

Em seguida volta-se a atenção para sustentabilidade da dívida e o custo dela, portanto, o segundo e terceiro indicadores destacados são, respectivamente, “Dívida Consolidada / Receita Corrente Líquida” e “Serviço de Dívida / Receita Corrente Líquida”. Corroborar com isso o fato de que a dívida, em sua versão líquida, tem limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal(LRF).



Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

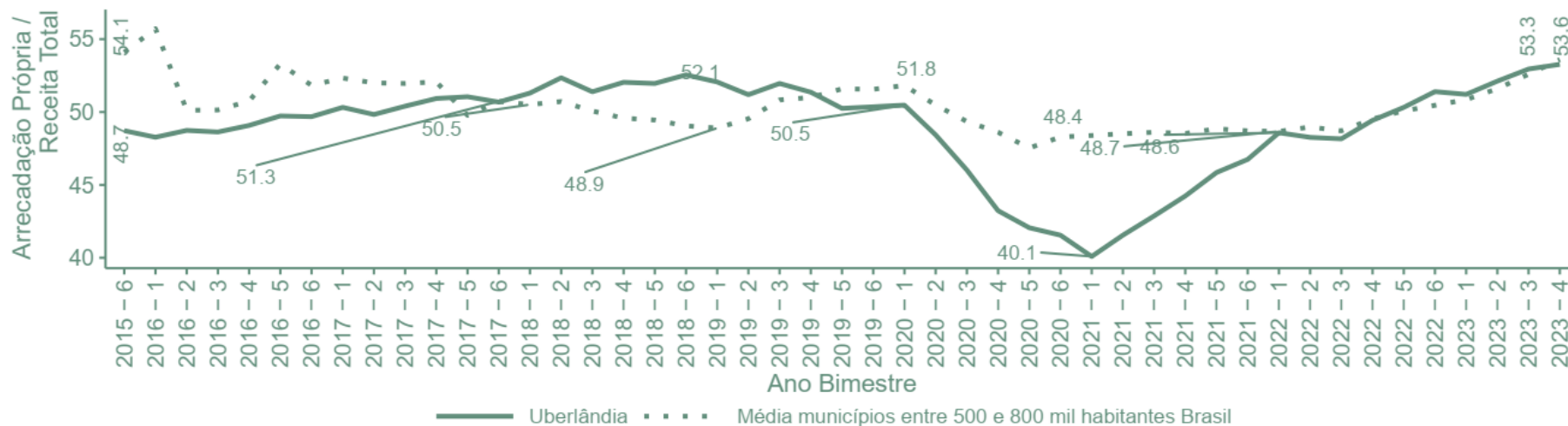
### Mais detalhes em **Endividamento: Dívida Consolidada / Receita Corrente Líquida.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IER/UFU

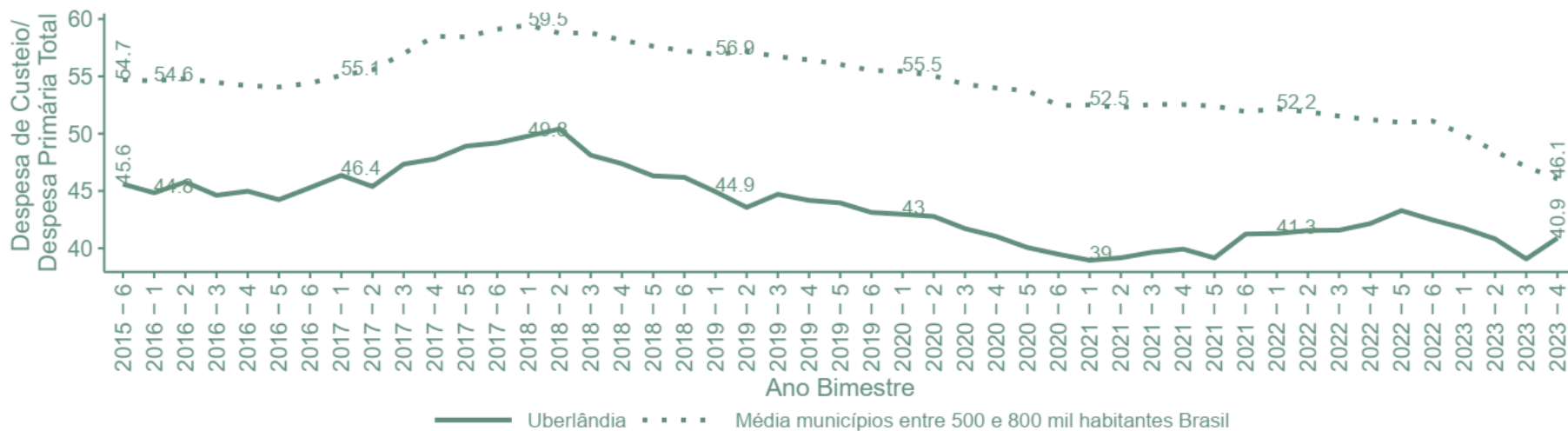
### Mais detalhes em **Endividamento: Serviço de Dívida / Receita Corrente Líquida.**

Ao se debruçar sobre as causas que geram efeitos no caixa e no endividamento, inevitavelmente, o gestor notará uma correlação no comportamento desses com a capacidade de geração de receitas próprias e o grau de discricionabilidade das despesas. Assim, desmonstra-se: “Arrecadação Própria / Receita Total” e “Despesas de Custeio / Despesa Primária Total”. E como a despesa de pessoal, via de regra, é o principal componente a explicar o grau de rigidez das despesas e é limitado pela LRF complementa-se esse sumário executivo com a “Despesa com Pessoal / Receita Corrente Líquida”



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IER/UFU

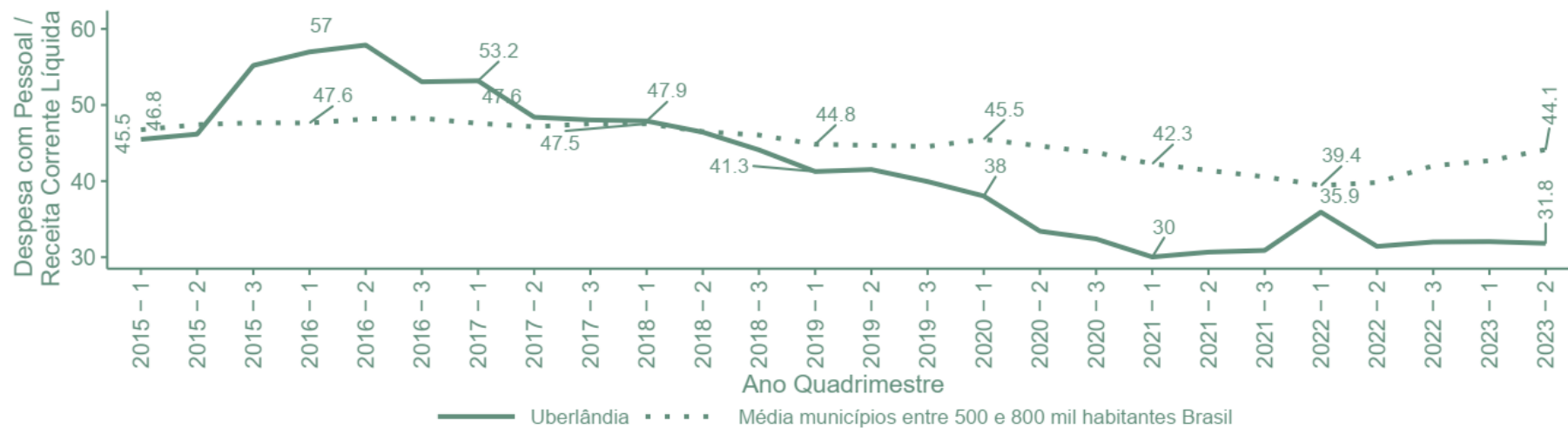
**Mais detalhes em Autonomia Fiscal: Arrecadação Própria / Receita Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IER/UFU

**Mais detalhes em Rigidez das Despesas: Despesas de Custeio / Despesa Primária Total.**





Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

Mais detalhes em **Solvência Fiscal: Despesa com Pessoal / Receita Corrente Líquida.**

# Índice de Indicadores

## 1. Endividamento

- Dívida Consolidada / Receita Corrente Líquida
- Dívida Consolidada / Receita Corrente Líquida apuradas no quadrimestre
- Dívida Consolidada sobre Receita Corrente Líquida apuradas no bimestre
- Dívida Consolidada Líquida / Receita Corrente Líquida
- Dívida Consolidada Líquida / Receita Corrente Líquida apuradas no quadrimestre
- Dívida Consolidada Líquida / Receita Corrente Líquida apuradas no bimestre
- Disponibilidade de Caixa / Receita Corrente Líquida
- Restos a Pagar Processados / Receita Corrente Líquida
- Demais Haveres Financeiros / Receita Corrente Líquida
- Serviço de Dívida / Receita Corrente Líquida

## 2. Resultado

- Resultado Primário Acima da Linha / Despesa Primária Total
- Resultado Nominal Acima da Linha / Despesa Primária Total
- Resultado Nominal Abaixo da Linha / Despesa de Capital
- Resultado Primário Abaixo da Linha / Despesa Primária Total

## 3. Solvência Fiscal e Alocação Orçamentária

- Despesa com Pessoal / Receita Corrente Líquida
- Despesa Funcional Educação / Receita Total
- Despesa Funcional Saúde / Receita Total
- Despesa Funcional Trabalho / Receita Total
- Despesa Funcional Assistência Social / Receita Total
- Despesa Funcional Habitação / Receita Total
- Despesa Funcional Gestão Ambiental / Receita Total
- Despesa Funcional Saneamento / Receita Total
- Despesa Funcional Urbanismo / Receita Total
- Despesa Funcional Transporte / Receita Total
- Despesa Funcional Segurança Pública / Receita Total
- Despesa Funcional Cultura / Receita Total
- Despesa Funcional Desporto e Lazer / Receita Total
- Despesa Funcional Administração / Receita Total
- Despesa Funcional Legislativa / Receita Total
- Despesa Funcional Previdência Social / Receita Total

#### 4. Autonomia Fiscal

- Arrecadação Própria / Receita Total
- IPTU / Receita Total
- ISS / Receita Total
- ITBI / Receita Total
- COSIP / Receita Total
- Taxas e Contribuições de Melhoria / Receita Total

#### 5. Dependência Fiscal

- Transferências / Receita Total
- Transferências do Estado / Receita Total
- Transferências da União / Receita Total
- Transferências de Outras Instituições Públicas / Receita Total

#### 6. Financiamento do Investimento

- Investimento com Recursos Próprios / Investimento Total

#### 7. Rigidez das Despesas

- Despesas de Custeio / Despesa Primária Total

#### 8. Planejamento

- Restos a Pagar Processados / Despesa Liquidada
- Disponibilidade de Caixa / Despesa Mensal Média

## Metodologia

- Objetivos
- Atributos
- Notas Metodológicas
- Amostra
- Tratamentos Metodológicos Ocorridos Nessa Edição

## Dívida Consolidada sobre Receita Corrente Líquida Declarado

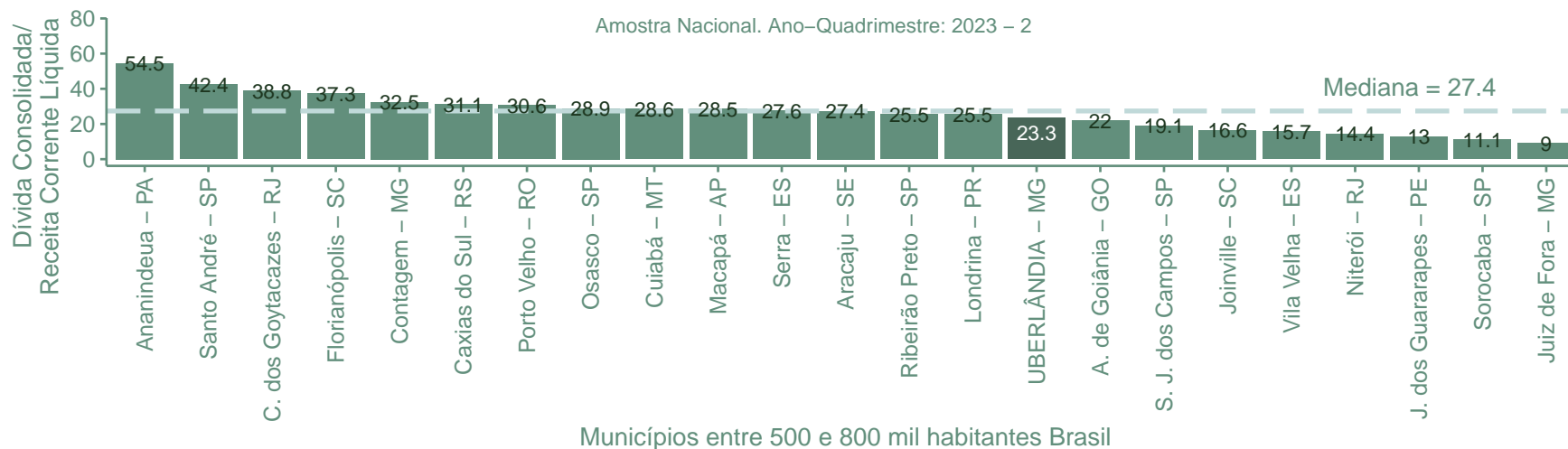
### Métricas do indicador

- Gráficos
- Descrição do Indicador

### Versões alternativas do mesmo indicador

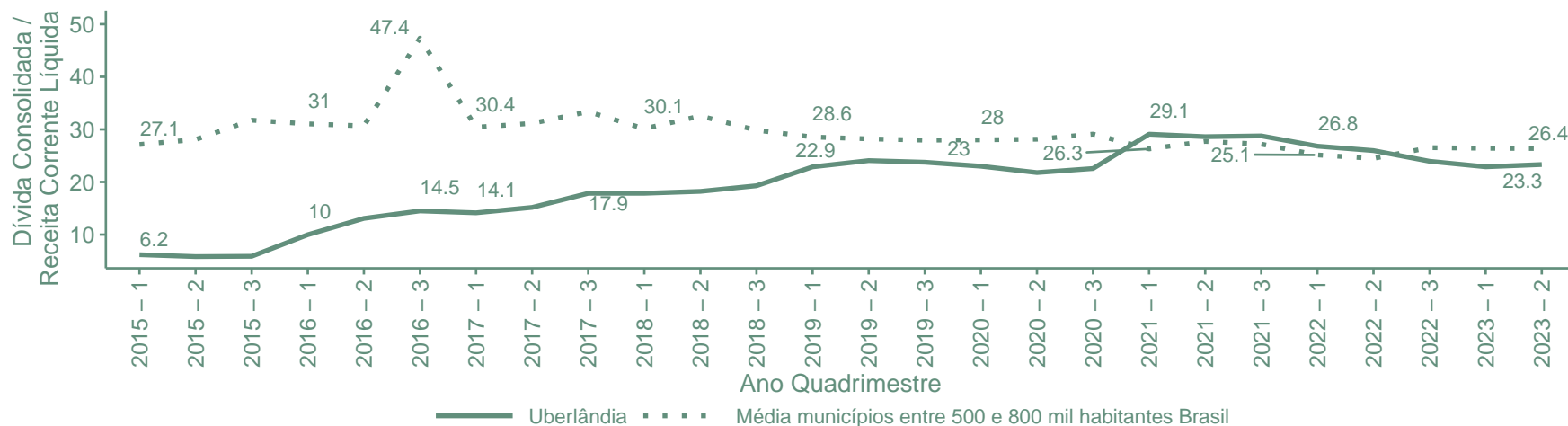
- Dívida Consolidada sobre Receita Corrente Líquida apuradas no quadrimestre
- Dívida Consolidada sobre Receita Corrente Líquida apuradas no bimestre

**Gráfico-1 Razão entre Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida (declarada).**



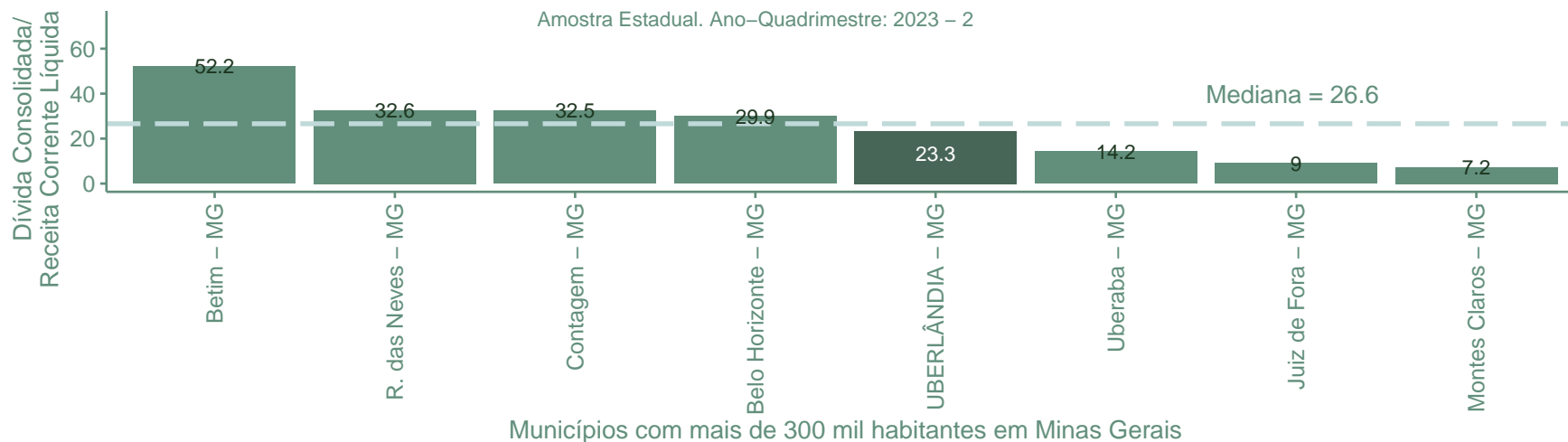
Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-2 Razão entre Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida (declarada).**



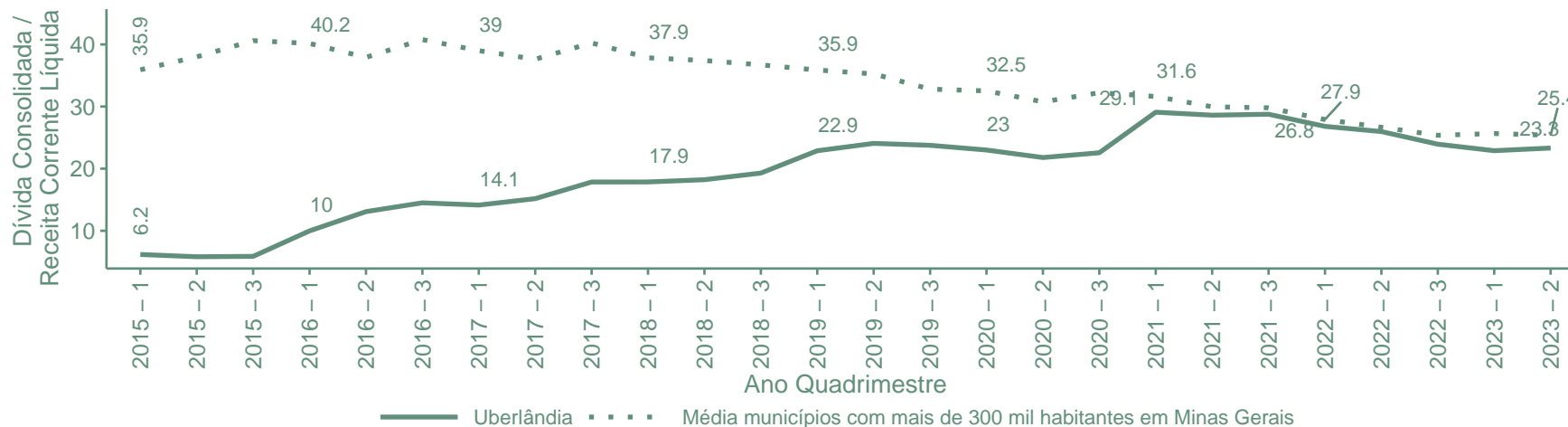
Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-3 Razão entre Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida (declarada).**



Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-4 Razão entre Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida (declarada).**



Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)



## Descrição do Indicador-1:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre a Dívida Consolidada(DC), uma variável estoque, e a Receita Corrente Líquida(RCL), uma variável fluxo. Divide-se o estoque de dívida, no período, pelo fluxo de receitas realizadas nos últimos 12 meses.

Na versão desse indicador nos gráficos-1 até 4 o que se faz é selecionar diretamente o valor de DC/RCL declarado pelo ente no SICONFI<sup>1</sup>. Todavia nas versões desse indicador apresentadas nos gráficos-5 até 12 o valor de DC/RCL é calculado ao formar-se os valores do numerador e denominador com a seleção as respectivas contas na declaração do SICONFI.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira para o indicador Dívida Consolidada / Receita Corrente Líquida é de que quanto menor o estoque de dívida em relação à capacidade de geração de receitas, melhor.

Todavia, essa interpretação financeira não pode ser confundida com uma necessidade econômica permanente de manter o estoque de dívida próximo de zero. Pelo contrário, o que o indicador revela é que, com níveis de endividamento sustentáveis, associados a uma conjuntura de baixos custos de juros e à existência de uma gama de projetos de desenvolvimento do município com retornos maiores do que esses custos, abre-se a oportunidade de alavancar os investimentos necessários nesses projetos pela via do endividamento.

<sup>1</sup>SICONFI: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

**Declaração:** Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

**Anexo:** 2.

**Linha:** '% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)'

**Colunas:** 'Até o 1º Quadrimestre', ou 'Até o 2º Quadrimestre', ou 'Até o 3º Quadrimestre' conforme o período em destaque.

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

**Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

**Município em destaque e municípios de referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, escolhe-se o período de análise e ordenam-se os dados para o gráfico.

**Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas:**  
**Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, permite-se que todos os períodos da série temporal sejam inseridos no gráfico.

**Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, calcula-se a média simples por período e permite-se que todos os períodos da série temporal sejam inseridos no gráfico.

## **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-1 até 4:**

### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira do indicador Dívida Consolidada / Receita Corrente Líquida aponta que quanto menor a participação da dívida nas receitas melhor, significa que quanto mais abaixo da mediana estiver o indicador, melhor é situação do endividamento do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras.

Nesse sentido, em uma amostra mais ampla, como a nacional de municípios entre 500 e 800 mil habitantes, Uberlândia demonstra estar em linha com as estratégias de endividamento dos entes dessa amostra, já que representa a mediana da amostra nacional. Já na amostra estadual com municípios acima de 300 mil habitantes Uberlândia encontra-se melhor posicionado com cerca de quatro pontos percentuais abaixo da mediana. De maneira geral, nas duas observações, nacional e estadual, os dados permitem conjecturar que quanto a situação do endividamento Uberlândia está muito próxima à situação geral dos municípios aos quais foi comparada.

### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação do endividamento. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores

que se iniciam desde quando estão disponíveis na API<sup>2</sup> do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto menor o endividamento em relação a receita melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver abaixo da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de endividamento melhor que a média da amostra.

---

<sup>2</sup>API (Application Programming Interface): Uma API é definida como um grupo de códigos que possibilita o compartilhamento de dados e informações entre diferentes softwares, de forma independente ou em conjunto. Essa interface de computador oferece serviços para outros computadores, enquanto os conecta. Manavalan, Mani. API MANAGEMENT: APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE IN ARTIFICIAL INTELLIGENCE, IOT, AND MACHINE LEARNING (p. 4). Edição do Kindle.

## Notas Metodológicas do Indicador DC/RCL:

Poderia simplificar o entendimento do leitor ao apresentar apenas os resultados obtidos pelo algoritmo de cálculo dos gráficos-5 até 8. Todavia, opta-se por apresentar os gráficos-1 até 4 com um comportamento anormal no ano-quadrimestre 2016-3, pois, entende-se ser esse tipo de anomalia é uma oportunidade pedagógica para demonstrar as limitações dessa publicação que é a dependência da boa qualidade dos dados declarados pelos entes. Mas, é, principalmente, uma oportunidade de demonstrar como o sistema SICONFI tem evoluído no sentido de melhorar a integridade dos dados, notadamente, desde a implantação da Matriz de Saldos Contábeis. Já que as séries dos gráficos-2 e 4 e gráficos-6 e 8 estão muito próximas e sendo praticamente idênticas desde 2019, mesmo com metodologias de cálculo diferentes.

A anomalia que aparece no ano-quadrimestre 2016-3 do gráfico-1, deve-se ao fato de que nessa ocasião o município de Niterói-RJ declarou “% da DC sobre a RCL” de 445,00%. Sendo que em 2016-2 e 2017-1 esse valores foram declarados, respectivamente, iguais a 40,45% e 41,82%. Notadamente, há fortes indícios de um erro formal na declaração daquele município fluminense.

Por fim uma importante observação é quanto a periodicidade em que o indicador Dívida Consolidada / Receita Corrente Líquida é atualizado, que é quadrimestral. Porém, esse texto é atualizado bimestralmente, e para que o leitor tenha uma noção do comportamento dessa variável nos bimestres que não fecham quadrimestres desenvolveu-se os gráficos-9 até 12. Já que para essa versão bimestral do indicador DC/RCL é apurado pela tabela 6.3 do Anexo-6 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) para apuração da dívida consolidada e da tabela 3.2 do Anexo-3 do

RREO para calcular a receita líquida.

Em suma, para o indicador DC/RCL, apresenta-se os gráficos-1, 2, 3, e 4 onde se faz o cálculo do indicador pela média simples dos valores da rubrica “% da DC sobre a RCL” declarados pelos entes. Porém, o gráfico-2 apresentou anomalia em 2016-3. Assim apura-se o indicador pelo quociente entre DC e RCL nos gráficos-5, 6, 7, e 8 a partir dos valores declarados nas rubricas “DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)” e “RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)” respectivamente. E para ofertar ao leitor o comportamento bimestral da dívida, apresenta-se a terceira versão do indicador DC/RCL nos gráficos- 9, 10, 11 e 12.

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Dívida Consolidada sobre Receita Corrente Líquida Apuradas

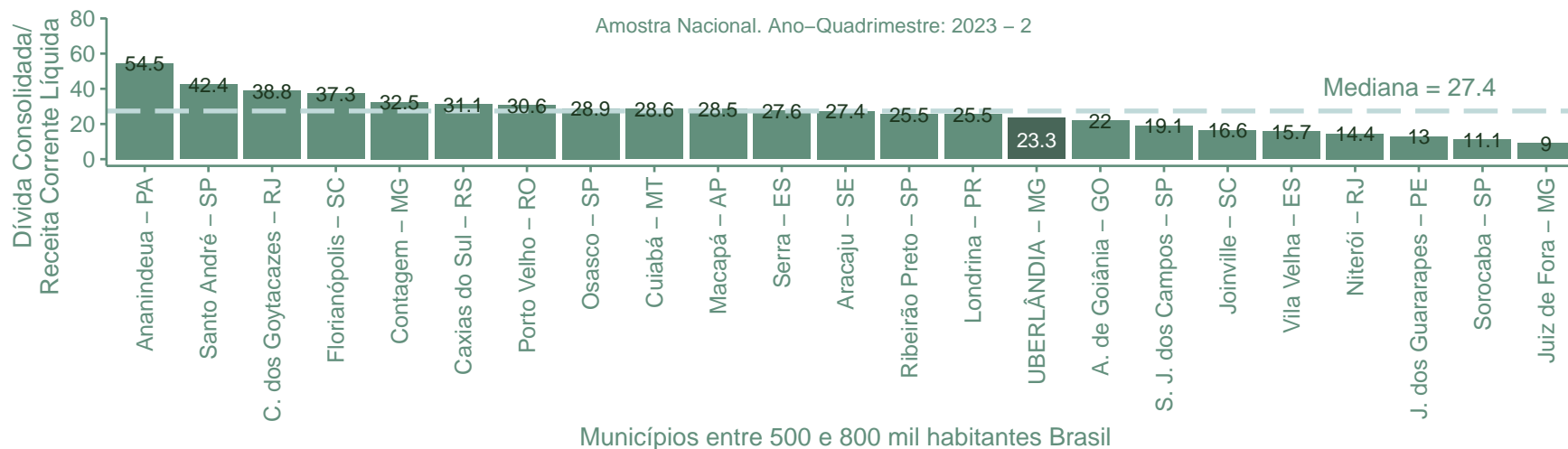
### Métricas do indicador

- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

### Versões alternativas do mesmo indicador

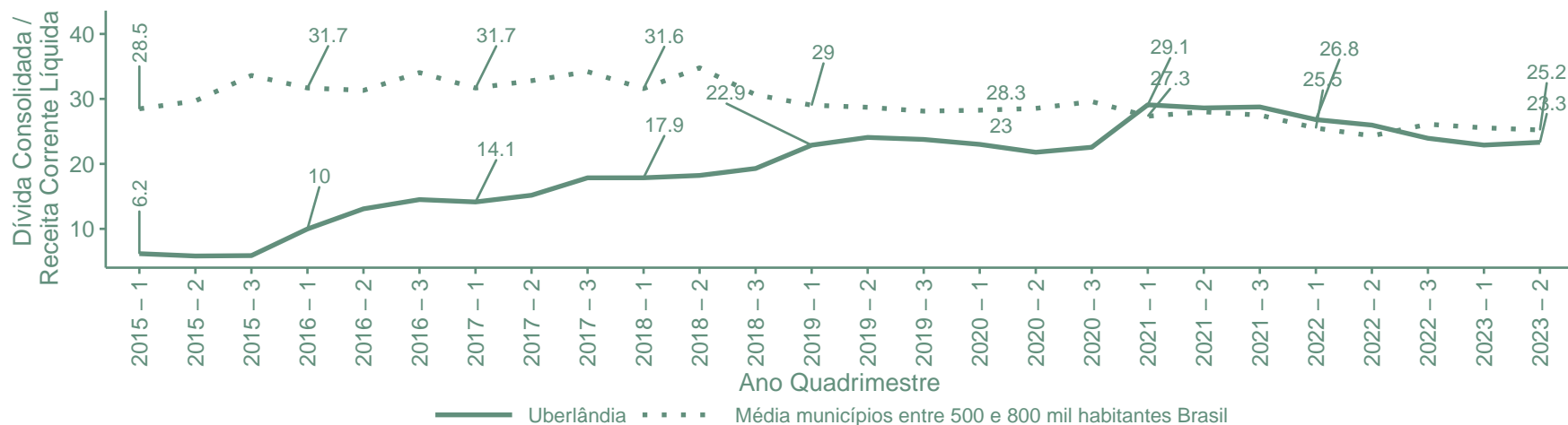
- Dívida Consolidada sobre Receita Corrente Líquida apuradas no bimestre
- Dívida Consolidada sobre Receita Corrente Líquida Declarado

**Gráfico-5 Razão entre Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida (apurada).**



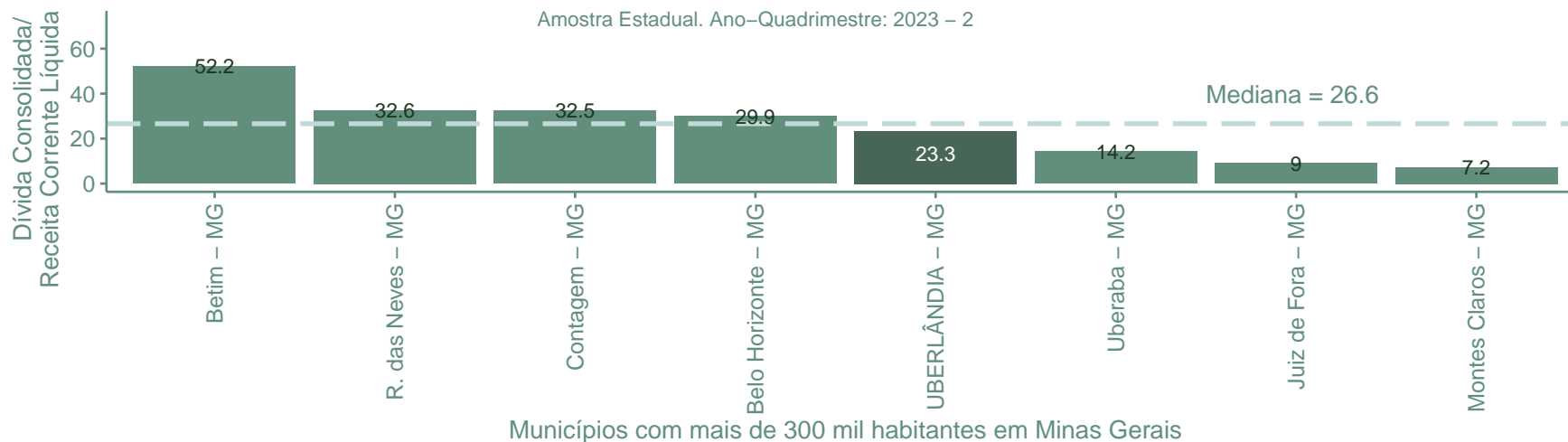
Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-6 Razão entre Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida (apurada).**



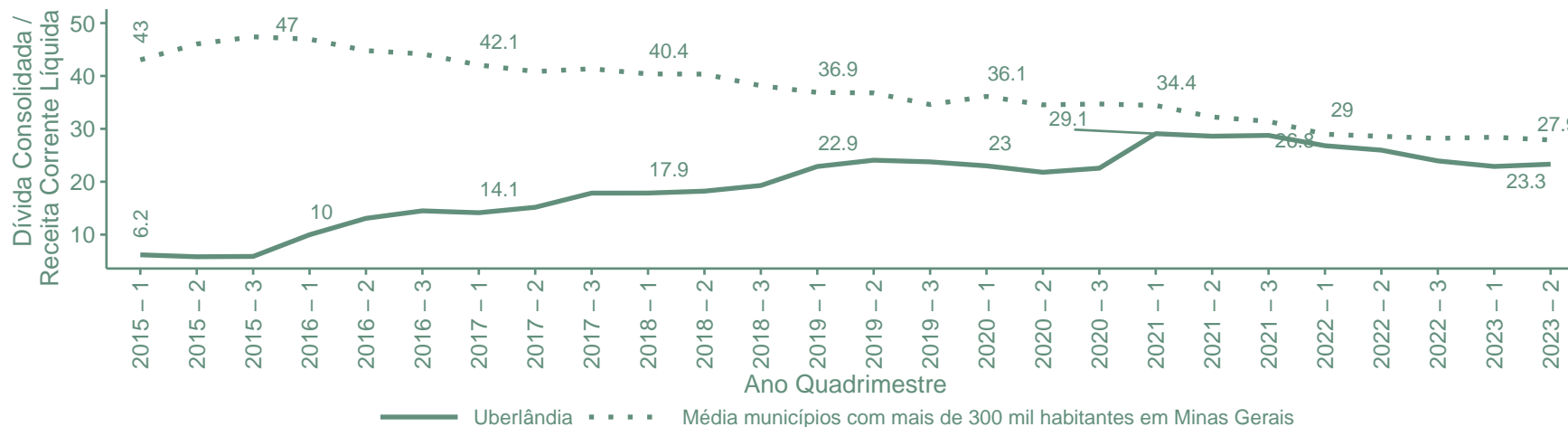
Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-7 Razão entre Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida (apurada).**



Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-8 Razão entre Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida (apurada).**



Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

**Tabela-1 Dívida Consolidada(DC) e Receita Corrente Líquida(RCL). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Quadrimestre: 2023-2.**

| Município         | UF | População | DC            | DC per capita | RCL           | RCL per capita | DC/RCL |
|-------------------|----|-----------|---------------|---------------|---------------|----------------|--------|
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 551.295.946   | 1.020         | 1.010.560.669 | 1.869          | 54,55  |
| Santo André       | SP | 723.889   | 1.359.932.315 | 1.878         | 3.208.768.938 | 4.432          | 42,38  |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 1.021.305.335 | 1.984         | 2.633.900.843 | 5.117          | 38,78  |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 1.031.251.527 | 1.996         | 2.765.294.827 | 5.353          | 37,29  |
| Contagem          | MG | 673.849   | 873.736.889   | 1.296         | 2.690.311.397 | 3.992          | 32,48  |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 751.273.218   | 1.434         | 2.411.436.434 | 4.604          | 31,15  |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 578.711.314   | 1.054         | 1.889.246.775 | 3.441          | 30,63  |
| Osasco            | SP | 701.428   | 1.166.273.717 | 1.662         | 4.042.925.126 | 5.763          | 28,85  |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 935.727.681   | 1.500         | 3.266.181.861 | 5.237          | 28,65  |
| Macapá            | AP | 522.357   | 376.885.997   | 721           | 1.320.985.114 | 2.528          | 28,53  |
| Serra             | ES | 536.765   | 549.709.517   | 1.024         | 1.993.434.809 | 3.713          | 27,58  |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 679.876.187   | 1.010         | 2.482.021.472 | 3.690          | 27,39  |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 895.362.795   | 1.243         | 3.509.197.413 | 4.873          | 25,51  |
| Londrina          | PR | 580.870   | 656.207.954   | 1.129         | 2.576.314.160 | 4.435          | 25,47  |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 819.651.582   | 1.159         | 3.514.196.432 | 4.973          | 23,32  |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 356.752.225   | 592           | 1.625.659.184 | 2.701          | 21,95  |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 671.712.541   | 911           | 3.522.320.903 | 4.777          | 19,07  |
| Joinville         | SC | 604.708   | 471.182.580   | 779           | 2.846.723.650 | 4.707          | 16,55  |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 257.386.997   | 506           | 1.644.290.140 | 3.232          | 15,65  |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 808.831.323   | 1.564         | 5.598.797.587 | 10.829         | 14,45  |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 238.512.676   | 335           | 1.839.613.344 | 2.586          | 12,97  |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 409.995.617   | 589           | 3.696.722.598 | 5.316          | 11,09  |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 206.281.147   | 357           | 2.299.258.150 | 3.981          | 8,97   |

Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-2 Dívida Consolidada(DC) e Receita Corrente Líquida(RCL). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Quadrimestre: 2023-2.**

| <b>Município</b> | <b>UF</b> | <b>População</b> | <b>DC</b>     | <b>DC per capita</b> | <b>RCL</b>     | <b>RCL per capita</b> | <b>DC/RCL</b> |
|------------------|-----------|------------------|---------------|----------------------|----------------|-----------------------|---------------|
| Betim            | MG        | 450.024          | 1.125.263.025 | 2.500                | 2.153.647.538  | 4.785                 | 52,25         |
| R. das Neves     | MG        | 341.415          | 269.559.597   | 789                  | 827.816.302    | 2.424                 | 32,56         |
| Contagem         | MG        | 673.849          | 873.736.889   | 1.296                | 2.690.311.397  | 3.992                 | 32,48         |
| Belo Horizonte   | MG        | 2.530.701        | NA            | 1.734                | 14.664.507.642 | 5.794                 | 29,94         |
| UBERLÂNDIA       | MG        | 706.597          | 819.651.582   | 1.159                | 3.514.196.432  | 4.973                 | 23,32         |
| Uberaba          | MG        | 340.277          | 251.580.962   | 739                  | 1.771.898.478  | 5.207                 | 14,20         |
| Juiz de Fora     | MG        | 577.532          | 206.281.147   | 357                  | 2.299.258.150  | 3.981                 | 8,97          |
| Montes Claros    | MG        | 417.478          | 107.991.157   | 258                  | 1.489.190.835  | 3.567                 | 7,25          |

Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)



## Descrição do Indicador-2:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre a Dívida Consolidada(DC), uma variável estoque, e a Receita Corrente Líquida(RCL), uma variável fluxo. Divide-se o estoque de dívida, no período, pelo fluxo de receitas realizadas nos últimos 12 meses.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira para o indicador Dívida Consolidada / Receita Corrente Líquida é de que quanto menor o estoque de dívida em relação à capacidade de geração de receitas, melhor.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

**Anexo:** 2

**Linhas:** DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)

**Coluna:** 'Até o 1º Quadrimestre', ou 'Até o 2º Quadrimestre', ou 'Até o 3º Quadrimestre' conforme o período em destaque.

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

**Anexo:** 2

**Linhas:** RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)

**Coluna:** 'Até o 1º Quadrimestre', ou 'Até o 2º Quadrimestre', ou 'Até o 3º Quadrimestre' conforme o período em destaque.

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

**Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

**Município em destaque e municípios de referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, faz-se a razão entre os valores das contas do numerador e denominador, Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

**Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas:**  
**Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, calcula-se a razão numerador e denominador por período.

**Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e também se calcula o somatório do valor denominador dos municípios da amostra. Em seguida, faz-se o quociente entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período.

## Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-1 e 2:

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-1 e 2. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador

do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

## **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-5 até 8:**

Do ponto de vista analítico, os resultados encontrados nos gráficos-5 até 8, são os mesmos encontrados nos gráficos-1 até 4. Nesse ponto, é importante destacar que para a série temporal da amostra nacional a mudança no algoritmo de cálculo do indicador corrigiu a inflexão pontual que existe no Gráfico-2 no ano-quadrimestre 2016-3.

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Dívida Consolidada sobre Receita Corrente Líquida Apurados no RREO Anexo 6

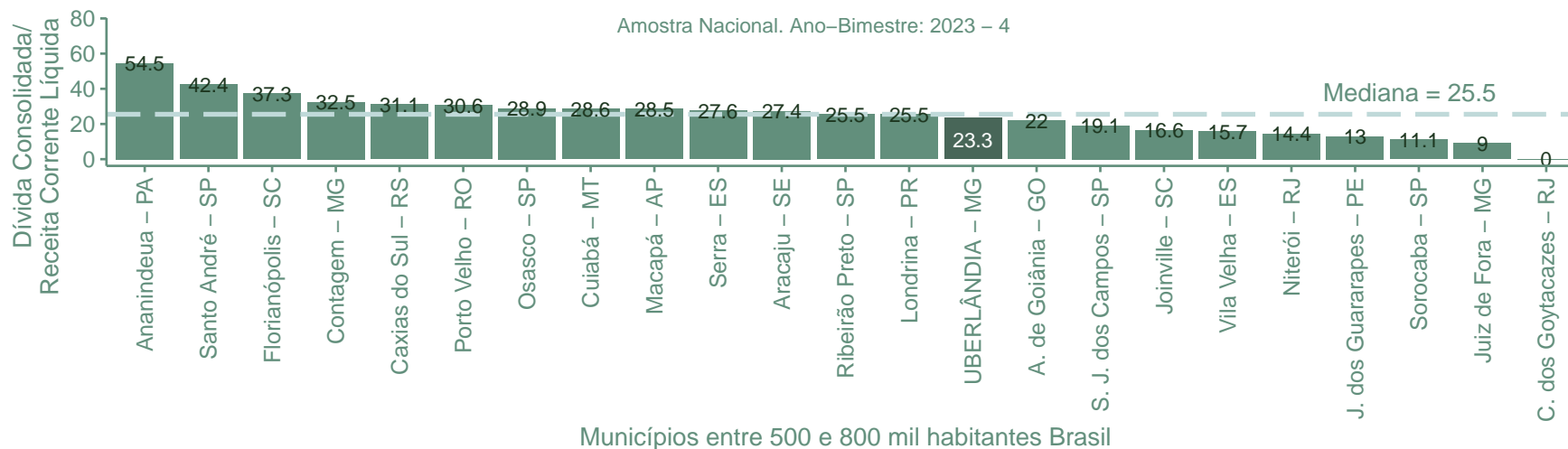
### Métricas do indicador

- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

### Versões alternativas do mesmo indicador

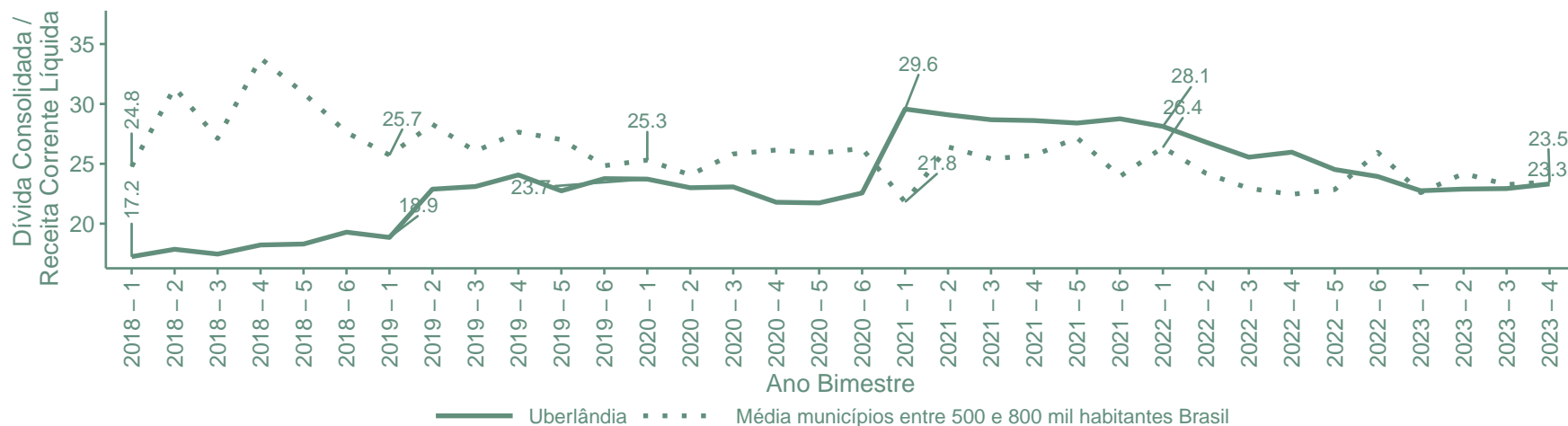
- Dívida Consolidada sobre Receita Corrente Líquida apuradas no quadrimestre
- Dívida Consolidada sobre Receita Corrente Líquida Declarado

**Gráfico-9 Razão entre Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida (apurada no RREO A6).**



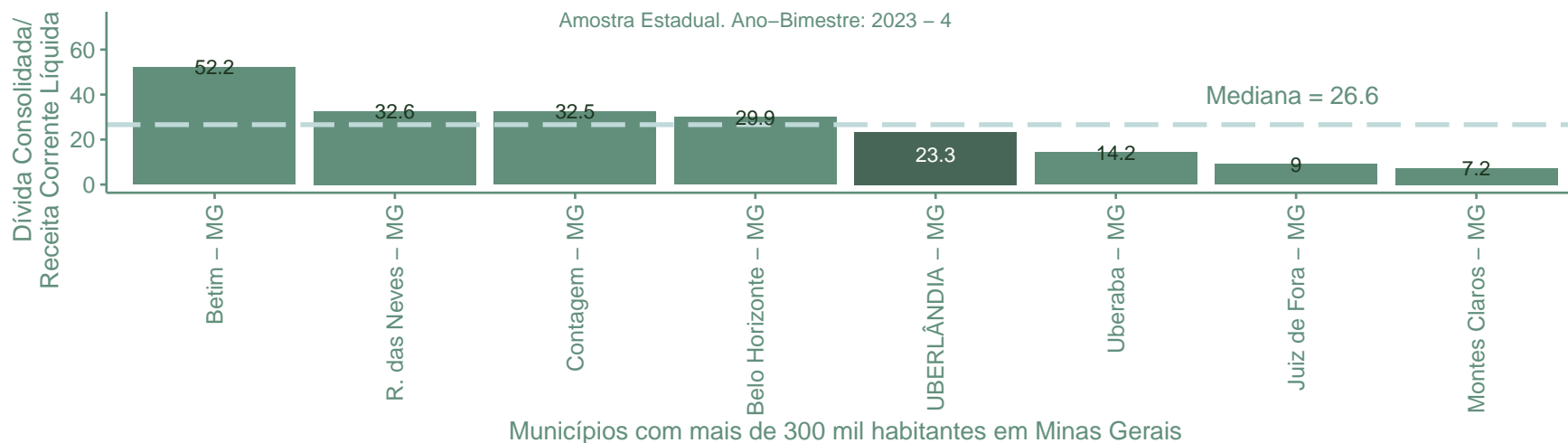
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-10 Razão entre Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida (apurada no RREO-A6).**



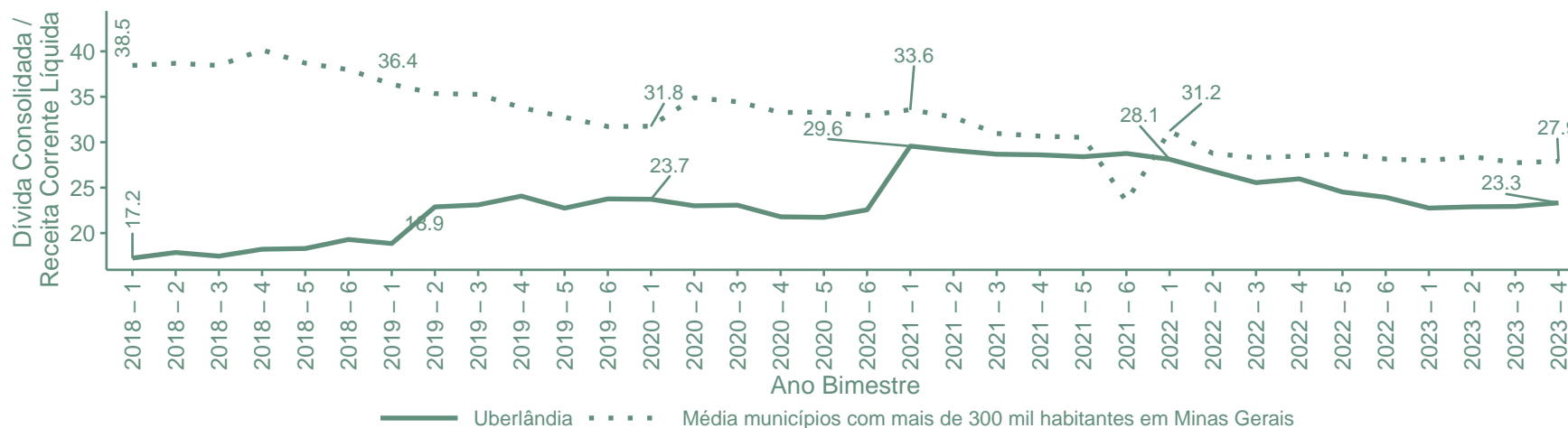
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-11 Razão entre Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida (apurada no RREO A6).**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-12 Razão entre Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida (apuradas no RREO-A6).**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

**Tabela-3 Dívida Consolidada(DC) e Receita Corrente Líquida(RCL). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | DC            | DC per capita | RCL           | RCL per capita | DC/RCL |
|-------------------|----|-----------|---------------|---------------|---------------|----------------|--------|
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 551.295.946   | 1.020         | 1.010.560.669 | 1.869          | 54,55  |
| Santo André       | SP | 723.889   | 1.359.932.315 | 1.878         | 3.208.768.938 | 4.432          | 42,38  |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 1.031.251.527 | 1.996         | 2.765.294.827 | 5.353          | 37,29  |
| Contagem          | MG | 673.849   | 873.736.889   | 1.296         | 2.690.311.397 | 3.992          | 32,48  |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 751.273.218   | 1.434         | 2.411.436.434 | 4.604          | 31,15  |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 578.711.314   | 1.054         | 1.889.246.775 | 3.441          | 30,63  |
| Osasco            | SP | 701.428   | 1.166.273.717 | 1.662         | 4.042.925.126 | 5.763          | 28,85  |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 935.727.681   | 1.500         | 3.266.181.861 | 5.237          | 28,65  |
| Macapá            | AP | 522.357   | 376.885.997   | 721           | 1.320.985.114 | 2.528          | 28,53  |
| Serra             | ES | 536.765   | 549.709.517   | 1.024         | 1.993.434.809 | 3.713          | 27,58  |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 679.876.187   | 1.010         | 2.482.021.472 | 3.690          | 27,39  |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 895.362.795   | 1.243         | 3.509.197.413 | 4.873          | 25,51  |
| Londrina          | PR | 580.870   | 656.207.954   | 1.129         | 2.576.314.160 | 4.435          | 25,47  |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 819.651.582   | 1.159         | 3.514.196.432 | 4.973          | 23,32  |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 356.752.225   | 592           | 1.625.659.184 | 2.701          | 21,95  |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 671.712.541   | 911           | 3.522.320.903 | 4.777          | 19,07  |
| Joinville         | SC | 604.708   | 471.220.955   | 779           | 2.846.723.650 | 4.707          | 16,55  |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 257.386.997   | 506           | 1.644.290.140 | 3.232          | 15,65  |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 808.831.323   | 1.564         | 5.598.797.587 | 10.829         | 14,45  |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 238.512.676   | 335           | 1.839.613.344 | 2.586          | 12,97  |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 409.995.617   | 589           | 3.696.722.598 | 5.316          | 11,09  |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 206.281.147   | 357           | 2.299.258.150 | 3.981          | 8,97   |
| C. dos Goytacazes | RJ | NA        | NA            | NA            | 2.633.900.843 | NA             | 0,00   |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-4 Dívida Consolidada(DC) e Receita Corrente Líquida(RCL). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-bimestre: 2023-4.**

| <b>Município</b> | <b>UF</b> | <b>População</b> | <b>DC</b>     | <b>DC per capita</b> | <b>RCL</b>     | <b>RCL per capita</b> | <b>DC/RCL</b> |
|------------------|-----------|------------------|---------------|----------------------|----------------|-----------------------|---------------|
| Betim            | MG        | 450.024          | 1.125.263.025 | 2.500                | 2.153.647.538  | 4.785                 | 52,25         |
| R. das Neves     | MG        | 341.415          | 269.559.597   | 789                  | 827.816.302    | 2.424                 | 32,56         |
| Contagem         | MG        | 673.849          | 873.736.889   | 1.296                | 2.690.311.397  | 3.992                 | 32,48         |
| Belo Horizonte   | MG        | 2.530.701        | NA            | 1.734                | 14.664.507.642 | 5.794                 | 29,94         |
| UBERLÂNDIA       | MG        | 706.597          | 819.651.582   | 1.159                | 3.514.196.432  | 4.973                 | 23,32         |
| Uberaba          | MG        | 340.277          | 251.580.962   | 739                  | 1.771.798.478  | 5.206                 | 14,20         |
| Juiz de Fora     | MG        | 577.532          | 206.281.147   | 357                  | 2.299.258.150  | 3.981                 | 8,97          |
| Montes Claros    | MG        | 417.478          | 107.991.157   | 258                  | 1.489.190.835  | 3.567                 | 7,25          |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

### Descrição do Indicador-3:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre a Dívida Consolidada(DC), uma variável estoque, e a Receita Corrente Líquida(RCL), uma variável fluxo. Divide-se o estoque de dívida, no período, pelo fluxo de receitas realizadas nos últimos 12 meses.

### Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira para o indicador Dívida Consolidada / Receita Corrente Líquida é de que quanto menor o estoque de dívida em relação à capacidade de geração de receitas, melhor.

### Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

#### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 6

**Linhas:** DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)

**Coluna:** 'Até o Bimestre 20XX (b).

#### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 3

**Linhas:** RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)

**Coluna:** 'TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)'.

### Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

**Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

**Município em destaque e municípios de referência:**

Para o numerador, seleciona-se as linhas e colunas necessárias para encontrar o valor da Dívida Consolidada, já que trata-se de uma variável estoque. Para o denominador, como Anexo-3 apresenta a coluna do acumulados dos últimos 12 meses e a linha da "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)" basta selecioná-las para encontrar o valor da RCL. Em seguida, calcula-se o quociente entre DC/RCL.

**Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas:**  
**Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, apresenta-se os dados desde o período que estão disponíveis na API-SICONFI.

**Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, calcula-se a razão do somatório do numerador e denominador por período. Por último, apresenta-se os dados desde o período que estão disponíveis na API-SICONFI.

### Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-3 e 4:

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-3 e 4. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador



do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

## **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-9 até 12:**

Alerta-se para o fato de que quando essa publicação for editada nos bimestres: 1, 3 e 5 os dados dos gráficos-9 até 12 estão um bimestre a frente dos valores apresentados nos gráficos-1 até 8 que estão no quadrimestre. Entretanto, quando o texto for editado nos bimestres 2, 4 e 6 os gráficos-1 até 12 versam sobre o mesmo período.

Outro aspecto importante a ser levado em conta ao se analisar os dados dos gráficos-9 até 12 é que as fontes tanto no numerador quanto no denominador são diferentes dos gráficos-1 até 8. Portanto, ocorrem diferenças, especialmente, nas séries temporais com as médias dos municípios. Pois, eventualmente, municípios que preenchem a Tabela 2.0 do Anexo-2 do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) fontes dos gráficos-1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, não preencherem a tabela 6.3 do Anexo-6 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) fonte dos gráficos-9, 10, 11, e 12.

Assim, mesmo com essa imprecisão na média dos municípios entende ser importante o monitoramento bimestral da Dívida Consolidada / Receita Corrente Líquida. Pois, para caso de Uberlândia a curva dos gráficos-10 e 12 bimestral tem refletido de forma antecipada o comportamento das curvas nos gráficos-2, 4, 6, e 8.

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## **Dívida Consolidada Líquida sobre Receita Corrente Líquida Declarado**

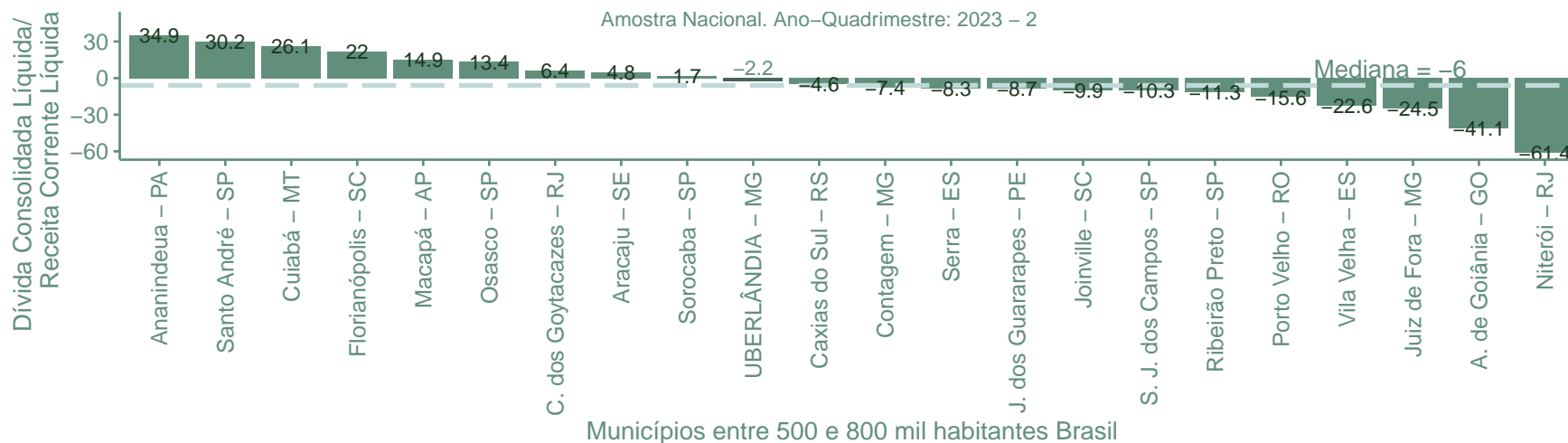
### **Métricas do indicador**

- Gráficos
- Descrição do Indicador

### **Versões alternativas do mesmo indicador**

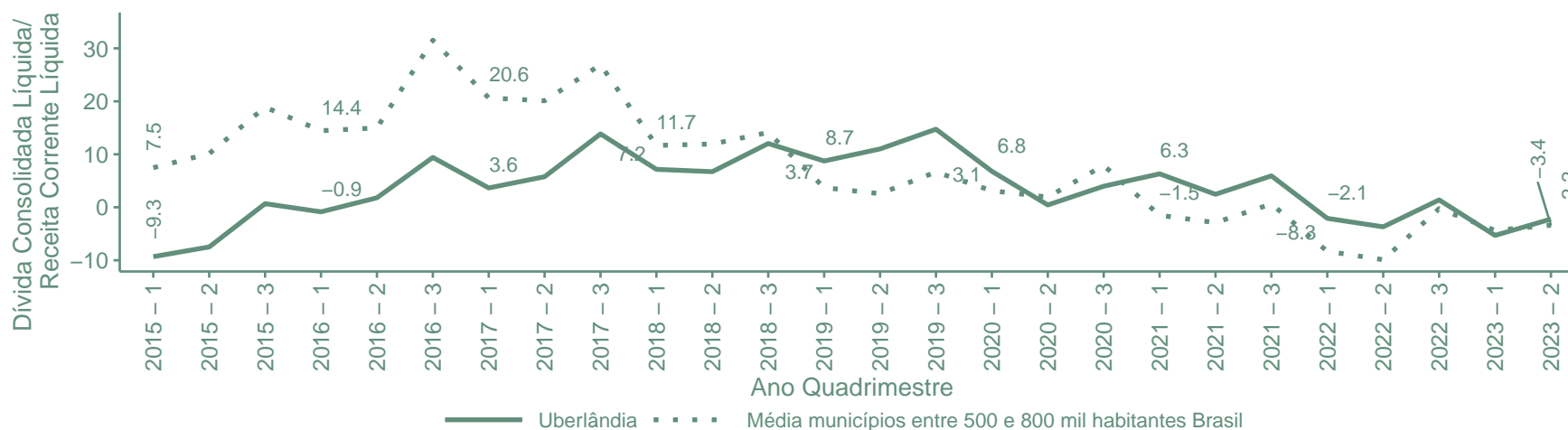
- Dívida Consolidada Líquida sobre Receita Corrente Líquida apuradas no quadrimestre
- Dívida Consolidada Líquida sobre Receita Corrente Líquida apuradas no bimestre

**Gráfico-13 Razão entre Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente Líquida (declarada).**



Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-14 Razão entre Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente Líquida (declarada).**



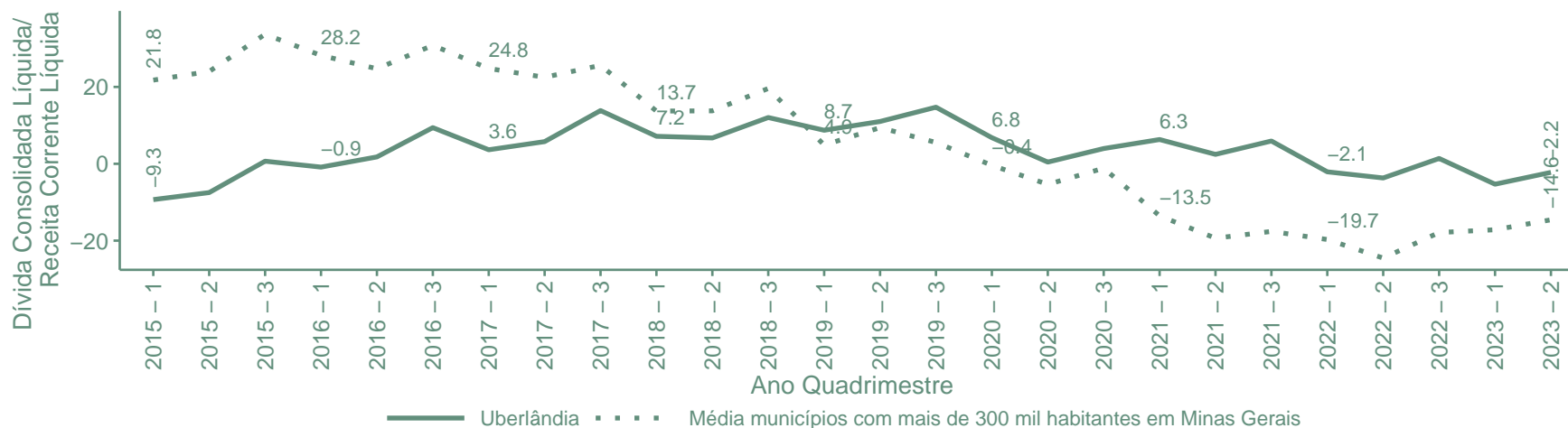
Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-15 Razão entre Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente Líquida (declarada).**



Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-16 Razão entre Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente Líquida (declarada).**



Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-4:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre a Dívida Consolidada Líquida, uma variável estoque, e a Receita Corrente Líquida, uma variável fluxo. Assim, divide-se o estoque de dívida, apontado no período, pelo fluxo de receitas realizadas nos últimos 12 meses.

Praticamente o mesmo indicador da Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida demonstrado nos gráficos-1 até 12. Todavia, a Dívida Consolidada Líquida / Receita Corrente Líquida é o indicador legal de limite para endividamento dos entes públicos brasileiros. Em função disso, está apresentado aqui.

Desta forma, é importante destacar a diferença entre Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, sendo esta o valor daquela deduzida da Disponibilidade de Caixa Líquida e acrescida dos Demais Haveres Financeiros.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira para o indicador Dívida Consolidada Líquida / Receita Corrente Líquida é de que quanto menor o estoque de dívida em relação à capacidade de geração de receitas, melhor. Esse indicador é o referencial de limite de endividamento (120%) da Lei de Responsabilidade Fiscal. Entretanto, para esse indicador também cabe o alerta de que essa interpretação financeira não deve levar necessariamente a uma interpretação econômica de manutenção permanente do estoque de dívida líquida próximo a zero.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

**Declaração:** Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

**Anexo:** 2.

**Linha:** ‘% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)’.

**Colunas:** ‘Até o 1º Quadrimestre’, ou ‘Até o 2º Quadrimestre’, ou ‘Até o 3º Quadrimestre’ conforme o período em destaque.

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

**Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

**Município em destaque e municípios de referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

**Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas:**  
**Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, permite-se que todos os períodos da série temporal sejam inseridos no gráfico.

**Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, calcula-se a média simples por período e permite-se que todos os períodos da série temporal sejam inseridos no gráfico.

## **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-13 até 16:**

### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira do indicador Dívida Consolidada Líquida / Receita Corrente Líquida aponta que quanto menor a participação da dívida nas receitas melhor, significa que quanto mais abaixo da mediana estiver o indicador, melhor é situação do endividamento do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras.

### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação do endividamento líquido. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso

o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto menor o endividamento em relação a receita melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver abaixo da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de endividamento melhor que a média da amostra.

Chama a atenção o fato da Dívida Consolidada (ou Dívida Bruta) / Receita Corrente Líquida nos gráficos-1 até 4 apresentarem níveis próximos a 23,3% e a Dívida Consolidada Líquida (ou Dívida Líquida) / Receita Corrente Líquida nos gráficos-13 até 16 ser de aproximadamente -2,2%. Essa diferença de aproximadamente 25,5 pontos percentuais se deve as deduções na Dívida Bruta tais como Disponibilidade de Caixa Líquida e Demais Haveres Financeiros, e também a acréscimos como Restos a Pagar Processado (RPP). O efeito do RPP é tão forte na disponibilidade de caixa que sempre aumentam a Dívida Líquida nos terceiros quadrimestres da série, o que pode ser observado nos gráficos das séries com padrão de crista.

Os efeitos das deduções e acréscimos na Dívida Bruta poderão ser observados nos gráficos-25 até 36 quando as contas das deduções e acréscimos serão individualizadas em relação a receita líquida. Porém antes de se chegar nesses gráficos serão apresentadas versões alternativas da Dívida Consolidada Líquida / Receita Corrente Líquida com ligeiras alterações nas fontes das contas no algoritmo de cálculo. Que serão feitas nos gráficos-17 até 24 pelas mesmas razões apre-

sentadas nas análises da Dívida Bruta no indicador anterior, ou seja, correções de distorções por declarações errôneas e também para ofertar indicador com atualização bimestral.

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Dívida Consolidada Líquida sobre Receita Corrente Líquida Apuradas

### Métricas do indicador

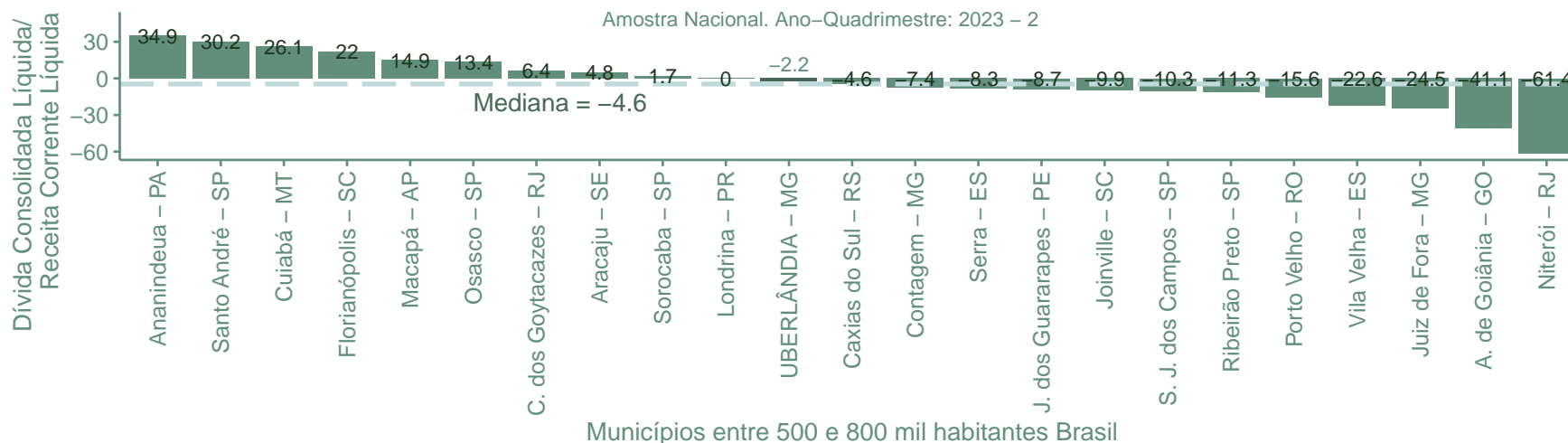
- Gráficos
- Descrição do Indicador
- Tabelas

### Versões alternativas do mesmo indicador

- Dívida Consolidada Líquida sobre Receita Corrente Líquida declarado no quadrimestre
- Dívida Consolidada Líquida sobre Receita Corrente Líquida apuradas no bimestre

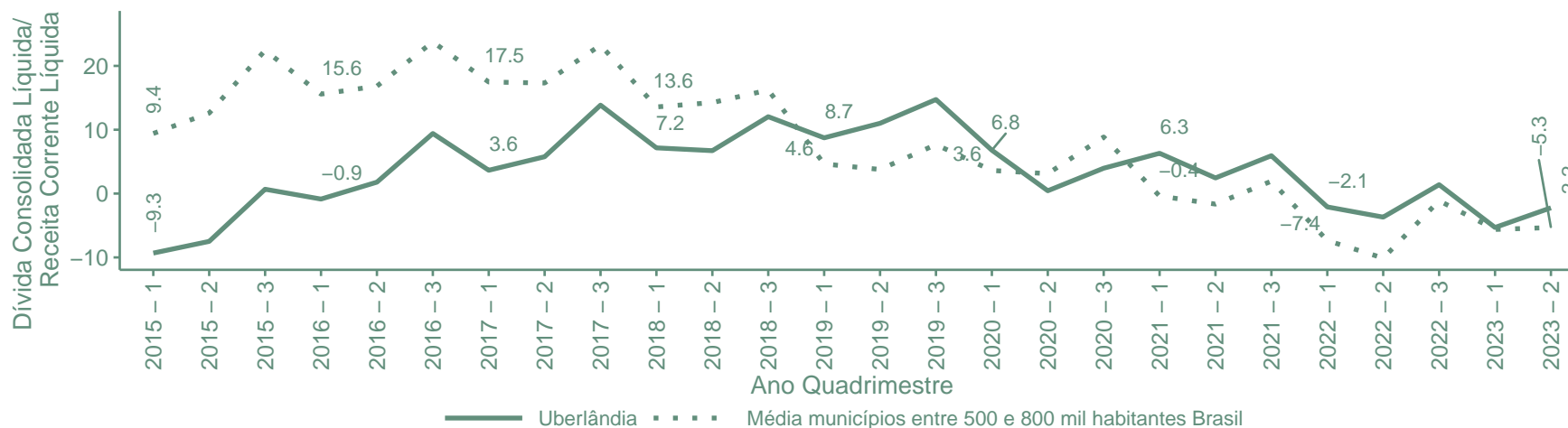


**Gráfico-17 Razão entre Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente Líquida (apurada).**



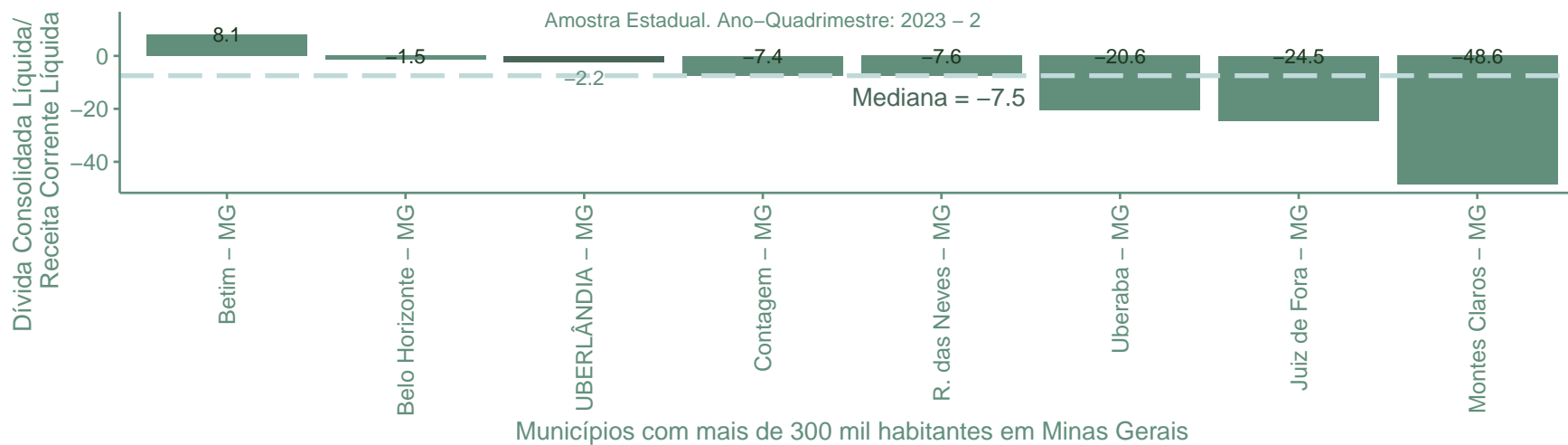
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-18 Razão entre Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente Líquida (apurada).**



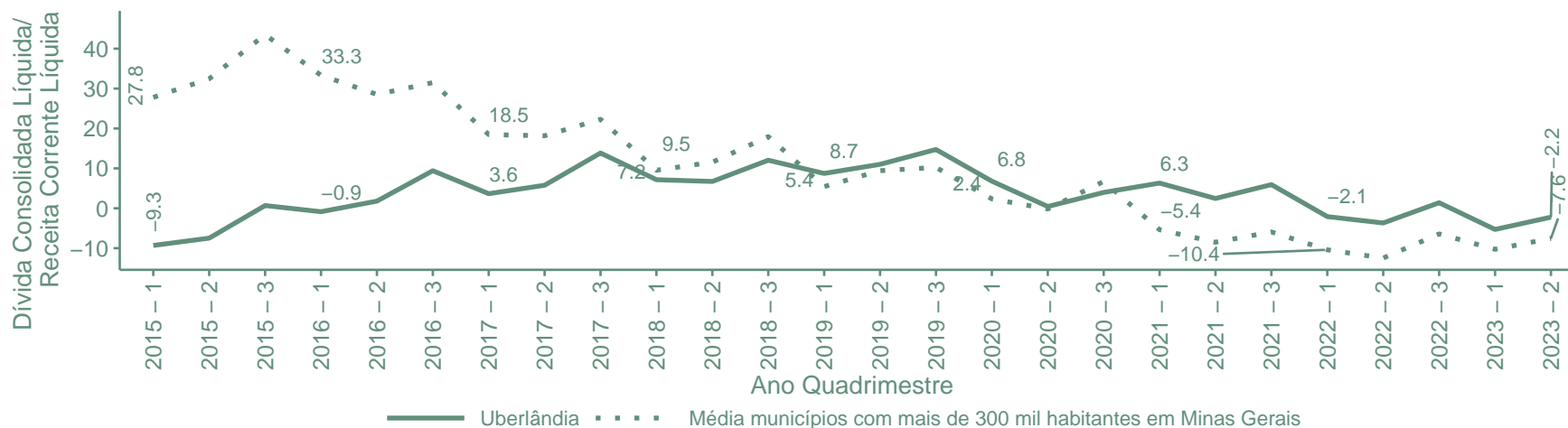
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-19 Razão entre Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente Líquida (apurada).**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-20 Razão entre Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente Líquida (apurada).**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

**Tabela-5 Dívida Consolidada Líquida(DCL) e Receita Corrente Líquida(RCL) Apurados. Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-quadrimestre: 2023-2.**

| Município         | UF | População | DCL          | DCL per capita | RCL           | RCL per capita | DCL/RCL |
|-------------------|----|-----------|--------------|----------------|---------------|----------------|---------|
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 352.684.640  | 652            | 1.010.560.669 | 1.869          | 34,90   |
| Santo André       | SP | 723.889   | 969.633.486  | 1.339          | 3.208.768.938 | 4.432          | 30,22   |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 854.223.942  | 1.369          | 3.266.181.861 | 5.237          | 26,15   |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 608.446.199  | 1.177          | 2.765.294.827 | 5.353          | 22,00   |
| Macapá            | AP | 522.357   | 196.594.601  | 376            | 1.320.985.114 | 2.528          | 14,88   |
| Osasco            | SP | 701.428   | 540.110.474  | 770            | 4.042.925.126 | 5.763          | 13,36   |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 168.512.313  | 327            | 2.633.900.843 | 5.117          | 6,40    |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 119.164.326  | 177            | 2.482.021.472 | 3.690          | 4,80    |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 63.708.829   | 91             | 3.696.722.598 | 5.316          | 1,72    |
| Londrina          | PR | 580.870   | 103.486      | 0              | 2.576.314.160 | 4.435          | 0,00    |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | -78.444.704  | -111           | 3.514.196.432 | 4.973          | -2,23   |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | -110.873.007 | -211           | 2.411.436.434 | 4.604          | -4,60   |
| Contagem          | MG | 673.849   | -199.313.755 | -295           | 2.690.311.397 | 3.992          | -7,41   |
| Serra             | ES | 536.765   | -165.020.549 | -307           | 1.993.434.809 | 3.713          | -8,28   |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | -160.169.578 | -225           | 1.839.613.344 | 2.586          | -8,71   |
| Joinville         | SC | 604.708   | -280.747.444 | -464           | 2.846.723.650 | 4.707          | -9,86   |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | -361.669.307 | -490           | 3.522.320.903 | 4.777          | -10,27  |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | -396.754.204 | -550           | 3.509.197.413 | 4.873          | -11,31  |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | -293.821.864 | -535           | 1.889.246.775 | 3.441          | -15,55  |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | -371.958.578 | -731           | 1.644.290.140 | 3.232          | -22,62  |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | -562.685.415 | -974           | 2.299.258.150 | 3.981          | -24,47  |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | -668.807.160 | -1.111         | 1.625.659.184 | 2.701          | -41,14  |
| Niterói           | RJ | 516.981   | NA           | -6.645         | 5.598.797.587 | 10.829         | -61,36  |

Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-6 Dívida Consolidada Líquida(DCL) e Receita Corrente Líquida(RCL) Apurados. Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-quadrimestre: 2023-2.**

| Município      | UF | População | DCL          | DCL per capita | RCL            | RCL per capita | DCL/RCL |
|----------------|----|-----------|--------------|----------------|----------------|----------------|---------|
| Betim          | MG | 450.024   | 175.207.212  | 389            | 2.153.647.538  | 4.785          | 8,14    |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | -219.266.429 | -86            | 14.664.507.642 | 5.794          | -1,50   |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | -78.444.704  | -111           | 3.514.196.432  | 4.973          | -2,23   |
| Contagem       | MG | 673.849   | -199.313.755 | -295           | 2.690.311.397  | 3.992          | -7,41   |
| R. das Neves   | MG | 341.415   | -62.459.383  | -182           | 827.816.302    | 2.424          | -7,55   |
| Uberaba        | MG | 340.277   | -365.201.021 | -1.073         | 1.771.898.478  | 5.207          | -20,61  |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | -562.685.415 | -974           | 2.299.258.150  | 3.981          | -24,47  |
| Montes Claros  | MG | 417.478   | -723.904.901 | -1.733         | 1.489.190.835  | 3.567          | -48,61  |

Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-5:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre a Dívida Consolidada Líquida, uma variável estoque, e a Receita Corrente Líquida, uma variável fluxo. Assim, divide-se o estoque de dívida, apontado no período, pelo fluxo de receitas realizadas nos últimos 12 meses.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira para o indicador Dívida Consolidada Líquida / Receita Corrente Líquida é de que quanto menor o estoque de dívida em relação à capacidade de geração de receitas, melhor.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

**Anexo:** 2

**Linhas:** DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)

**Coluna:** 'Até o 1º Quadrimestre', ou 'Até o 2º Quadrimestre', ou 'Até o 3º Quadrimestre' conforme o período em destaque.

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

**Anexo:** 2

**Linhas:** RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)

**Coluna:** 'Até o 1º Quadrimestre', ou 'Até o 2º Quadrimestre', ou 'Até o 3º Quadrimestre' conforme o período em destaque.

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

**Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

**Município em destaque e municípios de referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, faz-se a razão entre os valores das contas do numerador e denominador, Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

**Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas:**  
**Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, calcula-se a razão numerador e denominador por período.

**Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e também se calcula o somatório do valor denominador dos municípios da amostra. Em seguida, faz-se o quociente entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período.

## Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-5 e 6:

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-5 e 6. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador

do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

### **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-17 até 20:**

Basicamente, os resultados encontrados não alteram os sentidos das análises feitas para Dívida Consolidada Líquida / Receita Corrente Líquida nos gráficos-13 até 16. Entretanto, a inflexão pontual no ano-quadrimestre 2016-3 da amostra nacional na série dos municípios entre 500 e 800 mil habitantes é corrigida. Ressalta-se que essa inflexão foi causada por dívida líquida declarada de forma errônea pelo município de Niterói-RJ.

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## **Dívida Consolidada Líquida sobre Receita Corrente Líquida Apuradas no RREO anexo 6**

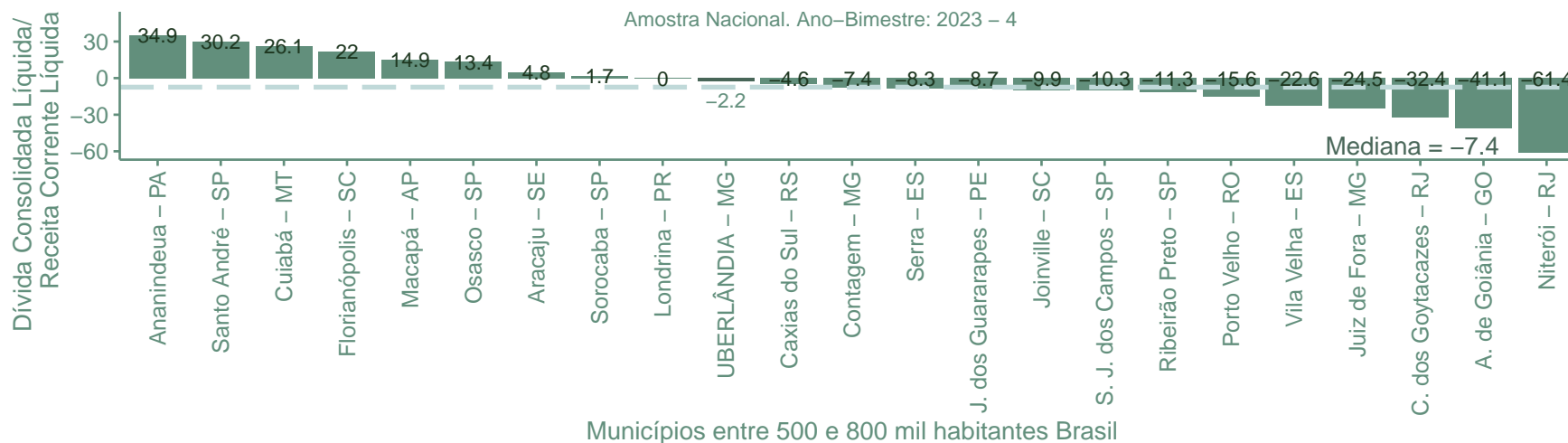
### **Métricas do indicador**

- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

### **Versões alternativas do mesmo indicador**

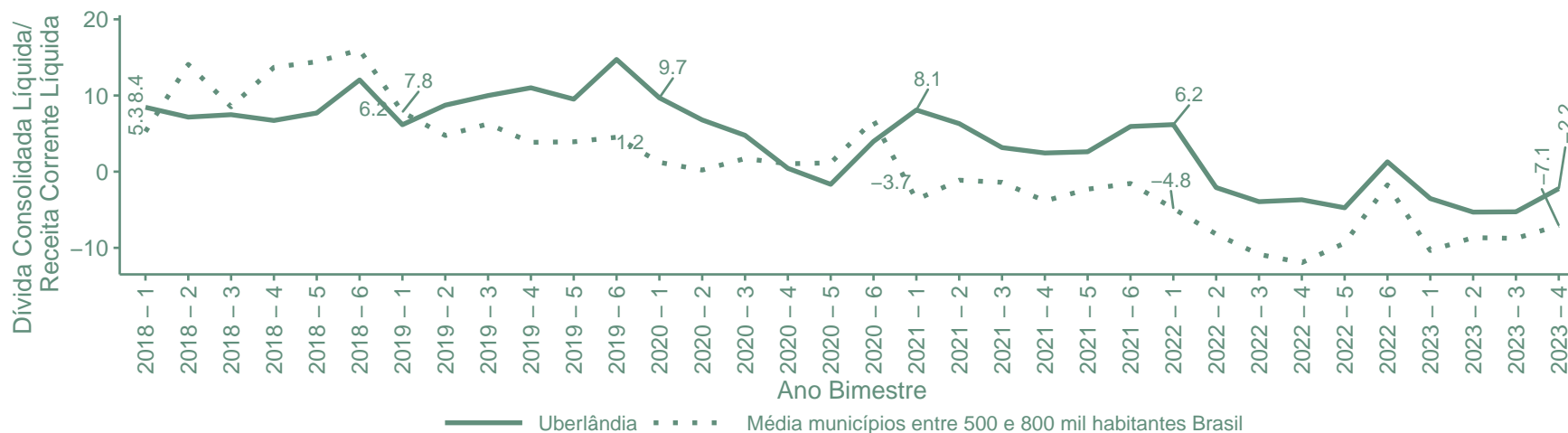
- Dívida Consolidada Líquida sobre Receita Corrente Líquida declarado no quadrimestre
- Dívida Consolidada Líquida sobre Receita Corrente Líquida apuradas no quadrimestre

**Gráfico-21 Razão entre Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente Líquida (apurada no RREO Anexo-6).**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

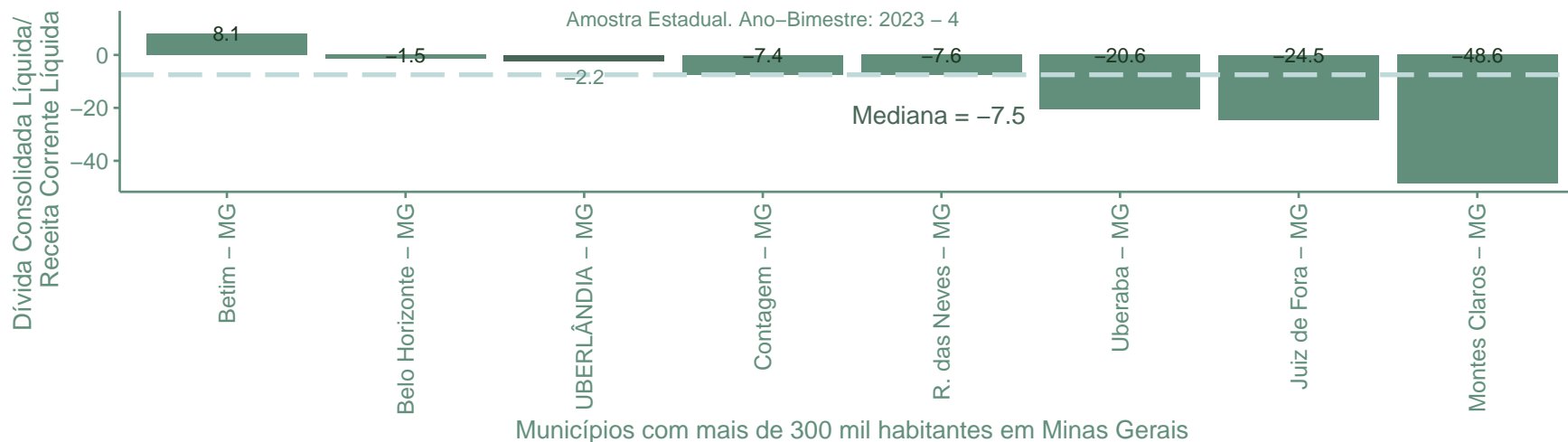
**Gráfico-22 Razão entre Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente Líquida (apurada no RREO-A6).**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

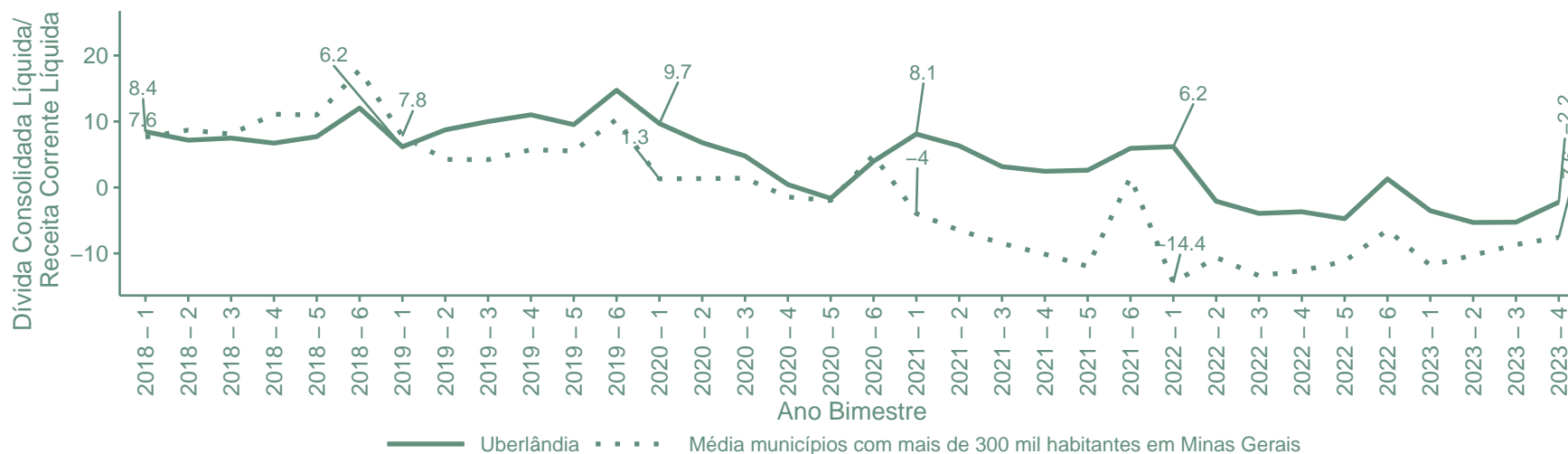


**Gráfico-23 Razão entre Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente Líquida (apurada no RREO A6).**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IER/UFU

**Gráfico-24 Razão entre Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente Líquida (apuradas no RREO-A6).**



[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

**Tabela-7 Dívida Consolidada Líquida(DCL) e Receita Corrente Líquida(RCL) Apuradas no RREO Anexo-6. Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | DCL          | DCL per capita | RCL           | RCL per capita | DCL/RCL |
|-------------------|----|-----------|--------------|----------------|---------------|----------------|---------|
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 352.684.640  | 652            | 1.010.560.669 | 1.869          | 34,90   |
| Santo André       | SP | 723.889   | 969.633.486  | 1.339          | 3.208.768.938 | 4.432          | 30,22   |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 854.223.942  | 1.369          | 3.266.181.861 | 5.237          | 26,15   |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 608.446.199  | 1.177          | 2.765.294.827 | 5.353          | 22,00   |
| Macapá            | AP | 522.357   | 196.594.601  | 376            | 1.320.985.114 | 2.528          | 14,88   |
| Osasco            | SP | 701.428   | 540.110.474  | 770            | 4.042.925.126 | 5.763          | 13,36   |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 119.164.326  | 177            | 2.482.021.472 | 3.690          | 4,80    |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 63.708.829   | 91             | 3.696.722.598 | 5.316          | 1,72    |
| Londrina          | PR | 580.870   | 103.486      | 0              | 2.576.314.160 | 4.435          | 0,00    |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | -78.444.704  | -111           | 3.514.196.432 | 4.973          | -2,23   |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | -110.873.007 | -211           | 2.411.436.434 | 4.604          | -4,60   |
| Contagem          | MG | 673.849   | -199.313.755 | -295           | 2.690.311.397 | 3.992          | -7,41   |
| Serra             | ES | 536.765   | -165.020.549 | -307           | 1.993.434.809 | 3.713          | -8,28   |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | -160.169.578 | -225           | 1.839.613.344 | 2.586          | -8,71   |
| Joinville         | SC | 604.708   | -280.709.070 | -464           | 2.846.723.650 | 4.707          | -9,86   |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | -361.669.307 | -490           | 3.522.320.903 | 4.777          | -10,27  |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | -396.754.204 | -550           | 3.509.197.413 | 4.873          | -11,31  |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | -293.821.864 | -535           | 1.889.246.775 | 3.441          | -15,55  |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | -371.958.578 | -731           | 1.644.290.140 | 3.232          | -22,62  |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | -562.685.415 | -974           | 2.299.258.150 | 3.981          | -24,47  |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | -852.793.022 | -1.657         | 2.633.900.843 | 5.117          | -32,38  |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | -668.787.842 | -1.111         | 1.625.659.184 | 2.701          | -41,14  |
| Niterói           | RJ | 516.981   | NA           | -6.645         | 5.598.797.587 | 10.829         | -61,36  |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-8 Dívida Consolidada Líquida(DCL) e Receita Corrente Líquida(RCL) Apuradas no RREO Anexo-6. Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | DC           | DC per capita | RCL            | RCL per capita | DC/RCL |
|----------------|----|-----------|--------------|---------------|----------------|----------------|--------|
| Betim          | MG | 450.024   | 175.207.212  | 389           | 2.153.647.538  | 4.785          | 8,14   |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | -219.266.429 | -86           | 14.664.507.642 | 5.794          | -1,50  |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | -78.444.704  | -111          | 3.514.196.432  | 4.973          | -2,23  |
| Contagem       | MG | 673.849   | -199.313.755 | -295          | 2.690.311.397  | 3.992          | -7,41  |
| R. das Neves   | MG | 341.415   | -62.459.383  | -182          | 827.816.302    | 2.424          | -7,55  |
| Uberaba        | MG | 340.277   | -365.142.536 | -1.073        | 1.771.798.478  | 5.206          | -20,61 |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | -562.685.415 | -974          | 2.299.258.150  | 3.981          | -24,47 |
| Montes Claros  | MG | 417.478   | -723.904.901 | -1.733        | 1.489.190.835  | 3.567          | -48,61 |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-6:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre a Dívida Consolidada Líquida, uma variável estoque, e a Receita Corrente Líquida, uma variável fluxo. Assim, divide-se o estoque de dívida, apontado no período, pelo fluxo de receitas realizadas nos últimos 12 meses.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira para o indicador Dívida Consolidada Líquida / Receita Corrente Líquida é de que quanto menor o estoque de dívida em relação à capacidade de geração de receitas, melhor.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 6

**Linhas:** DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)

**Coluna:** 'Até o Bimestre 20XX (b).

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 3

**Linhas:** RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)

**Coluna:** 'TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)'

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

**Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

**Município em destaque e municípios de referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, faz-se a razão entre os valores das contas do numerador e denominador, Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

**Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas:**  
**Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, calcula-se a razão numerador e denominador por período.

**Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e também se calcula o somatório do valor denominador dos municípios da amostra. Em seguida, faz-se o quociente entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período.

## Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-7 e 8:

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-7 e 8. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador

do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

### **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-21 até 24:**

Basicamente, os resultados encontrados não alteram os sentidos das análises feitas para Dívida Consolidada Líquida / Receita Corrente Líquida nos gráficos-13 até 16. Entretanto, oferta-se ao leitor uma versão bimestral para o cálculo de dívida líquida.

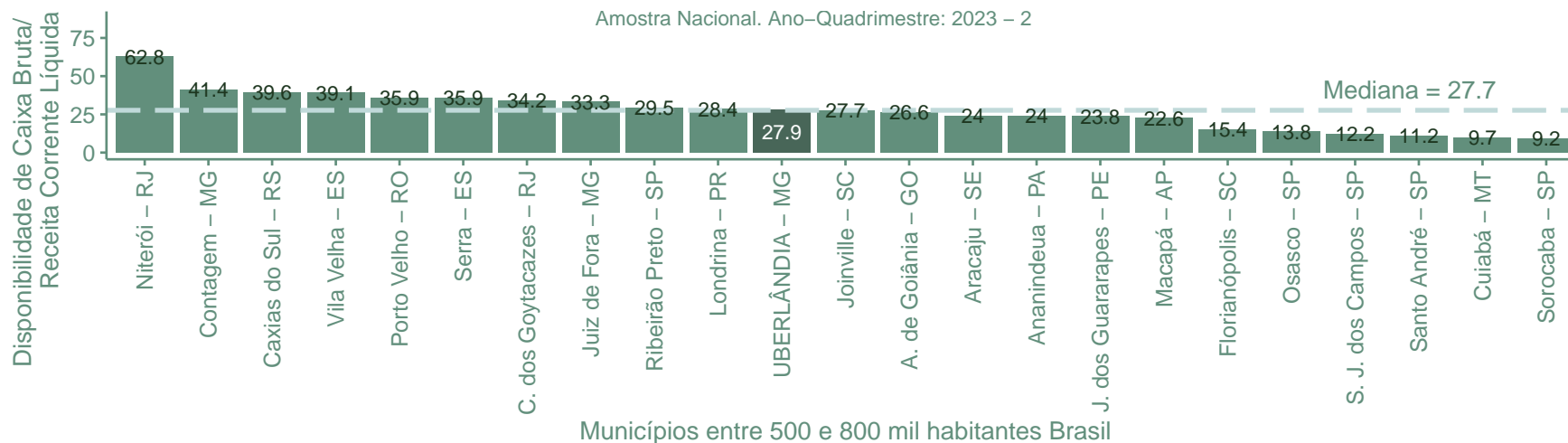
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Disponibilidade de Caixa sobre Receita Corrente Líquida

### Métricas do indicador

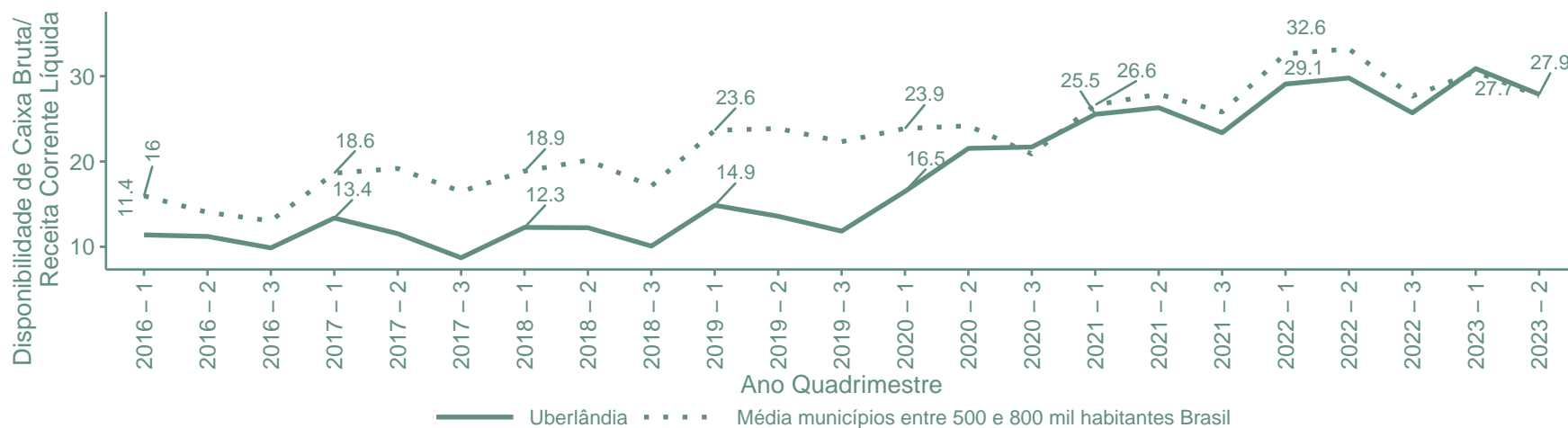
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-25 Razão entre Disponibilidade de Caixa e Receita Corrente Líquida.**



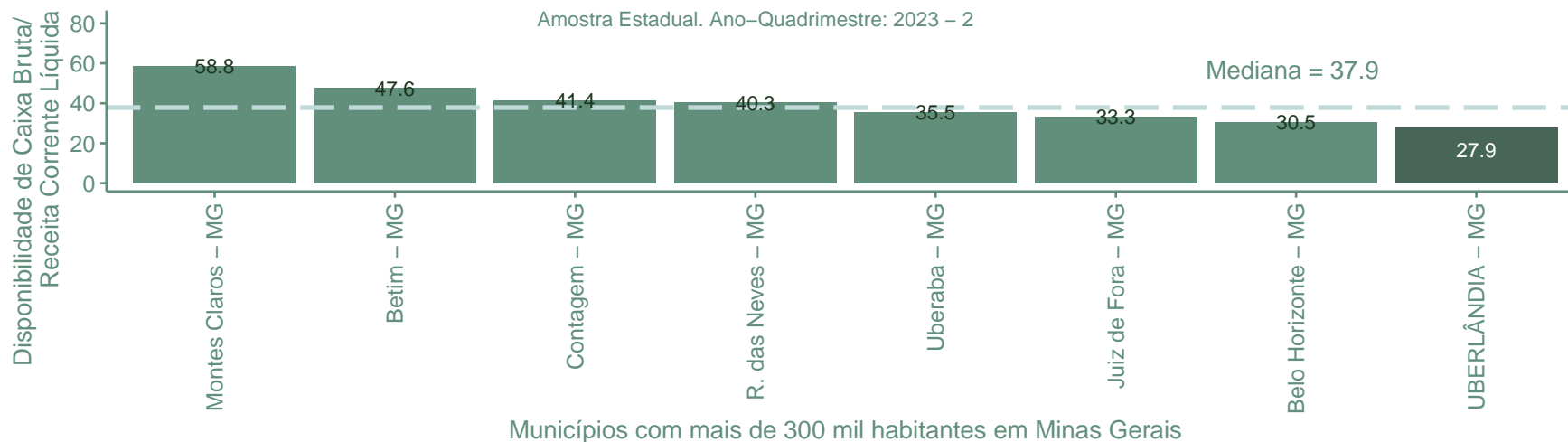
Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-26 Razão entre Disponibilidade de Caixa e Receita Corrente Líquida.**



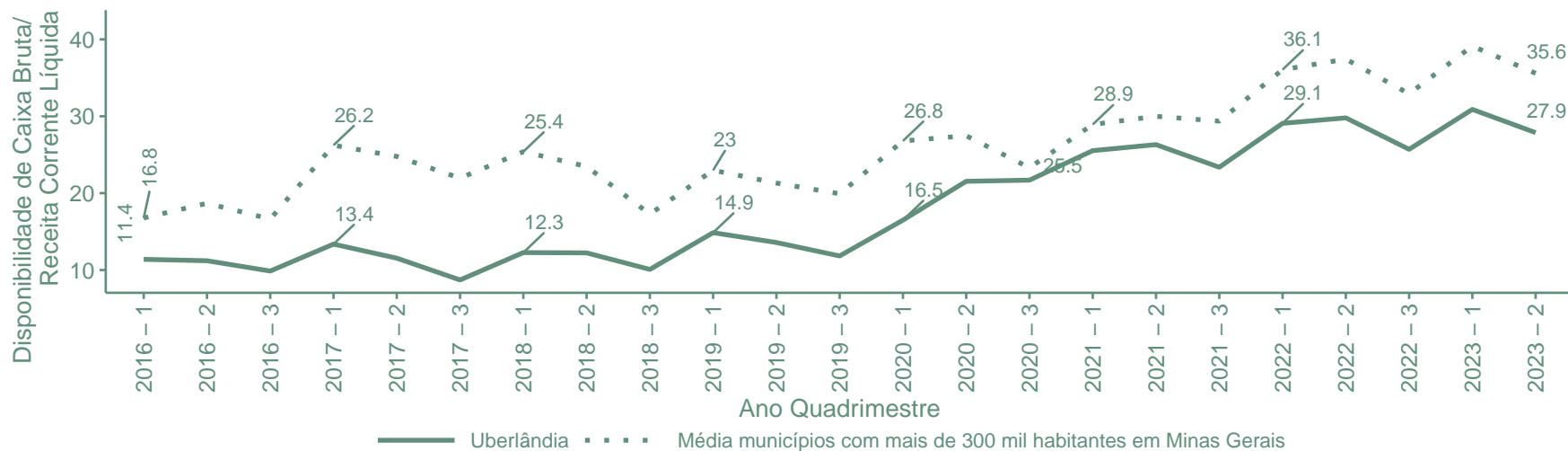
Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-27 Razão entre Disponibilidade de Caixa e Receita Corrente Líquida.**



Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IER/UFU

**Gráfico-28 Razão entre Disponibilidade de Caixa e Receita Corrente Líquida.**



[Voltar ao Índice de Indicadores](#)



**Tabela-9 Disponibilidade de Caixa(DCX) e Receita Corrente Líquida(RCL). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-quadrimestre: 2023-2.**

| Município         | UF | População | DCX           | DCX per capita | RCL           | RCL per capita | DCX/RCL |
|-------------------|----|-----------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------|
| Niterói           | RJ | 516.981   | NA            | 6.803          | 5.598.797.587 | 10.829         | 62,83   |
| Contagem          | MG | 673.849   | 1.112.337.975 | 1.650          | 2.690.311.397 | 3.992          | 41,35   |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 953.904.058   | 1.821          | 2.411.436.434 | 4.604          | 39,56   |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 642.880.374   | 1.263          | 1.644.290.140 | 3.232          | 39,10   |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 678.412.865   | 1.235          | 1.889.246.775 | 3.441          | 35,91   |
| Serra             | ES | 536.765   | 715.671.010   | 1.333          | 1.993.434.809 | 3.713          | 35,90   |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 899.733.964   | 1.748          | 2.633.900.843 | 5.117          | 34,16   |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 766.562.368   | 1.327          | 2.299.258.150 | 3.981          | 33,34   |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 1.034.218.591 | 1.436          | 3.509.197.413 | 4.873          | 29,47   |
| Londrina          | PR | 580.870   | 732.783.174   | 1.261          | 2.576.314.160 | 4.435          | 28,44   |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 979.506.846   | 1.386          | 3.514.196.432 | 4.973          | 27,87   |
| Joinville         | SC | 604.708   | 787.768.917   | 1.302          | 2.846.723.650 | 4.707          | 27,67   |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 432.531.408   | 718            | 1.625.659.184 | 2.701          | 26,61   |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 596.380.956   | 886            | 2.482.021.472 | 3.690          | 24,03   |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 242.506.927   | 448            | 1.010.560.669 | 1.869          | 24,00   |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 438.284.825   | 616            | 1.839.613.344 | 2.586          | 23,82   |
| Macapá            | AP | 522.357   | 298.327.690   | 571            | 1.320.985.114 | 2.528          | 22,58   |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 425.097.682   | 822            | 2.765.294.827 | 5.353          | 15,37   |
| Osasco            | SP | 701.428   | 558.922.829   | 796            | 4.042.925.126 | 5.763          | 13,82   |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 430.975.267   | 584            | 3.522.320.903 | 4.777          | 12,24   |
| Santo André       | SP | 723.889   | 358.882.924   | 495            | 3.208.768.938 | 4.432          | 11,18   |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 318.144.531   | 510            | 3.266.181.861 | 5.237          | 9,74    |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 340.190.199   | 489            | 3.696.722.598 | 5.316          | 9,20    |

Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-10 Disponibilidade de Caixa(DCX) e Receita Corrente Líquida(RCL).Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-quadrimestre: 2023-2.**

| Município      | UF | População | DCX           | DCX per capita | RCL            | RCL per capita | DCX/RCL |
|----------------|----|-----------|---------------|----------------|----------------|----------------|---------|
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 875.387.731   | 2.096          | 1.489.190.835  | 3.567          | 58,78   |
| Betim          | MG | 450.024   | 1.025.670.260 | 2.279          | 2.153.647.538  | 4.785          | 47,62   |
| Contagem       | MG | 673.849   | 1.112.337.975 | 1.650          | 2.690.311.397  | 3.992          | 41,35   |
| R. das Neves   | MG | 341.415   | 333.305.668   | 976            | 827.816.302    | 2.424          | 40,26   |
| Uberaba        | MG | 340.277   | 628.071.531   | 1.845          | 1.771.898.478  | 5.207          | 35,45   |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 766.562.368   | 1.327          | 2.299.258.150  | 3.981          | 33,34   |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | NA            | 1.768          | 14.664.507.642 | 5.794          | 30,52   |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 979.506.846   | 1.386          | 3.514.196.432  | 4.973          | 27,87   |

Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-7:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre a Disponibilidade de Caixa, uma variável estoque, e a Receita Corrente Líquida, uma variável fluxo. Assim, divide-se o estoque de caixa, apontado no período, pelo fluxo de receitas realizadas nos últimos 12 meses.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira para o indicador Disponibilidade de Caixa / Receita Corrente Líquida é de que quanto maior o estoque de caixa em relação à capacidade de geração de receitas, melhor.

Essa simples interpretação financeira tem como premissa que o caixa disponível está dimensionado para fazer frente às despesas futuras e às contingências com relativa segurança, tendo em vista a expectativa de receitas futuras.

Portanto, cabe o alerta que na dimensão econômica os entes públicos captar recursos da sociedade, pela via dos tributos, com intenção de entesourar esses recursos desnecessariamente tem o efeito de diminuir o nível da atividade econômica. Já que diminui a renda disponível da sociedade drenando renda para as tesourarias dos entes públicos sem a devida aplicação na consecução do interesse público.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

**Anexo:** 2

**Linhas:** 'Disponibilidade de Caixa Bruta'

**Coluna:** 'Até o 1º Quadrimestre', ou 'Até o 2º Quadrimestre', ou 'Até o 3º Quadrimestre' conforme o período em destaque.

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

**Anexo:** 2

**Linhas:** RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)

**Coluna:** 'Até o 1º Quadrimestre', ou 'Até o 2º Quadrimestre', ou 'Até o 3º Quadrimestre' conforme o período em destaque.

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

### Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:

#### Município em destaque e municípios de referência:

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, faz-se a razão entre os valores das contas do numerador e denominador, Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

### Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas:

#### Município em destaque:

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, calcula-se a razão numerador e denominador por período.

#### Municípios de Referência:

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e também se calcula o somatório do valor denominador dos mu-

nicípios da amostra. Em seguida, faz-se o quociente entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período.

### **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-9 e 10:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-9 e 10. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

### **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-25 até 28:**

A primeira observação é de que o diferencial entre o patamar da Dívida Bruta/Receita Líquida de 23,3% (Gráfico-5) e o patamar da Dívida Líquida/Receita Líquida de -2,2% (Gráfico-17) é praticamente explicado, no caso de Uberlândia, pela disponibilidade bruta da caixa. Já que o Caixa/Receita Líquida está no patamar de 27,9% (Gráfico-25). Outro aspecto importante é a forte inflexão positiva sofrida por essa variável a partir do ano-quadrimestre 2019-3 (Gráfico-26).

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Restos a Pagar Processados sobre Receita Corrente Líquida

### Métricas do indicador

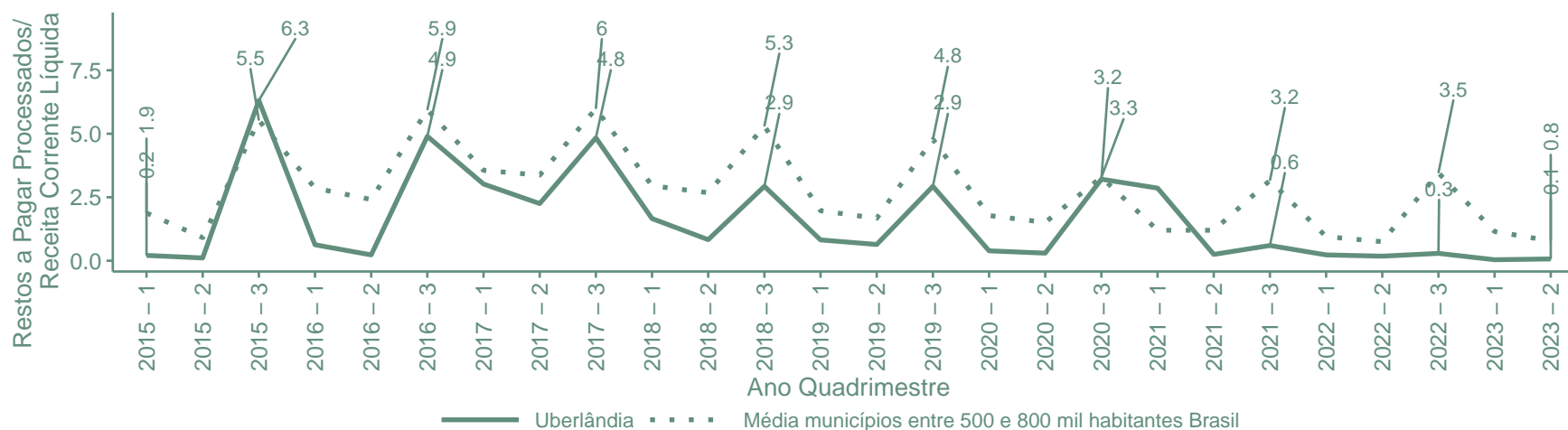
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-29 Razão entre Restos a Pagar Processados e Receita Corrente Líquida.**



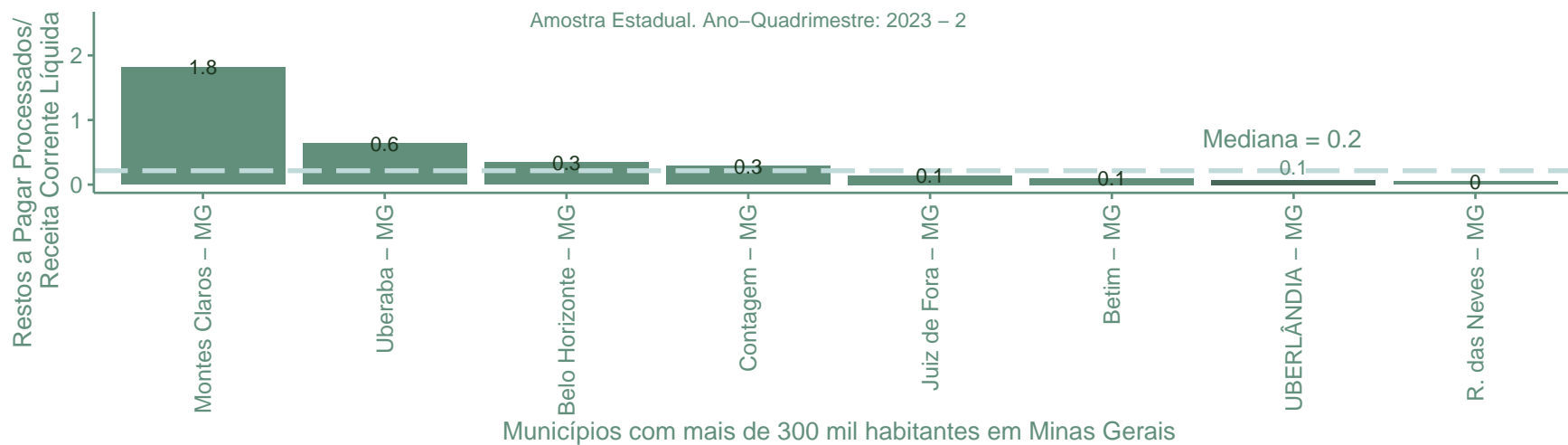
Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-30 Razão entre Restos a Pagar Processados e Receita Corrente Líquida.**



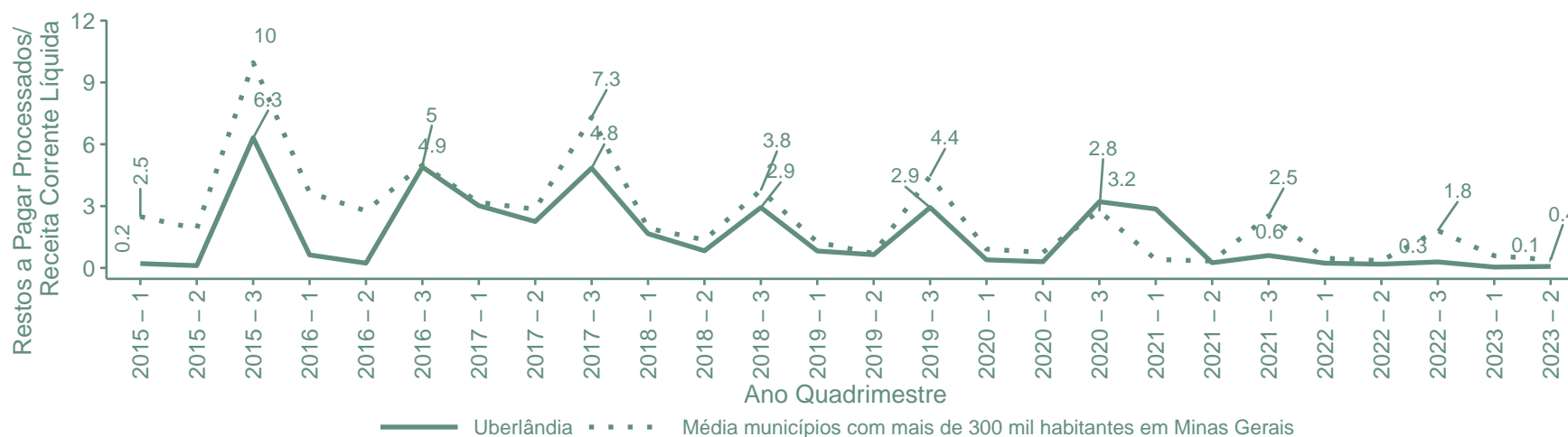
Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-31 Razão entre Resto a Pagar Processados e Receita Corrente Líquida.**



Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-32 Razão entre Restos a Pagar Processados e Receita Corrente Líquida.**



Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

**Tabela-11 Restos a Pagar Processados(RPP) e Receita Corrente Líquida(RCL). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-quadrimestre: 2023-2.**

| <b>Município</b>  | <b>UF</b> | <b>População</b> | <b>RPP</b>  | <b>RPP per capita</b> | <b>RCL</b>    | <b>RCL per capita</b> | <b>RPP/RCL</b> |
|-------------------|-----------|------------------|-------------|-----------------------|---------------|-----------------------|----------------|
| Macapá            | AP        | 522.357          | 100.709.864 | 192                   | 1.320.985.114 | 2.528                 | 7,62           |
| Caxias do Sul     | RS        | 523.716          | 84.508.353  | 161                   | 2.411.436.434 | 4.604                 | 3,50           |
| Cuiabá            | MT        | 623.614          | 111.761.196 | 179                   | 3.266.181.861 | 5.237                 | 3,42           |
| C. dos Goytacazes | RJ        | 514.643          | 41.562.695  | 80                    | 2.633.900.843 | 5.117                 | 1,58           |
| Londrina          | PR        | 580.870          | 40.415.132  | 69                    | 2.576.314.160 | 4.435                 | 1,57           |
| Ananindeua        | PA        | 540.410          | 7.669.466   | 14                    | 1.010.560.669 | 1.869                 | 0,76           |
| J. dos Guararapes | PE        | 711.330          | 8.048.845   | 11                    | 1.839.613.344 | 2.586                 | 0,44           |
| Vila Velha        | ES        | 508.655          | 6.421.298   | 12                    | 1.644.290.140 | 3.232                 | 0,39           |
| Niterói           | RJ        | 516.981          | 20.720.644  | 40                    | 5.598.797.587 | 10.829                | 0,37           |
| Contagem          | MG        | 673.849          | 7.707.887   | 11                    | 2.690.311.397 | 3.992                 | 0,29           |
| Santo André       | SP        | 723.889          | 8.074.505   | 11                    | 3.208.768.938 | 4.432                 | 0,25           |
| A. de Goiânia     | GO        | 601.844          | 2.641.502   | 4                     | 1.625.659.184 | 2.701                 | 0,16           |
| Serra             | ES        | 536.765          | 3.079.703   | 5                     | 1.993.434.809 | 3.713                 | 0,15           |
| Juiz de Fora      | MG        | 577.532          | 3.237.300   | 5                     | 2.299.258.150 | 3.981                 | 0,14           |
| Osasco            | SP        | 701.428          | 5.119.696   | 7                     | 4.042.925.126 | 5.763                 | 0,13           |
| Porto Velho       | RO        | 548.952          | 2.273.469   | 4                     | 1.889.246.775 | 3.441                 | 0,12           |
| Joinville         | SC        | 604.708          | 3.102.889   | 5                     | 2.846.723.650 | 4.707                 | 0,11           |
| Florianópolis     | SC        | 516.524          | 2.292.354   | 4                     | 2.765.294.827 | 5.353                 | 0,08           |
| UBERLÂNDIA        | MG        | 706.597          | 2.354.918   | 3                     | 3.514.196.432 | 4.973                 | 0,07           |
| S. J. dos Campos  | SP        | 737.310          | 421.383     | 0                     | 3.522.320.903 | 4.777                 | 0,01           |
| Aracaju           | SE        | 672.614          | 366.065     | 0                     | 2.482.021.472 | 3.690                 | 0,01           |
| Ribeirão Preto    | SP        | 720.116          | 65.899      | 0                     | 3.509.197.413 | 4.873                 | 0,00           |
| Sorocaba          | SP        | 695.328          | 23.377      | 0                     | 3.696.722.598 | 5.316                 | 0,00           |

Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU



**Tabela-12 Restos a Pagar Processados(RPP) e Receita Corrente Líquida(RCL). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-quadrimestre: 2023-2.**

| <b>Município</b> | <b>UF</b> | <b>População</b> | <b>RPP</b> | <b>RPP per capita</b> | <b>RCL</b>     | <b>RCL per capita</b> | <b>RPP/RCL</b> |
|------------------|-----------|------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| Montes Claros    | MG        | 417.478          | 27.155.064 | 65                    | 1.489.190.835  | 3.567                 | 1,82           |
| Uberaba          | MG        | 340.277          | 11.348.032 | 33                    | 1.771.898.478  | 5.207                 | 0,64           |
| Belo Horizonte   | MG        | 2.530.701        | 50.116.453 | 19                    | 14.664.507.642 | 5.794                 | 0,34           |
| Contagem         | MG        | 673.849          | 7.707.887  | 11                    | 2.690.311.397  | 3.992                 | 0,29           |
| Juiz de Fora     | MG        | 577.532          | 3.237.300  | 5                     | 2.299.258.150  | 3.981                 | 0,14           |
| Betim            | MG        | 450.024          | 2.227.279  | 4                     | 2.153.647.538  | 4.785                 | 0,10           |
| UBERLÂNDIA       | MG        | 706.597          | 2.354.918  | 3                     | 3.514.196.432  | 4.973                 | 0,07           |
| R. das Neves     | MG        | 341.415          | 402.546    | 1                     | 827.816.302    | 2.424                 | 0,05           |

Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-8:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre a Restos a Pagar Processados (RPP), uma variável estoque, e a Receita Corrente Líquida (RCL), uma variável fluxo. Assim, divide-se o estoque de RPP, apontado no período, pelo fluxo de receitas realizadas nos últimos 12 meses.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira para o indicador Restos a Pagar Processados (RPP) / Receita Corrente Líquida é de que quanto maior o estoque de RPP em relação à capacidade de geração de receitas, pior. Pois com alto estoque de RPP o ente público, em tese, pode estar financiando, com capital de terceiros, parte de suas operações postergando o pagamento de despesas já liquidadas (ou processadas).

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

**Anexo:** 2

**Linhas:** 'Restos a Pagar Processados'

**Coluna:** 'Até o 1º Quadrimestre', ou 'Até o 2º Quadrimestre', ou 'Até o 3º Quadrimestre' conforme o período em destaque.

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

**Anexo:** 2

**Linhas:** RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)

**Coluna:** 'Até o 1º Quadrimestre', ou 'Até o 2º Quadrimestre', ou 'Até o 3º Quadrimestre' conforme o período em destaque.

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

**Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

**Município em destaque e municípios de referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, faz-se a razão entre os valores das contas do numerador e denominador, Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

**Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas:**  
**Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, calcula-se a razão numerador e denominador por período.

**Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e também se calcula o somatório do valor denominador dos municípios da amostra. Em seguida, faz-se o quociente entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período.

## Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-11 e 12:

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as

tabelas-11 e 12. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

### **Análise dos Resultados Encontrados no Gráfico-29 até 32:**

No ano-quadrimestre 2021-3 o município de Uberlândia apresentou o valor na série 0,6% de RPP/RCL, comportamento que se repete em 2022-3 com 0,3% o que destoa do histórico da série em se tratando do último quadrimestre do ano. Mais do que isso as séries temporais dos gráficos demonstram nítida tendência na redução na relação RPP/RCL tanto de Uberlândia quanto dos municípios nas amostras estadual, já para os municípios da amostra nacional a tendência da redução RPP/RCL ocorre até o quadrimestre 2020-3 quando se estabiliza no patamar de 3% no último quadrimestre dos anos.

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Demais Haveres Financeiros sobre Receita Corrente Líquida

### Métricas do indicador

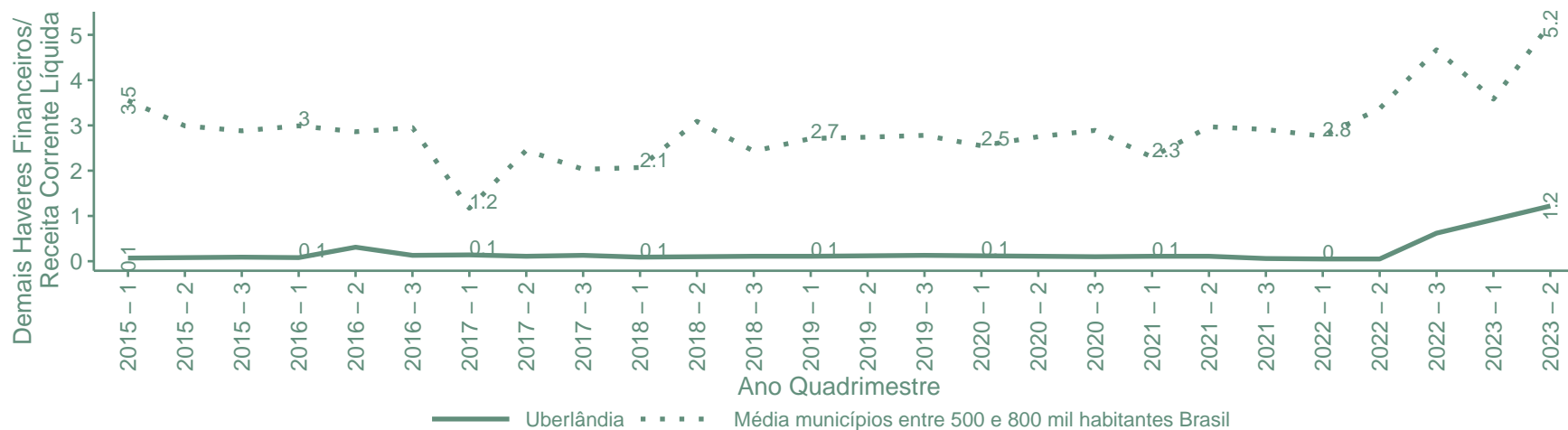
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-33 Razão entre Demais Haveres Financeiros e Receita Corrente Líquida.**



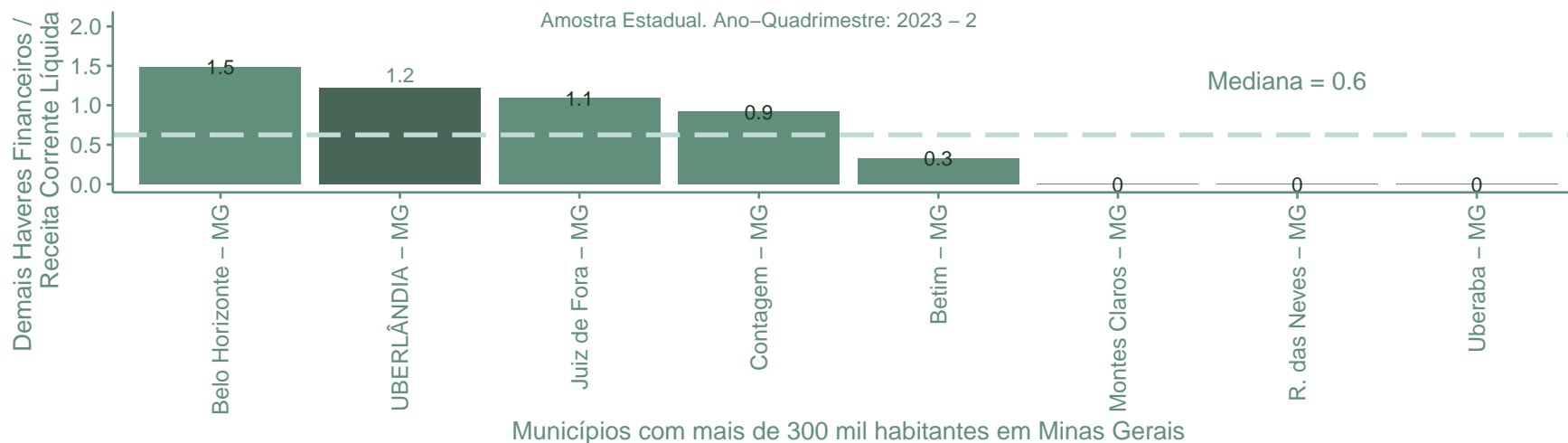
Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-34 Razão entre Demais Haveres Financeiros e Receita Corrente Líquida.**



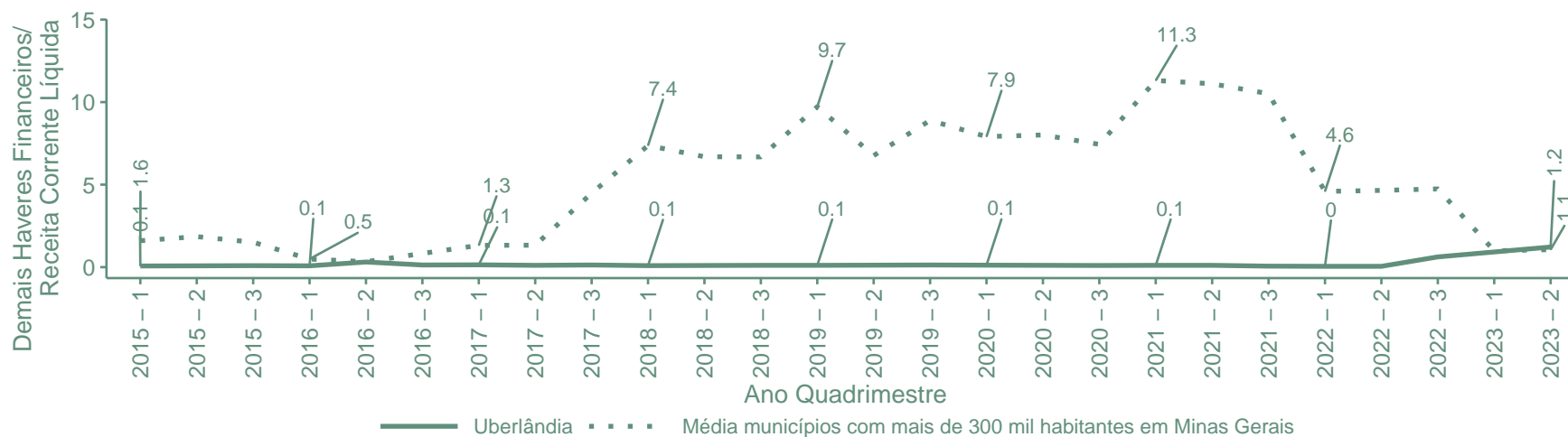
Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-35 Razão entre Demais Haveres Financeiros e Receita Corrente Líquida.**



Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-36 Razão entre Demais Haveres Financeiros e Receita Corrente Líquida.**



Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

**Tabela-13 Demais Haveres Financeiros(DHF) e Receita Corrente Líquida(RCL). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-quadrimestre: 2023-2.**

| Município         | UF | População | DHF         | DHF per capita | RCL           | RCL per capita | DHF/RCL |
|-------------------|----|-----------|-------------|----------------|---------------|----------------|---------|
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 667.686.647 | 1.109          | 1.625.659.184 | 2.701          | 41,07   |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 602.827.964 | 817            | 3.522.320.903 | 4.777          | 17,11   |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 832.743.715 | 1.610          | 5.598.797.587 | 10.829         | 14,87   |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 199.537.204 | 363            | 1.889.246.775 | 3.441          | 10,56   |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 336.005.478 | 466            | 3.509.197.413 | 4.873          | 9,57    |
| Osasco            | SP | 701.428   | 141.117.615 | 201            | 4.042.925.126 | 5.763          | 3,49    |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 83.291.373  | 161            | 2.633.900.843 | 5.117          | 3,16    |
| Santo André       | SP | 723.889   | 96.832.569  | 133            | 3.208.768.938 | 4.432          | 3,02    |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 47.944.872  | 68             | 3.696.722.598 | 5.316          | 1,30    |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 42.830.201  | 60             | 3.514.196.432 | 4.973          | 1,22    |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 25.058.991  | 43             | 2.299.258.150 | 3.981          | 1,09    |
| Contagem          | MG | 673.849   | 24.859.978  | 36             | 2.690.311.397 | 3.992          | 0,92    |
| Serra             | ES | 536.765   | 14.428.279  | 26             | 1.993.434.809 | 3.713          | 0,72    |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 6.731.222   | 13             | 1.644.290.140 | 3.232          | 0,41    |
| Joinville         | SC | 604.708   | 9.142.366   | 15             | 2.846.723.650 | 4.707          | 0,32    |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 2.903.237   | 5              | 1.010.560.669 | 1.869          | 0,29    |
| Londrina          | PR | 580.870   | 1.219.955   | 2              | 2.576.314.160 | 4.435          | 0,05    |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 212.223     | 0              | 3.266.181.861 | 5.237          | 0,01    |
| Macapá            | AP | NA        | NA          | NA             | 1.320.985.114 | NA             | 0,00    |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 23.131      | 0              | 2.411.436.434 | 4.604          | 0,00    |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 120.677     | 0              | 2.482.021.472 | 3.690          | 0,00    |
| Florianópolis     | SC | NA        | NA          | NA             | 2.765.294.827 | NA             | 0,00    |
| J. dos Guararapes | PE | NA        | NA          | NA             | 1.839.613.344 | NA             | 0,00    |

Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-14 Demais Haveres Financeiros(DHF) e Receita Corrente Líquida(RCL). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-quadrimestre: 2023-2.**

| <b>Município</b> | <b>UF</b> | <b>População</b> | <b>DHF</b>  | <b>DHF per capita</b> | <b>RCL</b>     | <b>RCL per capita</b> | <b>DHF/RCL</b> |
|------------------|-----------|------------------|-------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| Belo Horizonte   | MG        | 2.530.701        | 218.618.534 | 86                    | 14.664.507.642 | 5.794                 | 1,49           |
| UBERLÂNDIA       | MG        | 706.597          | 42.830.201  | 60                    | 3.514.196.432  | 4.973                 | 1,22           |
| Juiz de Fora     | MG        | 577.532          | 25.058.991  | 43                    | 2.299.258.150  | 3.981                 | 1,09           |
| Contagem         | MG        | 673.849          | 24.859.978  | 36                    | 2.690.311.397  | 3.992                 | 0,92           |
| Betim            | MG        | 450.024          | 7.138.872   | 15                    | 2.153.647.538  | 4.785                 | 0,33           |
| Montes Claros    | MG        | NA               | NA          | NA                    | 1.489.190.835  | NA                    | 0,00           |
| R. das Neves     | MG        | 341.415          | 1.217       | 0                     | 827.816.302    | 2.424                 | 0,00           |
| Uberaba          | MG        | 340.277          | 58.484      | 0                     | 1.771.898.478  | 5.207                 | 0,00           |

Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)



## Descrição do Indicador-9:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre a Demais Haveres Financeiros (DHF), uma variável estoque, e a Receita Corrente Líquida (RCL), uma variável fluxo. Assim, divide-se o estoque de RPP, apontado no período, pelo fluxo de receitas realizadas nos últimos 12 meses.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira para o indicador Demais Haveres Financeiros / Receita Corrente Líquida é de que quanto maior o estoque de DHF em relação à capacidade de geração de receitas, melhor.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

**Anexo:** 2

**Linhas:** 'Demais Haveres Financeiros'

**Coluna:** 'Até o 1º Quadrimestre', ou 'Até o 2º Quadrimestre', ou 'Até o 3º Quadrimestre' conforme o período em destaque.

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

**Anexo:** 2

**Linhas:** RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)

**Coluna:** 'Até o 1º Quadrimestre', ou 'Até o 2º Quadrimestre', ou 'Até o 3º Quadrimestre' conforme o período em destaque.

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

**Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

**Município em destaque e municípios de referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, faz-se a razão entre os valores das contas do numerador e denominador, Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

**Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas:**  
**Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, calcula-se a razão numerador e denominador por período.

**Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e também se calcula o somatório do valor denominador dos municípios da amostra. Em seguida, faz-se o quociente entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período.

## Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-13 e 14:

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-13 e 14. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus motantes nominais bem como em

valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

### **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-33 até 36:**

Os resultados da figura demonstram que Uberlândia não classificava seus haveres nessa conta do Relatório de Gestão Fiscal/Anexo-2. Entretanto, a partir do ano-quadrimestre 2022-3 começam a aparecer próximos a 1% da RCL.

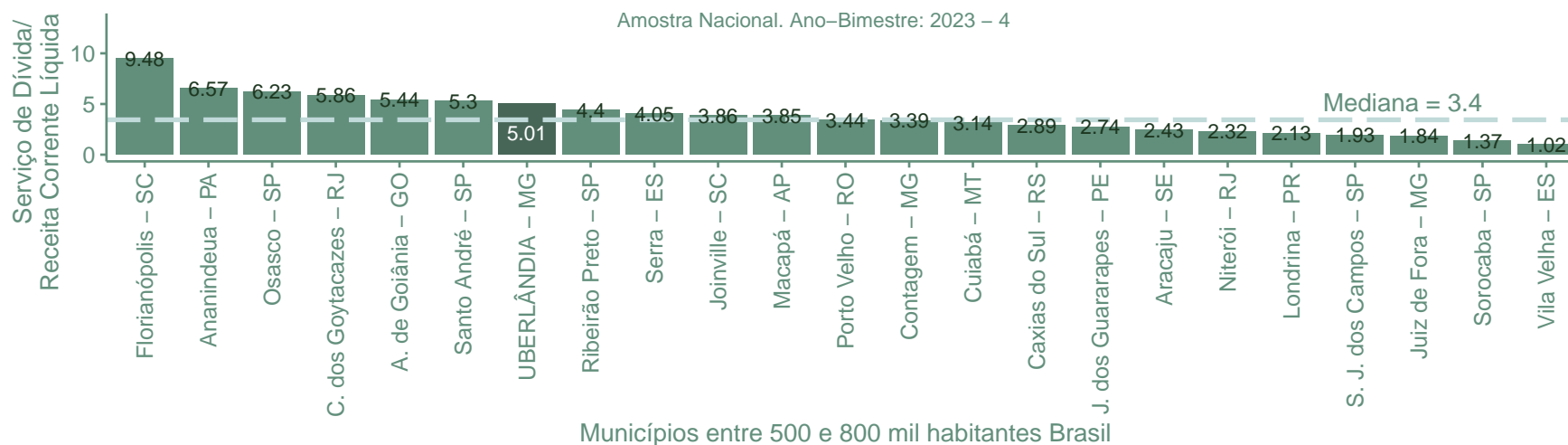
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Serviço de Dívida sobre Receita Corrente Líquida

### Métricas do indicador

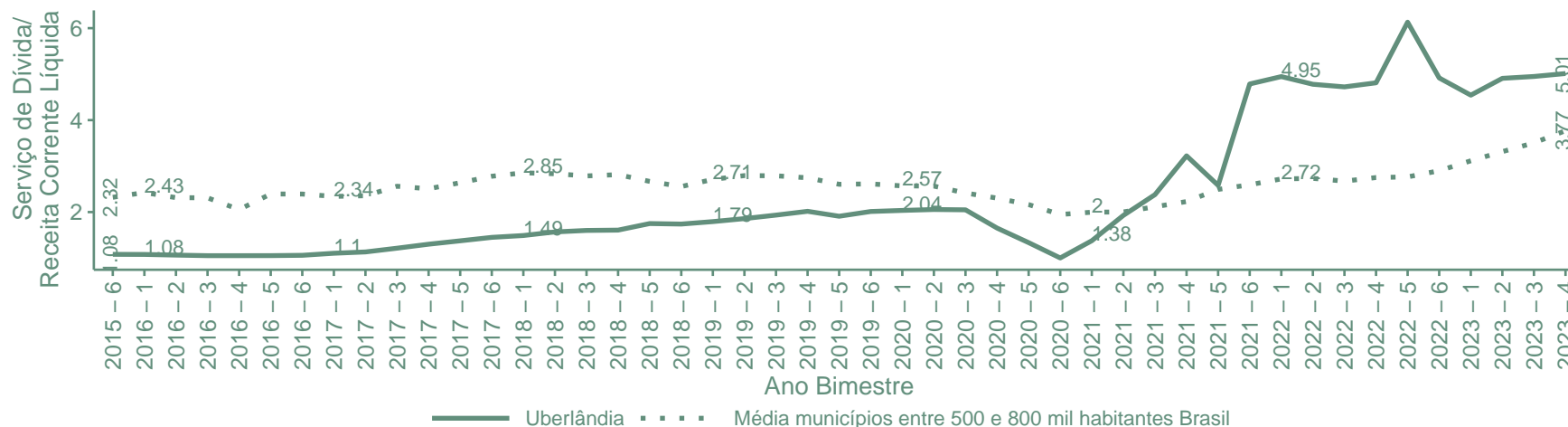
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-37 Razão entre Serviço de Dívida e Receita Corrente Líquida.**



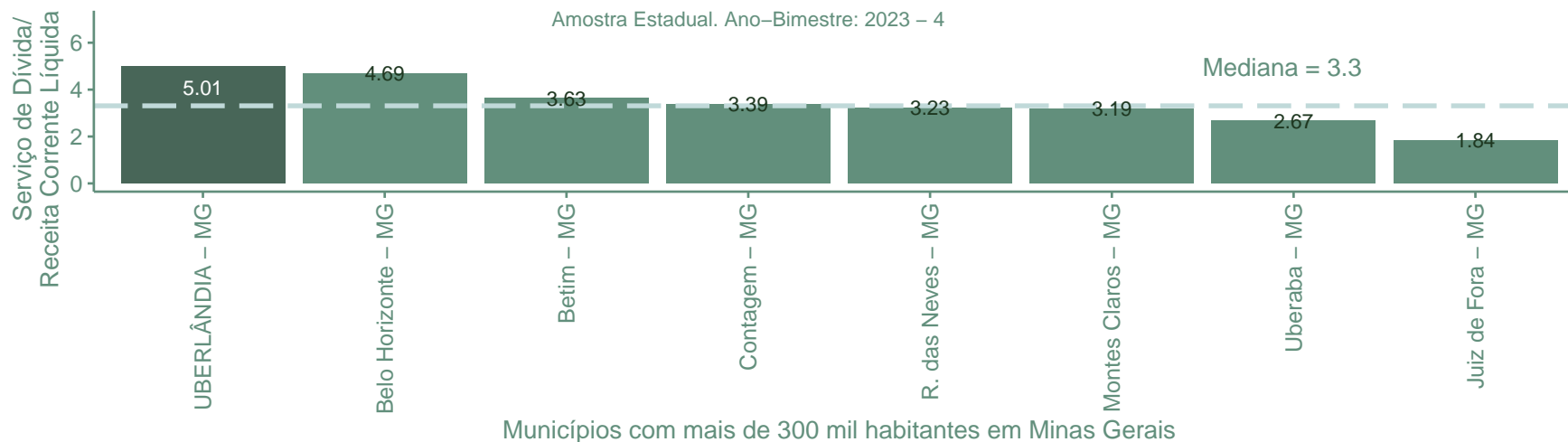
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-38 Razão entre Serviço de Dívida e Receita Corrente Líquida.**



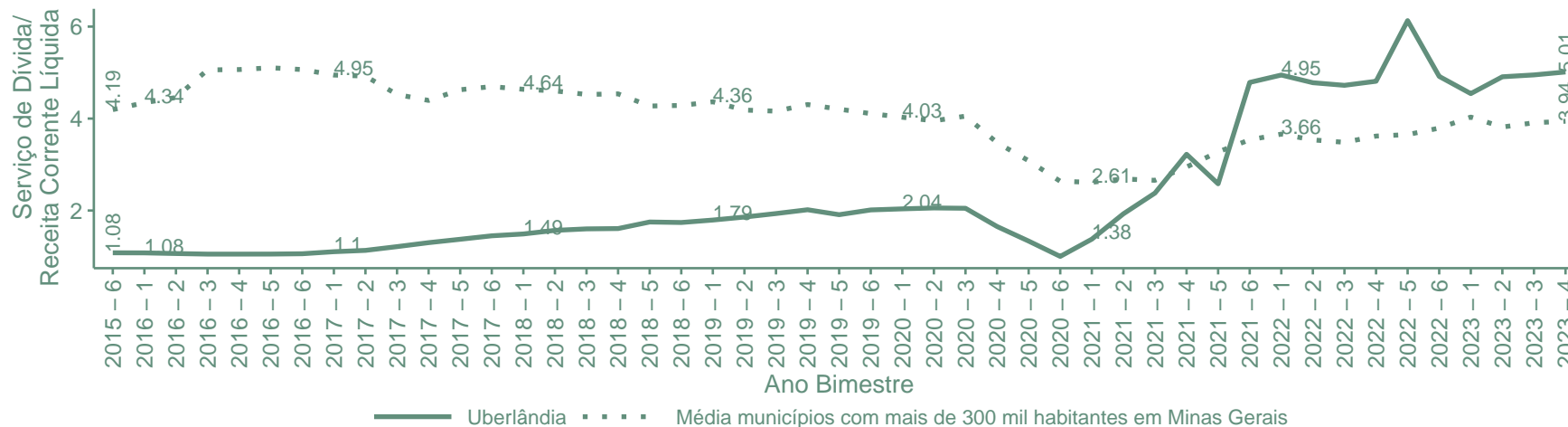
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-39 Razão entre Serviço de Dívida e Receita Corrente Líquida.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-40 Razão entre Serviço de Dívida e Receita Corrente Líquida.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

**Tabela-15 Serviço de Dívida(SD) e Receita Corrente Líquida(RCL). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | SD          | SD per capita | RCL           | RCL per capita | SD/RCL |
|-------------------|----|-----------|-------------|---------------|---------------|----------------|--------|
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 262.589.030 | 508           | 2.771.117.310 | 5.364          | 9,48   |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 68.212.219  | 126           | 1.038.540.972 | 1.921          | 6,57   |
| Osasco            | SP | 701.428   | 252.169.736 | 359           | 4.045.358.126 | 5.767          | 6,23   |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 155.378.096 | 301           | 2.650.312.612 | 5.149          | 5,86   |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 88.703.386  | 147           | 1.631.634.167 | 2.711          | 5,44   |
| Santo André       | SP | 723.889   | 170.252.733 | 235           | 3.212.469.265 | 4.437          | 5,30   |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 176.169.874 | 249           | 3.514.296.432 | 4.973          | 5,01   |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 155.007.403 | 215           | 3.520.628.649 | 4.888          | 4,40   |
| Serra             | ES | 536.765   | 80.737.522  | 150           | 1.993.434.809 | 3.713          | 4,05   |
| Joinville         | SC | 604.708   | 110.511.974 | 182           | 2.860.930.393 | 4.731          | 3,86   |
| Macapá            | AP | 522.357   | 51.185.976  | 97            | 1.329.080.110 | 2.544          | 3,85   |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 65.040.461  | 118           | 1.889.246.775 | 3.441          | 3,44   |
| Contagem          | MG | 673.849   | 91.496.733  | 135           | 2.701.155.397 | 4.008          | 3,39   |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 102.787.768 | 164           | 3.271.589.189 | 5.246          | 3,14   |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 69.863.583  | 133           | 2.419.011.434 | 4.618          | 2,89   |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 50.521.216  | 71            | 1.841.243.344 | 2.588          | 2,74   |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 60.345.244  | 89            | 2.488.086.486 | 3.699          | 2,43   |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 130.137.946 | 251           | 5.598.797.587 | 10.829         | 2,32   |
| Londrina          | PR | 580.870   | 55.257.413  | 95            | 2.588.405.555 | 4.456          | 2,13   |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 67.868.385  | 92            | 3.524.278.315 | 4.779          | 1,93   |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 42.443.154  | 73            | 2.312.611.719 | 4.004          | 1,84   |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 50.831.899  | 73            | 3.709.658.575 | 5.335          | 1,37   |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 16.788.966  | 33            | 1.649.179.187 | 3.242          | 1,02   |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-16 Serviço de Dívida(SD) e Receita Corrente Líquida(RCL). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | SD          | SD per capita | RCL            | RCL per capita | SD/RCL |
|----------------|----|-----------|-------------|---------------|----------------|----------------|--------|
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 176.169.874 | 249           | 3.514.296.432  | 4.973          | 5,01   |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | 689.170.956 | 272           | 14.692.810.903 | 5.805          | 4,69   |
| Betim          | MG | 450.024   | 78.380.712  | 174           | 2.159.386.695  | 4.798          | 3,63   |
| Contagem       | MG | 673.849   | 91.496.733  | 135           | 2.701.155.397  | 4.008          | 3,39   |
| R. das Neves   | MG | 341.415   | 26.854.901  | 78            | 830.986.699    | 2.433          | 3,23   |
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 47.948.362  | 114           | 1.501.264.692  | 3.596          | 3,19   |
| Uberaba        | MG | 340.277   | 47.339.095  | 139           | 1.771.898.478  | 5.207          | 2,67   |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 42.443.154  | 73            | 2.312.611.719  | 4.004          | 1,84   |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-10:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre o Serviço de Dívida e a Receita Corrente Líquida, ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo de serviço de dívidas incorridas nos últimos 12 meses pelo fluxo de receitas realizadas nos últimos 12 meses. O Serviço de Dívida é a consolidação dos valores de despesas de juros com as amortizações de dívidas.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A interpretação financeira para o indicador Serviço de Dívida / Receita Corrente Líquida é de que quanto menor o serviço de dívida em relação à capacidade de geração de receitas, melhor, pois menor será alocação de recursos para pagamentos dos juros e do principal das dívidas, liberando recursos para despesas diretamente relacionadas às operações de oferta de serviços públicos.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 6

**Linhas:** 'Juros e Encargos da Dívida (XIV)' e 'Amortização da Dívida (XX)'.

**Coluna:** 'DESPESAS LIQUIDADAS'

### Denominador do indicador:

**Demonstrativo:** 3

Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 3

**Linha:** 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)'

**Coluna:** 'TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)'.

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

Para o numerador do indicador faz-se a diferença entre o valor do período atual e do período anterior, já que, no Anexo 6 do RREO, os valores das contas são acumulados até o bimestre. A partir desse procedimento encontra-se o valor da conta no bimestre. Em seguida, acumula-se os valores do bimestre atual com o dos cinco bimestres anteriores, ou seja, obtém-se o valor anualizado da conta que só coincide com o exercício fiscal no sexto bimestre.

Para o denominador do indicador não são necessários quaisquer tratamentos nos dados do demonstrativo com objetivo de anualizar o valor da conta, pois a Receita Corrente Líquida é selecionada do Anexo 3 na coluna do total dos últimos 12 meses.

### Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:

#### Município em destaque e municípios de referência:

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador, Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

### Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas:

#### Município em destaque:



Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por último, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2015-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2015, portanto, só é possível anualizar os dados a partir do sexto bimestre de 2015.

### **Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador, soma-se o valor do numerador dos municípios da amostra e também se soma o valor denominador dos municípios da amostra. Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico.

### **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-15 e 16:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-15 e 16. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

## **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-37 até 40:**

### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira do Serviço de Dívida / Receita Corrente Líquida aponta que quanto menor a participação do custeio da dívida nas receitas melhor, significa que quanto mais abaixo da mediana estiver o indicador, melhor é situação do custeio da dívida do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras.

O Serviço de Dívida (SD) / Receita Corrente Líquida (RCL), é uma excelente oportunidade ao possível público desse texto (governo, oposição e cidadão) desde a primeira edição entender a função da publicação. Que é monitorar os indicadores chave de finança pública e quando aparecer pontos fora da curva estimular a busca pelo real entendimento para os desvios. Nesse sentido, os resultados para SD/RCL demonstra que o município de Uberlândia compromete aproximadamente 5% da RCL no ano-bimestre 2023-2 para custear o endividamento, ou seja, aproximadamente 1,5 pontos percentuais acima da mediana do conjunto de municípios da amostra nacional. Já na amostra estadual Uberlândia apresenta a pior razão SD/RCL.

Assim, o governo tem que analisar criticamente os resultados dessa conta e entender as causas desses resulta-

dos e propor programas de melhorias para que o montante do dispêndio com serviço de dívida em Uberlândia convirja para os patamares da mediana de municípios entre 500 e 800 mil habitantes.

Já a oposição deve fiscalizar se os diagnósticos do governo municipal das causas estão corretos, e se o programa de melhoria governamental ataca o problema de forma eficaz e tempestiva.

Por fim, aos cidadãos aos quais cabem o controle social, se acharem relevantes os achados aqui apontados, cobrar que tanto o governo quanto oposição que cumpram seus papéis institucionais em busca de equacionar o problema, inclusive, com o apoio dos sistemas de controles externos previstos em lei.

Essa explanação sobre o papel do controle interno, externo e social, nesse caso prático, no “Indicadores de Finanças Públicas de Uberlândia” é importante na medida em que a função da publicação é jogar luz aos fundamentos financeiros do ente e não conjecturar sobre diagnósticos das causas e propor soluções aos problemas. Pois, o achado dessa forte inflexão para pior no SD/RCL advém daquilo que é declarado pelo próprio município e a equipe responsável pela edição dessa publicação só tem recurso disponíveis para tratar a informação até a esse nível.

#### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação do custeio da dívida. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries

temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto menor o custeio da dívida em relação a receita melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver abaixo da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de custeio da dívida melhor que a média da amostra.

Assim como a análise conjuntural do SD/RCL para o ano-bimestre 2022-1 demonstrou forte desvio de Uberlândia em relação às medianas das amostras, os resultados sugerem uma análise estrutural mais preocupante do indicador para o município de Uberlândia.

Pois, aumentos no custeio das dívidas são esperados desde que se iniciou o atual ciclo de aumentos na taxa SELIC no ano-bimestre 2021-2. Porém, os resultados das médias das amostras não apontam essa tendência de aumento tão grande nos dispêndios com custeio de dívidas a ponto de demonstrar forte inflexão da participação dessa despesa nas receitas dos municípios das amostras. Todavia, a série de Uberlândia demonstra uma inflexão muito mais forte que a média dos municípios, o que indica que o aumento do custeio da dívida de Uberlândia não é só explicado pelo atual ciclo de au-

mentos da SELIC, mas, principalmente por fatores internos a gestão dos negócios públicos do município.

Por fim, como foi informado no item “Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI” as contas que formam o numerador do indicador são as linhas ‘Juros e Encargos da Dívida (XIV)’ e ‘Amortização da Dívida (XX)’ que estão no Anexo: 6 do Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO). Assim, nessa edição do texto, e até quando Uberlândia dezoar em relação ao SD/RCL, serão apresentados o indicador agregado em juros e amortização gráficos-37 até 40 e também desagregado em juros gráficos-41 até 44 e amortização gráficos-45 até 48.

A análise desagregada demonstra que em ambas contas, Juros e Amortização, Uberlândia dezoa da mediana dos painéis de municípios das amostras, bem como das médias das amostras nas séries temporais. Portanto, todas as observações feitas com agregação das contas também valem para cada conta desagregada.

## **Links para Juros e Encargo de Dívida desagregados da Amortização da Dívida:**

Juros e Encargo de Dívida/Receita Corrente Líquida: gráficos-41 até 46

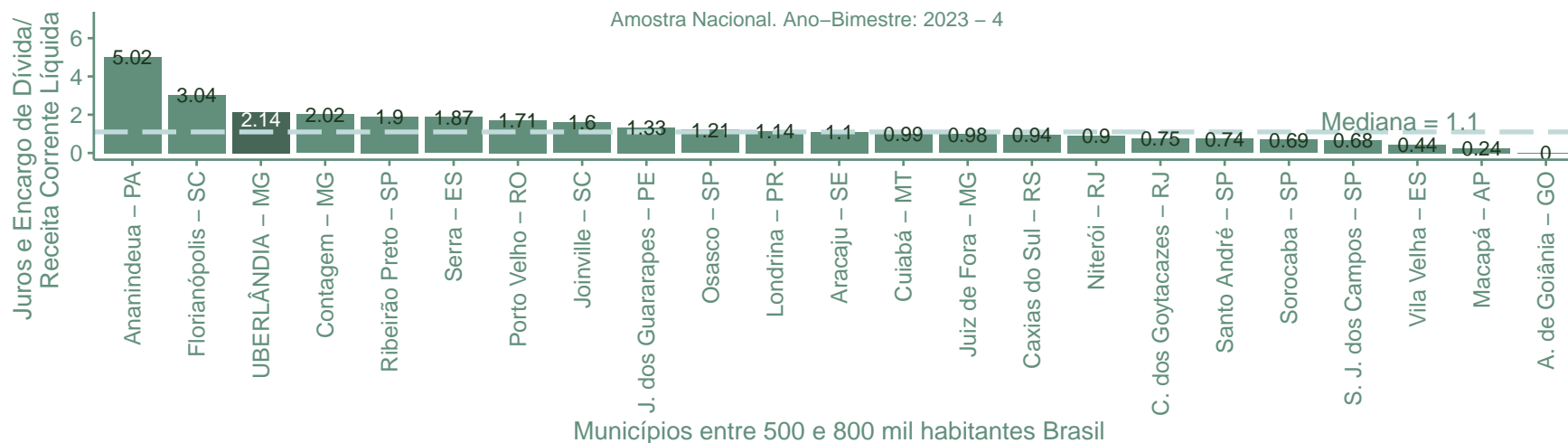
Juros e Encargo de Dívida/Receita Corrente Líquida: tabelas-17 e 18

Amortização da Dívida/Receita Corrente Líquida: gráficos-45 até 48

Amortização da Dívida/Receita Corrente Líquida: tabelas-19 e 20

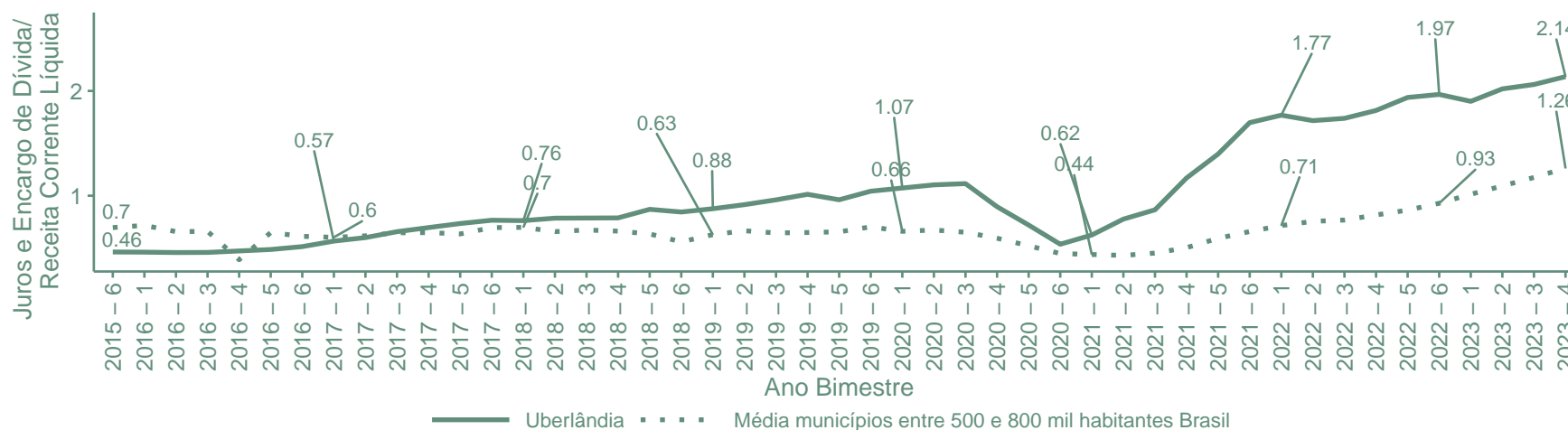
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

**Gráfico-41 Razão entre Juros e Encargo de Dívida e Receita Corrente Líquida.**



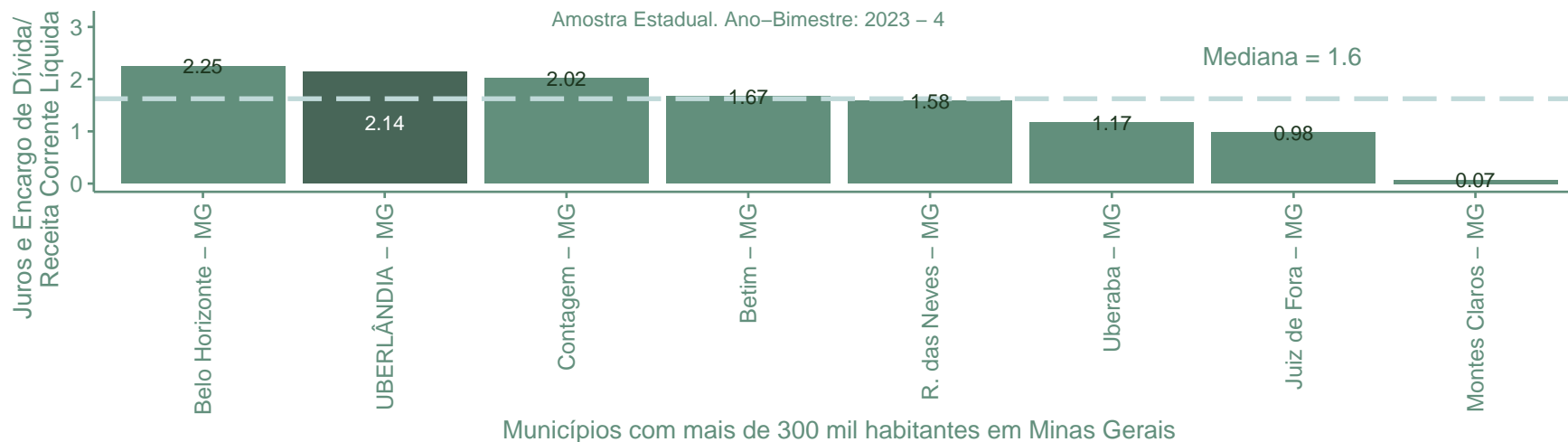
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-42 Razão entre Juros e Encargo de Dívida e Receita Corrente Líquida.**



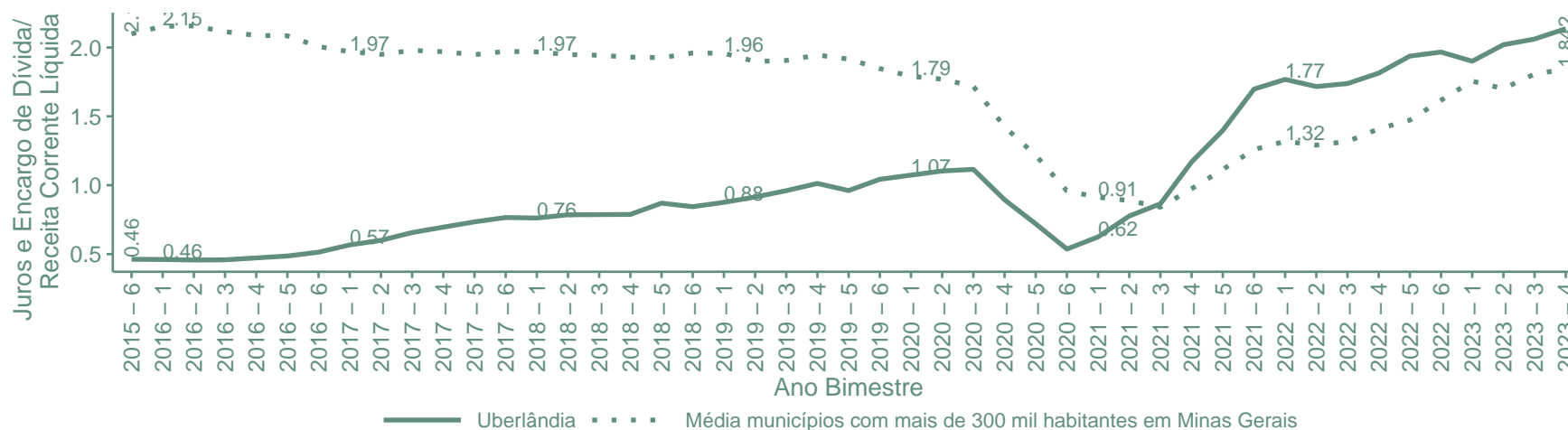
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-43 Razão entre Juros e Encargo de Dívida e Receita Corrente Líquida.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-44 Razão entre Juros e Encargo de Dívida e Receita Corrente Líquida.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

**Tabela-17 Juros e Encargo de Dívida(JED) e Receita Corrente Líquida(RCL). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | JED        | JED per capita | RCL           | RCL per capita | JED/RCL |
|-------------------|----|-----------|------------|----------------|---------------|----------------|---------|
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 52.128.538 | 96             | 1.038.540.972 | 1.921          | 5,02    |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 84.305.532 | 163            | 2.771.117.310 | 5.364          | 3,04    |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 75.077.725 | 106            | 3.514.296.432 | 4.973          | 2,14    |
| Contagem          | MG | 673.849   | 54.519.853 | 80             | 2.701.155.397 | 4.008          | 2,02    |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 66.809.889 | 92             | 3.520.628.649 | 4.888          | 1,90    |
| Serra             | ES | 536.765   | 37.317.523 | 69             | 1.993.434.809 | 3.713          | 1,87    |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 32.381.987 | 58             | 1.889.246.775 | 3.441          | 1,71    |
| Joinville         | SC | 604.708   | 45.731.092 | 75             | 2.860.930.393 | 4.731          | 1,60    |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 24.425.361 | 34             | 1.841.243.344 | 2.588          | 1,33    |
| Osasco            | SP | 701.428   | 48.935.279 | 69             | 4.045.358.126 | 5.767          | 1,21    |
| Londrina          | PR | 580.870   | 29.456.644 | 50             | 2.588.405.555 | 4.456          | 1,14    |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 27.408.741 | 40             | 2.488.086.486 | 3.699          | 1,10    |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 32.464.984 | 52             | 3.271.589.189 | 5.246          | 0,99    |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 22.643.375 | 39             | 2.312.611.719 | 4.004          | 0,98    |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 22.626.692 | 43             | 2.419.011.434 | 4.618          | 0,94    |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 50.132.589 | 96             | 5.598.797.587 | 10.829         | 0,90    |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 19.801.808 | 38             | 2.650.312.612 | 5.149          | 0,75    |
| Santo André       | SP | 723.889   | 23.693.059 | 32             | 3.212.469.265 | 4.437          | 0,74    |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 25.697.368 | 36             | 3.709.658.575 | 5.335          | 0,69    |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 23.881.700 | 32             | 3.524.278.315 | 4.779          | 0,68    |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 7.264.342  | 14             | 1.649.179.187 | 3.242          | 0,44    |
| Macapá            | AP | 522.357   | 3.215.677  | 6              | 1.329.080.110 | 2.544          | 0,24    |
| A. de Goiânia     | GO | NA        | NA         | NA             | 1.631.634.167 | NA             | 0,00    |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

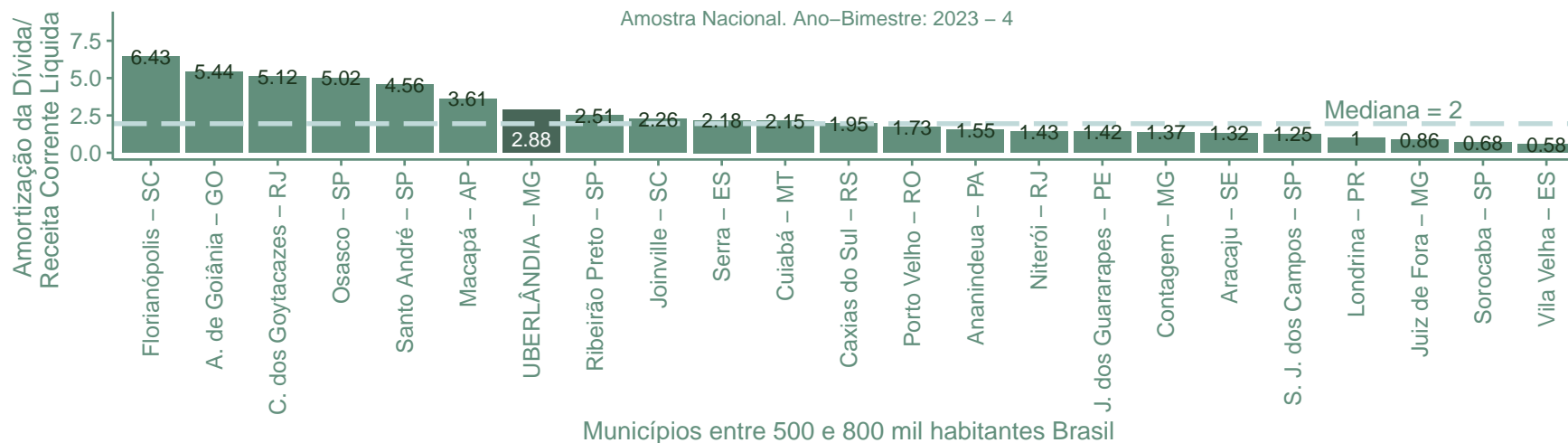
**Tabela-18 Juros e Encargo de Dívida(JED) e Receita Corrente Líquida(RCL). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | JED         | JED per capita | RCL            | RCL per capita | JED/RCL |
|----------------|----|-----------|-------------|----------------|----------------|----------------|---------|
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | 330.507.737 | 130            | 14.692.810.903 | 5.805          | 2,25    |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 75.077.725  | 106            | 3.514.296.432  | 4.973          | 2,14    |
| Contagem       | MG | 673.849   | 54.519.853  | 80             | 2.701.155.397  | 4.008          | 2,02    |
| Betim          | MG | 450.024   | 36.001.024  | 79             | 2.159.386.695  | 4.798          | 1,67    |
| R. das Neves   | MG | 341.415   | 13.161.903  | 38             | 830.986.699    | 2.433          | 1,58    |
| Uberaba        | MG | 340.277   | 20.706.579  | 60             | 1.771.898.478  | 5.207          | 1,17    |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 22.643.375  | 39             | 2.312.611.719  | 4.004          | 0,98    |
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 1.009.060   | 2              | 1.501.264.692  | 3.596          | 0,07    |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

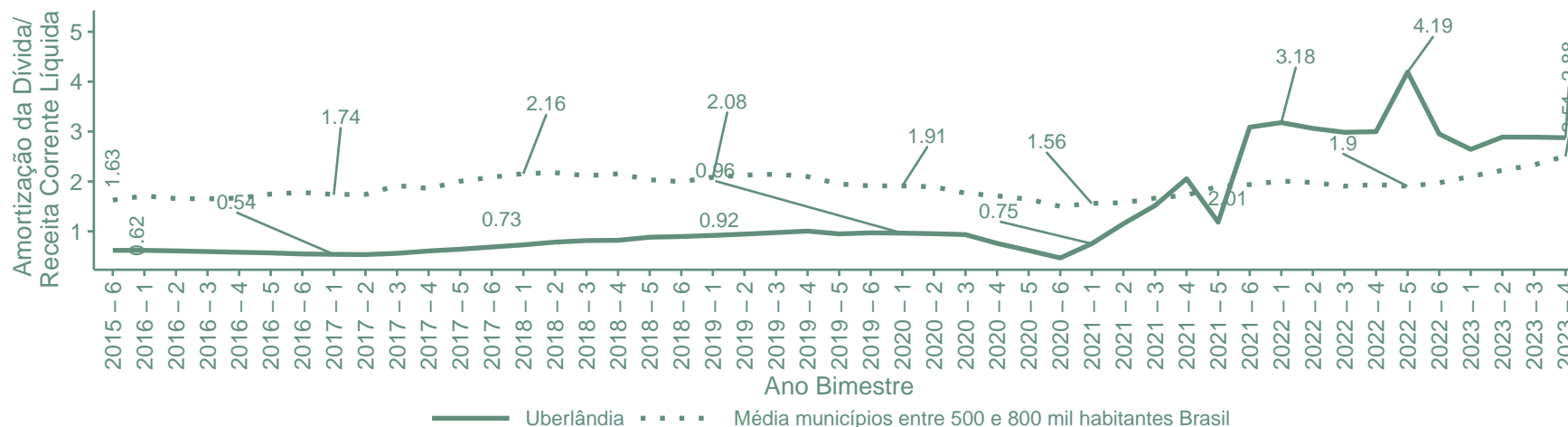
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

**Gráfico-45 Razão entre Amortização da Dívida e Receita Corrente Líquida.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

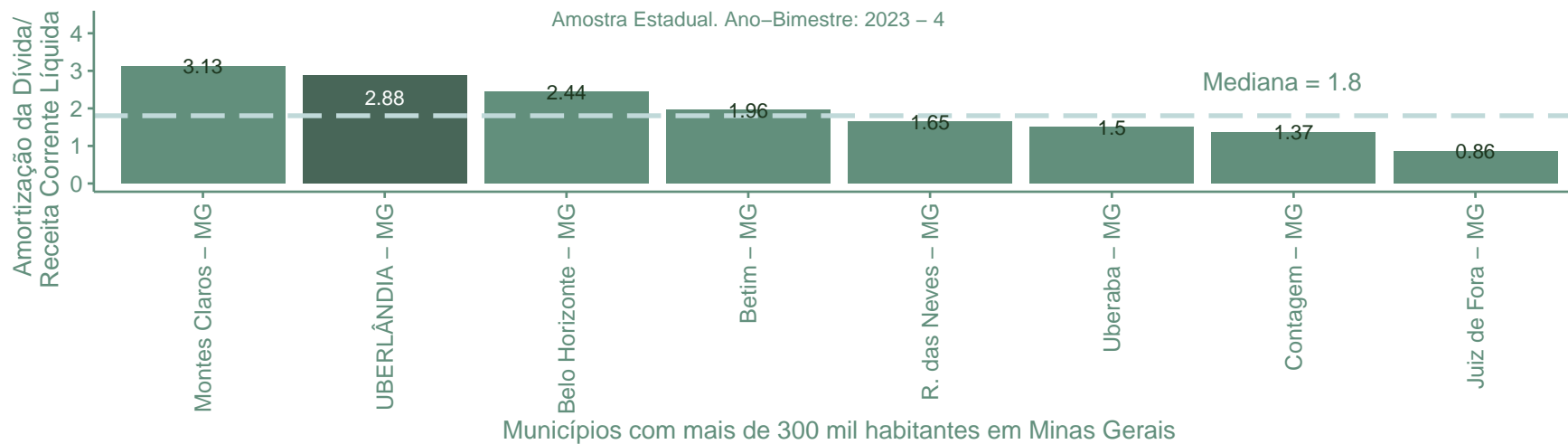
**Gráfico-46 Razão entre Amortização da Dívida e Receita Corrente Líquida.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

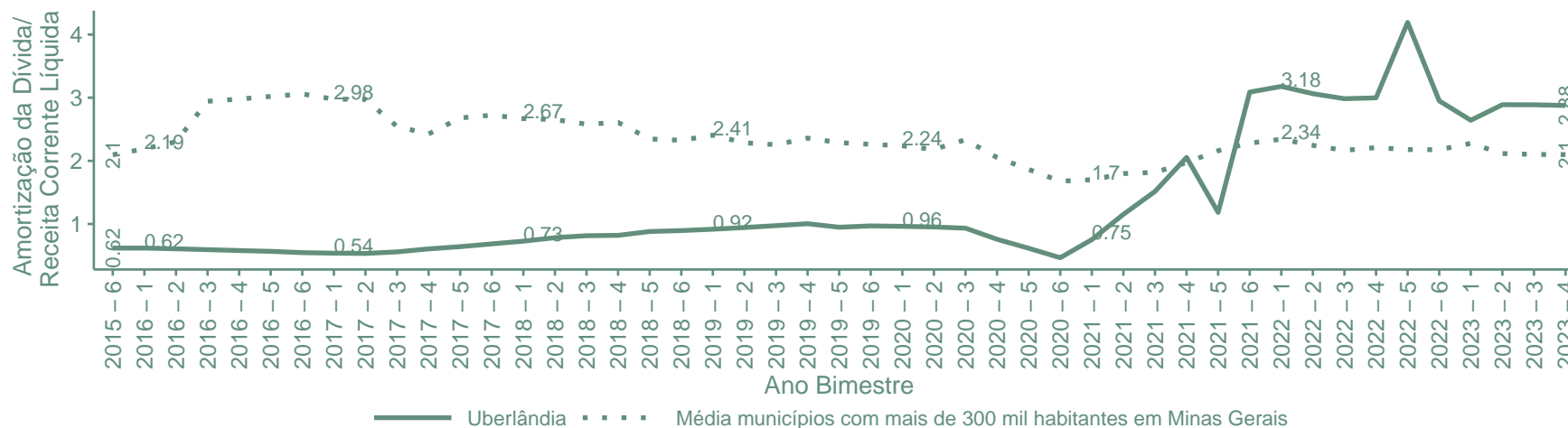


**Gráfico-47 Razão entre Amortização da Dívida e Receita Corrente Líquida.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-48 Razão entre Amortização da Dívida e Receita Corrente Líquida.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

**Tabela-19 Amortização da Dívida(AD) e Receita Corrente Líquida(RCL). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | AD          | AD per capita | RCL           | RCL per capita | AD/RCL |
|-------------------|----|-----------|-------------|---------------|---------------|----------------|--------|
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 178.283.498 | 345           | 2.771.117.310 | 5.364          | 6,43   |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 88.703.386  | 147           | 1.631.634.167 | 2.711          | 5,44   |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 135.576.288 | 263           | 2.650.312.612 | 5.149          | 5,12   |
| Osasco            | SP | 701.428   | 203.234.456 | 289           | 4.045.358.126 | 5.767          | 5,02   |
| Santo André       | SP | 723.889   | 146.559.674 | 202           | 3.212.469.265 | 4.437          | 4,56   |
| Macapá            | AP | 522.357   | 47.970.299  | 91            | 1.329.080.110 | 2.544          | 3,61   |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 101.092.148 | 143           | 3.514.296.432 | 4.973          | 2,88   |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 88.197.513  | 122           | 3.520.628.649 | 4.888          | 2,51   |
| Joinville         | SC | 604.708   | 64.780.881  | 107           | 2.860.930.393 | 4.731          | 2,26   |
| Serra             | ES | 536.765   | 43.419.998  | 80            | 1.993.434.809 | 3.713          | 2,18   |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 70.322.783  | 112           | 3.271.589.189 | 5.246          | 2,15   |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 47.236.890  | 90            | 2.419.011.434 | 4.618          | 1,95   |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 32.658.473  | 59            | 1.889.246.775 | 3.441          | 1,73   |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 16.083.680  | 29            | 1.038.540.972 | 1.921          | 1,55   |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 80.005.357  | 154           | 5.598.797.587 | 10.829         | 1,43   |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 26.095.855  | 36            | 1.841.243.344 | 2.588          | 1,42   |
| Contagem          | MG | 673.849   | 36.976.880  | 54            | 2.701.155.397 | 4.008          | 1,37   |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 32.936.503  | 48            | 2.488.086.486 | 3.699          | 1,32   |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 43.986.685  | 59            | 3.524.278.315 | 4.779          | 1,25   |
| Londrina          | PR | 580.870   | 25.800.768  | 44            | 2.588.405.555 | 4.456          | 1,00   |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 19.799.778  | 34            | 2.312.611.719 | 4.004          | 0,86   |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 25.134.530  | 36            | 3.709.658.575 | 5.335          | 0,68   |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 9.524.623   | 18            | 1.649.179.187 | 3.242          | 0,58   |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-20 Amortização da Dívida(AD) e Receita Corrente Líquida(RCL). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | AD          | AD per capita | RCL            | RCL per capita | AD/RCL |
|----------------|----|-----------|-------------|---------------|----------------|----------------|--------|
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 46.939.302  | 112           | 1.501.264.692  | 3.596          | 3,13   |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 101.092.148 | 143           | 3.514.296.432  | 4.973          | 2,88   |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | 358.663.219 | 141           | 14.692.810.903 | 5.805          | 2,44   |
| Betim          | MG | 450.024   | 42.379.687  | 94            | 2.159.386.695  | 4.798          | 1,96   |
| R. das Neves   | MG | 341.415   | 13.692.998  | 40            | 830.986.699    | 2.433          | 1,65   |
| Uberaba        | MG | 340.277   | 26.632.516  | 78            | 1.771.898.478  | 5.207          | 1,50   |
| Contagem       | MG | 673.849   | 36.976.880  | 54            | 2.701.155.397  | 4.008          | 1,37   |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 19.799.778  | 34            | 2.312.611.719  | 4.004          | 0,86   |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

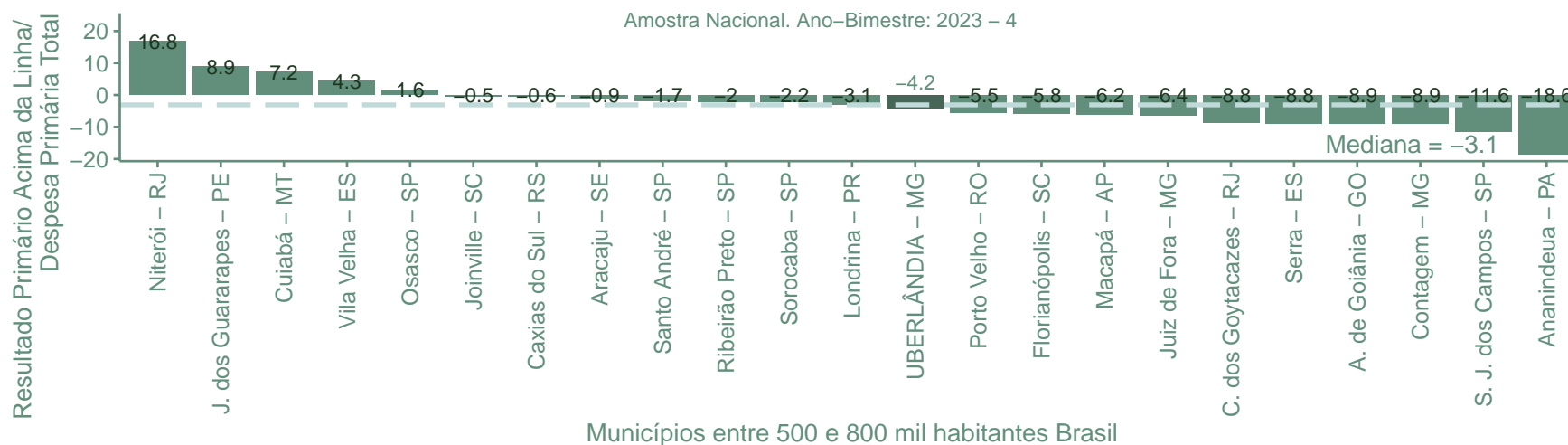
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Resultado Primário Acima da Linha sobre Despesa Primária Total

### Métricas do indicador

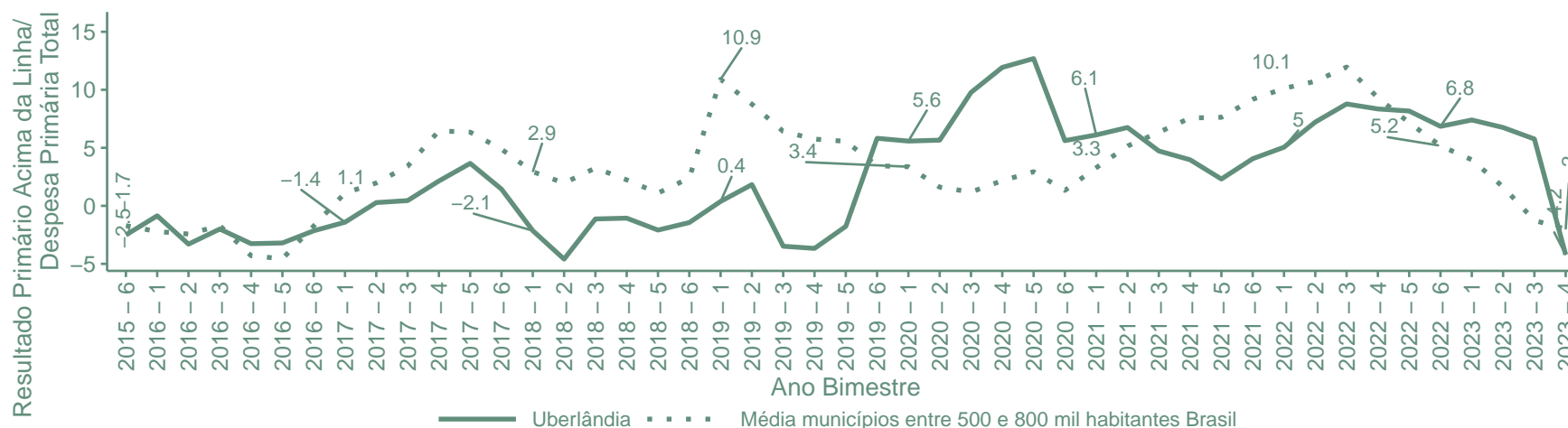
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-49 Razão entre Resultado Primário Acima da Linha e Despesa Primária Total.<sup>3</sup>**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

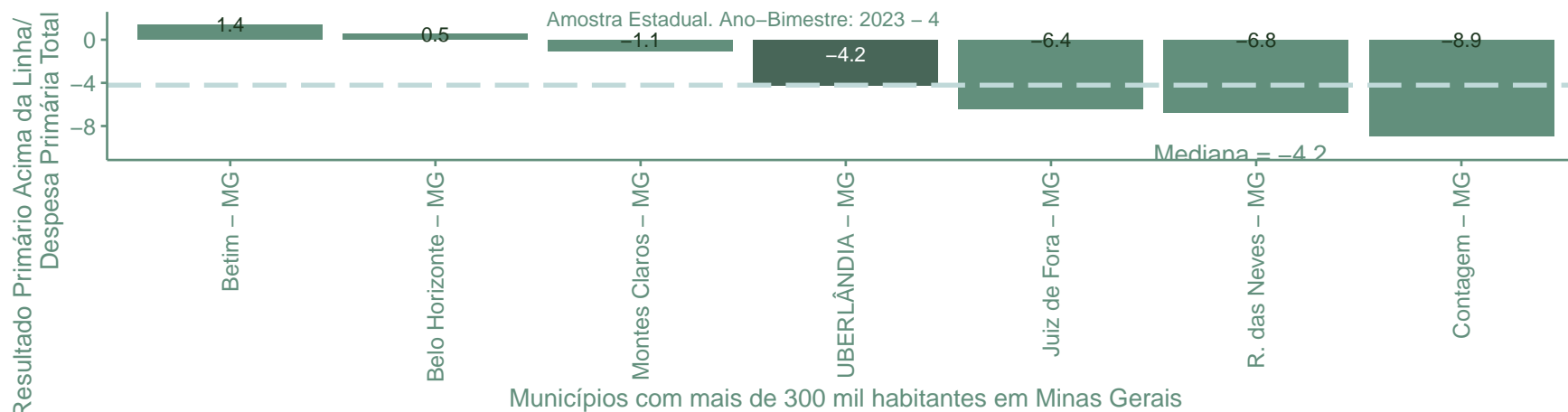
**Gráfico-50 Razão entre Resultado Primário Acima da Linha e Despesa Primária Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

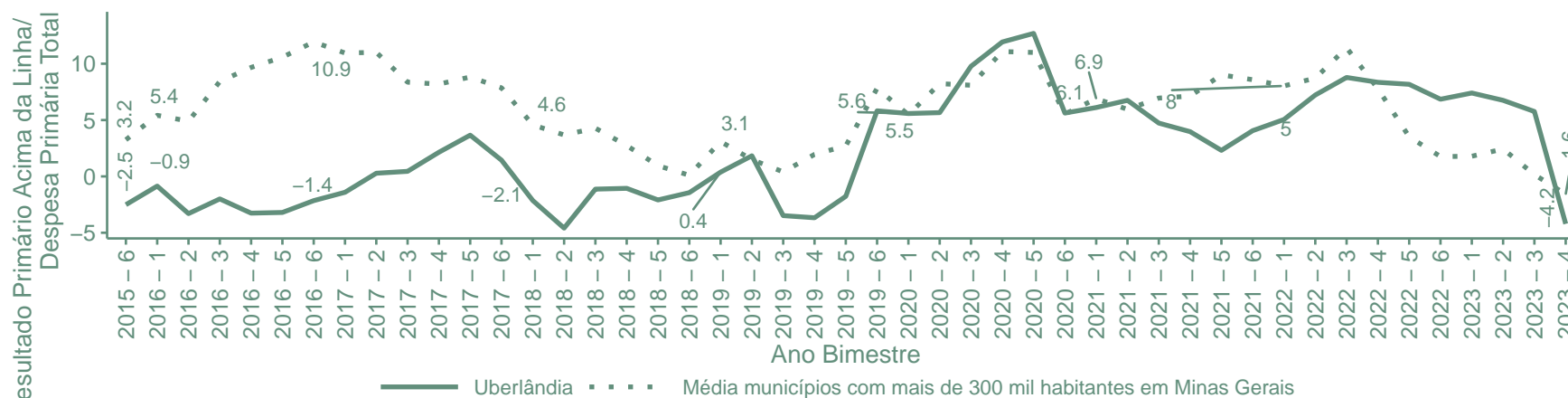
<sup>3</sup> O Município de Uberaba foi retirado das análises nesses Gráficos por problemas na consistência nos dados no RREO-Anexo-6 conforme demonstrado na seção Tratamentos Metodológicos Ocorridos Nessa Edição.

**Gráfico-51 Razão entre Resultado Primário Acima da Linha e Despesa Primária Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-52 Razão entre Resultado Primário Acima da Linha e Despesa Primária Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

**Tabela-21 Resultado Primário Acima da Linha(RPACL) e Despesa Primária Total(DPT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | RPACL        | RPACL per capita | DPT           | DPT per capita | RPACL/DPT |
|-------------------|----|-----------|--------------|------------------|---------------|----------------|-----------|
| Niterói           | RJ | 516.981   | 750.735.818  | 1.452            | 4.479.264.239 | 8.664          | 16,76     |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 159.085.435  | 223              | 1.779.392.587 | 2.501          | 8,94      |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 245.996.667  | 394              | 3.425.502.713 | 5.492          | 7,18      |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 70.173.262   | 137              | 1.638.413.896 | 3.221          | 4,28      |
| Osasco            | SP | 701.428   | 68.500.903   | 97               | 4.175.982.963 | 5.953          | 1,64      |
| Joinville         | SC | 604.708   | -16.447.759  | -27              | 3.181.012.585 | 5.260          | -0,52     |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | -14.827.844  | -28              | 2.663.265.636 | 5.085          | -0,56     |
| Aracaju           | SE | 672.614   | -24.810.697  | -36              | 2.756.022.906 | 4.097          | -0,90     |
| Santo André       | SP | 723.889   | -62.257.210  | -86              | 3.653.373.252 | 5.046          | -1,70     |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | -78.261.239  | -108             | 3.834.965.248 | 5.325          | -2,04     |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | -89.416.891  | -128             | 4.065.735.009 | 5.847          | -2,20     |
| Londrina          | PR | 580.870   | -92.335.003  | -158             | 2.994.392.337 | 5.155          | -3,08     |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | -165.618.552 | -234             | 3.929.445.342 | 5.561          | -4,21     |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | -124.555.373 | -226             | 2.261.544.475 | 4.119          | -5,51     |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | -183.411.555 | -355             | 3.160.860.772 | 6.119          | -5,80     |
| Macapá            | AP | 522.357   | -97.318.385  | -186             | 1.571.205.066 | 3.007          | -6,19     |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | -171.081.773 | -296             | 2.665.218.068 | 4.614          | -6,42     |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | -260.021.920 | -505             | 2.967.523.616 | 5.766          | -8,76     |
| Serra             | ES | 536.765   | -202.865.453 | -377             | 2.307.001.581 | 4.297          | -8,79     |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | -163.355.815 | -271             | 1.841.273.496 | 3.059          | -8,87     |
| Contagem          | MG | 673.849   | -269.754.785 | -400             | 3.017.735.975 | 4.478          | -8,94     |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | -477.685.273 | -647             | 4.122.383.805 | 5.591          | -11,59    |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | -245.724.845 | -454             | 1.322.547.319 | 2.447          | -18,58    |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-22 Resultado Primário Acima da Linha(RPACL) e Despesa Primária Total(DPT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.<sup>4</sup>**

| Município      | UF | População | RPACL        | RPACL per capita | DPT            | DPT per capita | RPACL/DPT |
|----------------|----|-----------|--------------|------------------|----------------|----------------|-----------|
| Betim          | MG | 450.024   | 33.566.703   | 74               | 2.392.856.317  | 5.317          | 1,40      |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | 77.736.658   | 30               | 15.225.431.142 | 6.016          | 0,51      |
| Montes Claros  | MG | 417.478   | -15.784.590  | -37              | 1.456.274.078  | 3.488          | -1,08     |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | -165.618.552 | -234             | 3.929.445.342  | 5.561          | -4,21     |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | -171.081.773 | -296             | 2.665.218.068  | 4.614          | -6,42     |
| R. das Neves   | MG | 341.415   | -58.339.389  | -170             | 863.827.527    | 2.530          | -6,75     |
| Contagem       | MG | 673.849   | -269.754.785 | -400             | 3.017.735.975  | 4.478          | -8,94     |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

<sup>4</sup>O Município de Uberaba foi retirado das análises nessa Tabela por problemas na consistência nos dados no RREO-Anexo-6 conforme demonstrado na seção Tratamentos Metodológicos Ocorridos Nessa Edição.



## Descrição do Indicador-11:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre o Resultado Primário Acima da Linha e a Despesa Primária Total, ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo de resultados primários nos últimos 12 meses pelo fluxo do total das despesas incorridas nos últimos 12 meses. O resultado é primário e acima da linha, pois deriva do cotejamento das receitas e despesas orçamentárias sem considerar variações ativas e passivas no balanço patrimonial do ente, notadamente juros ativos e passivos.

Ao se dividir o Resultado Primário Acima da Linha pela despesa primária total, caso a resultante seja positiva fica demonstrada a capacidade de aumento de despesas pelo ente. Em oposição, caso a resultante seja negativa apura-se o quanto o ente deverá cortar em despesas para equilibrar o orçamento.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira para o indicador Resultado Primário Acima da Linha / Despesa Primária Total é de que quanto maior o resultado primário em relação total das despesas, melhor. Se o valor do indicador for positivo, existe possibilidade de aumentar as despesas sem incorrer em déficits. Por outro lado, se o valor do indicador for negativo, quanto maior o número, menor o esforço para equilibrar o orçamento.

Para esse indicador cabe a ressalva de que a interpretação financeira do indicador não se traduz em uma interpretação econômica da necessidade permanente de manutenção de um resultado primário equilibrado, uma vez que podem existir situações limites em que o custo de manutenção dos déficits nas contas públicas para as gerações futuras seja menor do que os custos derivados da diminuição na oferta do serviço

público para manutenção de equilíbrio nas contas públicas. A conjuntura da pandemia da Covid-19, por exemplo, torna evidente que a persecução de equilíbrio orçamentário pode resultar em restrição na oferta dos serviços público de saúde, com impactos deletérios às gerações futuras.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 6

**Linha:** 'RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))'.

**Colunas:** 'VALOR'

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 6

**Linha:** 'DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)'

**Colunas:** 'DESPESAS PAGAS (a)', e ' RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)', e 'RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)'

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

Para o numerador e denominador do indicador faz-se a diferença entre o valor do período atual e período anterior, já que, no Anexo 6 do RREO, os valores das contas são acumulados até o bimestre. A partir desse procedimento encontra-se o valor da conta no bimestre. Em seguida, são acumulados os

valores do bimestre atual com o dos cinco bimestres anteriores, ou seja, obtém-se o valor anualizado da conta, que só coincide com o exercício fiscal quando o período for o sexto bimestre.

### **Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

#### **Município em destaque e municípios de referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

### **Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas:**

#### **Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por último, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6 da série temporal, sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2015-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2015, portanto, só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2015.

#### **Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e também se calcula o somatório do valor denominador dos municípios da amostra. Em seguida, faz-se o quociente entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Por fim, permite-se que os valores

dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico.

### **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-21 e 22:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-21 e 22. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

### **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-49 até 52:**

#### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira do indicador Resultado Primário Acima da Linha / Despesa Primária Total aponta que quanto maior a participação do RPACL melhor, significa que quanto mais acima da mediana estiver o indicador, melhor é situação do resultado do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras.

No ano-bimestre 2023-4 o RPACL apresentou uma

piora considerável. Pois, no ano-bimestre 2023-3 esse indicador apresentou 4,7%, já ano-bimestre 2023-4 está em -4.2%. Essa variação se deve a soma da queda nas receitas primárias com o aumento das despesas primárias. Em relação ao 3º bimestre as receitas primárias do 4º bimestre caíram cerca de 10%. Essa diminuição de receitas está localizada, principalmente, na contas “Cota-Parte do ICMS” e “Cota-Parte do IPVA”. Ao passo que as despesas primárias do 4º bimestre aumentaram 49% quando comparadas com as do 3º bimestre. Os aumentos em despesas estão localizados, principalmente, em “Pessoal e Encargos Sociais”.

**Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação do resultado primário. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto

maior o custeio da dívida em relação a receita melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver abaixo da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de custeio da dívida melhor que a média da amostra.

Assim, em uma análise em longo prazo, a estrutura das operações do município de Uberlândia, que geram receitas e despesas, apresenta série de RPACL com comportamento muito semelhante à série média nacional desde o início, com descolamentos pontuais. Já em relação à amostra estadual a série demonstra um descolamento das curvas até 2018. Entretanto, desde então as duas curvas se comportam de forma muito semelhante.

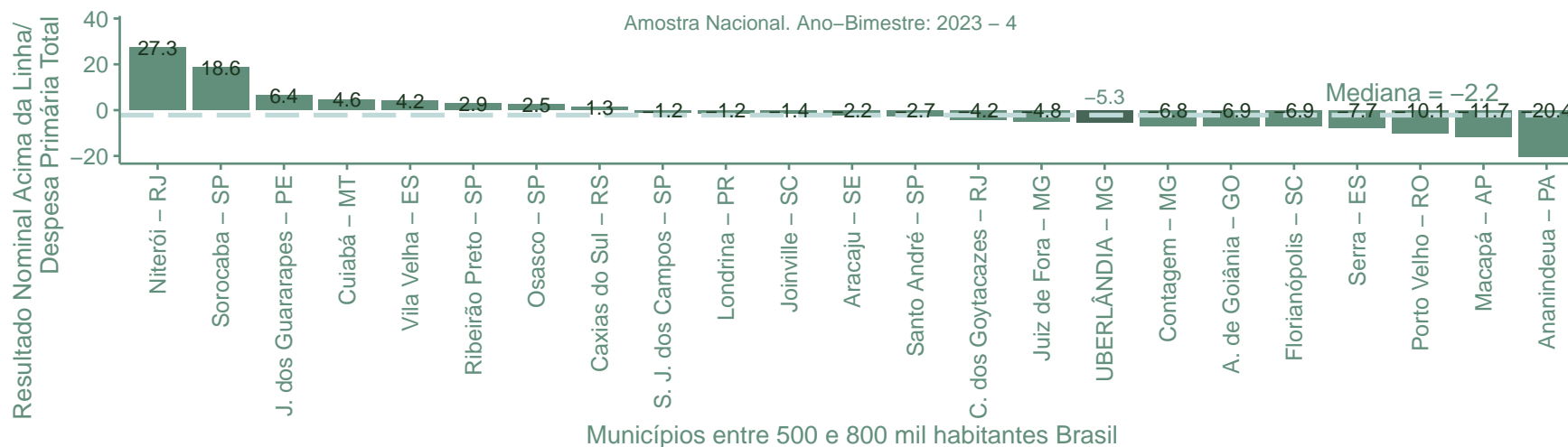
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Resultado Nominal Acima da Linha sobre Despesa Primária Total

### Métricas do indicador

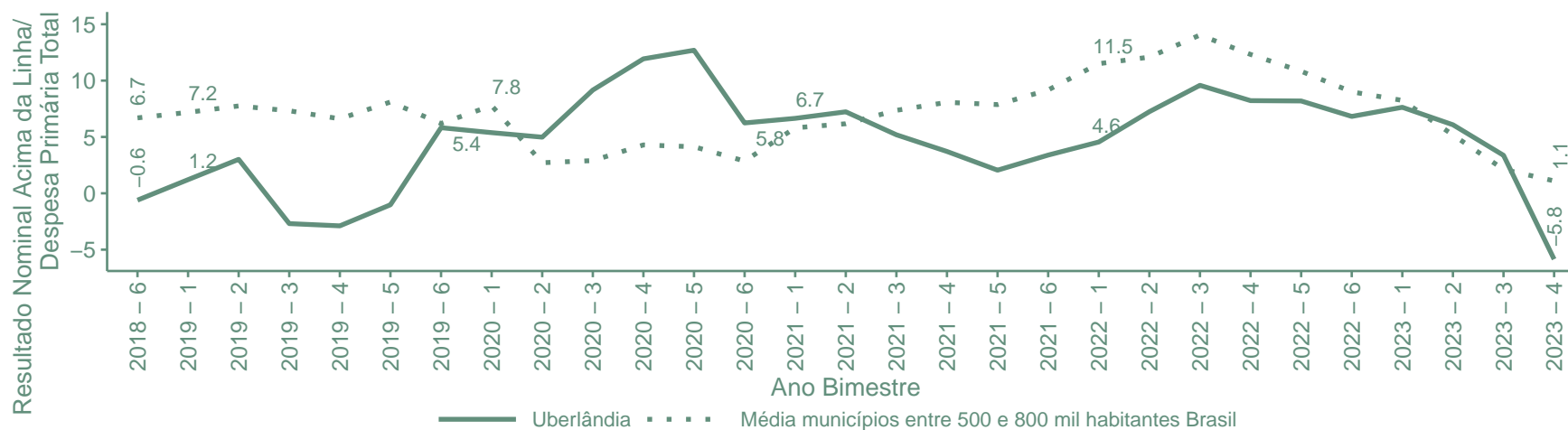
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-53 Razão entre Resultado Nominal Acima da Linha e Despesa Primária Total.<sup>5</sup>**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

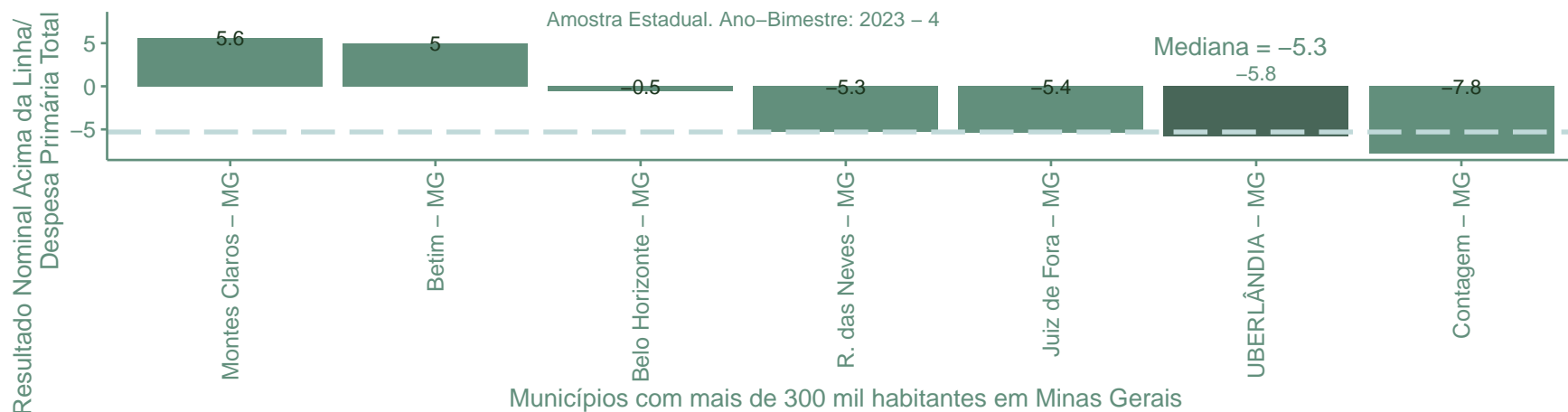
**Gráfico-54 Razão entre Resultado Nominal Acima da Linha e Despesa Primária Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

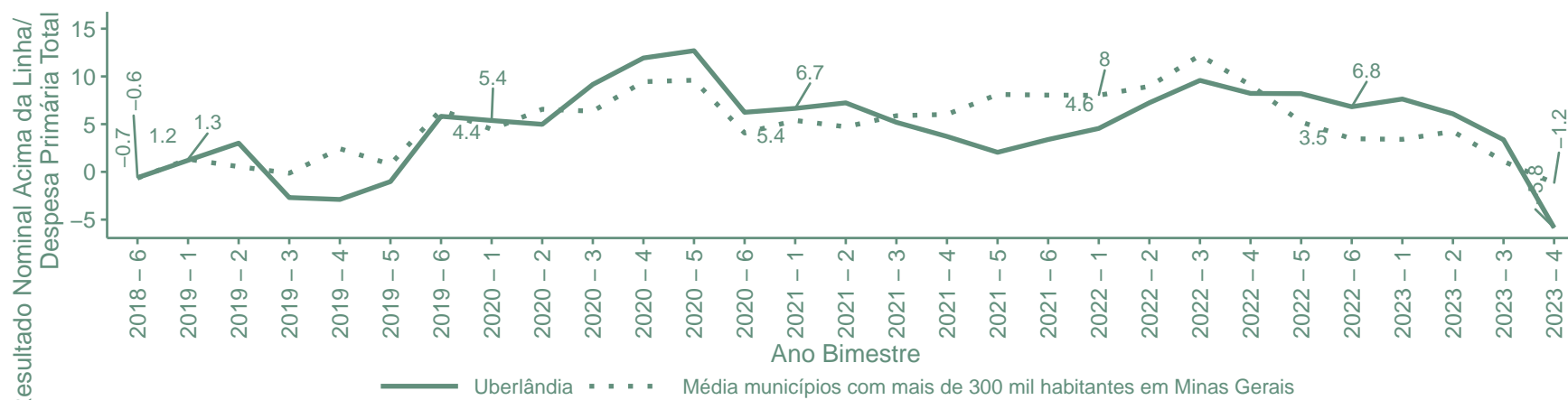
<sup>5</sup> O Município de Uberaba foi retirado das análises nesses Gráficos por problemas na consistência nos dados no RREO-Anexo-6 conforme demonstrado na seção Tratamentos Metodológicos Ocorridos Nessa Edição.

**Gráfico-55 Razão entre Resultado Nominal Acima da Linha e Despesa Primária Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-56 Razão entre Resultado Nominal Acima da Linha e Despesa Primária Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

**Tabela-23 Resultado Nominal Acima da Linha (RNACL) e Despesa Primária Total(DPT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | RNACL         | RNACLper capita | DPT           | DPT per capita | RNACL/DPT |
|-------------------|----|-----------|---------------|-----------------|---------------|----------------|-----------|
| Niterói           | RJ | 516.981   | 1.222.358.863 | 2.364           | 4.479.264.239 | 8.664          | 27,29     |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 758.104.733   | 1.090           | 4.065.735.009 | 5.847          | 18,65     |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 113.373.107   | 159             | 1.779.392.587 | 2.501          | 6,37      |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 157.569.537   | 252             | 3.425.502.713 | 5.492          | 4,60      |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 68.175.795    | 134             | 1.638.413.896 | 3.221          | 4,16      |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 112.701.220   | 156             | 3.834.965.248 | 5.325          | 2,94      |
| Osasco            | SP | 701.428   | 104.933.475   | 149             | 4.175.982.963 | 5.953          | 2,51      |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 33.566.547    | 64              | 2.663.265.636 | 5.085          | 1,26      |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | -47.976.662   | -65             | 4.122.383.805 | 5.591          | -1,16     |
| Londrina          | PR | 580.870   | -37.021.556   | -63             | 2.994.392.337 | 5.155          | -1,24     |
| Joinville         | SC | 604.708   | -43.559.996   | -72             | 3.181.012.585 | 5.260          | -1,37     |
| Aracaju           | SE | 672.614   | -59.687.476   | -88             | 2.756.022.906 | 4.097          | -2,17     |
| Santo André       | SP | 723.889   | -99.195.955   | -137            | 3.653.373.252 | 5.046          | -2,72     |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | -124.674.897  | -242            | 2.967.523.616 | 5.766          | -4,20     |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | -128.755.816  | -222            | 2.665.218.068 | 4.614          | -4,83     |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | -209.066.509  | -295            | 3.929.445.342 | 5.561          | -5,32     |
| Contagem          | MG | 673.849   | -206.478.058  | -306            | 3.017.735.975 | 4.478          | -6,84     |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | -127.469.711  | -211            | 1.841.273.496 | 3.059          | -6,92     |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | -219.300.501  | -424            | 3.160.860.772 | 6.119          | -6,94     |
| Serra             | ES | 536.765   | -177.800.428  | -331            | 2.307.001.581 | 4.297          | -7,71     |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | -227.832.104  | -415            | 2.261.544.475 | 4.119          | -10,07    |
| Macapá            | AP | 522.357   | -184.160.850  | -352            | 1.571.205.066 | 3.007          | -11,72    |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | -270.049.488  | -499            | 1.322.547.319 | 2.447          | -20,42    |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-24 Resultado Nominal Acima da Linha (RNACL) e Despesa Primária Total(DPT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.<sup>6</sup>**

| Município      | UF | População | RNACL        | RNACLper capita | DPT            | DPT per capita | RNACL/DPT |
|----------------|----|-----------|--------------|-----------------|----------------|----------------|-----------|
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 72.993.888   | 174             | 1.301.046.619  | 3.116          | 5,61      |
| Betim          | MG | 450.024   | 106.392.491  | 236             | 2.126.164.474  | 4.724          | 5,00      |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | -75.043.963  | -29             | 13.865.741.563 | 5.479          | -0,54     |
| R. das Neves   | MG | 341.415   | -42.236.648  | -123            | 797.190.951    | 2.334          | -5,30     |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | -128.755.816 | -222            | 2.384.701.179  | 4.129          | -5,40     |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | -209.066.509 | -295            | 3.572.134.296  | 5.055          | -5,85     |
| Contagem       | MG | 673.849   | -206.478.058 | -306            | 2.658.073.164  | 3.944          | -7,77     |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

<sup>6</sup>O Município de Uberaba foi retirado das análises nesse tabela por problemas na consistência nos dados no RREO-Anexo-6 conforme demonstrado na seção Tratamentos Metodológicos Ocorridos Nessa Edição.



## Descrição do Indicador-12:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre o Resultado Nominal Acima da Linha (RNACL) e a Despesa Primária Total (DPT), ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo de resultados nominais nos últimos 12 meses pelo fluxo do total das despesas incorridas nos últimos 12 meses. O resultado é nominal, pois, deriva da dedução do Resultado Primário Acima da Linha (RPACL) as variações ativas e passivas no balanço patrimonial do ente, notadamente, juros ativos e passivos. E é também acima da linha, pois, a metodologia do RPACL é pelo cotejamento das receitas e despesas orçamentárias primárias, e só a partir do RPACL que se deduz o RNACL após descontar o efeito das variações ativas e passivas.

Ao se dividir o RNACL pela DPT, caso a resultante seja positiva, fica demonstrada a capacidade de aumento de despesas pelo ente considerando os efeitos dos juros ativos e passivos. Em oposição, caso a resultante seja negativa apura-se o quanto o ente deverá cortar em despesas para equilibrar o orçamento considerando os efeitos dos juros ativos e passivos.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira para o indicador RNACL/DPT é de que quanto maior o resultado nominal em relação ao total das despesas, melhor. Se o valor do indicador for positivo, existe possibilidade de aumentar as despesas sem incorrer em déficits já considerados os feitos dos juros ativos e passivos. Por outro lado, se o valor do indicador for negativo, quanto maior o número, menor o esforço para equilibrar o orçamento já considerados os feitos dos juros ativos e passivos.

Para esse indicador cabe a ressalva de que a interpretação financeira do indicador não se traduz em uma interpretação econômica da necessidade permanente de manu-

tenção de um resultado nominal equilibrado. Já que podem existir situações limites em que o custo de manutenção dos déficits nas contas públicas para as gerações futuras seja menor do que os custos derivados da diminuição na oferta do serviço público para manutenção de equilíbrio nas contas públicas. A conjuntura da pandemia da Covid-19, por exemplo, torna evidente que a persecução de equilíbrio orçamentário pode resultar em restrição na oferta dos serviços público de saúde, com impactos deletérios às gerações futuras.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 6

**Linha:** 'RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXXVII) = XXIV+(XXV-XXVI)'

**Colunas:** 'VALOR'

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 6

**Linha:** 'DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)

**Colunas:** 'DESPESAS PAGAS (a)', e ' RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)', e 'RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)'

## **Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:**

Para o numerador e denominador do indicador faz-se a diferença entre o valor do período atual e período anterior, já que, no Anexo 6 do RREO, os valores das contas são acumulados até o bimestre. A partir desse procedimento encontra-se o valor da conta no bimestre. Em seguida, são acumulados os valores do bimestre atual com o dos cinco bimestres anteriores, ou seja, obtém-se o valor anualizado da conta, que só coincide com o exercício fiscal quando o período for o sexto bimestre.

### **Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

#### **Município em destaque e municípios de referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

### **Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas:**

#### **Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por último, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2018-6 da série temporal, sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2018-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO, para esse indicador, iniciam-se em 2018, portanto, só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2018.

#### **Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e também se calcula o somatório do valor denominador dos municípios da amostra. Em seguida, faz-se o quociente entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2018-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico.

## **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-23 e 24:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-23 e 24. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

## **Análise dos Resultados Encontrados gráficos-53 até 56:**

### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto,

adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira do indicador RNACL/DPT aponta que quanto maior a participação do RNACL melhor, significa que quanto mais acima da mediana estiver o indicador, melhor é situação do resultado do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras.

**Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação do resultado nominal. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto maior o RNACL em relação às despesas melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver acima da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de resultado melhor que a média da amostra.

Assim, em uma análise em longo prazo, a estrutura das operações do município de Uberlândia, que geram receitas e despesas, e variações nos juros ativos e passivos apresenta uma série de RNACL com comportamento muito descolada da série média nacional desde o início. Muito diferente do que se observou na figura anterior do RPACL. Já em relação à amostra estadual a série demonstra um descolamento das curvas até 2019. Entretanto, desde então as duas curvas se comportam de forma muito semelhante.

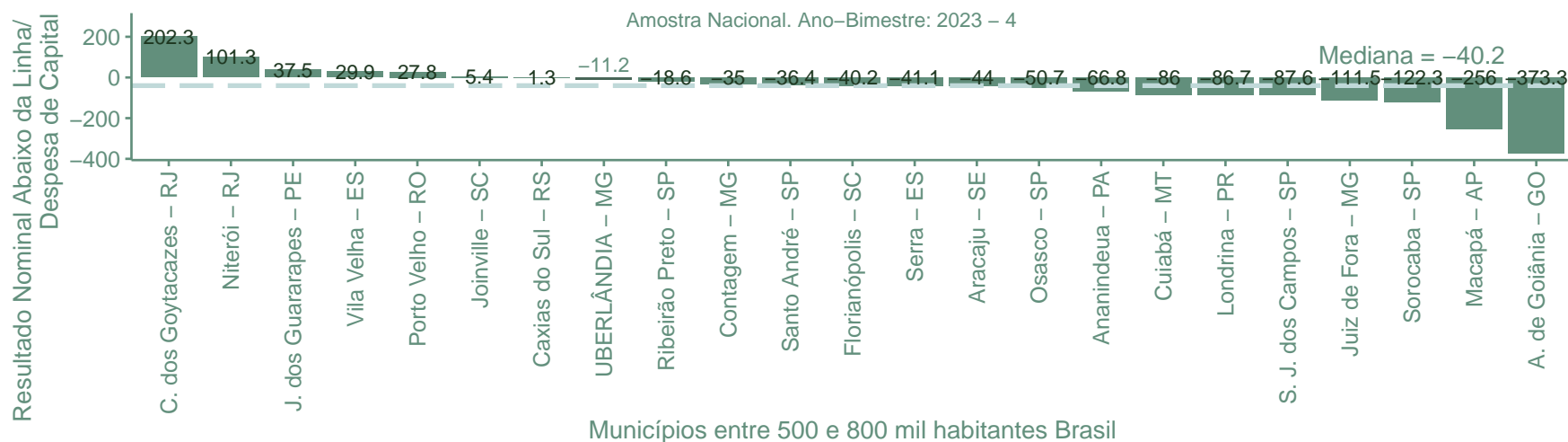
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Resultado Nominal Abaixo da Linha sobre Despesa de Capital

### Métricas do indicador

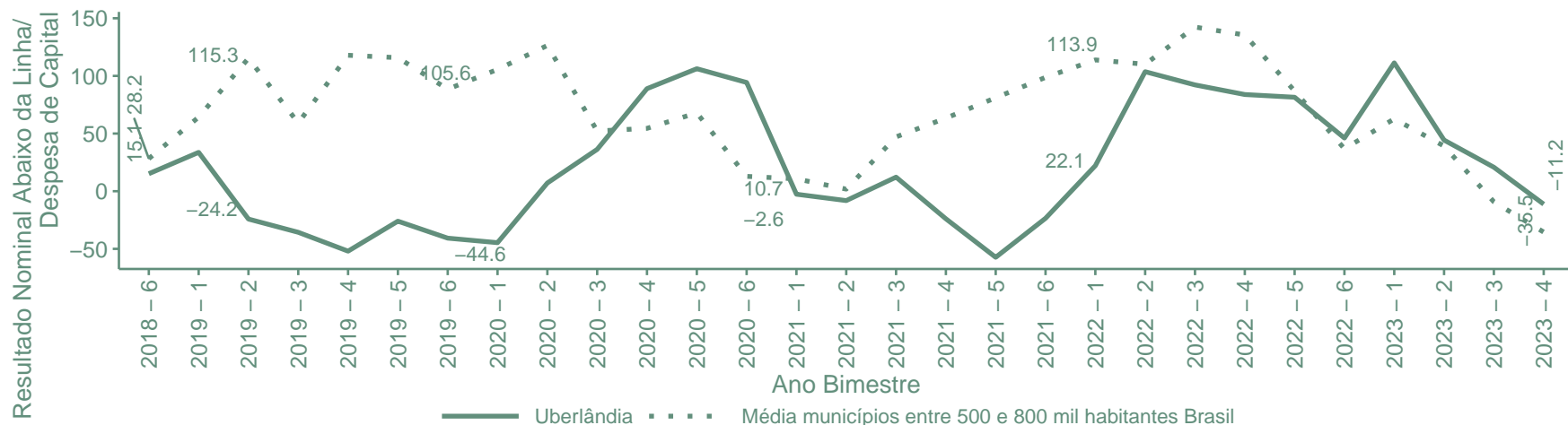
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-57 Razão entre Resultado Nominal Abaixo da Linha e Despesa de Capital.<sup>7</sup>**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

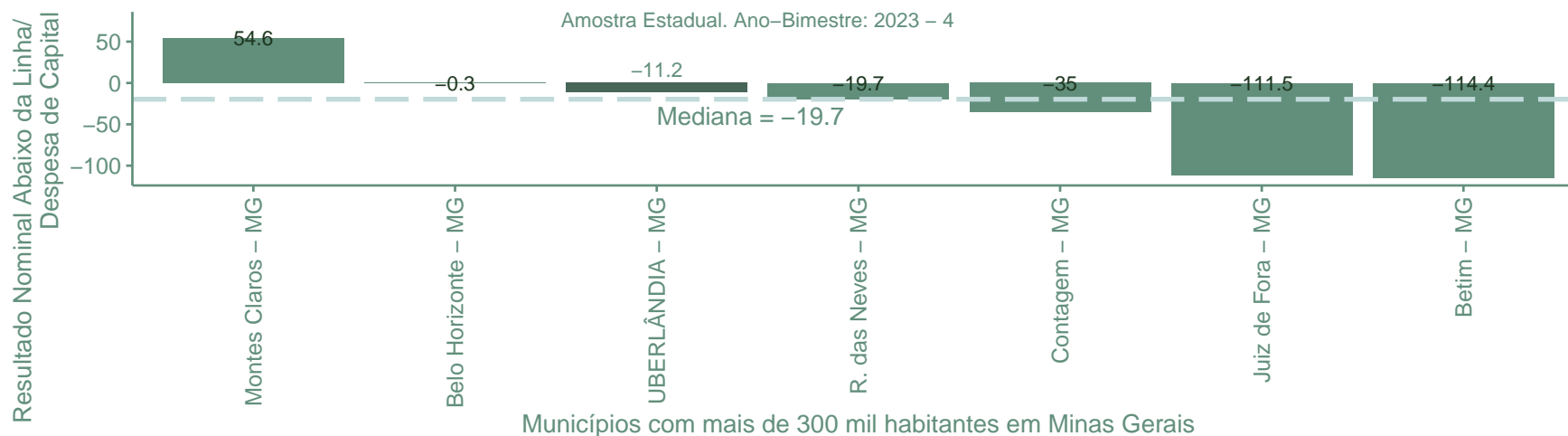
**Gráfico-58 Razão entre Resultado Nominal Abaixo da Linha e Despesa de Capital.**



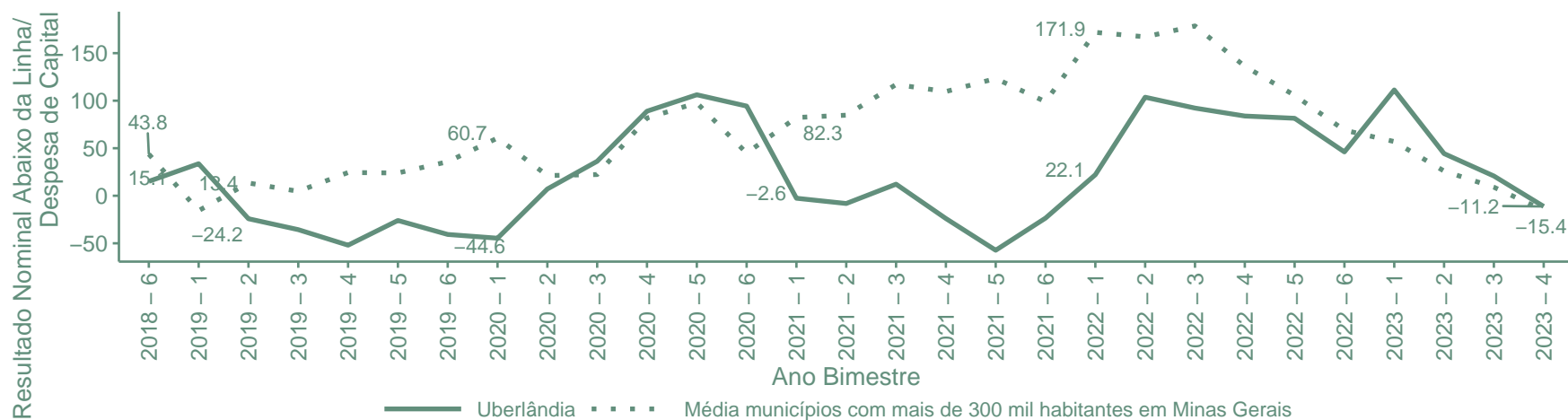
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

<sup>7</sup> O Município de Uberaba foi retirado das análises nesses Gráficos por problemas na consistência nos dados no RREO-Anexo-6 conforme demonstrado na seção Tratamentos Metodológicos Ocorridos Nessa Edição.

**Gráfico-59 Razão entre Resultado Nominal Abaixo da Linha e Despesa de Capital.**



**Gráfico-60 Razão entre Resultado Nominal Abaixo da Linha e Despesa de Capital.**



[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

**Tabela-25 Resultado Nominal Abaixo da Linha (RNABL) e a Despesa de Capital (DK). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | RNABL          | RNABLper capita | DK          | DK per capita | RNABL/DK |
|-------------------|----|-----------|----------------|-----------------|-------------|---------------|----------|
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 650.300.087    | 1.263           | 321.368.733 | 624           | 202,35   |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 885.361.571    | 1.712           | 873.610.055 | 1.689         | 101,35   |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 48.079.777     | 67              | 128.277.458 | 180           | 37,48    |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 57.471.888     | 112             | 192.471.284 | 378           | 29,86    |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 64.541.625     | 117             | 232.167.940 | 422           | 27,80    |
| Joinville         | SC | 604.708   | 18.279.081     | 30              | 338.277.360 | 559           | 5,40     |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 2.787.522      | 5               | 213.428.138 | 407           | 1,31     |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | -35.192.634    | -49             | 312.992.601 | 442           | -11,24   |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | -60.140.295    | -83             | 323.016.447 | 448           | -18,62   |
| Contagem          | MG | 673.849   | -148.473.042   | -220            | 423.828.814 | 628           | -35,03   |
| Santo André       | SP | 723.889   | -108.784.438   | -150            | 299.169.281 | 413           | -36,36   |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | -205.409.219   | -397            | 510.570.480 | 988           | -40,23   |
| Serra             | ES | 536.765   | -217.986.417   | -406            | 530.235.122 | 987           | -41,11   |
| Aracaju           | SE | 672.614   | -130.710.814   | -194            | 297.218.772 | 441           | -43,98   |
| Osasco            | SP | 701.428   | -175.478.049   | -250            | 346.085.292 | 493           | -50,70   |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | -257.146.302   | -475            | 384.961.539 | 712           | -66,80   |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | -216.595.893   | -347            | 251.856.160 | 403           | -86,00   |
| Londrina          | PR | 580.870   | -178.097.869   | -306            | 205.523.640 | 353           | -86,66   |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | -286.424.167   | -388            | 326.813.832 | 443           | -87,64   |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | -147.467.244   | -255            | 132.297.386 | 229           | -111,47  |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | -225.484.297   | -324            | 184.375.237 | 265           | -122,30  |
| Macapá            | AP | 522.357   | -1.029.169.735 | -1.970          | 401.985.992 | 769           | -256,02  |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | -878.259.215   | -1.459          | 235.294.530 | 390           | -373,26  |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-26 Resultado Nominal Abaixo da Linha (RNABL) e a Despesa de Capital (DK). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.<sup>8</sup>**

| Município      | UF | População | RNABL        | RNABLper capita | DK            | DK per capita | RNABL/DK |
|----------------|----|-----------|--------------|-----------------|---------------|---------------|----------|
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 100.877.002  | 241             | 184.731.000   | 442           | 54,61    |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | -4.341.716   | -1              | 1.661.251.385 | 656           | -0,26    |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | -35.192.634  | -49             | 312.992.601   | 442           | -11,24   |
| R. das Neves   | MG | 341.415   | -26.562.346  | -77             | 134.871.903   | 395           | -19,69   |
| Contagem       | MG | 673.849   | -148.473.042 | -220            | 423.828.814   | 628           | -35,03   |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | -147.467.244 | -255            | 132.297.386   | 229           | -111,47  |
| Betim          | MG | 450.024   | -189.821.917 | -421            | 165.934.423   | 368           | -114,40  |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

<sup>8</sup>O Município de Uberaba foi retirado das análises nessa Tabela por problemas na consistência nos dados no RREO-Anexo-6 conforme demonstrado na seção Tratamentos Metodológicos Ocorridos Nessa Edição.



## Descrição do Indicador-13:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre o Resultado Nominal Abaixo da Linha (RNABL) e a Despesa de Capital (DK), ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo de resultados nominais nos últimos 12 meses pelo fluxo do total das despesas de capital incorridas nos últimos 12 meses.

O resultado é nominal e abaixo da linha, pois, deriva da variação do estoque de dívida no tempo. Assim, em caso de aumento do endividamento, ao se dividir o RNABL pela DK encontra-se a proporção de capital de terceiros que está financiando as despesas de capital. Portanto, se o indicador for menor que -100 significa que o ente público está se endividando para fazer frente às despesas além das de capital, ou seja, despesa corrente, e pode estar quebrando a regra de ouro. Por outro lado, se o indicador está maior que -100 e menor zero o ente está crescendo a dívida para executar despesas de capital. Mas caso a dívida sofra redução o resultado do indicador passa a ter resultado positivo e toda a despesa de capital passa a ser financiada com recursos próprios.

A regra de ouro está positivada na CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 nos seguintes termos: “Art. 167. São vedados(...) III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;”.

### Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira para o indicador RNABL/DK é de que quanto maior o resultado nominal em relação ao total das despesas de capital melhor, pois, significa

que não está se endividando para execução de despesas corrente.

Entretanto, quando o indicador passa a ser positivo significa que o ente está diminuindo a dívida e toda a despesa de capital poderia ser executada com recursos próprios. Ocorre que a depender da durabilidade do bem de capital adquirido está se deixando um legado com recursos do presente às gerações futuras. Esse fato em si é positivo desde que o esforço para construção do legado não impacte de forma a restringir a oferta de serviços públicos à presente geração que gerou os recursos pela via dos tributos. Isso fica melhor entendido com um exemplo, ou seja, caso o governo de um município decida construir uma ponte que dure 100 anos e ainda reduzir dívida no mesmo período é bom fazê-lo, desde que isso não implique em redução de atendimentos nos serviços públicos de saúde ou gere déficit de vagas na educação pública.

### Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

#### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 6

**Linha:** ‘RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb)’.

**Colunas:** ‘VALOR’

#### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 6

**Linha:** ‘ DESPESAS DE CAPITAL (XVI)’

**Colunas:** 'DESpesas PAGAS (a)', e 'RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)', e 'RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)'

### **Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:**

Para o numerador e denominador do indicador faz-se a diferença entre o valor do período atual e período anterior, já que, no Anexo 6 do RREO, os valores das contas são acumulados até o bimestre, e para o caso do Resultado Nominal Abaixo da Linha que é encontrado pela diferença no estoque da dívida entre dois períodos. A partir desse procedimento encontra-se o valor da conta no bimestre. Em seguida, são acumulados os valores do bimestre atual com o dos cinco bimestres anteriores, ou seja, obtém-se o valor anualizado da conta, que só coincide com o exercício fiscal quando o período for o sexto bimestre.

**Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

**Município em destaque e municípios de referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

**Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas:**  
**Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por último, permite-se que os valores dos períodos, a

partir de ano-bimestre 2018-6 da série temporal, sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2018-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO, para esse indicador, iniciam-se em 2018, portanto, só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2018.

**Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e também se calcula o somatório do valor denominador dos municípios da amostra. Em seguida, faz-se o quociente entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2018-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico.

**Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-25 e 26:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-25 e 26. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

## **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-57 até 60:**

### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira do indicador RNABL/DK aponta que quanto maior o indicador melhor, significa que quanto mais acima da mediana estiver o indicador, melhor é situação do resultado do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras.

### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação do resultado nominal abaixo da linha. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso

o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto maior o RNABL em relação às despesas melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver acima da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de resultado melhor que a média da amostra.

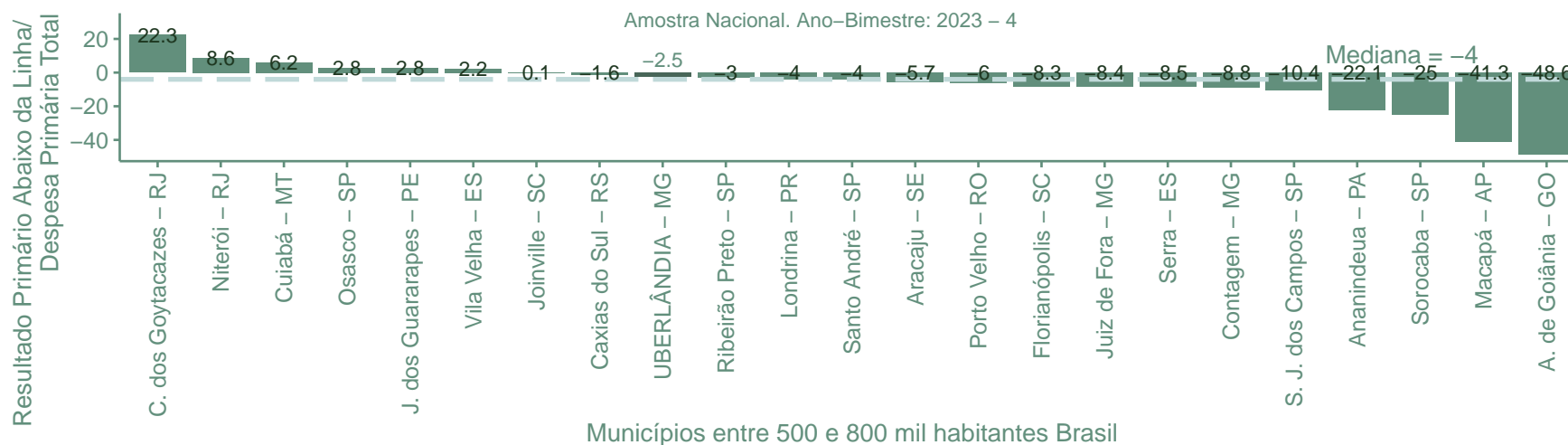
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Resultado Primário Abaixo da Linha sobre Despesa Primária Total

### Métricas do indicador

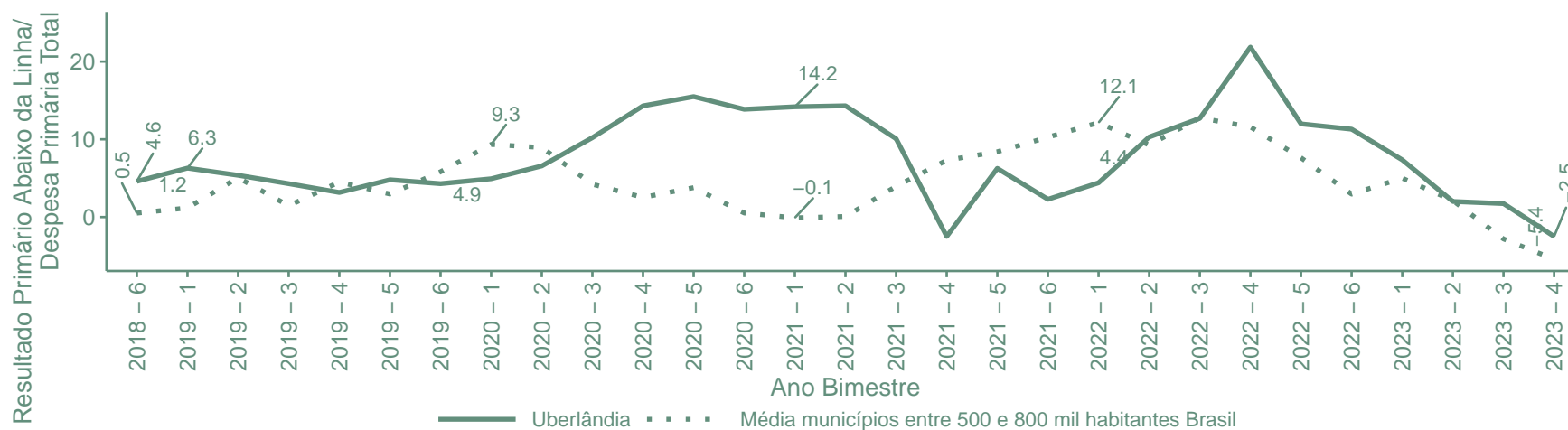
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-61 Razão entre Resultado Primário Abaixo da Linha e Despesa Primária Total.<sup>9</sup>**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

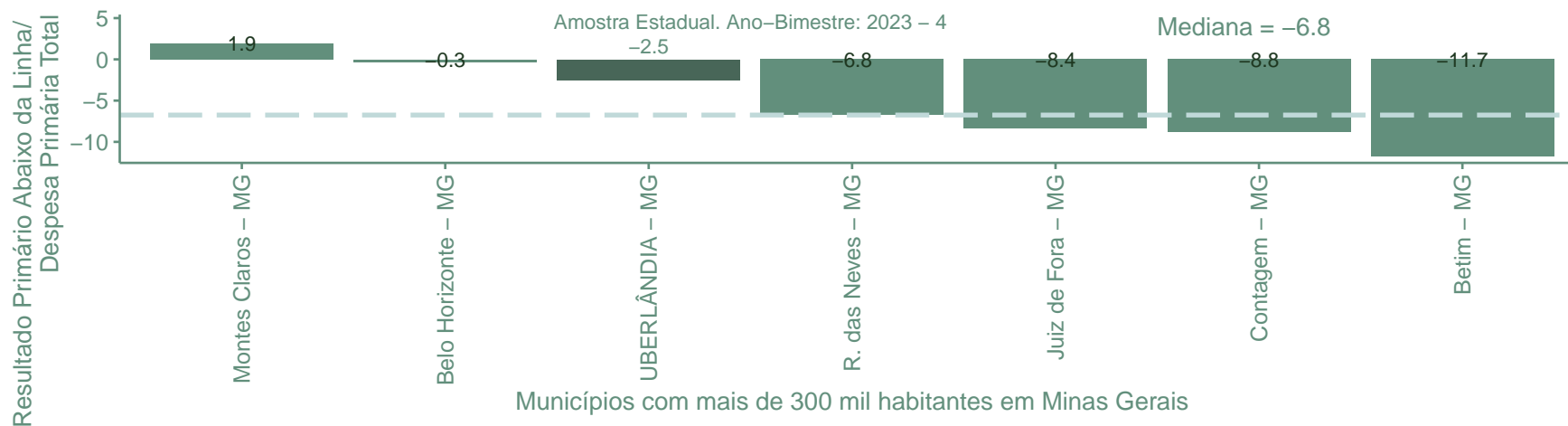
**Gráfico-62 Razão entre Resultado Primário Abaixo da Linha e Despesa Primária Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

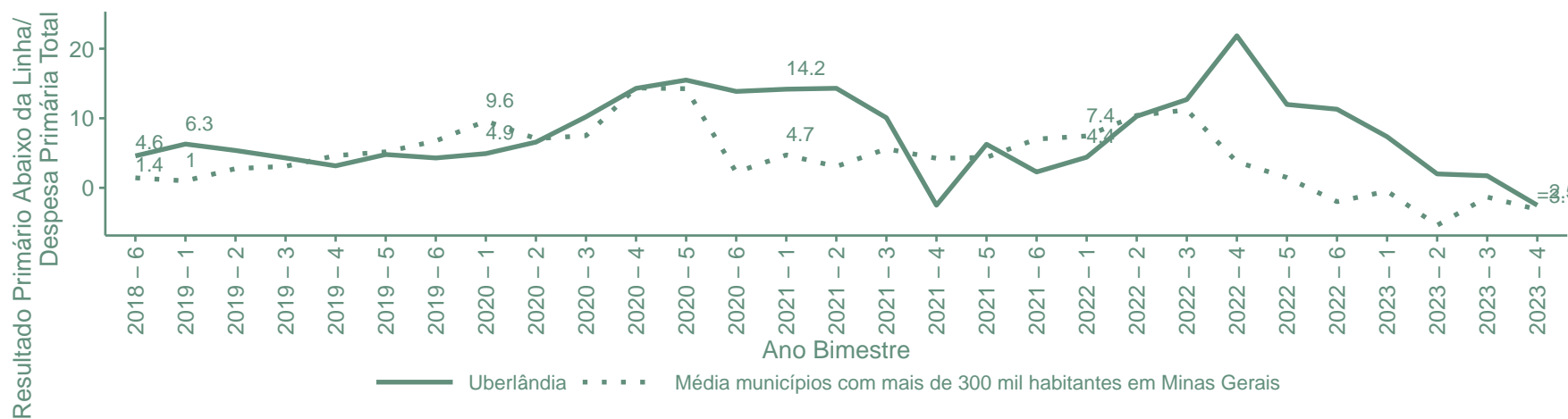
<sup>9</sup> O Município de Uberaba foi retirado das análises nesses Gráficos por problemas na consistência nos dados no RREO-Anexo-6 conforme demonstrado na seção Tratamentos Metodológicos Ocorridos Nessa Edição.

**Gráfico-63 Razão entre Resultado Primário Abaixo da Linha e Despesa Primária Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-64 Razão entre Resultado Primário Abaixo da Linha e Despesa Primária Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

**Tabela-27 Resultado Primário Abaixo da Linha (RPABL) e Despesa Primária Total (DPT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | RPABL        | RPABL per capita | DPT           | DPT per capita | RPABL /DPT |
|-------------------|----|-----------|--------------|------------------|---------------|----------------|------------|
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 624.766.755  | 1.213            | 2.797.433.182 | 5.435          | 22,33      |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 386.460.627  | 747              | 4.479.264.239 | 8.664          | 8,63       |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 201.532.489  | 323              | 3.269.218.342 | 5.242          | 6,16       |
| Osasco            | SP | 701.428   | 112.361.590  | 160              | 3.954.636.083 | 5.637          | 2,84       |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 48.079.777   | 67               | 1.729.660.797 | 2.431          | 2,78       |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 34.698.975   | 68               | 1.596.310.523 | 3.138          | 2,17       |
| Joinville         | SC | 604.708   | 4.145.686    | 6                | 2.925.507.586 | 4.837          | 0,14       |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | -38.843.708  | -74              | 2.426.562.698 | 4.633          | -1,60      |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | -92.422.499  | -130             | 3.694.850.522 | 5.229          | -2,50      |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | -101.528.203 | -140             | 3.383.027.123 | 4.697          | -3,00      |
| Londrina          | PR | 580.870   | -106.600.187 | -183             | 2.662.935.147 | 4.584          | -4,00      |
| Santo André       | SP | 723.889   | -135.468.572 | -187             | 3.376.470.568 | 4.664          | -4,01      |
| Aracaju           | SE | 672.614   | -144.692.470 | -215             | 2.533.149.663 | 3.766          | -5,71      |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | -128.956.116 | -234             | 2.141.006.341 | 3.900          | -6,02      |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | -246.890.946 | -477             | 2.966.021.936 | 5.742          | -8,32      |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | -205.511.157 | -355             | 2.458.097.088 | 4.256          | -8,36      |
| Serra             | ES | 536.765   | -185.263.581 | -345             | 2.190.934.209 | 4.081          | -8,46      |
| Contagem          | MG | 673.849   | -254.022.091 | -376             | 2.883.979.117 | 4.279          | -8,81      |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | -383.922.277 | -520             | 3.681.324.231 | 4.992          | -10,43     |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | -284.435.446 | -526             | 1.285.853.281 | 2.379          | -22,12     |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | -933.418.234 | -1.342           | 3.741.698.212 | 5.381          | -24,95     |
| Macapá            | AP | 522.357   | -626.517.315 | -1.199           | 1.516.815.822 | 2.903          | -41,30     |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | -882.758.294 | -1.466           | 1.815.034.832 | 3.015          | -48,64     |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-28 Resultado Primário Abaixo da Linha (RPABL) e Despesa Primária Total (DPT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**<sup>10</sup>

| Município      | UF | População | RPABL        | RPABL per capita | DPT            | DPT per capita | RPABL /DPT |
|----------------|----|-----------|--------------|------------------|----------------|----------------|------------|
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 26.512.242   | 63               | 1.378.846.510  | 3.302          | 1,92       |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | -45.650.450  | -18              | 14.833.693.752 | 5.861          | -0,31      |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | -92.422.499  | -130             | 3.694.850.522  | 5.229          | -2,50      |
| R. das Neves   | MG | 341.415   | -58.270.933  | -170             | 863.827.527    | 2.530          | -6,75      |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | -205.511.157 | -355             | 2.458.097.088  | 4.256          | -8,36      |
| Contagem       | MG | 673.849   | -254.022.091 | -376             | 2.883.979.117  | 4.279          | -8,81      |
| Betim          | MG | 450.024   | -258.831.855 | -575             | 2.206.971.007  | 4.904          | -11,73     |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

<sup>10</sup>O Município de Uberaba foi retirado das análises nessa Tabela por problemas na consistência nos dados no RREO-Anexo-6 conforme demonstrado na seção Tratamentos Metodológicos Ocorridos Nessa Edição.



## Descrição do Indicador-14:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre Resultado Primário Abaixo da Linha (RPABL) sobre Despesa Primária Total (DPT), ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo de resultados primários nos últimos 12 meses pelo fluxo do total das despesas incorridas nos últimos 12 meses.

O resultado é abaixo da linha, já que, se parte do Resultado Nominal Abaixo da Linha (RNABL) para chegar no RPABL. Assim, após adições e deduções do chamado ajuste metodológico no RNABL encontra-se o valor do RPABL. As adições ao RNABL são: PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC; VARIAÇÃO CAMBIAL; AJUSTES RELATIVOS AO RPPS; OUTROS AJUSTES. Já as deduções são: VARIAÇÃO SALDO RPP; RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES; PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC.

E o resultado é primário, pois, após os ajustes metodológico se retira do RNABL os efeitos dos juros passivos para encontrar o RPABL.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira para o indicador Resultado Primário Abaixo da Linha (RPABL) / Despesa Primária Total (DPT) é de que quanto maior o resultado primário em relação ao total das despesas, melhor.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 6

**Linha:** 'RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX+(XXV-XXVI)'

**Colunas:** 'VALOR'

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 6

**Linha:** 'DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)

**Colunas:** 'DESPESAS PAGAS (a)', e ' RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)', e 'RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)'

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

Para o numerador e denominador do indicador faz-se a diferença entre o valor do período atual e período anterior, já que, no Anexo 6 do RREO, os valores das contas são acumulados até o bimestre. A partir desse procedimento encontra-se o valor da conta no bimestre. Em seguida, são acumulados os valores do bimestre atual com o dos cinco bimestres anteriores, ou seja, obtém-se o valor anualizado da conta, que só coincide com o exercício fiscal quando o período for o sexto bimestre.

## **Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

### **Município em destaque e municípios de referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

### **Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas: Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por último, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2018-6 da série temporal, sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2018-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO, para esse indicador, iniciam-se em 2018, portanto, só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2018.

### **Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e também se calcula o somatório do valor denominador dos municípios da amostra. Em seguida, faz-se o quociente entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2018-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico.

## **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-27 e 28:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-27 e 28. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

## **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-61 até 64:**

### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira do indicador RPABL/DPT aponta que quanto maior a participação do RPABL melhor, significa que quanto mais acima da mediana estiver o indicador, melhor é situação do resultado do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras.

### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação do resultado. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra es-

tadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto maior o RPABL em relação às despesas melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver acima da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de resultado melhor que a média da amostra.

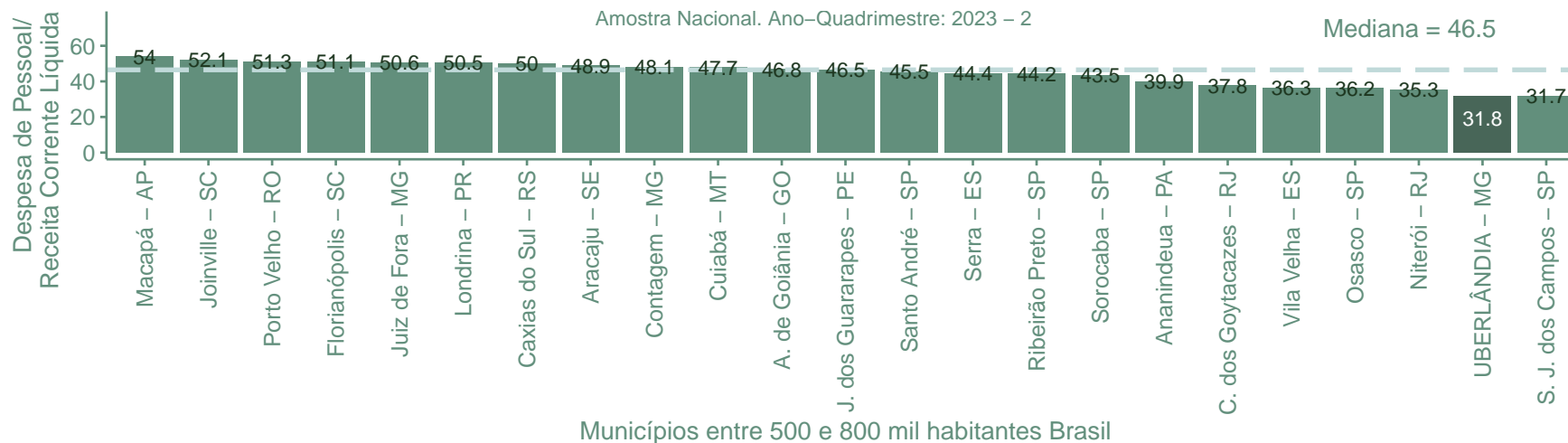
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Despesa com Pessoal sobre Receita Corrente Líquida

### Métricas do indicador

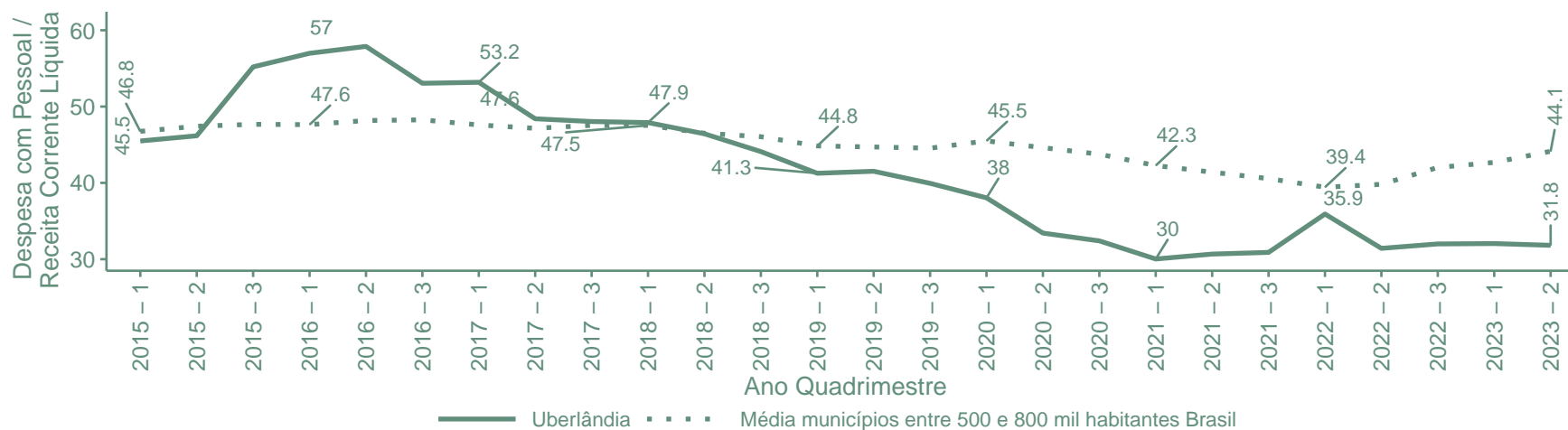
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-65 Razão entre Despesa com Pessoal e Receita Corrente Líquida.**



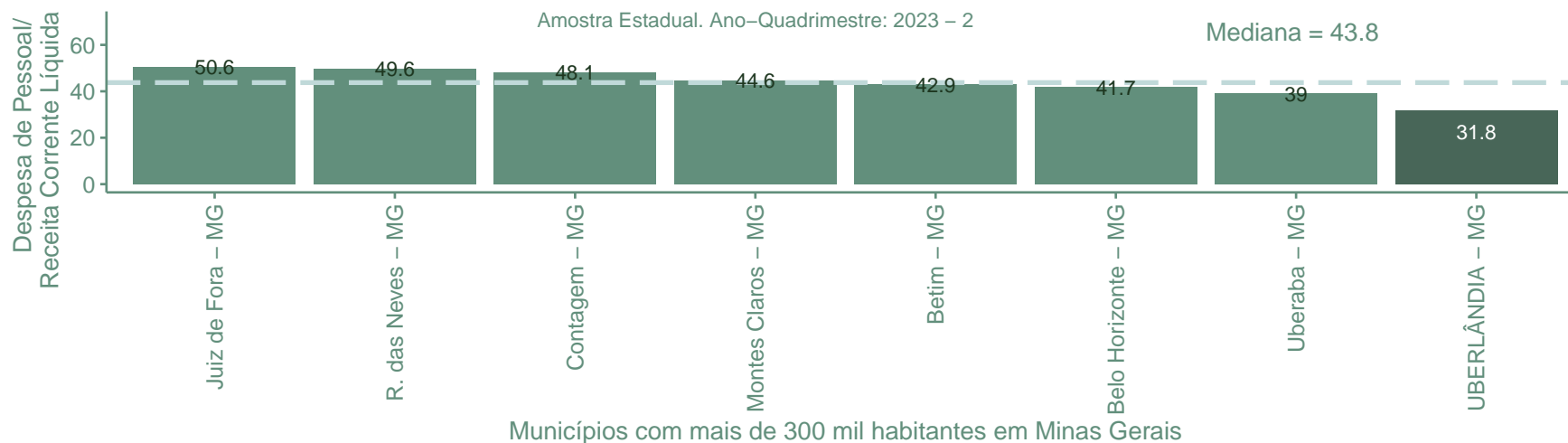
Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-66 Razão entre Despesa com Pessoal e Receita Corrente Líquida.**



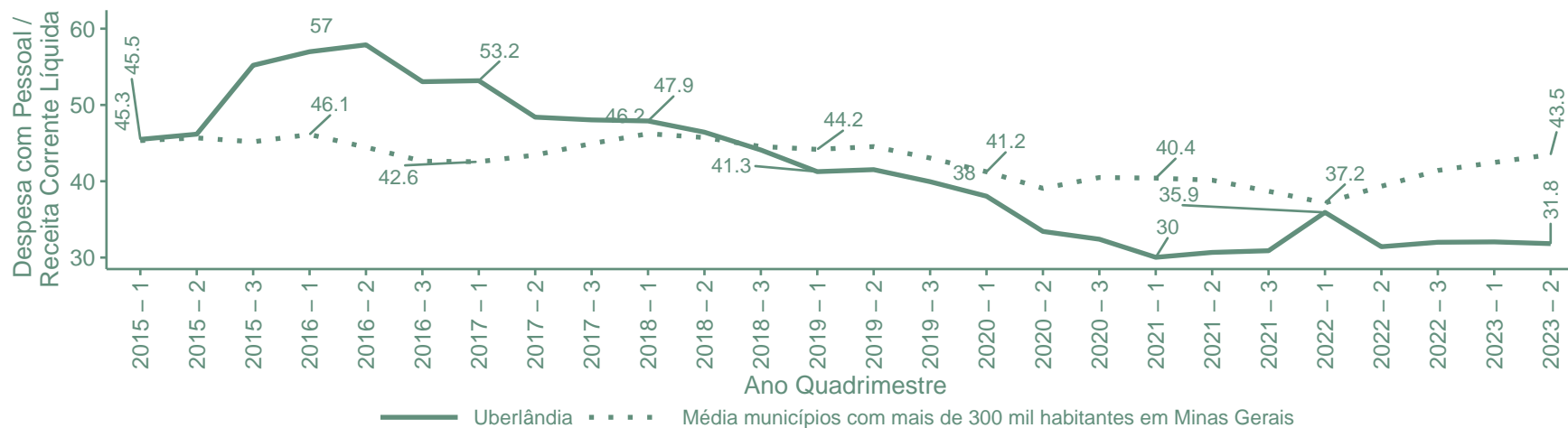
Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-67 Razão entre Despesa com Pessoal e Receita Corrente Líquida.**



Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-68 Razão entre Despesa com Pessoal e Receita Corrente Líquida.**



Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

**Tabela-29 Despesa com Pessoal(DP) e Receita Corrente Líquida(RCL). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-quadrimestre: 2023-2.**

| Município         | UF | População | DP            | DP per capita | RCL           | RCL per capita | DP/RCL |
|-------------------|----|-----------|---------------|---------------|---------------|----------------|--------|
| Macapá            | AP | 522.357   | 705.365.851   | 1.350         | 1.307.503.269 | 2.503          | 53,95  |
| Joinville         | SC | 604.708   | 1.474.181.115 | 2.437         | 2.829.217.365 | 4.678          | 52,11  |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 963.470.654   | 1.755         | 1.878.030.075 | 3.421          | 51,30  |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 1.413.262.447 | 2.736         | 2.765.294.827 | 5.353          | 51,11  |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 1.157.311.461 | 2.003         | 2.286.495.478 | 3.959          | 50,62  |
| Londrina          | PR | 580.870   | 1.295.505.208 | 2.230         | 2.564.738.706 | 4.415          | 50,51  |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 1.204.027.839 | 2.299         | 2.405.865.782 | 4.593          | 50,05  |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 1.202.899.159 | 1.788         | 2.461.822.592 | 3.660          | 48,86  |
| Contagem          | MG | 673.849   | 1.286.220.310 | 1.908         | 2.674.721.597 | 3.969          | 48,09  |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 1.552.578.711 | 2.489         | 3.252.017.745 | 5.214          | 47,74  |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 760.391.991   | 1.263         | 1.625.653.057 | 2.701          | 46,77  |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 843.769.561   | 1.186         | 1.815.154.420 | 2.551          | 46,48  |
| Santo André       | SP | 723.889   | 1.457.445.719 | 2.013         | 3.204.774.394 | 4.427          | 45,48  |
| Serra             | ES | 536.765   | 880.481.209   | 1.640         | 1.981.078.135 | 3.690          | 44,44  |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 1.544.799.129 | 2.145         | 3.493.348.701 | 4.851          | 44,22  |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 1.605.085.712 | 2.308         | 3.691.531.417 | 5.309          | 43,48  |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 399.434.036   | 739           | 1.001.061.669 | 1.852          | 39,90  |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 991.794.903   | 1.927         | 2.625.805.183 | 5.102          | 37,77  |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 591.219.065   | 1.162         | 1.629.750.629 | 3.204          | 36,28  |
| Osasco            | SP | 701.428   | 1.465.615.972 | 2.089         | 4.042.925.126 | 5.763          | 36,25  |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 1.975.780.691 | 3.821         | 5.598.797.587 | 10.829         | 35,29  |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 1.118.317.214 | 1.582         | 3.514.196.432 | 4.973          | 31,82  |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 1.112.419.419 | 1.508         | 3.509.225.627 | 4.759          | 31,70  |

Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-30 Despesa com Pessoal(DP) e Receita Corrente Líquida(RCL).Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-quadrimestre: 2023-2.**

| Município      | UF | População | DP            | DP per capita | RCL            | RCL per capita | DP/RCL |
|----------------|----|-----------|---------------|---------------|----------------|----------------|--------|
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 1.157.311.461 | 2.003         | 2.286.495.478  | 3.959          | 50,62  |
| R. das Neves   | MG | 341.415   | 405.993.683   | 1.189         | 817.792.918    | 2.395          | 49,65  |
| Contagem       | MG | 673.849   | 1.286.220.310 | 1.908         | 2.674.721.597  | 3.969          | 48,09  |
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 653.900.581   | 1.566         | 1.467.403.587  | 3.514          | 44,56  |
| Betim          | MG | 450.024   | 919.054.507   | 2.042         | 2.140.325.153  | 4.756          | 42,94  |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | NA            | 2.408         | 14.611.714.874 | 5.773          | 41,72  |
| Uberaba        | MG | 340.277   | 690.540.953   | 2.029         | 1.769.956.528  | 5.201          | 39,01  |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 1.118.317.214 | 1.582         | 3.514.196.432  | 4.973          | 31,82  |

Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)



## Descrição do Indicador-15:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre a Despesa com Pessoal e a Receita Corrente Líquida, ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo de despesas com pessoal, incorridas nos últimos 12 meses, pelo fluxo de receitas realizadas nos últimos 12 meses.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira para o indicador Despesa com Pessoal / Receita Corrente Líquida é de que quanto menor a despesa alocada em pessoal em relação à capacidade de geração de receitas, melhor, uma vez que, em tese, são liberados recursos para aplicação em investimentos ou contratações de serviços de pessoas jurídicas pelo ente para execução dos serviços públicos. O limite da Lei de Responsabilidade Fiscal para esse indicador é de 54% para os municípios.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

**Anexo:** 1

**Linhas:** DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)

**Coluna:** Valor

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

**Anexo:** 1

**Linhas:** RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)

**Coluna:** Valor

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

**Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

**Município em destaque e municípios de referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, faz-se a razão entre os valores das contas do numerador e denominador, Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

**Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas:**  
**Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, calcula-se a razão numerador e denominador por período.

**Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e também se calcula o somatório do valor denominador dos municípios da amostra. Em seguida, faz-se o quociente entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período.

## Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-29 e 30:

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-29 e 30. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

## Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-65 até 68:

### Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira do indicador DP/ RCL aponta que quanto menor a participação das despesas de pessoal nas receitas melhor, significa que quanto mais abaixo da mediana estiver o indicador, melhor é a situação de dispêndio com pessoal do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras.

Para DP/RCL Uberlândia, com cerca de 32%, é o município na amostra nacional com o segundo melhor resultado e na amostra estadual apresenta o melhor resultado. Do ponto de vista do controle da despesa com pessoal Uberlândia

se encontra em patamares controlados já que limite prescrito pela LRF é de 54%.

### Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação do dispêndio com pessoal. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto menor o dispêndio com pessoal em relação a receita melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver abaixo da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação do dispêndio com pessoal melhor que a média da amostra.

Do ponto de vista estrutural, ou seja, no longo prazo, o dispêndio com pessoal em relação às receitas caiu constantemente desde o ano-quadrimestre 2016-2 e que colocou o município de Uberlândia em uma posição extre-

mamente confortável em relação a esse indicador. Todavia, no ano-quadrimestre 2022-1 a série apresentou um aumento pontual e volta acomodar no patamar de 32% a partir do ano-quadrimestre 2022-2.

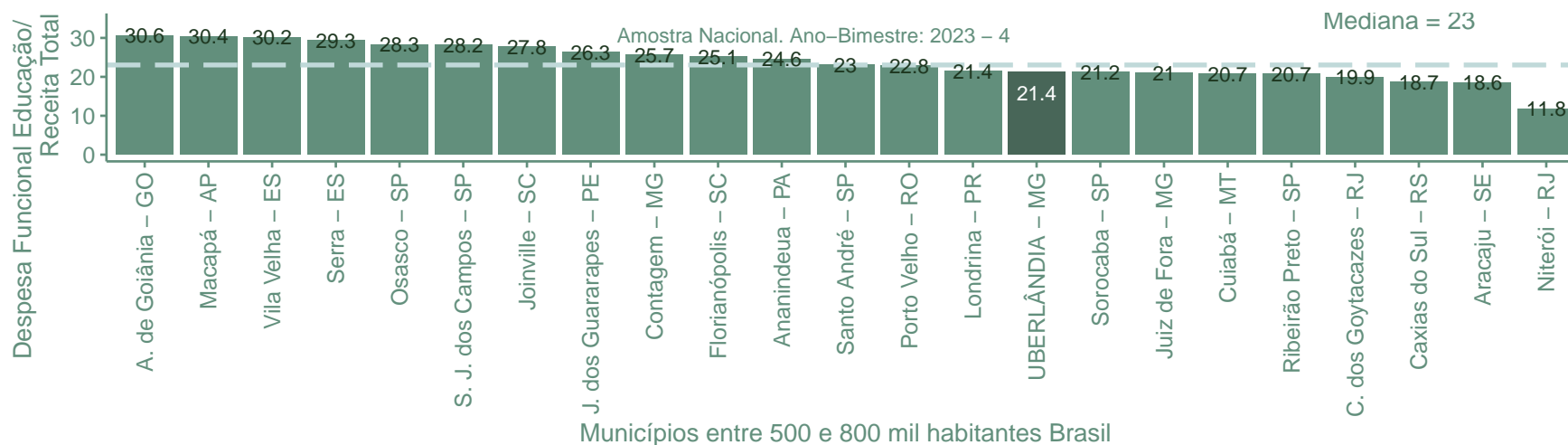
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Despesa Funcional Educação sobre Receita Total

### Métricas do indicador

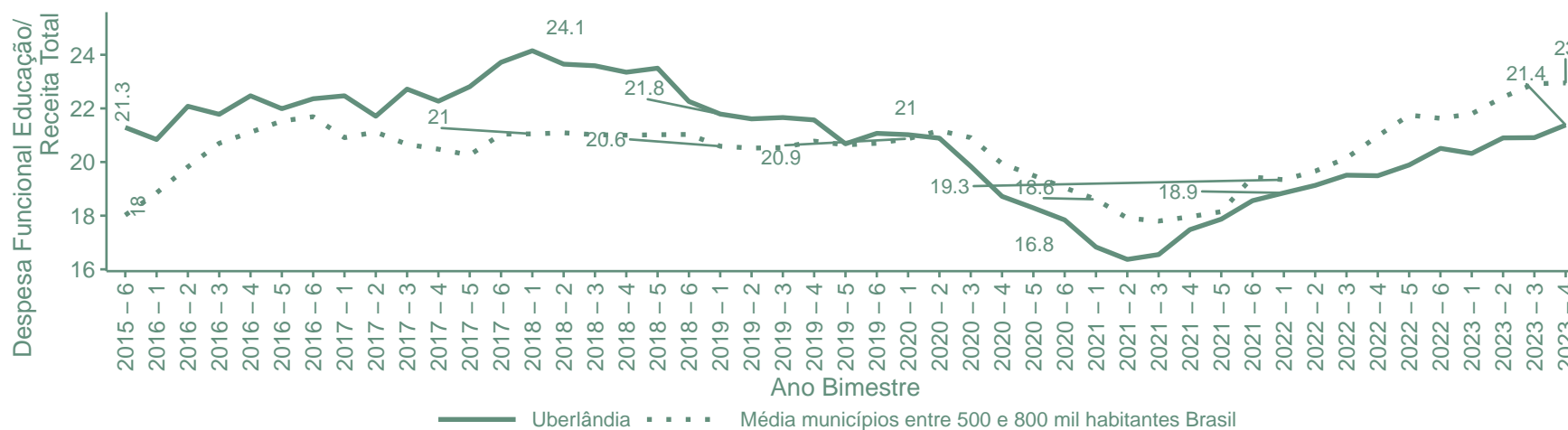
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-69 Razão entre Despesa Funcional Educação e Receita Total.**



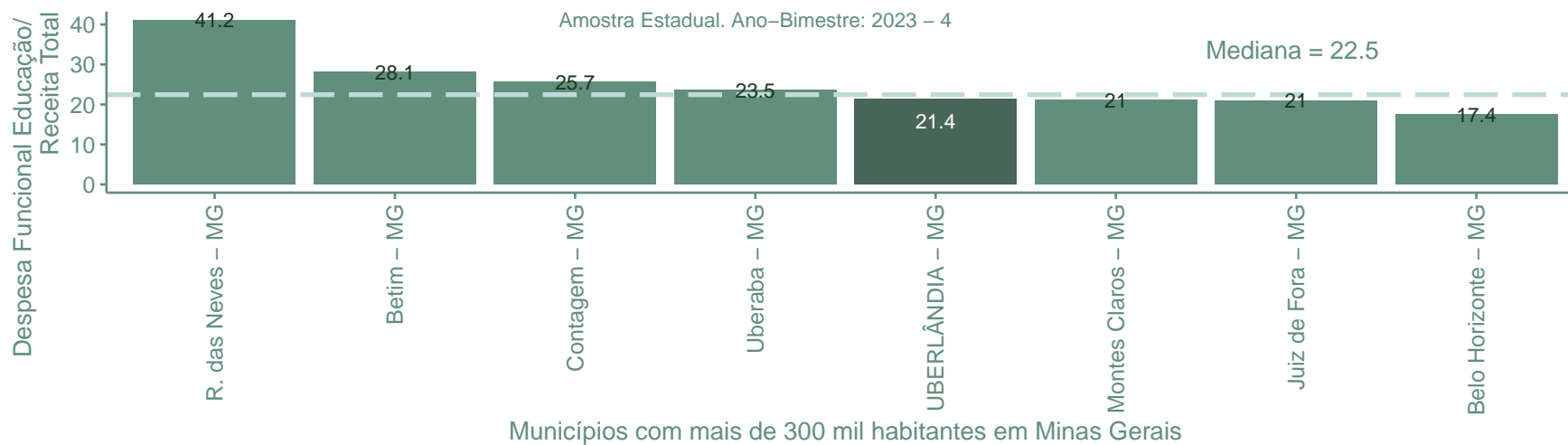
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-70 Razão entre Despesa Funcional Educação e Receita Total.**



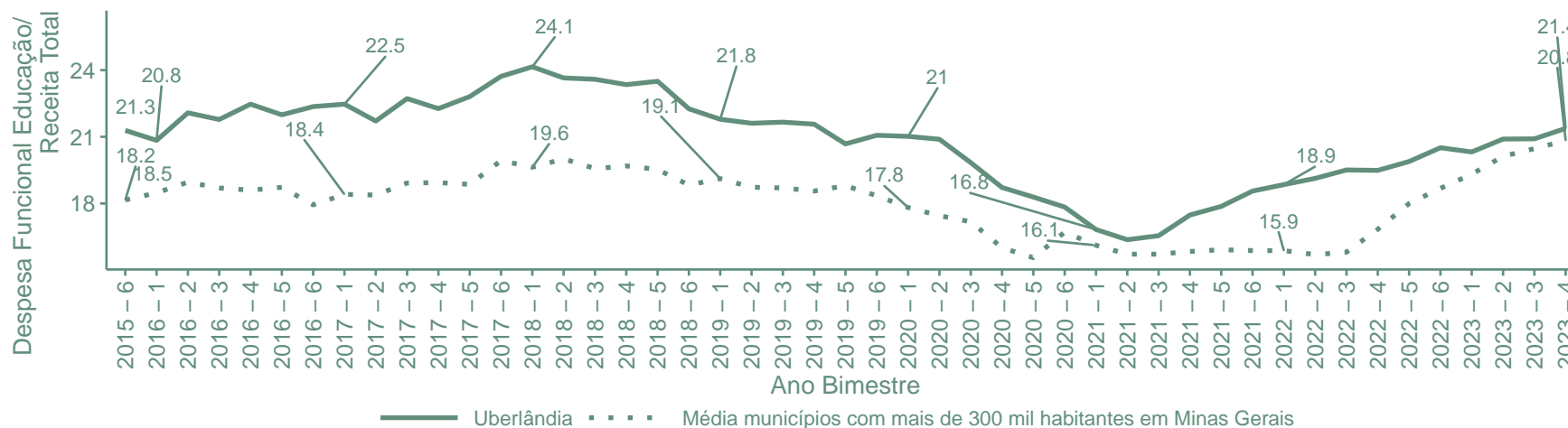
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-71 Razão entre Despesa Funcional Educação e Receita Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-72 Razão entre Despesa Funcional Educação e Receita Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

**Tabela-31 Despesa Funcional Educação(DFE) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | DFE           | DFE per capita | RT            | RT per capita | DFE /RT |
|-------------------|----|-----------|---------------|----------------|---------------|---------------|---------|
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 511.428.052   | 849            | 1.669.283.880 | 2.773         | 30.64   |
| Macapá            | AP | 522.357   | 457.675.756   | 876            | 1.506.923.707 | 2.884         | 30.37   |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 586.435.098   | 1.152          | 1.942.823.742 | 3.819         | 30.18   |
| Serra             | ES | 536.765   | 712.952.502   | 1.328          | 2.429.803.767 | 4.526         | 29.34   |
| Osasco            | SP | 701.428   | 1.272.014.636 | 1.813          | 4.499.009.755 | 6.414         | 28.27   |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 1.156.697.137 | 1.568          | 4.098.781.911 | 5.559         | 28.22   |
| Joinville         | SC | 604.708   | 1.001.943.587 | 1.656          | 3.610.781.393 | 5.971         | 27.75   |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 564.652.256   | 793            | 2.146.914.968 | 3.018         | 26.30   |
| Contagem          | MG | 673.849   | 809.517.174   | 1.201          | 3.152.537.034 | 4.678         | 25.68   |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 843.307.745   | 1.632          | 3.353.513.520 | 6.492         | 25.15   |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 343.761.319   | 636            | 1.397.981.901 | 2.586         | 24.59   |
| Santo André       | SP | 723.889   | 872.886.977   | 1.205          | 3.788.920.982 | 5.234         | 23.04   |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 531.911.347   | 968            | 2.328.546.801 | 4.241         | 22.84   |
| Londrina          | PR | 580.870   | 688.057.614   | 1.184          | 3.207.582.564 | 5.522         | 21.45   |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 880.918.877   | 1.246          | 4.119.522.099 | 5.830         | 21.38   |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 924.201.645   | 1.329          | 4.360.147.420 | 6.270         | 21.20   |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 562.074.795   | 973            | 2.681.421.352 | 4.642         | 20.96   |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 795.117.908   | 1.275          | 3.834.505.818 | 6.148         | 20.74   |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 866.513.049   | 1.203          | 4.181.040.871 | 5.806         | 20.72   |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 595.787.124   | 1.157          | 2.988.669.198 | 5.807         | 19.93   |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 575.087.678   | 1.098          | 3.074.252.522 | 5.870         | 18.71   |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 579.070.738   | 860            | 3.118.046.356 | 4.635         | 18.57   |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 754.618.702   | 1.459          | 6.382.163.691 | 12.345        | 11.82   |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-32 Despesa Funcional Educação(DFE) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | DFE         | DFE per capita | RT             | RT per capita | DFE/RT |
|----------------|----|-----------|-------------|----------------|----------------|---------------|--------|
| R. das Neves   | MG | 341.415   | 345.704.062 | 1.012          | 839.866.460    | 2.459         | 41.16  |
| Betim          | MG | 450.024   | 751.992.344 | 1.671          | 2.677.566.839  | 5.949         | 28.08  |
| Contagem       | MG | 673.849   | 809.517.174 | 1.201          | 3.152.537.034  | 4.678         | 25.68  |
| Uberaba        | MG | 340.277   | 452.410.495 | 1.329          | 1.922.406.705  | 5.649         | 23.53  |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 880.918.877 | 1.246          | 4.119.522.099  | 5.830         | 21.38  |
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 328.393.771 | 786            | 1.560.715.694  | 3.738         | 21.04  |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 562.074.795 | 973            | 2.681.421.352  | 4.642         | 20.96  |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | NA          | 1.174          | 17.028.483.499 | 6.728         | 17.45  |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)



## Descrição do Indicador-16:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre Despesa Funcional Educação incorrida e a Receita Total realizada, ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo da Despesa Funcional Educação incorrida nos últimos 12 meses pelo fluxo do total das receitas realizadas nos últimos 12 meses.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira é de quanto maior a participação da Despesa Funcional Educação no montante da arrecadação total do município, mais evidente fica a priorização desse município nas ações e programas para o desenvolvimento do ensino.

É importante destacar que nos termos no caput do artigo 212 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988: “A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Note que o piso constitucional refere-se 25% das receitas resultantes de impostos, porém, opta-se por construir um indicador cujo referencial é a receita total, para que se evidencie o comprometimento e o esforço financeiro do município com educação em relação à capacidade geral de geração de receita pelo município.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 2

**Linha:** ‘Educação’.

**Colunas:** ‘DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE’

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 1

**Linha:** ‘TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)’

**Colunas:** ‘RECEITAS REALIZADAS - No Bimestre (b)’

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

**Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

**Município em destaque e municípios de referência:**

Faz-se a seleção das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador. Em paralelo à anualização dos valores no denominador e numerador do indicador é forçada a entrada com valor zero no numerador para os municípios que não apresente valores para a conta mas que tenham valores no denominador. Essa entrada de valores zerados do numerador no algoritmo de cálculo é realizada, pois, o corte transversal apresenta apenas um período em um painel de municípios. Assim, caso no período específico o município

não apresente valor na conta do numerador ele será considerado zero no corte transversal permitindo a comparação com os municípios que apresente valores para conta. Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

Alerta-se ao leitor que esse procedimento de forçar a entrada de numerador com valor zerado no painel de municípios do gráfico de barras subestima o esforço necessário para figurar no meio da amostra de entes que de fato executam essa despesa funcional. Já que valores zerados no conjunto da amostra tem o condão de baixar o valor da mediana. Todavia, optou-se por essa forma de apresentar os dados para manter o painel de municípios o mais homogêneo possível entre os indicadores desse texto, já que isso enriquece a capacidade comparativa do painel de municípios. Por outro lado, ao leitor que quer ter a noção mais exata do esforço que ente deve fazer para aproximar pelo menos no meio da amostra dos entes que de fato executam essa despesa funcional, informa-se que nas séries temporais a estratégia foi oposta a que se adotou aqui no corte transversal. Ou seja, nas séries temporais calculou-se o valor médio do indicador apenas para os entes com valores no numerador e denominador. Desta forma, nas séries temporais é ofertado ao leitor a grandeza do esforço do ente para figurar próximo à média da amostra.

#### **Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas: Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no

gráfico. Esse corte a partir de 2015-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2015, portanto, só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2015.

#### **Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e o somatório do valor do denominador dos municípios da amostra.

Em paralelo à agregação dos valores no denominador e numerador do indicador é permitida apenas a entrada na razão os municípios que apresente, valores no numerador e denominador das contas.

Essa seleção de municípios é realizada, pois, a série temporal da média dos municípios de referência objetiva ser parâmetro de comparação com um município em destaque. Assim é oferecido um melhor parâmetro de comparação médio quando considerados apenas municípios com valores no numerador e denominador. Já que a ideia é comparar com aqueles municípios que classificam dispêndios nessa despesa funcional, e ter a noção do esforço de receita alocado nessa atividade nesses entes. Do contrário, ao se forçar a entrada de valores zerados no numerador do indicador isso baixaria o valor médio do indicador que não captaria os esforços dos municípios que executam esses dispêndios nessa despesa funcional.

Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período.

## **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-31 e 32:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-31 e 32. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

## **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-69 até 72:**

### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira desse indicador aponta que quanto maior a participação dessas despesas melhor, significa que quanto mais acima da mediana estiver o indicador, melhor é a situação de alocação orçamentária nessa atividade pública do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras. Essa análise tem como premissa que a grande alocação orçamentária na atividade não coloca em risco o equilíbrio do orçamento como um todo, tampouco prejudica a oferta de serviços nas outras atividades.

### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação do dispêndio nessa despesa funcional. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto maior o dispêndio nessa despesa funcional em relação a receita melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver acima da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de alocação orçamentária nessa atividade melhor que a média da amostra. Essa análise tem como premissa que a grande alocação orçamentária na atividade não coloca em risco o equilíbrio do orçamento como um todo, tampouco prejudica a oferta de serviços nas outras atividades.

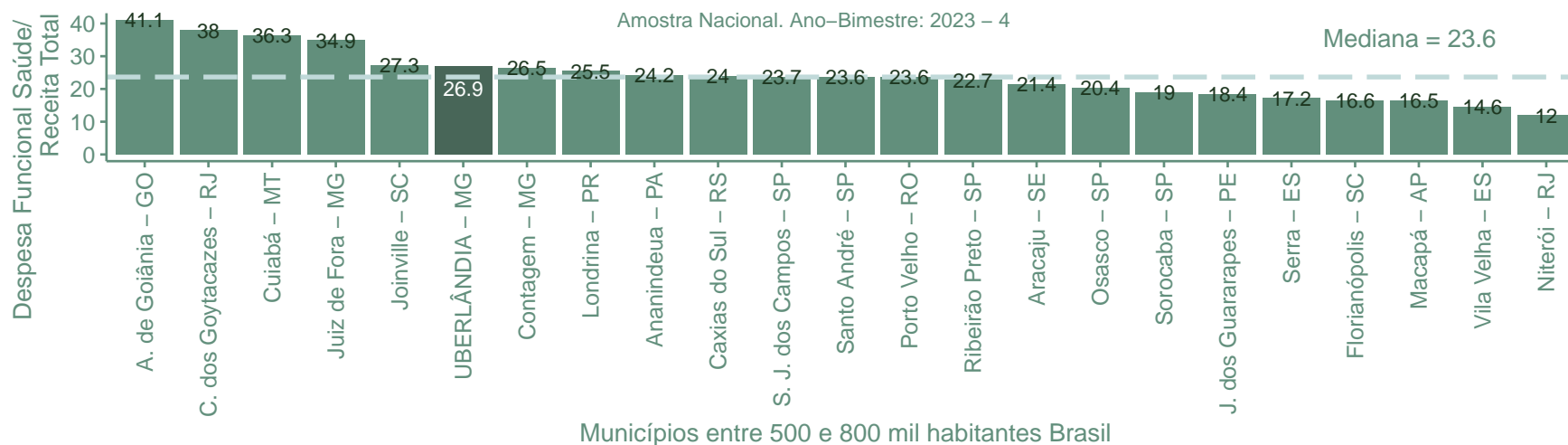
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Despesa Funcional Saúde sobre Receita Total

### Métricas do indicador

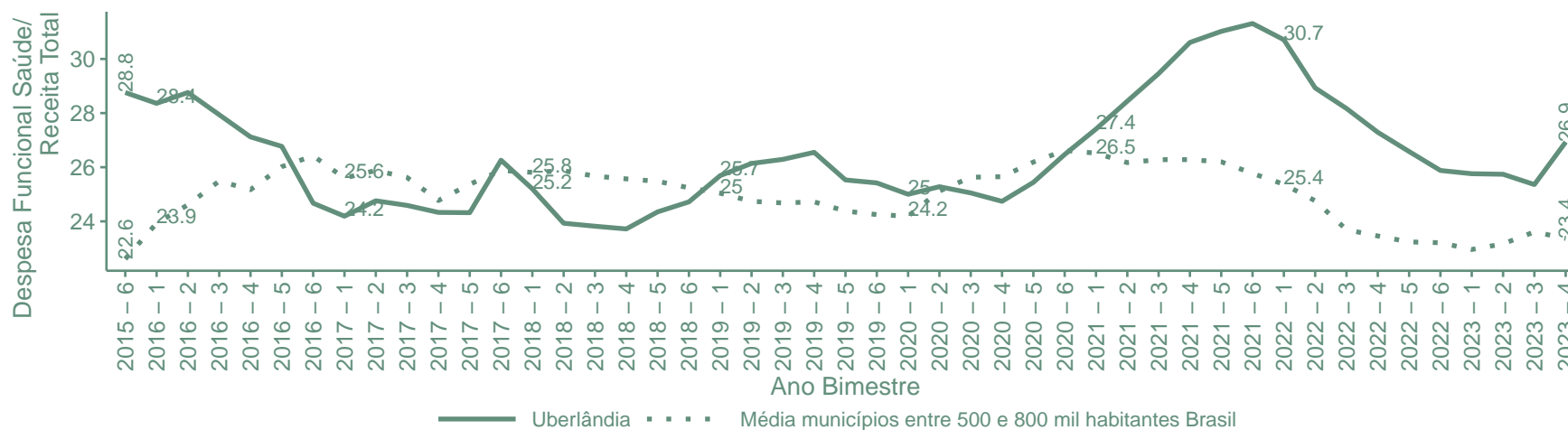
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-73 Razão entre Despesa Funcional Saúde e Receita Total.**



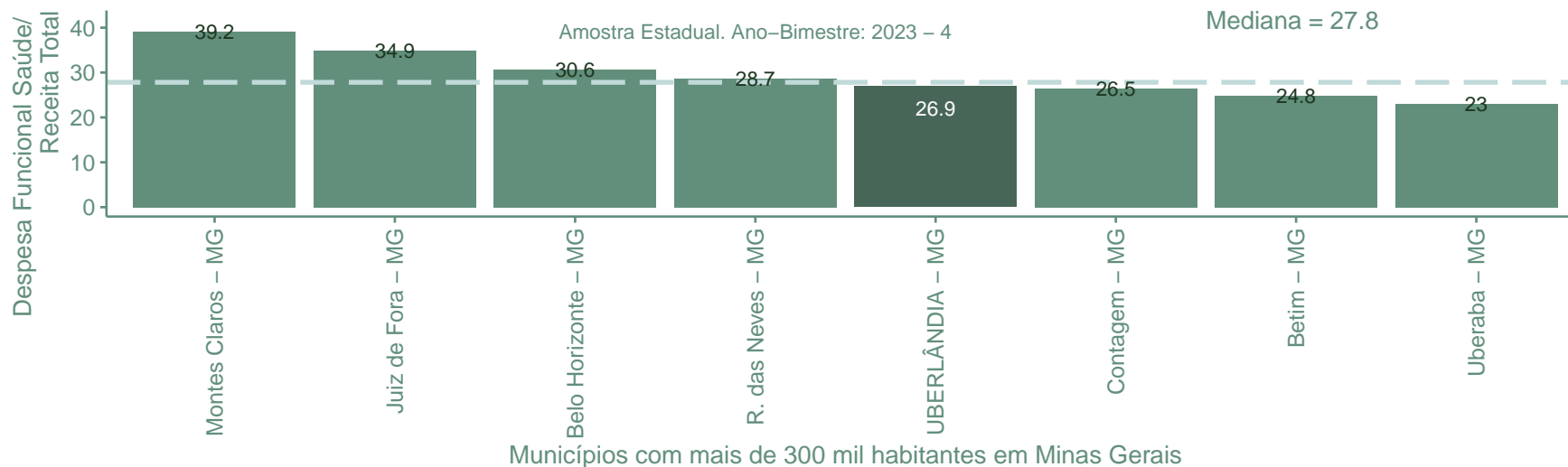
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-74 Razão entre Despesa Funcional Saúde e Receita Total.**

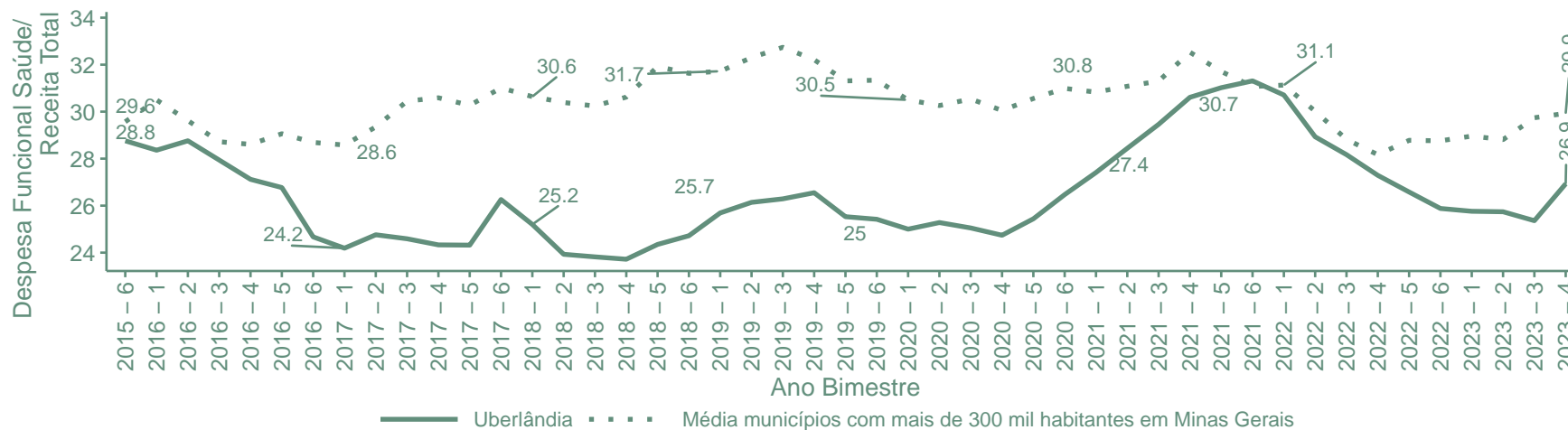


Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-75 Razão entre Despesa Funcional Saúde e Receita Total.**



**Gráfico-76 Razão entre Despesa Funcional Saúde e Receita Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-33 Despesa Funcional Saúde(DFS) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | DFS           | DFS per capita | RT            | RT per capita | DFS/RT |
|-------------------|----|-----------|---------------|----------------|---------------|---------------|--------|
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 685.755.385   | 1.139          | 1.669.283.880 | 2.773         | 41.08  |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 1.134.266.435 | 2.203          | 2.988.669.198 | 5.807         | 37.95  |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 1.393.064.241 | 2.233          | 3.834.505.818 | 6.148         | 36.33  |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 935.678.760   | 1.620          | 2.681.421.352 | 4.642         | 34.89  |
| Joinville         | SC | 604.708   | 985.058.041   | 1.628          | 3.610.781.393 | 5.971         | 27.28  |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 1.109.559.961 | 1.570          | 4.119.522.099 | 5.830         | 26.93  |
| Contagem          | MG | 673.849   | 835.632.952   | 1.240          | 3.152.537.034 | 4.678         | 26.51  |
| Londrina          | PR | 580.870   | 816.492.082   | 1.405          | 3.207.582.564 | 5.522         | 25.46  |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 338.262.330   | 625            | 1.397.981.901 | 2.586         | 24.20  |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 737.993.237   | 1.409          | 3.074.252.522 | 5.870         | 24.01  |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 970.217.186   | 1.315          | 4.098.781.911 | 5.559         | 23.67  |
| Santo André       | SP | 723.889   | 896.057.036   | 1.237          | 3.788.920.982 | 5.234         | 23.65  |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 549.582.543   | 1.001          | 2.328.546.801 | 4.241         | 23.60  |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 947.927.110   | 1.316          | 4.181.040.871 | 5.806         | 22.67  |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 667.235.568   | 992            | 3.118.046.356 | 4.635         | 21.40  |
| Osasco            | SP | 701.428   | 919.012.413   | 1.310          | 4.499.009.755 | 6.414         | 20.43  |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 827.353.998   | 1.189          | 4.360.147.420 | 6.270         | 18.98  |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 395.609.964   | 556            | 2.146.914.968 | 3.018         | 18.43  |
| Serra             | ES | 536.765   | 417.164.630   | 777            | 2.429.803.767 | 4.526         | 17.17  |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 555.791.745   | 1.076          | 3.353.513.520 | 6.492         | 16.57  |
| Macapá            | AP | 522.357   | 248.441.559   | 475            | 1.506.923.707 | 2.884         | 16.49  |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 283.182.038   | 556            | 1.942.823.742 | 3.819         | 14.58  |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 764.611.458   | 1.478          | 6.382.163.691 | 12.345        | 11.98  |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-34 Despesa Funcional Saúde(DFS) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | DFS           | DFS per capita | RT             | RT per capita | DFS/RT |
|----------------|----|-----------|---------------|----------------|----------------|---------------|--------|
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 611.118.924   | 1.463          | 1.560.715.694  | 3.738         | 39.16  |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 935.678.760   | 1.620          | 2.681.421.352  | 4.642         | 34.89  |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | NA            | 2.058          | 17.028.483.499 | 6.728         | 30.60  |
| R. das Neves   | MG | 341.415   | 241.230.938   | 706            | 839.866.460    | 2.459         | 28.72  |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 1.109.559.961 | 1.570          | 4.119.522.099  | 5.830         | 26.93  |
| Contagem       | MG | 673.849   | 835.632.952   | 1.240          | 3.152.537.034  | 4.678         | 26.51  |
| Betim          | MG | 450.024   | 663.045.099   | 1.473          | 2.677.566.839  | 5.949         | 24.76  |
| Uberaba        | MG | 340.277   | 442.222.713   | 1.299          | 1.922.406.705  | 5.649         | 23.00  |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)



## Descrição do Indicador-17:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre Despesa Funcional Saúde incorrida e a Receita Total realizada, ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo da Despesa Funcional Saúde incorrida nos últimos 12 meses pelo fluxo do total das receitas realizadas nos últimos 12 meses.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira é de quanto maior a participação da Despesa Funcional Saúde no montante da arrecadação total do município, mais evidente fica a priorização desse município nas ações e programas para o desenvolvimento da Saúde.

A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 no Art. 198 §§ 2º e 3º dispõem que “§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:(...) III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º (...) § 3º Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá:(...) I - os percentuais de que tratam os incisos II e III do § 2º;”

Nesse sentido, esses dispositivos da Constituição Federal foram regulamentados na LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 que nos termos do Art. 7º “Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição

Federal.”. Ou seja, que o piso constitucional da saúde é 15% das receitas resultantes do: IPTU; ISS; ITBI; IR dos servidores Municipais; 50% do ITR ficalizado pelo município; 50% do IPVA; 25% do ICMS.

Em que pese o ditame legal para o piso constitucional da saúde apotar um rol específico de impostos, opta-se por constuir um indicador cujo referencial é a receita total, para que se evidencie o comprometimento e o esforço financeiro do município com as ações de saúde em relação à capacidade geral de geração de receita pelo município.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 2

**Linha:** ‘Saúde’.

**Colunas:** ‘DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE’

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 1

**Linha:** ‘TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)’

**Colunas:** ‘RECEITAS REALIZADAS - No Bimestre (b)’

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

### Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:

#### Município em destaque e municípios de referência:

Faz-se a seleção das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador. Em paralelo à anualização dos valores no denominador e numerador do indicador é forçada a entrada com valor zero no numerador para os municípios que não apresente valores para a conta mas que tenham valores no denominador. Essa entrada de valores zerados do numerador no algoritmo de cálculo é realizada, pois, o corte transversal apresenta apenas um período em um painel de municípios. Assim, caso no período específico o município não apresente valor na conta do numerador ele será considerado zero no corte transversal permitindo a comparação com os municípios que apresente valores para conta. Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

Alerta-se ao leitor que esse procedimento de forçar a entrada de numerador com valor zerado no painel de municípios do gráfico de barras subestima o esforço necessário para figurar no meio da amostra de entes que de fato executam essa despesa funcional. Já que valores zerados no conjunto da amostra tem o condão de baixar o valor da mediana. Todavia, optou-se por essa forma de apresentar os dados para manter o painel de municípios o mais homogêneo possível entre os indicadores desse texto, já que isso enriquece a capacidade comparativa do painel de municípios. Por outro lado, ao leitor que quer ter a noção mais exata do esforço que ente deve fazer para aproximar pelo menos no meio da amostra dos entes que

de fato executam essa despesa funcional, informa-se que nas séries temporais a estratégia foi oposta a que se adotou aqui no corte transversal. Ou seja, nas séries temporais calculou-se o valor médio do indicador apenas para os entes com valores no numerador e denominador. Desta forma, nas séries temporais é ofertado ao leitor a grandeza do esforço do ente para figurar próximo à média da amostra.

### Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas: Município em destaque:

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2015-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2015, portanto, só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2015.

#### Municípios de Referência:

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e o somatório do valor do denominador dos municípios da amostra.

Em paralelo à agregação dos valores no denominador e numerador do indicador é permitida apenas a entrada na razão os municípios que apresente, valores no numerador e denominador das contas.

Essa seleção de municípios é realizada, pois, a série temporal da média dos municípios de referência objetiva

ser parâmetro de comparação com um município em destaque. Assim é oferecido um melhor parâmetro de comparação médio quando considerados apenas municípios com valores no numerador e denominador. Já que a ideia é comparar com aqueles municípios que classificam dispêndios nessa despesa funcional, e ter a noção do esforço de receita alocado nessa atividade nesses entes. Do contrário, ao se forçar a entrada de valores zerados no numerador do indicador isso baixaria o valor médio do indicador que não captaria os esforços dos municípios que executam esses dispêndios nessa despesa funcional.

Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período.

### **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-33 e 34:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-33 e 34. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

### **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-73 até 76:**

#### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do

leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira desse indicador aponta que quanto maior a participação dessas despesas melhor, significa que quanto mais acima da mediana estiver o indicador, melhor é a situação de alocação orçamentária nessa atividade pública do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras. Essa análise tem como premissa que a grande alocação orçamentária na atividade não coloca em risco o equilíbrio do orçamento como um todo, tampouco prejudica a oferta de serviços nas outras atividades.

#### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação do dispêndio nessa despesa funcional. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, es-

tarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto maior o dispêndio nessa despesa funcional em relação a receita melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver acima da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de alocação orçamentária nessa atividade melhor que a média da amostra. Essa análise tem como premissa que a grande alocação orçamentária na atividade não coloca em risco o equilíbrio do orçamento como um todo, tampouco prejudica a oferta de serviços nas outras atividades.

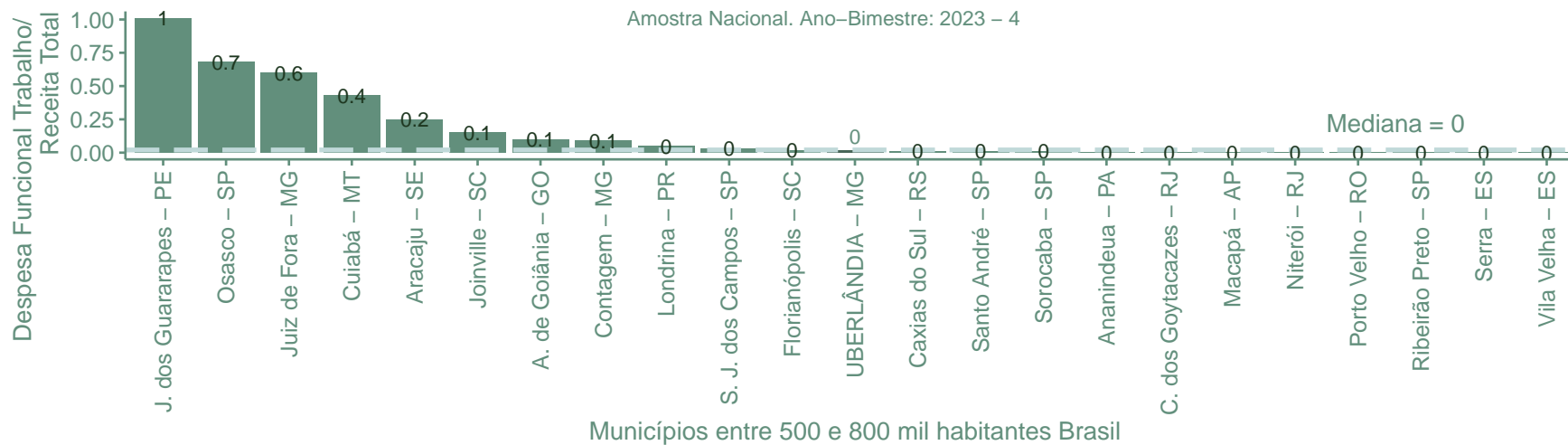
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Despesa Funcional Trabalho sobre Receita Total

### Métricas do indicador

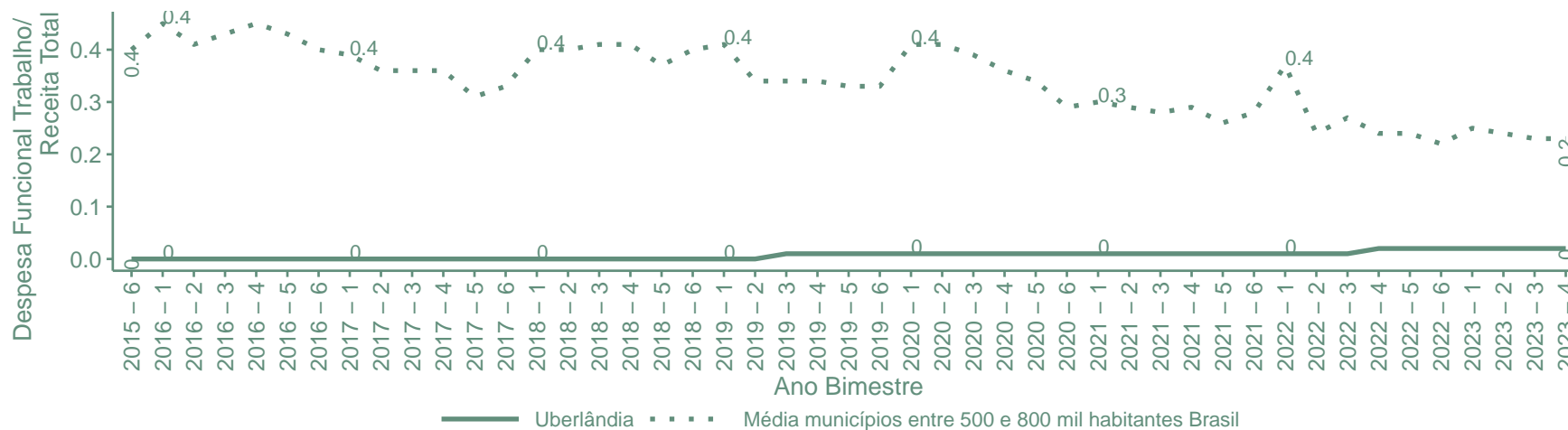
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-77 Razão entre Despesa Funcional Trabalho e Receita Total.**



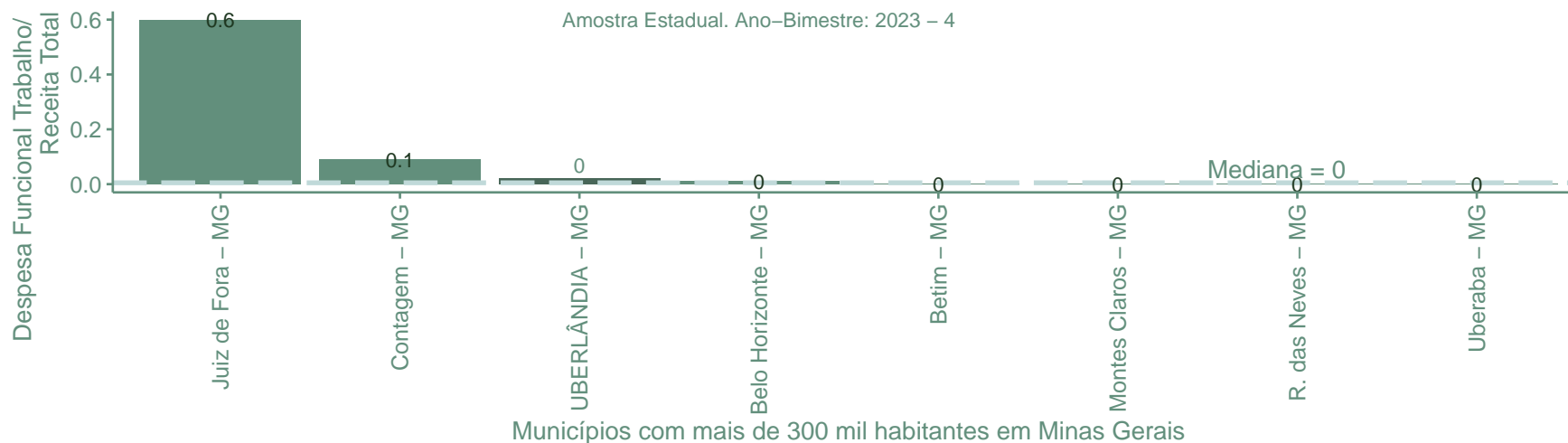
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-78 Razão entre Despesa Funcional Trabalho e Receita Total.**



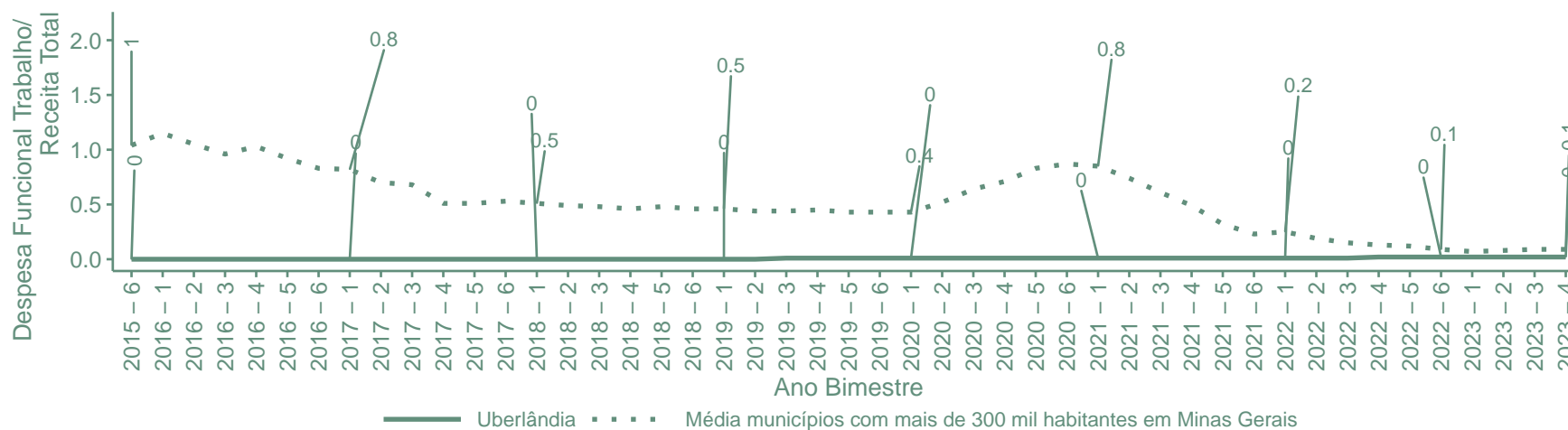
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-79 Razão entre Despesa Funcional Trabalho e Receita Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-80 Razão entre Despesa Funcional Trabalho e Receita Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

**Tabela-35 Despesa Funcional Trabalho(DFT) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | DFT        | DFT per capita | RT            | RT per capita | DFT/RT |
|-------------------|----|-----------|------------|----------------|---------------|---------------|--------|
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 21.637.214 | 30             | 2.146.914.968 | 3.018         | 1.01   |
| Osasco            | SP | 701.428   | 30.591.347 | 43             | 4.499.009.755 | 6.414         | 0.68   |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 16.004.106 | 27             | 2.681.421.352 | 4.642         | 0.60   |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 16.487.149 | 26             | 3.834.505.818 | 6.148         | 0.43   |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 7.644.104  | 11             | 3.118.046.356 | 4.635         | 0.25   |
| Joinville         | SC | 604.708   | 5.267.195  | 8              | 3.610.781.393 | 5.971         | 0.15   |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 1.683.988  | 2              | 1.669.283.880 | 2.773         | 0.10   |
| Contagem          | MG | 673.849   | 2.786.254  | 4              | 3.152.537.034 | 4.678         | 0.09   |
| Londrina          | PR | 580.870   | 1.482.891  | 2              | 3.207.582.564 | 5.522         | 0.05   |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 1.027.529  | 1              | 4.098.781.911 | 5.559         | 0.03   |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 814.822    | 1              | 3.353.513.520 | 6.492         | 0.02   |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 899.466    | 1              | 4.119.522.099 | 5.830         | 0.02   |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 224.295    | 0              | 3.074.252.522 | 5.870         | 0.01   |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 290.193    | 0              | 4.360.147.420 | 6.270         | 0.01   |
| Santo André       | SP | 723.889   | 225.607    | 0              | 3.788.920.982 | 5.234         | 0.01   |
| Vila Velha        | ES | NA        | NA         | NA             | 1.942.823.742 | NA            | 0.00   |
| C. dos Goytacazes | RJ | NA        | NA         | NA             | 2.988.669.198 | NA            | 0.00   |
| Macapá            | AP | NA        | NA         | NA             | 1.506.923.707 | NA            | 0.00   |
| Niterói           | RJ | NA        | NA         | NA             | 6.382.163.691 | NA            | 0.00   |
| Porto Velho       | RO | NA        | NA         | NA             | 2.328.546.801 | NA            | 0.00   |
| Ribeirão Preto    | SP | NA        | NA         | NA             | 4.181.040.871 | NA            | 0.00   |
| Serra             | ES | NA        | NA         | NA             | 2.429.803.767 | NA            | 0.00   |
| Ananindeua        | PA | NA        | NA         | NA             | 1.397.981.901 | NA            | 0.00   |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU



**Tabela-36 Despesa Funcional Trabalho(DFT) e Receita Total(RT).Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | DFT        | DFT per capita | RT             | RT per capita | DFT/RT |
|----------------|----|-----------|------------|----------------|----------------|---------------|--------|
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 16.004.106 | 27             | 2.681.421.352  | 4.642         | 0.60   |
| Contagem       | MG | 673.849   | 2.786.254  | 4              | 3.152.537.034  | 4.678         | 0.09   |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 899.466    | 1              | 4.119.522.099  | 5.830         | 0.02   |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | 1.959.898  | 0              | 17.028.483.499 | 6.728         | 0.01   |
| Montes Claros  | MG | NA        | NA         | NA             | 1.560.715.694  | NA            | 0.00   |
| R. das Neves   | MG | NA        | NA         | NA             | 839.866.460    | NA            | 0.00   |
| Uberaba        | MG | NA        | NA         | NA             | 1.922.406.705  | NA            | 0.00   |
| Betim          | MG | NA        | NA         | NA             | 2.677.566.839  | NA            | 0.00   |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-18:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre Despesa Funcional Trabalho incorrida e a Receita Total realizada, ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo da Despesa Funcional Trabalho incorrida nos últimos 12 meses pelo fluxo do total das receitas realizadas nos últimos 12 meses.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira é de quanto maior a participação da Despesa Funcional Trabalho no montante da arrecadação total do município, mais evidente fica a priorização desse município nas ações e programas para o desenvolvimento do trabalho. Constrói-se um indicador cujo referencial é a receita total, para que se evidencie o comprometimento e o esforço financeiro do município com trabalho em relação à capacidade geral de geração de receita pelo município.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 2

**Linha:** 'Trabalho'.

**Colunas:** 'DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE'

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 1

**Linha:** 'TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)'

**Colunas:** 'RECEITAS REALIZADAS - No Bimestre (b)'

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

**Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

**Município em destaque e municípios de referência:**

Faz-se a seleção das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador. Em paralelo à anualização dos valores no denominador e numerador do indicador é forçada a entrada com valor zero no numerador para os municípios que não apresente valores para a conta mas que tenham valores no denominador. Essa entrada de valores zerados do numerador no algoritmo de cálculo é realizada, pois, o corte transversal apresenta apenas um período em um painel de municípios. Assim, caso no período específico o município não apresente valor na conta do numerador ele será considerado zero no corte transversal permitindo a comparação com os municípios que apresente valores para conta. Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

Alerta-se ao leitor que esse procedimento de forçar a entrada de numerador com valor zerado no painel de municípios do gráfico de barras subestima o esforço necessário para figurar no meio da amostra de entes que de fato executam essa despesa funcional. Já que valores zerados no conjunto da amostra tem o condão de baixar o valor da mediana. Todavia, optou-se por essa forma de apresentar os dados para manter o painel de municípios o mais homogêneo possível entre os

indicadores desse texto, já que isso enriquece a capacidade comparativa do painel de municípios. Por outro lado, ao leitor que quer ter a noção mais exata do esforço que ente deve fazer para aproximar pelo menos no meio da amostra dos entes que de fato executam essa despesa funcional, informa-se que nas séries temporais a estratégia foi oposta a que se adotou aqui no corte transversal. Ou seja, nas séries temporais calculou-se o valor médio do indicador apenas para os entes com valores no numerador e denominador. Desta forma, nas séries temporais é ofertado ao leitor a grandeza do esforço do ente para figurar próximo à média da amostra.

#### **Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas: Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2015-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2015, portanto, só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2015.

#### **Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e o somatório do valor do denominador dos municípios da amostra.

Em paralelo à agregação dos valores no denominador e numerador do indicador é permitida apenas a entrada na razão os municípios que apresente, valores no numerador

e denominador das contas.

Essa seleção de municípios é realizada, pois, a série temporal da média dos municípios de referência objetiva ser parâmetro de comparação com um município em destaque. Assim é oferecido um melhor parâmetro de comparação médio quando considerados apenas municípios com valores no numerador e denominador. Já que a ideia é comparar com aqueles municípios que classificam dispêndios nessa despesa funcional, e ter a noção do esforço de receita alocado nessa atividade nesses entes. Do contrário, ao se forçar a entrada de valores zerados no numerador do indicador isso baixaria o valor médio do indicador que não captaria os esforços dos municípios que executam esses dispêndios nessa despesa funcional.

Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período.

#### **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-35 e 36:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-35 e 36. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

## **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-77 até 80:**

### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira desse indicador aponta que quanto maior a participação dessas despesas melhor, significa que quanto mais acima da mediana estiver o indicador, melhor é a situação de alocação orçamentária nessa atividade pública do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras. Essa análise tem como premissa que a grande alocação orçamentária na atividade não coloca em risco o equilíbrio do orçamento como um todo, tampouco prejudica a oferta de serviços nas outras atividades.

### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação do dispêndio nessa despesa funcional. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa

que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto maior o dispêndio nessa despesa funcional em relação a receita melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver acima da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de alocação orçamentária nessa atividade melhor que a média da amostra. Essa análise tem como premissa que a grande alocação orçamentária na atividade não coloca em risco o equilíbrio do orçamento como um todo, tampouco prejudica a oferta de serviços nas outras atividades.

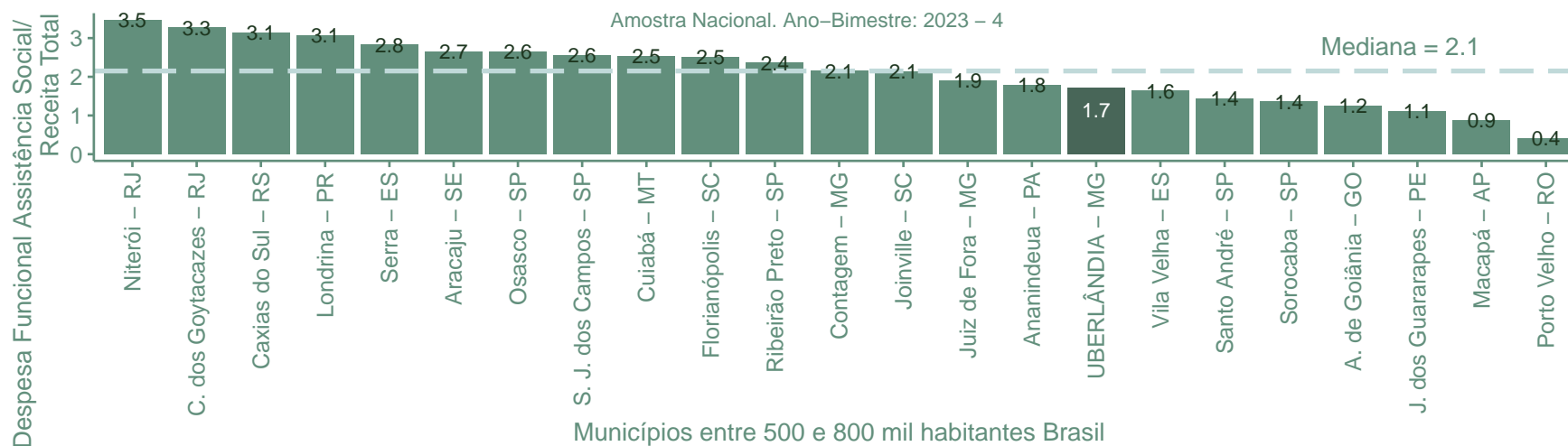
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Despesa Funcional Assistência Social sobre Receita Total

### Métricas do indicador

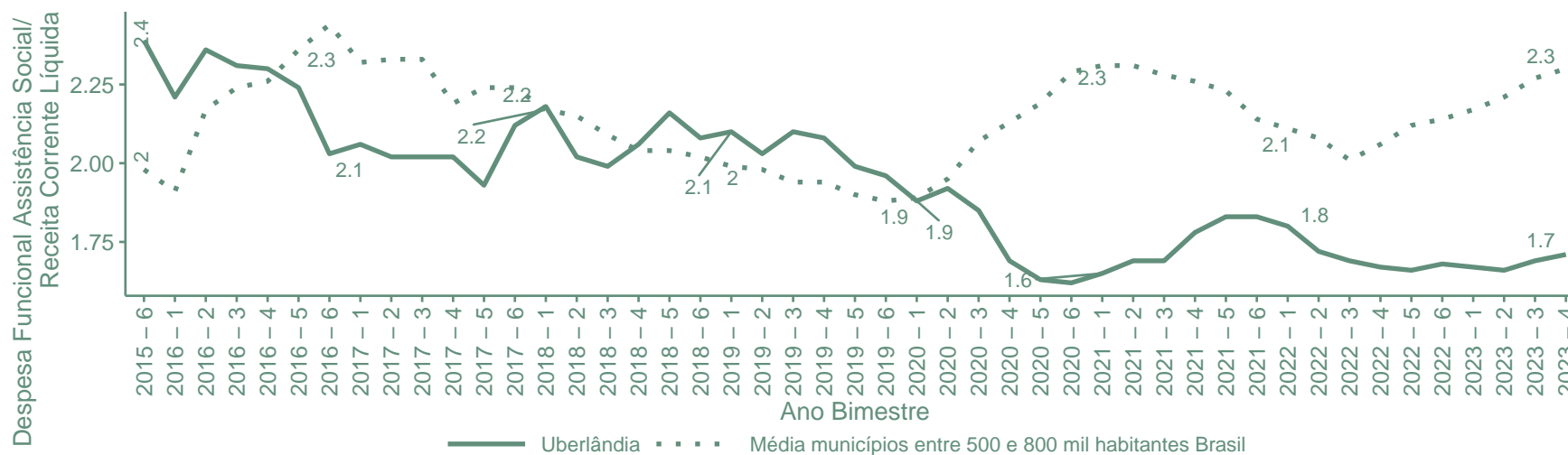
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-81 Razão entre Despesa Funcional Assistência Social e Receita Total.**

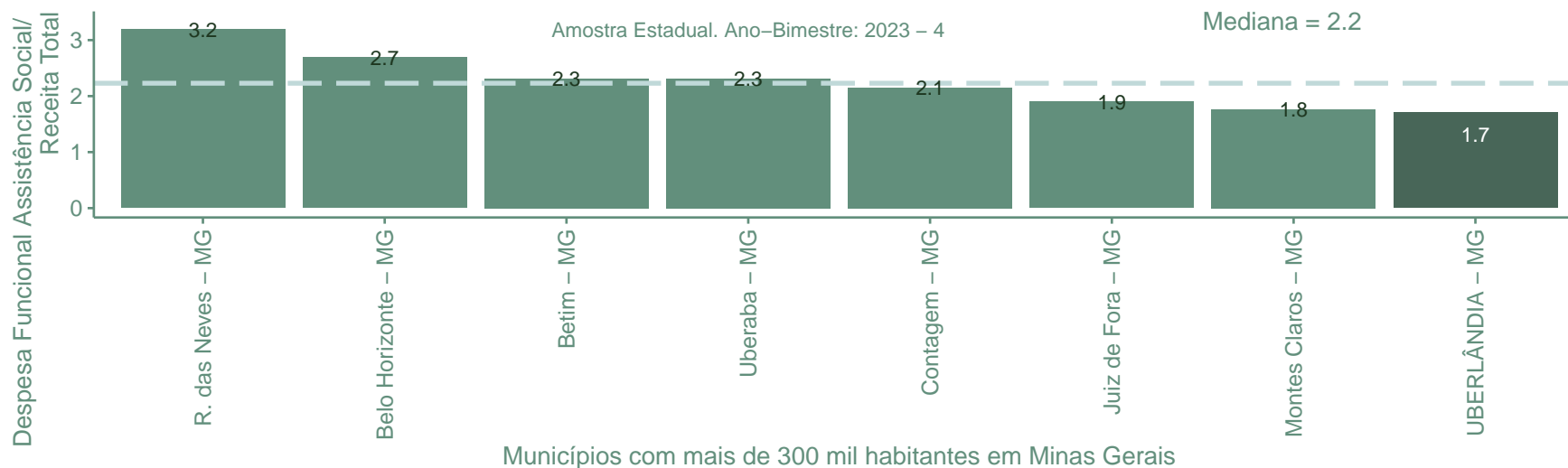


Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

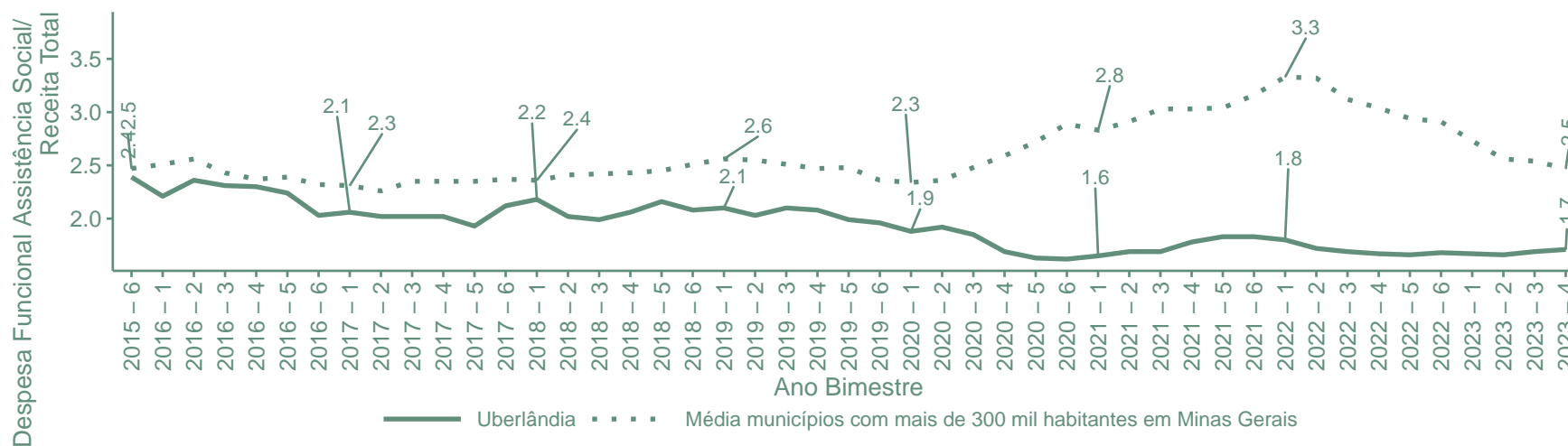
**Gráfico-82 Razão entre Despesa Funcional Assistência Social e Receita Total.**



**Gráfico-83 Razão entre Despesa Funcional Assistência Social e Receita Total.**



**Gráfico-84 Razão entre Despesa Funcional Assistência Social e Receita Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-37 Despesa Funcional Assistência Social(DFAS) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | DFAS        | DFAS per capita | RT            | RT per capita | DFAS/RT |
|-------------------|----|-----------|-------------|-----------------|---------------|---------------|---------|
| Niterói           | RJ | 516.981   | 221.703.699 | 428             | 6.382.163.691 | 12.345        | 3.47    |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 97.739.293  | 189             | 2.988.669.198 | 5.807         | 3.27    |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 96.526.110  | 184             | 3.074.252.522 | 5.870         | 3.14    |
| Londrina          | PR | 580.870   | 98.632.727  | 169             | 3.207.582.564 | 5.522         | 3.07    |
| Serra             | ES | 536.765   | 68.708.857  | 128             | 2.429.803.767 | 4.526         | 2.83    |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 82.981.768  | 123             | 3.118.046.356 | 4.635         | 2.66    |
| Osasco            | SP | 701.428   | 119.373.057 | 170             | 4.499.009.755 | 6.414         | 2.65    |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 105.113.862 | 142             | 4.098.781.911 | 5.559         | 2.56    |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 97.322.543  | 156             | 3.834.505.818 | 6.148         | 2.54    |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 84.055.354  | 162             | 3.353.513.520 | 6.492         | 2.51    |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 98.466.407  | 136             | 4.181.040.871 | 5.806         | 2.36    |
| Contagem          | MG | 673.849   | 67.847.708  | 100             | 3.152.537.034 | 4.678         | 2.15    |
| Joinville         | SC | 604.708   | 77.136.892  | 127             | 3.610.781.393 | 5.971         | 2.14    |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 50.971.775  | 88              | 2.681.421.352 | 4.642         | 1.90    |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 24.983.079  | 46              | 1.397.981.901 | 2.586         | 1.79    |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 70.560.811  | 99              | 4.119.522.099 | 5.830         | 1.71    |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 31.813.800  | 62              | 1.942.823.742 | 3.819         | 1.64    |
| Santo André       | SP | 723.889   | 54.439.230  | 75              | 3.788.920.982 | 5.234         | 1.44    |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 59.394.822  | 85              | 4.360.147.420 | 6.270         | 1.36    |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 20.946.673  | 34              | 1.669.283.880 | 2.773         | 1.25    |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 23.796.071  | 33              | 2.146.914.968 | 3.018         | 1.11    |
| Macapá            | AP | 522.357   | 13.197.767  | 25              | 1.506.923.707 | 2.884         | 0.88    |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 9.808.406   | 17              | 2.328.546.801 | 4.241         | 0.42    |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU



**Tabela-38 Despesa Funcional Assistência Social(DFAS) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | DFAS        | DFAS per capita | RT             | RT per capita | DFAS/RT |
|----------------|----|-----------|-------------|-----------------|----------------|---------------|---------|
| R. das Neves   | MG | 341.415   | 26.805.950  | 78              | 839.866.460    | 2.459         | 3.19    |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | 457.454.498 | 180             | 17.028.483.499 | 6.728         | 2.69    |
| Uberaba        | MG | 340.277   | 44.481.366  | 130             | 1.922.406.705  | 5.649         | 2.31    |
| Betim          | MG | 450.024   | 61.907.751  | 137             | 2.677.566.839  | 5.949         | 2.31    |
| Contagem       | MG | 673.849   | 67.847.708  | 100             | 3.152.537.034  | 4.678         | 2.15    |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 50.971.775  | 88              | 2.681.421.352  | 4.642         | 1.90    |
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 27.519.241  | 65              | 1.560.715.694  | 3.738         | 1.76    |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 70.560.811  | 99              | 4.119.522.099  | 5.830         | 1.71    |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-19:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre Despesa Funcional Assistência Social incorrida e a Receita Total realizada, ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo da Despesa Funcional Assistência Social incorrida nos últimos 12 meses pelo fluxo do total das receitas realizadas nos últimos 12 meses.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira é de quanto maior a participação Despesa Funcional Assistência Social no montante da arrecadação total do município, mais evidente fica a priorização desse município nas ações e programas para o desenvolvimento da Assistência Social. Constroi-se um indicador cujo referencial é a receita total, para que se evidencie o comprometimento e o esforço financeiro do município com Assistência Social em relação à capacidade geral de geração de receita pelo município.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

### Anexo: 2

**Linha:** 'Assistência Social'.

**Colunas:** 'DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE'

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

## Anexo: 1

**Linha:** 'TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)'

**Colunas:** 'RECEITAS REALIZADAS - No Bimestre (b)'

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

**Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

**Município em destaque e municípios de referência:**

Faz-se a seleção das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador. Em paralelo à anualização dos valores no denominador e numerador do indicador é forçada a entrada com valor zero no numerador para os municípios que não apresente valores para a conta mas que tenham valores no denominador. Essa entrada de valores zerados do numerador no algoritmo de cálculo é realizada, pois, o corte transversal apresenta apenas um período em um painel de municípios. Assim, caso no período específico o município não apresente valor na conta do numerador ele será considerado zero no corte transversal permitindo a comparação com os municípios que apresente valores para conta. Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

Alerta-se ao leitor que esse procedimento de forçar a entrada de numerador com valor zerado no painel de municípios do gráfico de barras subestima o esforço necessário para figurar no meio da amostra de entes que de fato executam essa despesa funcional. Já que valores zerados no conjunto da amostra tem o condão de baixar o valor da mediana. Todavia, optou-se por essa forma de apresentar os dados para manter o painel de municípios o mais homogêneo possível entre os

indicadores desse texto, já que isso enriquece a capacidade comparativa do painel de municípios. Por outro lado, ao leitor que quer ter a noção mais exata do esforço que ente deve fazer para aproximar pelo menos no meio da amostra dos entes que de fato executam essa despesa funcional, informa-se que nas séries temporais a estratégia foi oposta a que se adotou aqui no corte transversal. Ou seja, nas séries temporais calculou-se o valor médio do indicador apenas para os entes com valores no numerador e denominador. Desta forma, nas séries temporais é ofertado ao leitor a grandeza do esforço do ente para figurar próximo à média da amostra.

#### **Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas: Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2015-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2015, portanto, só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2015.

#### **Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e o somatório do valor do denominador dos municípios da amostra.

Em paralelo à agregação dos valores no denominador e numerador do indicador é permitida apenas a entrada na razão os municípios que apresente, valores no numerador

e denominador das contas.

Essa seleção de municípios é realizada, pois, a série temporal da média dos municípios de referência objetiva ser parâmetro de comparação com um município em destaque. Assim é oferecido um melhor parâmetro de comparação médio quando considerados apenas municípios com valores no numerador e denominador. Já que a ideia é comparar com aqueles municípios que classificam dispêndios nessa despesa funcional, e ter a noção do esforço de receita alocado nessa atividade nesses entes. Do contrário, ao se forçar a entrada de valores zerados no numerador do indicador isso baixaria o valor médio do indicador que não captaria os esforços dos municípios que executam esses dispêndios nessa despesa funcional.

Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período.

#### **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-37 e 38:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-37 e 38. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

## **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-81 até 84:**

### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira desse indicador aponta que quanto maior a participação dessas despesas melhor, significa que quanto mais acima da mediana estiver o indicador, melhor é a situação de alocação orçamentária nessa atividade pública do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras. Essa análise tem como premissa que a grande alocação orçamentária na atividade não coloca em risco o equilíbrio do orçamento como um todo, tampouco prejudica a oferta de serviços nas outras atividades.

### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação do dispêndio nessa despesa funcional. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa

que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto maior o dispêndio nessa despesa funcional em relação a receita melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver acima da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de alocação orçamentária nessa atividade melhor que a média da amostra. Essa análise tem como premissa que a grande alocação orçamentária na atividade não coloca em risco o equilíbrio do orçamento como um todo, tampouco prejudica a oferta de serviços nas outras atividades.

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Despesa Funcional Habitação sobre Receita Total

### Métricas do indicador

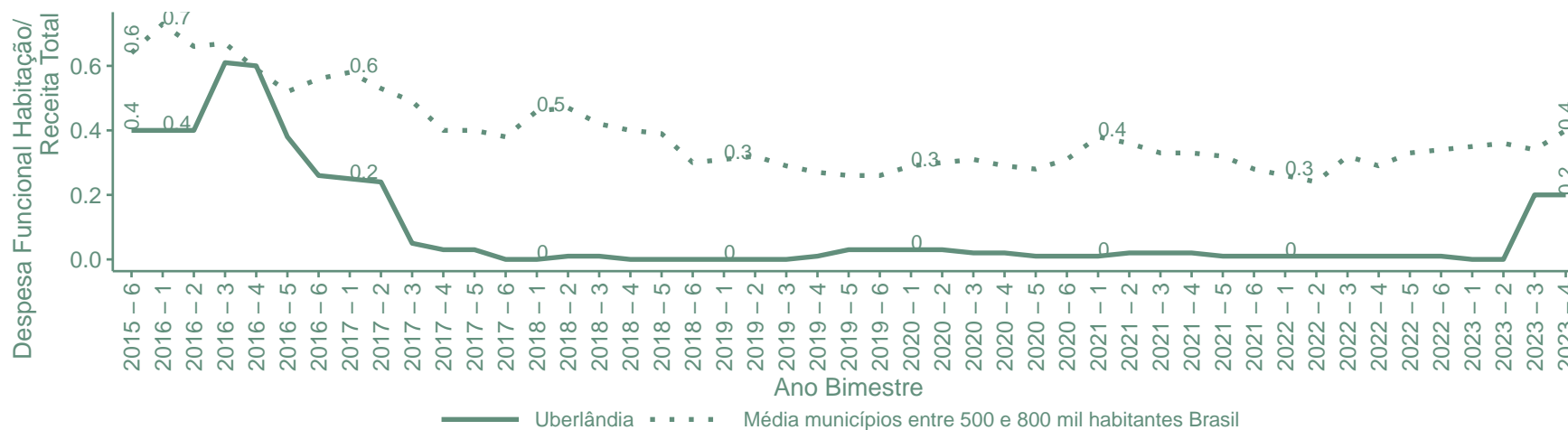
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-85 Razão entre Despesa Funcional Habitação e Receita Total.**



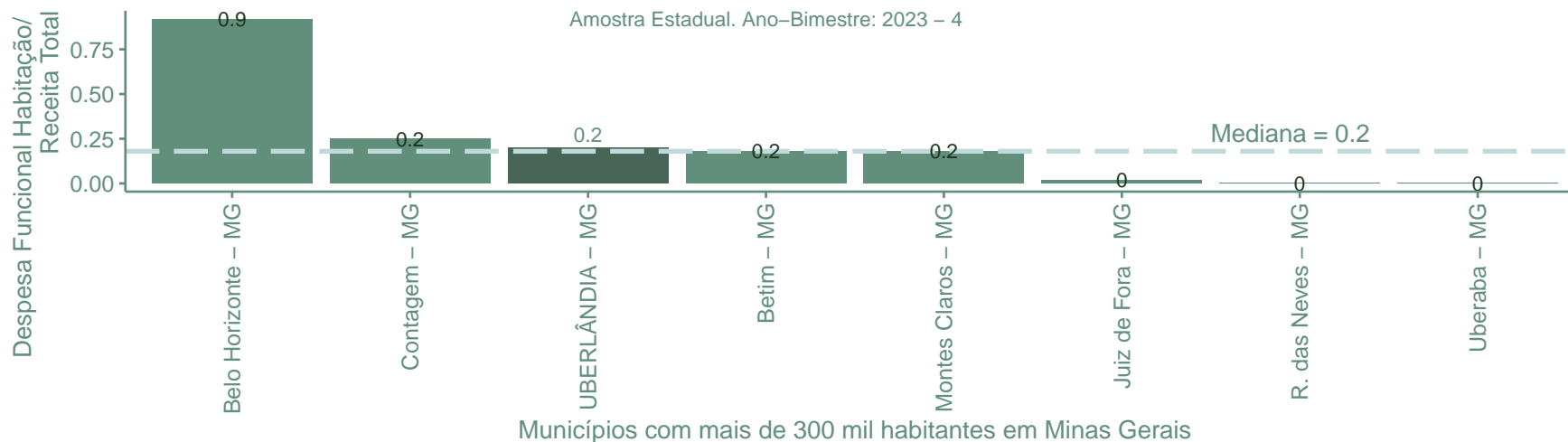
Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-86 Razão entre Despesa Funcional Habitação e Receita Total.**



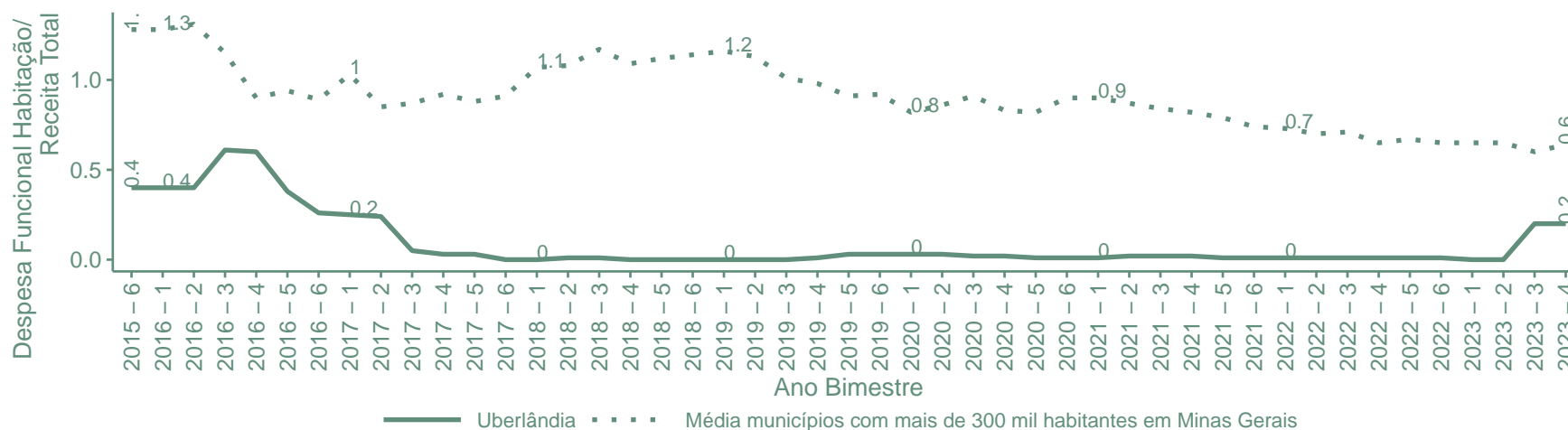
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-87 Razão entre Despesa Funcional Habitação e Receita Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-88 Razão entre Despesa Funcional Habitação e Receita Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

**Tabela-39 Despesa Funcional Habitação(DFH) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | DFH        | DFH per capita | RT            | RT per capita | DFH/RT |
|-------------------|----|-----------|------------|----------------|---------------|---------------|--------|
| Osasco            | SP | 701.428   | 75.705.528 | 107            | 4.499.009.755 | 6.414         | 1.68   |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 37.037.283 | 55             | 3.118.046.356 | 4.635         | 1.19   |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 8.765.574  | 16             | 1.397.981.901 | 2.586         | 0.63   |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 12.388.278 | 22             | 2.328.546.801 | 4.241         | 0.53   |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 9.567.549  | 18             | 3.074.252.522 | 5.870         | 0.31   |
| Joinville         | SC | 604.708   | 9.889.302  | 16             | 3.610.781.393 | 5.971         | 0.27   |
| Contagem          | MG | 673.849   | 7.837.995  | 11             | 3.152.537.034 | 4.678         | 0.25   |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 9.306.690  | 14             | 3.834.505.818 | 6.148         | 0.24   |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 8.274.431  | 11             | 4.119.522.099 | 5.830         | 0.20   |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 4.892.125  | 7              | 4.360.147.420 | 6.270         | 0.11   |
| Serra             | ES | 536.765   | 2.516.661  | 4              | 2.429.803.767 | 4.526         | 0.10   |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 3.621.458  | 7              | 6.382.163.691 | 12.345        | 0.06   |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 612.509    | 1              | 2.681.421.352 | 4.642         | 0.02   |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 104.233    | 0              | 1.942.823.742 | 3.819         | 0.01   |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 485.967    | 0              | 3.353.513.520 | 6.492         | 0.01   |
| Macapá            | AP | NA        | NA         | NA             | 1.506.923.707 | NA            | 0.00   |
| Ribeirão Preto    | SP | NA        | NA         | NA             | 4.181.040.871 | NA            | 0.00   |
| Santo André       | SP | NA        | NA         | NA             | 3.788.920.982 | NA            | 0.00   |
| S. J. dos Campos  | SP | NA        | NA         | NA             | 4.098.781.911 | NA            | 0.00   |
| Londrina          | PR | NA        | NA         | NA             | 3.207.582.564 | NA            | 0.00   |
| J. dos Guararapes | PE | NA        | NA         | NA             | 2.146.914.968 | NA            | 0.00   |
| C. dos Goytacazes | RJ | NA        | NA         | NA             | 2.988.669.198 | NA            | 0.00   |
| A. de Goiânia     | GO | NA        | NA         | NA             | 1.669.283.880 | NA            | 0.00   |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU



**Tabela-40 Despesa Funcional Habitação(DFH) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | DFH         | DFH per capita | RT             | RT per capita | DFH/RT |
|----------------|----|-----------|-------------|----------------|----------------|---------------|--------|
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | 156.246.878 | 61             | 17.028.483.499 | 6.728         | 0.92   |
| Contagem       | MG | 673.849   | 7.837.995   | 11             | 3.152.537.034  | 4.678         | 0.25   |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 8.274.431   | 11             | 4.119.522.099  | 5.830         | 0.20   |
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 2.885.683   | 6              | 1.560.715.694  | 3.738         | 0.18   |
| Betim          | MG | 450.024   | 4.842.040   | 10             | 2.677.566.839  | 5.949         | 0.18   |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 612.509     | 1              | 2.681.421.352  | 4.642         | 0.02   |
| R. das Neves   | MG | NA        | NA          | NA             | 839.866.460    | NA            | 0.00   |
| Uberaba        | MG | NA        | NA          | NA             | 1.922.406.705  | NA            | 0.00   |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-20:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre Despesa Funcional Habitação incorrida e a Receita Total realizada, ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo da Despesa Funcional Habitação incorrida nos últimos 12 meses pelo fluxo do total das receitas realizadas nos últimos 12 meses.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira é de quanto maior a participação Despesa Funcional Habitação no montante da arrecadação total do município, mais evidente fica a priorização desse município nas ações e programas para o desenvolvimento da Habitação. Constroi-se um indicador cujo referencial é a receita total, para que se evidencie o comprometimento e o esforço financeiro do município com Habitação em relação à capacidade geral de geração de receita pelo município.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

### Anexo: 2

**Linha:** 'Trabalho'.

**Colunas:** 'DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE'

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

## Anexo: 1

**Linha:** 'TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)'

**Colunas:** 'RECEITAS REALIZADAS - No Bimestre (b)'

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

**Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

**Município em destaque e municípios de referência:**

Faz-se a seleção das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador. Em paralelo à anualização dos valores no denominador e numerador do indicador é forçada a entrada com valor zero no numerador para os municípios que não apresente valores para a conta mas que tenham valores no denominador. Essa entrada de valores zerados do numerador no algoritmo de cálculo é realizada, pois, o corte transversal apresenta apenas um período em um painel de municípios. Assim, caso no período específico o município não apresente valor na conta do numerador ele será considerado zero no corte transversal permitindo a comparação com os municípios que apresente valores para conta. Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

Alerta-se ao leitor que esse procedimento de forçar a entrada de numerador com valor zerado no painel de municípios do gráfico de barras subestima o esforço necessário para figurar no meio da amostra de entes que de fato executam essa despesa funcional. Já que valores zerados no conjunto da amostra tem o condão de baixar o valor da mediana. Todavia, optou-se por essa forma de apresentar os dados para manter o painel de municípios o mais homogêneo possível entre os

indicadores desse texto, já que isso enriquece a capacidade comparativa do painel de municípios. Por outro lado, ao leitor que quer ter a noção mais exata do esforço que ente deve fazer para aproximar pelo menos no meio da amostra dos entes que de fato executam essa despesa funcional, informa-se que nas séries temporais a estratégia foi oposta a que se adotou aqui no corte transversal. Ou seja, nas séries temporais calculou-se o valor médio do indicador apenas para os entes com valores no numerador e denominador. Desta forma, nas séries temporais é ofertado ao leitor a grandeza do esforço do ente para figurar próximo à média da amostra.

#### **Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas: Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2015-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2015, portanto, só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2015.

#### **Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e o somatório do valor do denominador dos municípios da amostra.

Em paralelo à agregação dos valores no denominador e numerador do indicador é permitida apenas a entrada na razão os municípios que apresente, valores no numerador

e denominador das contas.

Essa seleção de municípios é realizada, pois, a série temporal da média dos municípios de referência objetiva ser parâmetro de comparação com um município em destaque. Assim é oferecido um melhor parâmetro de comparação médio quando considerados apenas municípios com valores no numerador e denominador. Já que a ideia é comparar com aqueles municípios que classificam dispêndios nessa despesa funcional, e ter a noção do esforço de receita alocado nessa atividade nesses entes. Do contrário, ao se forçar a entrada de valores zerados no numerador do indicador isso baixaria o valor médio do indicador que não captaria os esforços dos municípios que executam esses dispêndios nessa despesa funcional.

Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período.

#### **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-39 e 40:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-39 e 40. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

## **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-85 até 88:**

### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira desse indicador aponta que quanto maior a participação dessas despesas melhor, significa que quanto mais acima da mediana estiver o indicador, melhor é a situação de alocação orçamentária nessa atividade pública do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras. Essa análise tem como premissa que a grande alocação orçamentária na atividade não coloca em risco o equilíbrio do orçamento como um todo, tampouco prejudica a oferta de serviços nas outras atividades.

### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação do dispêndio nessa despesa funcional. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa

que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

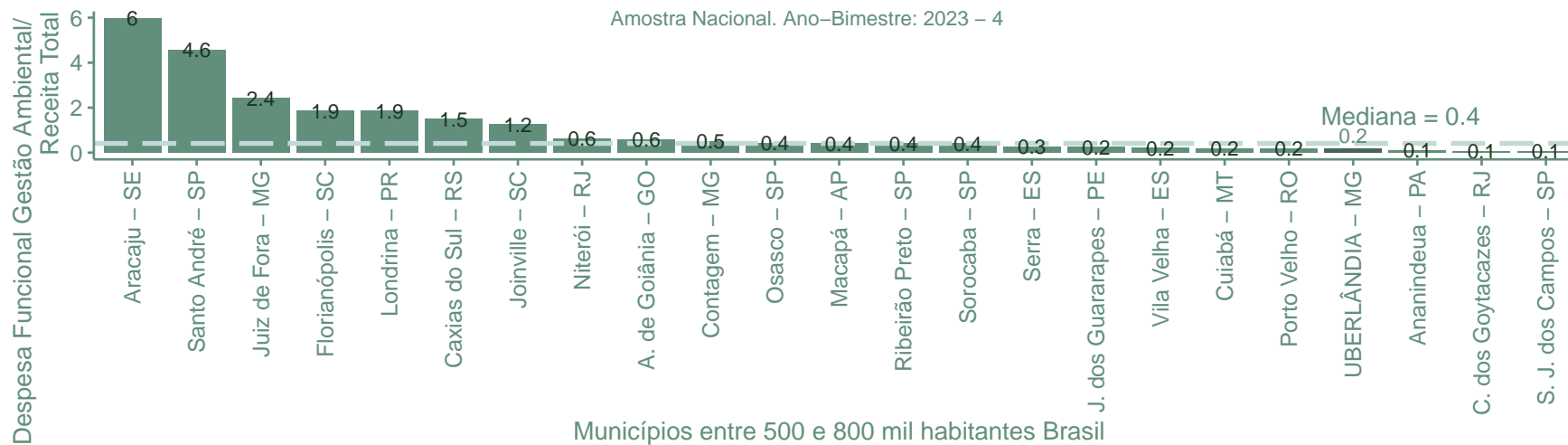
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Despesa Funcional Gestão Ambiental sobre Receita Total

### Métricas do indicador

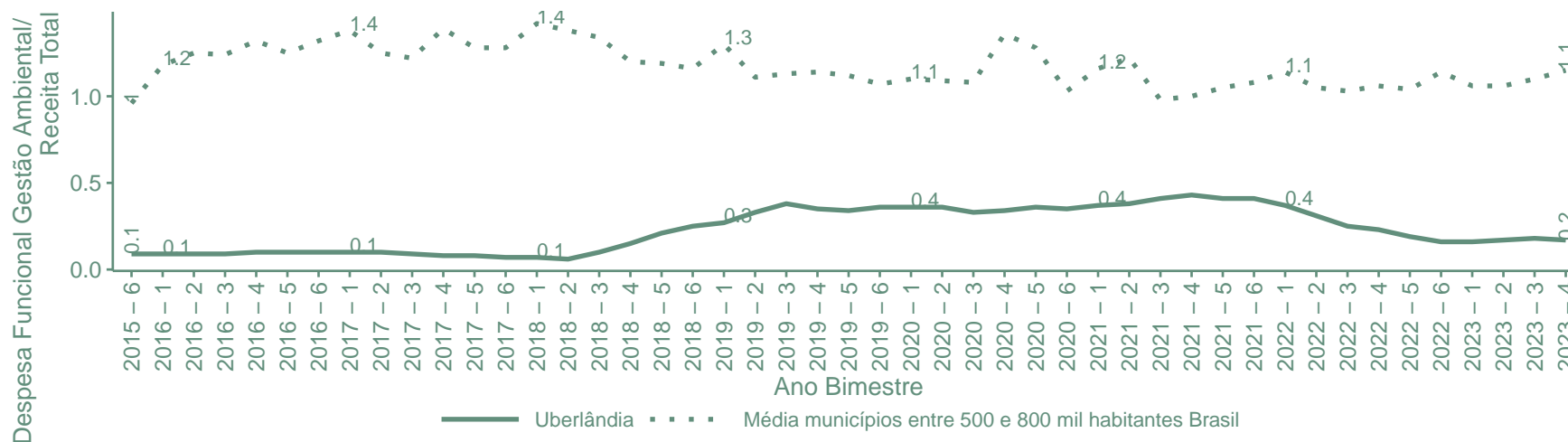
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-89 Razão entre Despesa Funcional Gestão Ambiental e Receita Total.**



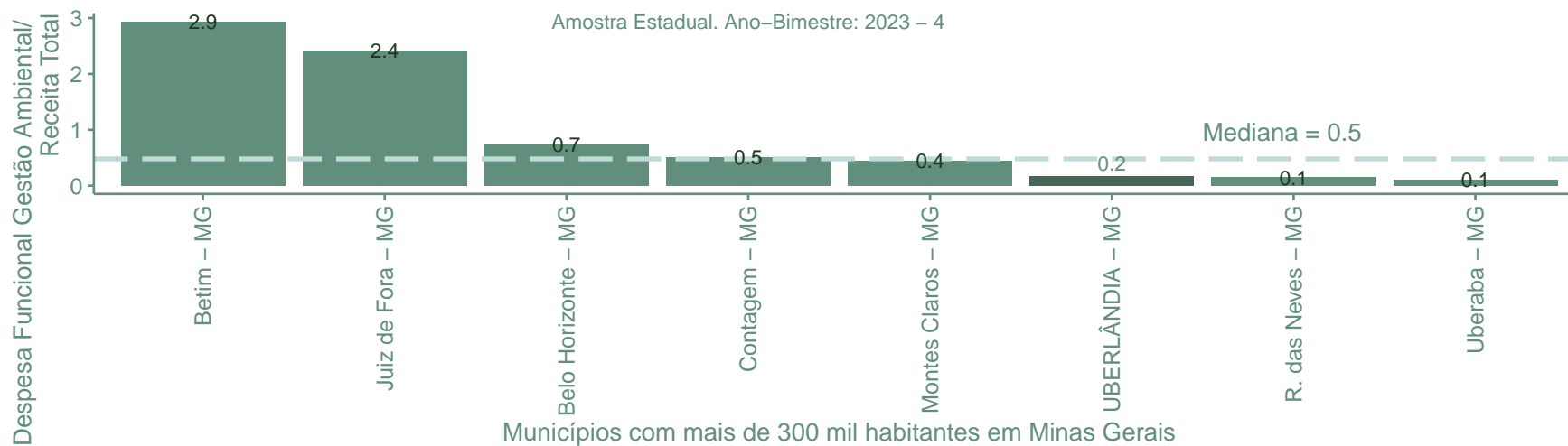
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-90 Razão entre Despesa Funcional Gestão Ambiental e Receita Total.**



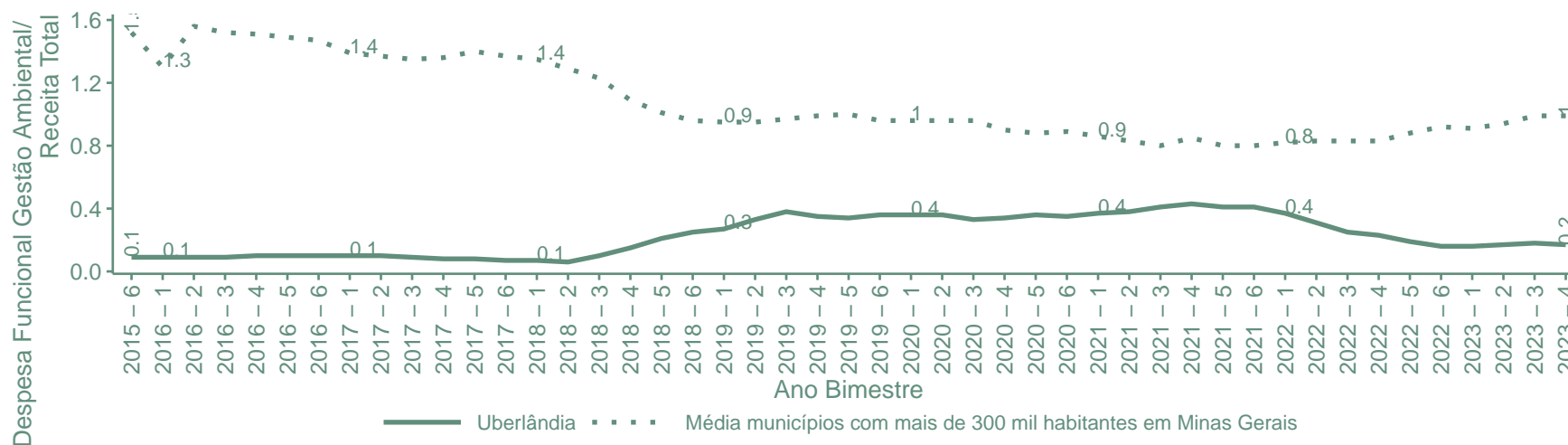
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-91 Razão entre Despesa Funcional Gestão Ambiental e Receita Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-92 Razão entre Despesa Funcional Gestão Ambiental e Receita Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

**Tabela-41 Despesa Funcional Gestão Ambiental(DFGA) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | DFGA        | DFGA per capita | RT            | RT per capita | DFGA/RT |
|-------------------|----|-----------|-------------|-----------------|---------------|---------------|---------|
| Aracaju           | SE | 672.614   | 186.504.920 | 277             | 3.118.046.356 | 4.635         | 5.98    |
| Santo André       | SP | 723.889   | 173.501.415 | 239             | 3.788.920.982 | 5.234         | 4.58    |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 64.815.153  | 112             | 2.681.421.352 | 4.642         | 2.42    |
| Londrina          | PR | 580.870   | 59.786.173  | 102             | 3.207.582.564 | 5.522         | 1.86    |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 62.413.470  | 120             | 3.353.513.520 | 6.492         | 1.86    |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 45.984.525  | 87              | 3.074.252.522 | 5.870         | 1.50    |
| Joinville         | SC | 604.708   | 45.294.210  | 74              | 3.610.781.393 | 5.971         | 1.25    |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 39.302.313  | 76              | 6.382.163.691 | 12.345        | 0.62    |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 9.680.545   | 16              | 1.669.283.880 | 2.773         | 0.58    |
| Contagem          | MG | 673.849   | 16.204.781  | 24              | 3.152.537.034 | 4.678         | 0.51    |
| Osasco            | SP | 701.428   | 19.991.657  | 28              | 4.499.009.755 | 6.414         | 0.44    |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 17.053.413  | 23              | 4.181.040.871 | 5.806         | 0.41    |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 17.957.303  | 25              | 4.360.147.420 | 6.270         | 0.41    |
| Macapá            | AP | 522.357   | 6.231.003   | 11              | 1.506.923.707 | 2.884         | 0.41    |
| Serra             | ES | 536.765   | 6.212.326   | 11              | 2.429.803.767 | 4.526         | 0.26    |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 5.314.298   | 7               | 2.146.914.968 | 3.018         | 0.25    |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 3.985.752   | 7               | 1.942.823.742 | 3.819         | 0.21    |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 7.770.137   | 12              | 3.834.505.818 | 6.148         | 0.20    |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 4.239.114   | 7               | 2.328.546.801 | 4.241         | 0.18    |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 7.202.132   | 10              | 4.119.522.099 | 5.830         | 0.17    |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 1.704.961   | 3               | 1.397.981.901 | 2.586         | 0.12    |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 2.975.440   | 4               | 4.098.781.911 | 5.559         | 0.07    |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 2.083.972   | 4               | 2.988.669.198 | 5.807         | 0.07    |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU



**Tabela-42 Despesa Funcional Gestão Ambiental(DFGA) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | DFGA        | DFGA per capita | RT             | RT per capita | DFGA/RT |
|----------------|----|-----------|-------------|-----------------|----------------|---------------|---------|
| Betim          | MG | 450.024   | 78.589.066  | 174             | 2.677.566.839  | 5.949         | 2.94    |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 64.815.153  | 112             | 2.681.421.352  | 4.642         | 2.42    |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | 125.327.445 | 49              | 17.028.483.499 | 6.728         | 0.74    |
| Contagem       | MG | 673.849   | 16.204.781  | 24              | 3.152.537.034  | 4.678         | 0.51    |
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 7.040.737   | 16              | 1.560.715.694  | 3.738         | 0.45    |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 7.202.132   | 10              | 4.119.522.099  | 5.830         | 0.17    |
| R. das Neves   | MG | 341.415   | 1.250.535   | 3               | 839.866.460    | 2.459         | 0.15    |
| Uberaba        | MG | 340.277   | 2.139.847   | 6               | 1.922.406.705  | 5.649         | 0.11    |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-21:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre Despesa Funcional Gestão Ambiental incorrida e a Receita Total realizada, ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo da Despesa Funcional Gestão Ambiental incorrida nos últimos 12 meses pelo fluxo do total das receitas realizadas nos últimos 12 meses.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira é de quanto maior a participação Despesa Funcional Gestão Ambiental no montante da arrecadação total do município, mais evidente fica a priorização desse município nas ações e programas para o desenvolvimento da preservação ambiental. Constroi-se um indicador cujo referencial é a receita total, para que se evidencie o comprometimento e o esforço financeiro do município com o meio ambiente em relação à capacidade geral de geração de receita pelo município.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

### Anexo: 2

**Linha:** 'Gestão Ambiental'.

**Colunas:** 'DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE'

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

## Anexo: 1

**Linha:** 'TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)'

**Colunas:** 'RECEITAS REALIZADAS - No Bimestre (b)'

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

**Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

**Município em destaque e municípios de referência:**

Faz-se a seleção das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador. Em paralelo à anualização dos valores no denominador e numerador do indicador é forçada a entrada com valor zero no numerador para os municípios que não apresente valores para a conta mas que tenham valores no denominador. Essa entrada de valores zerados do numerador no algoritmo de cálculo é realizada, pois, o corte transversal apresenta apenas um período em um painel de municípios. Assim, caso no período específico o município não apresente valor na conta do numerador ele será considerado zero no corte transversal permitindo a comparação com os municípios que apresente valores para conta. Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

Alerta-se ao leitor que esse procedimento de forçar a entrada de numerador com valor zerado no painel de municípios do gráfico de barras subestima o esforço necessário para figurar no meio da amostra de entes que de fato executam essa despesa funcional. Já que valores zerados no conjunto da amostra tem o condão de baixar o valor da mediana. Todavia, optou-se por essa forma de apresentar os dados para manter o painel de municípios o mais homogêneo possível entre os

indicadores desse texto, já que isso enriquece a capacidade comparativa do painel de municípios. Por outro lado, ao leitor que quer ter a noção mais exata do esforço que ente deve fazer para aproximar pelo menos no meio da amostra dos entes que de fato executam essa despesa funcional, informa-se que nas séries temporais a estratégia foi oposta a que se adotou aqui no corte transversal. Ou seja, nas séries temporais calculou-se o valor médio do indicador apenas para os entes com valores no numerador e denominador. Desta forma, nas séries temporais é ofertado ao leitor a grandeza do esforço do ente para figurar próximo à média da amostra.

#### **Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas: Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2015-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2015, portanto, só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2015.

#### **Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e o somatório do valor do denominador dos municípios da amostra.

Em paralelo à agregação dos valores no denominador e numerador do indicador é permitida apenas a entrada na razão os municípios que apresente, valores no numerador

e denominador das contas.

Essa seleção de municípios é realizada, pois, a série temporal da média dos municípios de referência objetiva ser parâmetro de comparação com um município em destaque. Assim é oferecido um melhor parâmetro de comparação médio quando considerados apenas municípios com valores no numerador e denominador. Já que a ideia é comparar com aqueles municípios que classificam dispêndios nessa despesa funcional, e ter a noção do esforço de receita alocado nessa atividade nesses entes. Do contrário, ao se forçar a entrada de valores zerados no numerador do indicador isso baixaria o valor médio do indicador que não captaria os esforços dos municípios que executam esses dispêndios nessa despesa funcional.

Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período.

#### **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-41 e 42:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-41 e 42. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

## **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-89 até 92:**

### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira desse indicador aponta que quanto maior a participação dessas despesas melhor, significa que quanto mais acima da mediana estiver o indicador, melhor é a situação de alocação orçamentária nessa atividade pública do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras. Essa análise tem como premissa que a grande alocação orçamentária na atividade não coloca em risco o equilíbrio do orçamento como um todo, tampouco prejudica a oferta de serviços nas outras atividades.

### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação do dispêndio nessa despesa funcional. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa

que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto maior o dispêndio nessa despesa funcional em relação a receita melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver acima da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de alocação orçamentária nessa atividade melhor que a média da amostra. Essa análise tem como premissa que a grande alocação orçamentária na atividade não coloca em risco o equilíbrio do orçamento como um todo, tampouco prejudica a oferta de serviços nas outras atividades.

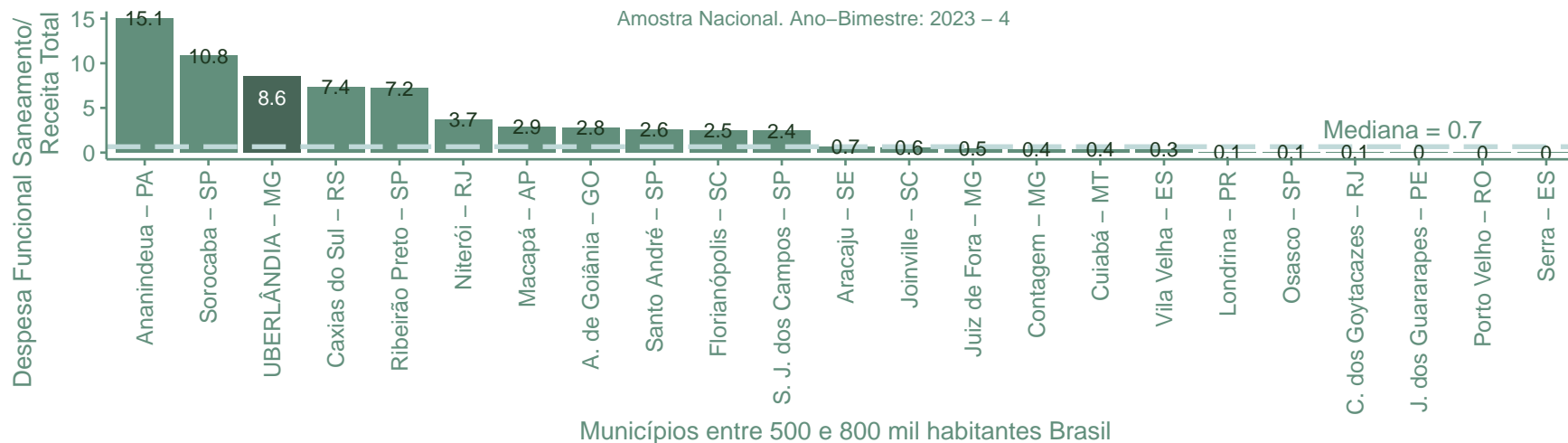
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Despesa Funcional Saneamento sobre Receita Total

### Métricas do indicador

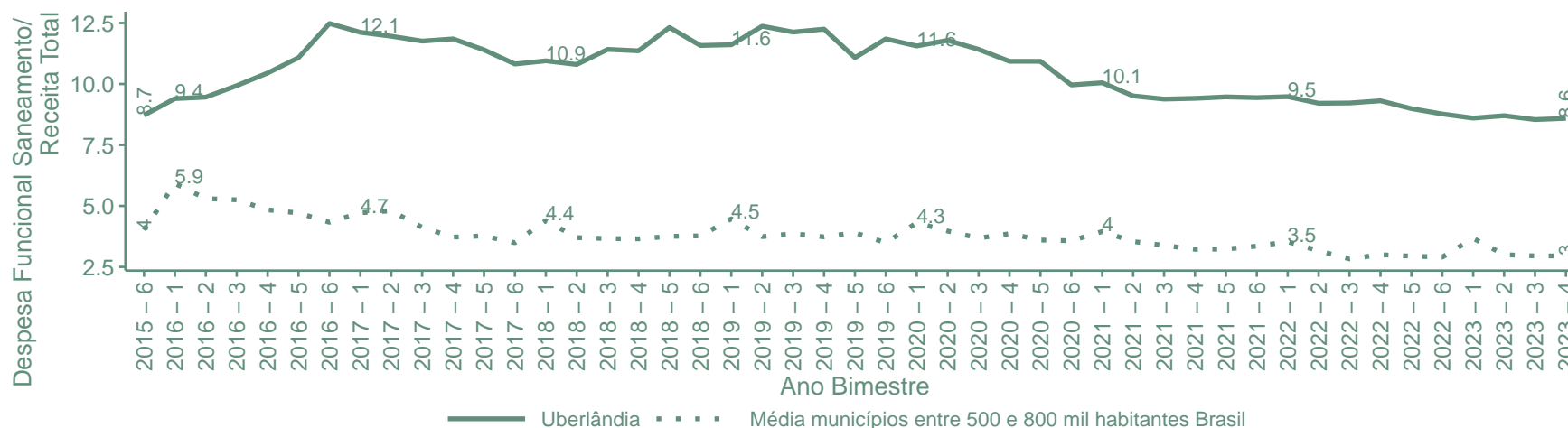
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

### Gráfico-93 Razão entre Despesa Funcional Saneamento e Receita Total.



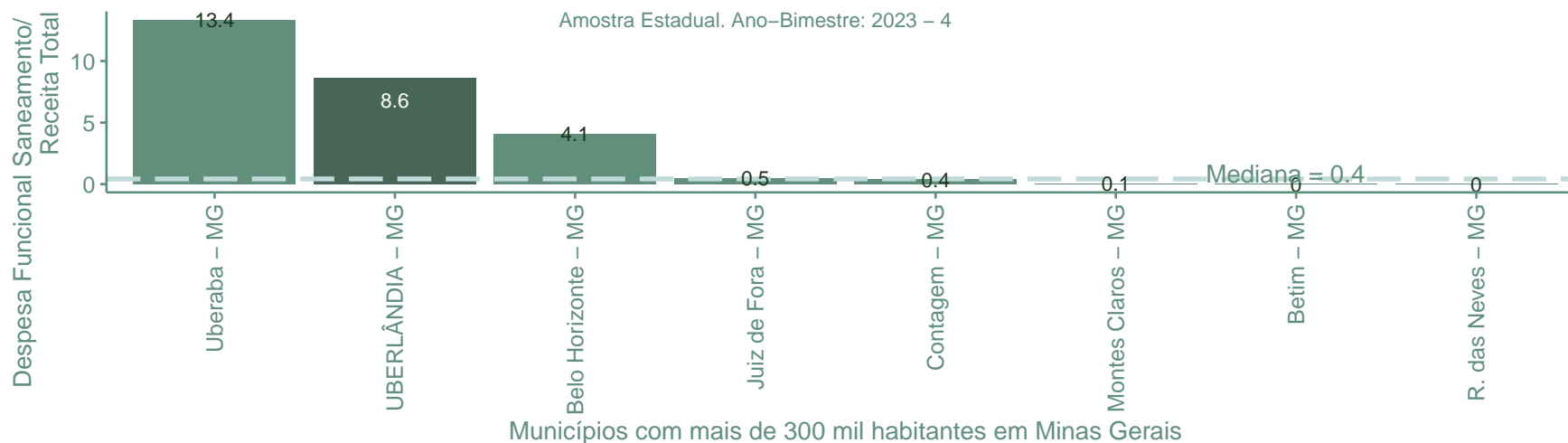
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

### Gráfico-94 Razão entre Despesa Funcional Saneamento e Receita Total.



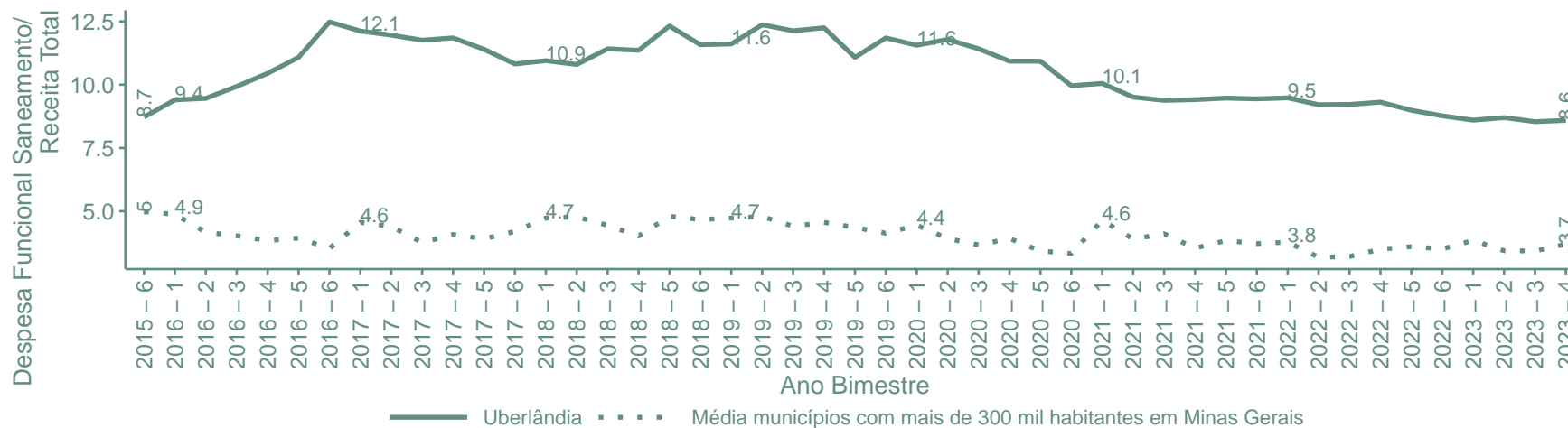
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-95 Razão entre Despesa Funcional Saneamento e Receita Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-96 Razão entre Despesa Funcional Saneamento e Receita Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

**Tabela-43 Despesa Funcional Saneamento(DFSN) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | DFSN        | DFSN per capita | RT            | RT per capita | DFSN/RT |
|-------------------|----|-----------|-------------|-----------------|---------------|---------------|---------|
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 210.368.838 | 389             | 1.397.981.901 | 2.586         | 15.05   |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 473.130.094 | 680             | 4.360.147.420 | 6.270         | 10.85   |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 353.937.290 | 500             | 4.119.522.099 | 5.830         | 8.59    |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 226.966.340 | 433             | 3.074.252.522 | 5.870         | 7.38    |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 300.780.753 | 417             | 4.181.040.871 | 5.806         | 7.19    |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 236.190.300 | 456             | 6.382.163.691 | 12.345        | 3.70    |
| Macapá            | AP | 522.357   | 43.791.106  | 83              | 1.506.923.707 | 2.884         | 2.91    |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 46.895.664  | 77              | 1.669.283.880 | 2.773         | 2.81    |
| Santo André       | SP | 723.889   | 97.254.340  | 134             | 3.788.920.982 | 5.234         | 2.57    |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 84.647.473  | 163             | 3.353.513.520 | 6.492         | 2.52    |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 99.401.912  | 134             | 4.098.781.911 | 5.559         | 2.43    |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 20.612.154  | 30              | 3.118.046.356 | 4.635         | 0.66    |
| Joinville         | SC | 604.708   | 20.916.740  | 34              | 3.610.781.393 | 5.971         | 0.58    |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 12.734.053  | 22              | 2.681.421.352 | 4.642         | 0.47    |
| Contagem          | MG | 673.849   | 12.088.540  | 17              | 3.152.537.034 | 4.678         | 0.38    |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 13.922.964  | 22              | 3.834.505.818 | 6.148         | 0.36    |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 6.719.615   | 13              | 1.942.823.742 | 3.819         | 0.35    |
| Londrina          | PR | 580.870   | 2.847.674   | 4               | 3.207.582.564 | 5.522         | 0.09    |
| Osasco            | SP | 701.428   | 3.711.301   | 5               | 4.499.009.755 | 6.414         | 0.08    |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 2.187.135   | 4               | 2.988.669.198 | 5.807         | 0.07    |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 929.490     | 1               | 2.146.914.968 | 3.018         | 0.04    |
| Porto Velho       | RO | NA        | NA          | NA              | 2.328.546.801 | NA            | 0.00    |
| Serra             | ES | NA        | NA          | NA              | 2.429.803.767 | NA            | 0.00    |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU



**Tabela-44 Despesa Funcional Saneamento(DFSN) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | DFSN        | DFSN per capita | RT             | RT per capita | DFSN/RT |
|----------------|----|-----------|-------------|-----------------|----------------|---------------|---------|
| Uberaba        | MG | 340.277   | 256.791.619 | 754             | 1.922.406.705  | 5.649         | 13.36   |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 353.937.290 | 500             | 4.119.522.099  | 5.830         | 8.59    |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | 692.433.555 | 273             | 17.028.483.499 | 6.728         | 4.07    |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 12.734.053  | 22              | 2.681.421.352  | 4.642         | 0.47    |
| Contagem       | MG | 673.849   | 12.088.540  | 17              | 3.152.537.034  | 4.678         | 0.38    |
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 1.136.013   | 2               | 1.560.715.694  | 3.738         | 0.07    |
| R. das Neves   | MG | NA        | NA          | NA              | 839.866.460    | NA            | 0.00    |
| Betim          | MG | NA        | NA          | NA              | 2.677.566.839  | NA            | 0.00    |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-22:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre Despesa Funcional Saneamento incorrida e a Receita Total realizada, ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo da Despesa Funcional Saneamento incorrida nos últimos 12 meses pelo fluxo do total das receitas realizadas nos últimos 12 meses.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira é de quanto maior a participação Despesa Funcional Saneamento no montante da arrecadação total do município, mais evidente fica a priorização desse município nas ações e programas para o desenvolvimento do Saneamento. Constroi-se um indicador cujo referencial é a receita total, para que se evidencie o comprometimento e o esforço financeiro do município com o saneamento em relação à capacidade geral de geração de receita pelo município.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 2

**Linha:** 'Saneamento'

**Colunas:** 'DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE'

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 1

**Linha:** 'TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)'

**Colunas:** 'RECEITAS REALIZADAS - No Bimestre (b)'

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

**Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

**Município em destaque e municípios de referência:**

Faz-se a seleção das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador. Em paralelo à anualização dos valores no denominador e numerador do indicador é forçada a entrada com valor zero no numerador para os municípios que não apresente valores para a conta mas que tenham valores no denominador. Essa entrada de valores zerados do numerador no algoritmo de cálculo é realizada, pois, o corte transversal apresenta apenas um período em um painel de municípios. Assim, caso no período específico o município não apresente valor na conta do numerador ele será considerado zero no corte transversal permitindo a comparação com os municípios que apresente valores para conta. Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

Alerta-se ao leitor que esse procedimento de forçar a entrada de numerador com valor zerado no painel de municípios do gráfico de barras subestima o esforço necessário para figurar no meio da amostra de entes que de fato executam essa despesa funcional. Já que valores zerados no conjunto da amostra tem o condão de baixar o valor da mediana. Todavia, optou-se por essa forma de apresentar os dados para manter o painel de municípios o mais homogêneo possível entre os

indicadores desse texto, já que isso enriquece a capacidade comparativa do painel de municípios. Por outro lado, ao leitor que quer ter a noção mais exata do esforço que ente deve fazer para aproximar pelo menos no meio da amostra dos entes que de fato executam essa despesa funcional, informa-se que nas séries temporais a estratégia foi oposta a que se adotou aqui no corte transversal. Ou seja, nas séries temporais calculou-se o valor médio do indicador apenas para os entes com valores no numerador e denominador. Desta forma, nas séries temporais é ofertado ao leitor a grandeza do esforço do ente para figurar próximo à média da amostra.

#### **Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas: Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2015-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2015, portanto, só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2015.

#### **Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e o somatório do valor do denominador dos municípios da amostra.

Em paralelo à agregação dos valores no denominador e numerador do indicador é permitida apenas a entrada na razão os municípios que apresente, valores no numerador

e denominador das contas.

Essa seleção de municípios é realizada, pois, a série temporal da média dos municípios de referência objetiva ser parâmetro de comparação com um município em destaque. Assim é oferecido um melhor parâmetro de comparação médio quando considerados apenas municípios com valores no numerador e denominador. Já que a ideia é comparar com aqueles municípios que classificam dispêndios nessa despesa funcional, e ter a noção do esforço de receita alocado nessa atividade nesses entes. Do contrário, ao se forçar a entrada de valores zerados no numerador do indicador isso baixaria o valor médio do indicador que não captaria os esforços dos municípios que executam esses dispêndios nessa despesa funcional.

Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período.

#### **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-43 e 44:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-43 e 44. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

## **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-93 até 96:**

### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira desse indicador aponta que quanto maior a participação dessas despesas melhor, significa que quanto mais acima da mediana estiver o indicador, melhor é a situação de alocação orçamentária nessa atividade pública do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras. Essa análise tem como premissa que a grande alocação orçamentária na atividade não coloca em risco o equilíbrio do orçamento como um todo, tampouco prejudica a oferta de serviços nas outras atividades.

### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação do dispêndio nessa despesa funcional. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa

que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto maior o dispêndio nessa despesa funcional em relação a receita melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver acima da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de alocação orçamentária nessa atividade melhor que a média da amostra. Essa análise tem como premissa que a grande alocação orçamentária na atividade não coloca em risco o equilíbrio do orçamento como um todo, tampouco prejudica a oferta de serviços nas outras atividades.

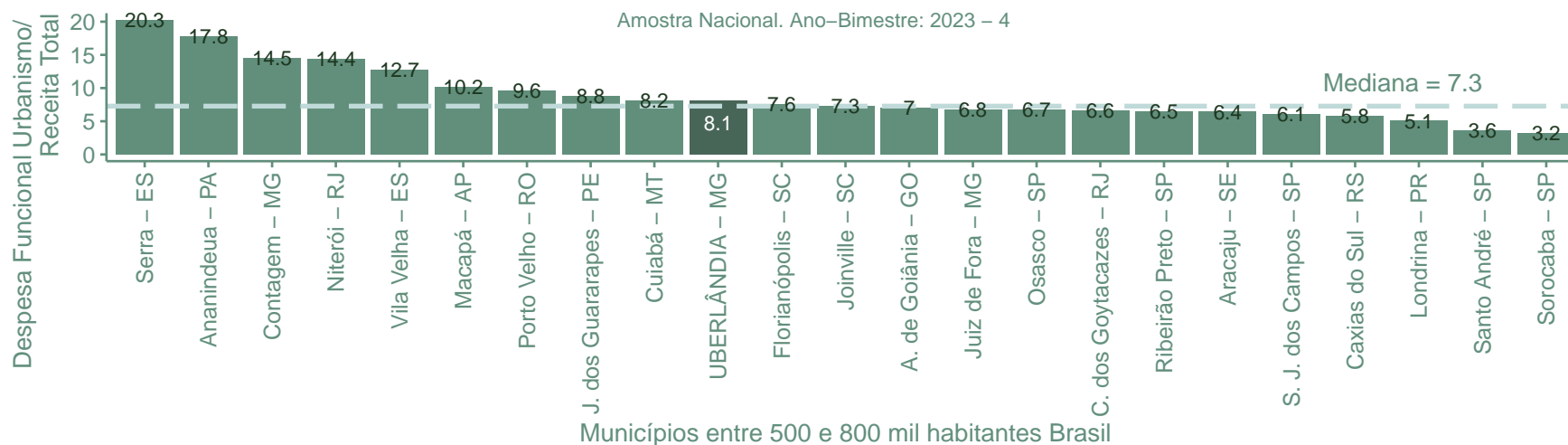
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Despesa Funcional Urbanismo sobre Receita Total

### Métricas do indicador

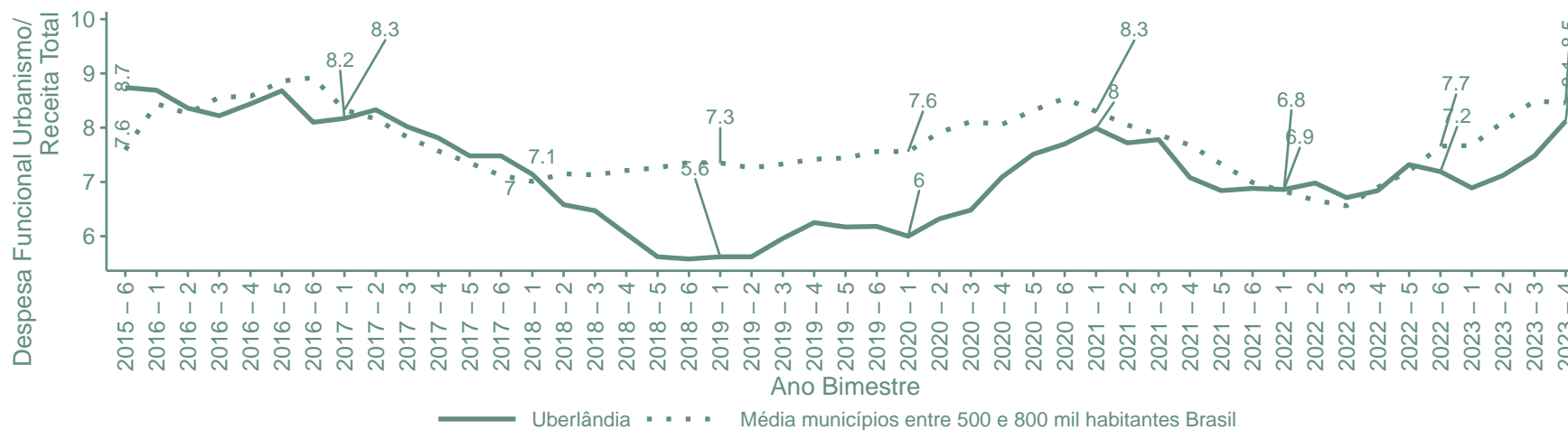
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-97 Razão entre Despesa Funcional Urbanismo e Receita Total.**



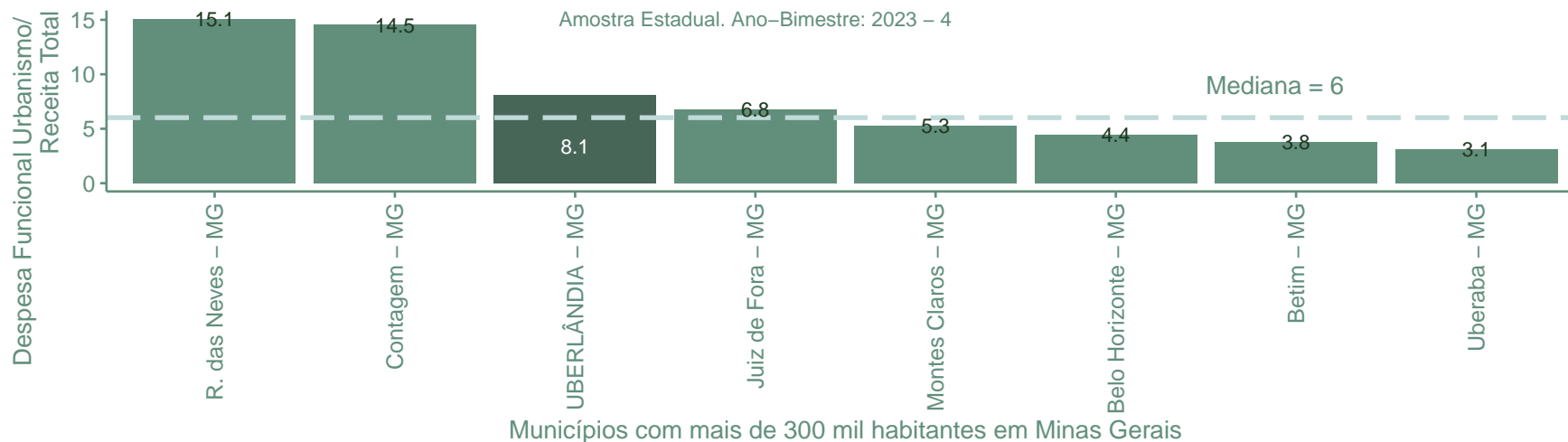
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-98 Razão entre Despesa Funcional Urbanismo e Receita Total.**



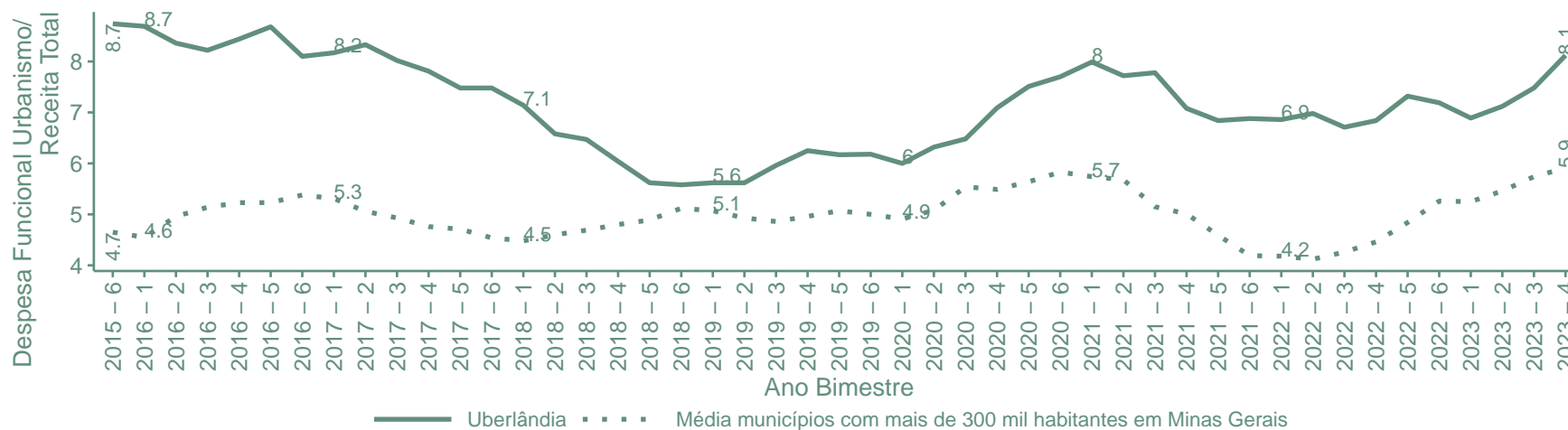
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-99 Razão entre Despesa Funcional Urbanismo e Receita Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-100 Razão entre Despesa Funcional Urbanismo e Receita Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

**Tabela-45 Despesa Funcional Urbanismo(DFU) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | DFU         | DFU per capita | RT            | RT per capita | DFU/RT |
|-------------------|----|-----------|-------------|----------------|---------------|---------------|--------|
| Serra             | ES | 536.765   | 492.250.414 | 917            | 2.429.803.767 | 4.526         | 20.26  |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 249.263.115 | 461            | 1.397.981.901 | 2.586         | 17.83  |
| Contagem          | MG | 673.849   | 458.362.184 | 680            | 3.152.537.034 | 4.678         | 14.54  |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 918.761.222 | 1.777          | 6.382.163.691 | 12.345        | 14.40  |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 247.233.466 | 486            | 1.942.823.742 | 3.819         | 12.73  |
| Macapá            | AP | 522.357   | 153.682.500 | 294            | 1.506.923.707 | 2.884         | 10.20  |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 223.737.249 | 407            | 2.328.546.801 | 4.241         | 9.61   |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 189.101.528 | 265            | 2.146.914.968 | 3.018         | 8.81   |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 312.391.056 | 500            | 3.834.505.818 | 6.148         | 8.15   |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 334.523.025 | 473            | 4.119.522.099 | 5.830         | 8.12   |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 254.815.909 | 493            | 3.353.513.520 | 6.492         | 7.60   |
| Joinville         | SC | 604.708   | 262.934.094 | 434            | 3.610.781.393 | 5.971         | 7.28   |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 117.740.202 | 195            | 1.669.283.880 | 2.773         | 7.05   |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 181.620.497 | 314            | 2.681.421.352 | 4.642         | 6.77   |
| Osasco            | SP | 701.428   | 303.342.030 | 432            | 4.499.009.755 | 6.414         | 6.74   |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 197.236.151 | 383            | 2.988.669.198 | 5.807         | 6.60   |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 270.317.456 | 375            | 4.181.040.871 | 5.806         | 6.47   |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 199.777.417 | 297            | 3.118.046.356 | 4.635         | 6.41   |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 248.912.489 | 337            | 4.098.781.911 | 5.559         | 6.07   |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 178.131.076 | 340            | 3.074.252.522 | 5.870         | 5.79   |
| Londrina          | PR | 580.870   | 163.380.072 | 281            | 3.207.582.564 | 5.522         | 5.09   |
| Santo André       | SP | 723.889   | 137.699.211 | 190            | 3.788.920.982 | 5.234         | 3.63   |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 140.696.229 | 202            | 4.360.147.420 | 6.270         | 3.23   |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU



**Tabela-46 Despesa Funcional Urbanismo(DFU) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | DFU         | DFU per capita | RT             | RT per capita | DFU/RT |
|----------------|----|-----------|-------------|----------------|----------------|---------------|--------|
| R. das Neves   | MG | 341.415   | 126.808.955 | 371            | 839.866.460    | 2.459         | 15.10  |
| Contagem       | MG | 673.849   | 458.362.184 | 680            | 3.152.537.034  | 4.678         | 14.54  |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 334.523.025 | 473            | 4.119.522.099  | 5.830         | 8.12   |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 181.620.497 | 314            | 2.681.421.352  | 4.642         | 6.77   |
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 82.231.194  | 196            | 1.560.715.694  | 3.738         | 5.27   |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | 753.698.058 | 297            | 17.028.483.499 | 6.728         | 4.43   |
| Betim          | MG | 450.024   | 100.899.529 | 224            | 2.677.566.839  | 5.949         | 3.77   |
| Uberaba        | MG | 340.277   | 59.850.643  | 175            | 1.922.406.705  | 5.649         | 3.11   |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-23:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre Despesa Funcional Urbanismo incorrida e a Receita Total realizada, ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo da Despesa Funcional Urbanismo incorrida nos últimos 12 meses pelo fluxo do total das receitas realizadas nos últimos 12 meses.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira é de quanto maior a participação Despesa Funcional Urbanismo no montante da arrecadação total do município, mais evidente fica a priorização desse município nas ações e programas para o desenvolvimento do Urbanismo. Constroi-se um indicador cujo referencial é a receita total, para que se evidencie o comprometimento e o esforço financeiro do município com o urbanismo em relação à capacidade geral de geração de receita pelo município.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 2

**Linha:** 'Urbanismo'.

**Colunas:** 'DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE'

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 1

**Linha:** 'TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)'

**Colunas:** 'RECEITAS REALIZADAS - No Bimestre (b)'

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

**Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

**Município em destaque e municípios de referência:**

Faz-se a seleção das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador. Em paralelo à anualização dos valores no denominador e numerador do indicador é forçada a entrada com valor zero no numerador para os municípios que não apresente valores para a conta mas que tenham valores no denominador. Essa entrada de valores zerados do numerador no algoritmo de cálculo é realizada, pois, o corte transversal apresenta apenas um período em um painel de municípios. Assim, caso no período específico o município não apresente valor na conta do numerador ele será considerado zero no corte transversal permitindo a comparação com os municípios que apresente valores para conta. Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

Alerta-se ao leitor que esse procedimento de forçar a entrada de numerador com valor zerado no painel de municípios do gráfico de barras subestima o esforço necessário para figurar no meio da amostra de entes que de fato executam essa despesa funcional. Já que valores zerados no conjunto da amostra tem o condão de baixar o valor da mediana. Todavia, optou-se por essa forma de apresentar os dados para manter o painel de municípios o mais homogêneo possível entre os

indicadores desse texto, já que isso enriquece a capacidade comparativa do painel de municípios. Por outro lado, ao leitor que quer ter a noção mais exata do esforço que ente deve fazer para aproximar pelo menos no meio da amostra dos entes que de fato executam essa despesa funcional, informa-se que nas séries temporais a estratégia foi oposta a que se adotou aqui no corte transversal. Ou seja, nas séries temporais calculou-se o valor médio do indicador apenas para os entes com valores no numerador e denominador. Desta forma, nas séries temporais é ofertado ao leitor a grandeza do esforço do ente para figurar próximo à média da amostra.

#### **Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas: Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2015-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2015, portanto, só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2015.

#### **Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e o somatório do valor do denominador dos municípios da amostra.

Em paralelo à agregação dos valores no denominador e numerador do indicador é permitida apenas a entrada na razão os municípios que apresente, valores no numerador

e denominador das contas.

Essa seleção de municípios é realizada, pois, a série temporal da média dos municípios de referência objetiva ser parâmetro de comparação com um município em destaque. Assim é oferecido um melhor parâmetro de comparação médio quando considerados apenas municípios com valores no numerador e denominador. Já que a ideia é comparar com aqueles municípios que classificam dispêndios nessa despesa funcional, e ter a noção do esforço de receita alocado nessa atividade nesses entes. Do contrário, ao se forçar a entrada de valores zerados no numerador do indicador isso baixaria o valor médio do indicador que não captaria os esforços dos municípios que executam esses dispêndios nessa despesa funcional.

Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período.

#### **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-45 e 46:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-45 e 46. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

## **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-97 até 100:**

### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira desse indicador aponta que quanto maior a participação dessas despesas melhor, significa que quanto mais acima da mediana estiver o indicador, melhor é a situação de alocação orçamentária nessa atividade pública do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras. Essa análise tem como premissa que a grande alocação orçamentária na atividade não coloca em risco o equilíbrio do orçamento como um todo, tampouco prejudica a oferta de serviços nas outras atividades.

### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação do dispêndio nessa despesa funcional. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à

gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto maior o dispêndio nessa despesa funcional em relação a receita melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver acima da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de alocação orçamentária nessa atividade melhor que a média da amostra. Essa análise tem como premissa que a grande alocação orçamentária na atividade não coloca em risco o equilíbrio do orçamento como um todo, tampouco prejudica a oferta de serviços nas outras atividades.

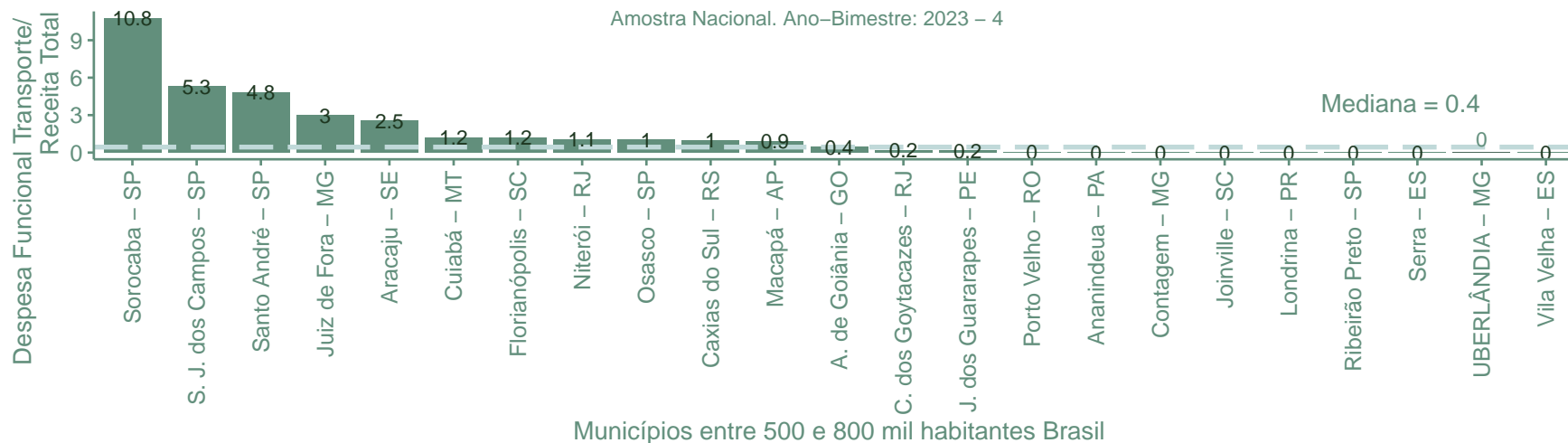
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Despesa Funcional Transporte sobre Receita Total

### Métricas do indicador

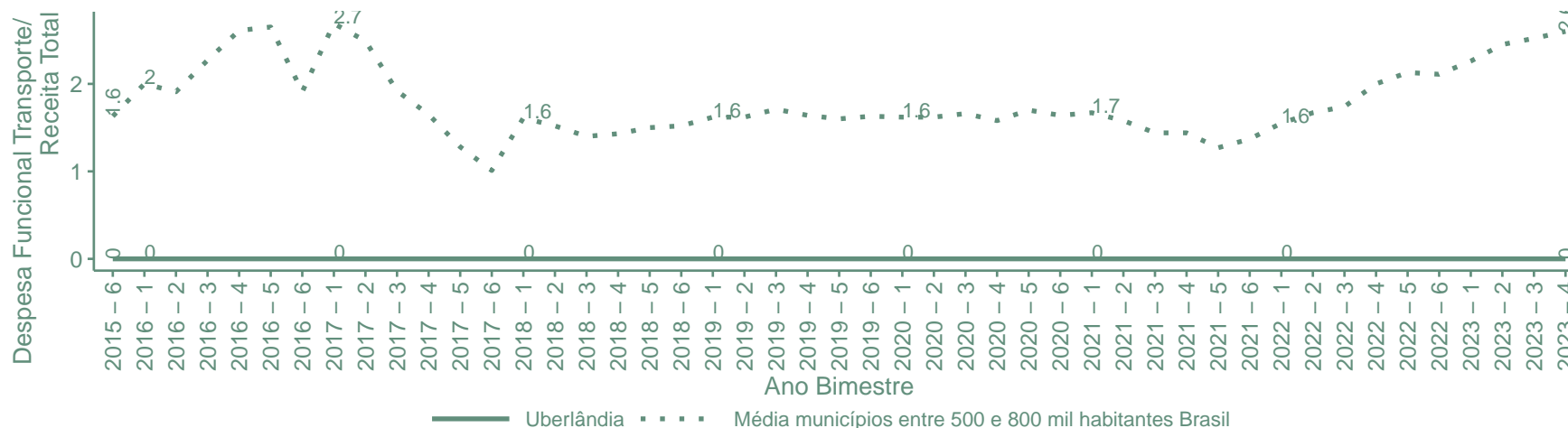
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

### Gráfico-101 Razão entre Despesa Funcional Transporte e Receita Total.



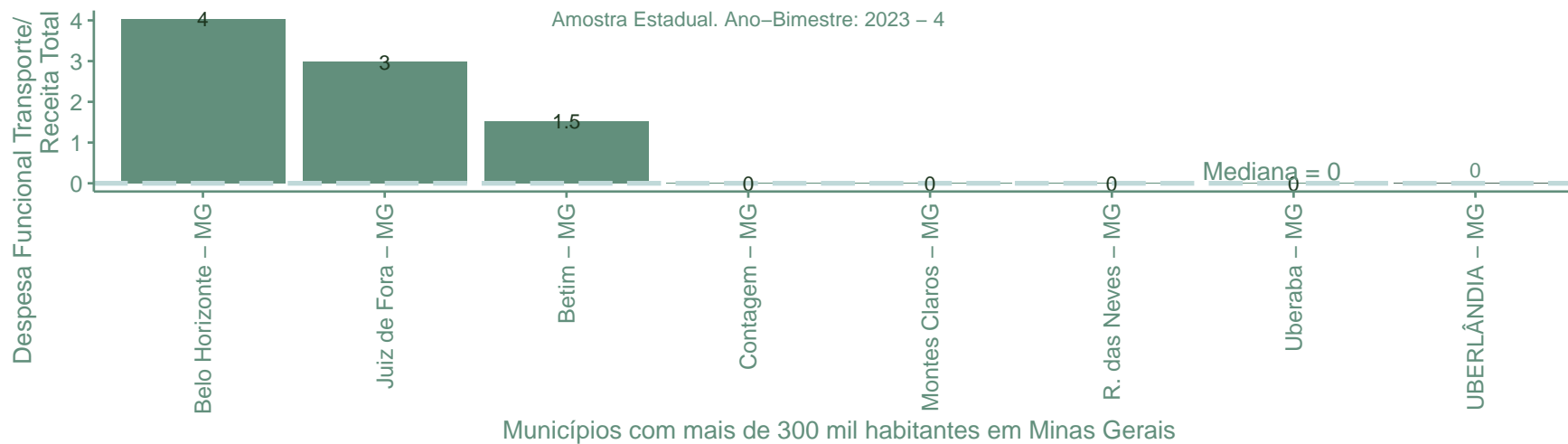
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

### Gráfico-102 Razão entre Despesa Funcional Transporte e Receita Total.



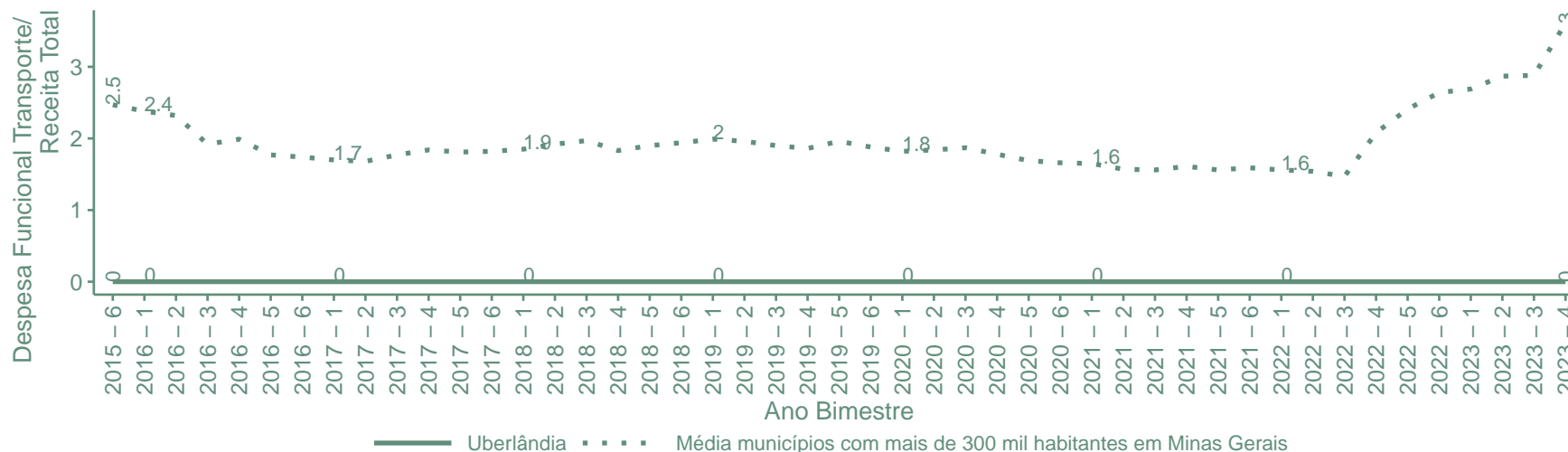
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-103 Razão entre Despesa Funcional Transporte e Receita Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-104 Razão entre Despesa Funcional Transporte e Receita Total.**



[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

**Tabela-47 Despesa Funcional Transporte(DFT) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | DFT         | DFT per capita | RT            | RT per capita | DFT/RT |
|-------------------|----|-----------|-------------|----------------|---------------|---------------|--------|
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 469.785.789 | 675            | 4.360.147.420 | 6.270         | 10.77  |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 217.843.141 | 295            | 4.098.781.911 | 5.559         | 5.31   |
| Santo André       | SP | 723.889   | 182.949.067 | 252            | 3.788.920.982 | 5.234         | 4.83   |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 80.030.411  | 138            | 2.681.421.352 | 4.642         | 2.98   |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 79.427.488  | 118            | 3.118.046.356 | 4.635         | 2.55   |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 47.323.057  | 75             | 3.834.505.818 | 6.148         | 1.23   |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 39.774.391  | 77             | 3.353.513.520 | 6.492         | 1.19   |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 68.987.867  | 133            | 6.382.163.691 | 12.345        | 1.08   |
| Osasco            | SP | 701.428   | 45.986.076  | 65             | 4.499.009.755 | 6.414         | 1.02   |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 31.000.985  | 59             | 3.074.252.522 | 5.870         | 1.01   |
| Macapá            | AP | 522.357   | 13.887.760  | 26             | 1.506.923.707 | 2.884         | 0.92   |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 7.286.400   | 12             | 1.669.283.880 | 2.773         | 0.44   |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 5.426.785   | 10             | 2.988.669.198 | 5.807         | 0.18   |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 3.730.911   | 5              | 2.146.914.968 | 3.018         | 0.17   |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 662.660     | 1              | 2.328.546.801 | 4.241         | 0.03   |
| Vila Velha        | ES | NA        | NA          | NA             | 1.942.823.742 | NA            | 0.00   |
| Contagem          | MG | NA        | NA          | NA             | 3.152.537.034 | NA            | 0.00   |
| Joinville         | SC | NA        | NA          | NA             | 3.610.781.393 | NA            | 0.00   |
| Londrina          | PR | NA        | NA          | NA             | 3.207.582.564 | NA            | 0.00   |
| Ribeirão Preto    | SP | NA        | NA          | NA             | 4.181.040.871 | NA            | 0.00   |
| Serra             | ES | NA        | NA          | NA             | 2.429.803.767 | NA            | 0.00   |
| UBERLÂNDIA        | MG | NA        | NA          | NA             | 4.119.522.099 | NA            | 0.00   |
| Ananindeua        | PA | NA        | NA          | NA             | 1.397.981.901 | NA            | 0.00   |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU



**Tabela-48 Despesa Funcional Transporte(DFT) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | DFT         | DFT per capita | RT             | RT per capita | DFT/RT |
|----------------|----|-----------|-------------|----------------|----------------|---------------|--------|
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | 687.104.473 | 271            | 17.028.483.499 | 6.728         | 4.04   |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 80.030.411  | 138            | 2.681.421.352  | 4.642         | 2.98   |
| Betim          | MG | 450.024   | 40.817.553  | 90             | 2.677.566.839  | 5.949         | 1.52   |
| R. das Neves   | MG | NA        | NA          | NA             | 839.866.460    | NA            | 0.00   |
| Uberaba        | MG | NA        | NA          | NA             | 1.922.406.705  | NA            | 0.00   |
| UBERLÂNDIA     | MG | NA        | NA          | NA             | 4.119.522.099  | NA            | 0.00   |
| Contagem       | MG | NA        | NA          | NA             | 3.152.537.034  | NA            | 0.00   |
| Montes Claros  | MG | NA        | NA          | NA             | 1.560.715.694  | NA            | 0.00   |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-24:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre Despesa Funcional Transporte incorrida e a Receita Total realizada, ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo da Despesa Funcional Transporte incorrida nos últimos 12 meses pelo fluxo do total das receitas realizadas nos últimos 12 meses.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira é de quanto maior a participação Despesa Funcional Transporte no montante da arrecadação total do município, mais evidente fica a priorização desse município nas ações e programas para o desenvolvimento do Transporte. Constrói-se um indicador cujo referencial é a receita total, para que se evidencie o comprometimento e o esforço financeiro do município com o transporte em relação à capacidade geral de geração de receita pelo município.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

### Anexo: 2

**Linha:** 'Transporte'.

**Colunas:** 'DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE'

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

## Anexo: 1

**Linha:** 'TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)'

**Colunas:** 'RECEITAS REALIZADAS - No Bimestre (b)'

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

**Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

**Município em destaque e municípios de referência:**

Faz-se a seleção das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador. Em paralelo à anualização dos valores no denominador e numerador do indicador é forçada a entrada com valor zero no numerador para os municípios que não apresente valores para a conta mas que tenham valores no denominador. Essa entrada de valores zerados do numerador no algoritmo de cálculo é realizada, pois, o corte transversal apresenta apenas um período em um painel de municípios. Assim, caso no período específico o município não apresente valor na conta do numerador ele será considerado zero no corte transversal permitindo a comparação com os municípios que apresente valores para conta. Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

Alerta-se ao leitor que esse procedimento de forçar a entrada de numerador com valor zerado no painel de municípios do gráfico de barras subestima o esforço necessário para figurar no meio da amostra de entes que de fato executam essa despesa funcional. Já que valores zerados no conjunto da amostra tem o condão de baixar o valor da mediana. Todavia, optou-se por essa forma de apresentar os dados para manter o painel de municípios o mais homogêneo possível entre os

indicadores desse texto, já que isso enriquece a capacidade comparativa do painel de municípios. Por outro lado, ao leitor que quer ter a noção mais exata do esforço que ente deve fazer para aproximar pelo menos no meio da amostra dos entes que de fato executam essa despesa funcional, informa-se que nas séries temporais a estratégia foi oposta a que se adotou aqui no corte transversal. Ou seja, nas séries temporais calculou-se o valor médio do indicador apenas para os entes com valores no numerador e denominador. Desta forma, nas séries temporais é ofertado ao leitor a grandeza do esforço do ente para figurar próximo à média da amostra.

#### **Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas: Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2015-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2015, portanto, só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2015.

#### **Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e o somatório do valor do denominador dos municípios da amostra.

Em paralelo à agregação dos valores no denominador e numerador do indicador é permitida apenas a entrada na razão os municípios que apresente, valores no numerador

e denominador das contas.

Essa seleção de municípios é realizada, pois, a série temporal da média dos municípios de referência objetiva ser parâmetro de comparação com um município em destaque. Assim é oferecido um melhor parâmetro de comparação médio quando considerados apenas municípios com valores no numerador e denominador. Já que a ideia é comparar com aqueles municípios que classificam dispêndios nessa despesa funcional, e ter a noção do esforço de receita alocado nessa atividade nesses entes. Do contrário, ao se forçar a entrada de valores zerados no numerador do indicador isso baixaria o valor médio do indicador que não captaria os esforços dos municípios que executam esses dispêndios nessa despesa funcional.

Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período.

#### **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-47 e 48:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-47 e 48. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

## **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-101 até 104:**

### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira desse indicador aponta que quanto maior a participação dessas despesas melhor, significa que quanto mais acima da mediana estiver o indicador, melhor é a situação de alocação orçamentária nessa atividade pública do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras. Essa análise tem como premissa que a grande alocação orçamentária na atividade não coloca em risco o equilíbrio do orçamento como um todo, tampouco prejudica a oferta de serviços nas outras atividades.

### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação do dispêndio nessa despesa funcional. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa

que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto maior o dispêndio nessa despesa funcional em relação a receita melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver acima da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de alocação orçamentária nessa atividade melhor que a média da amostra. Essa análise tem como premissa que a grande alocação orçamentária na atividade não coloca em risco o equilíbrio do orçamento como um todo, tampouco prejudica a oferta de serviços nas outras atividades.

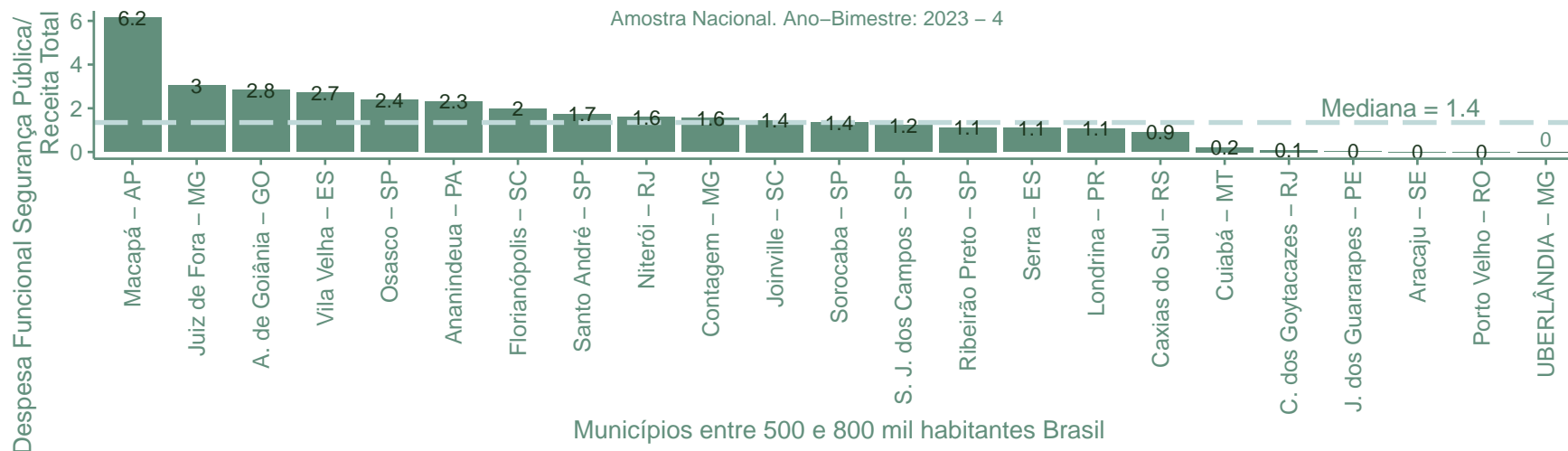
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Despesa Funcional Segurança Pública sobre Receita Total

### Métricas do indicador

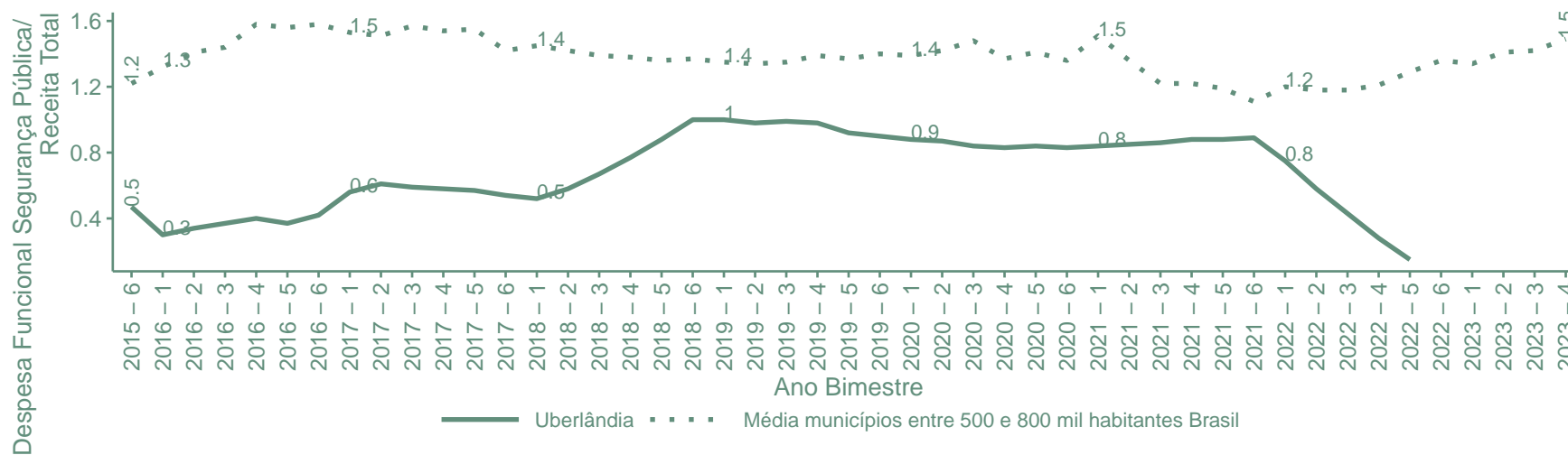
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-105 Razão entre Despesa Funcional Segurança Pública e Receita Total.**



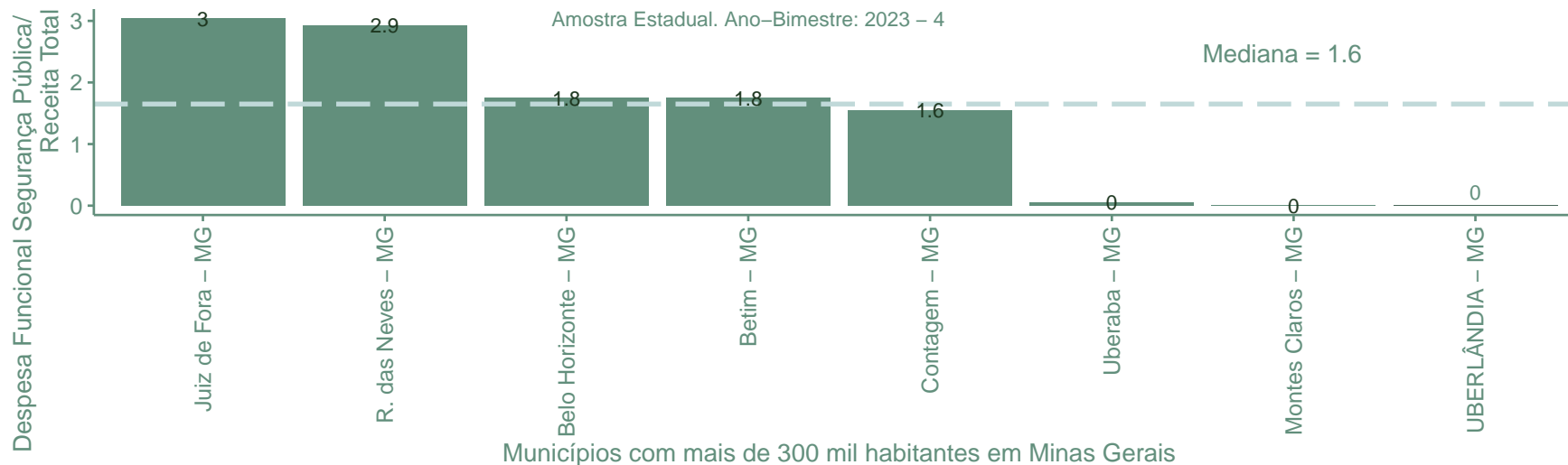
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-106 Razão entre Despesa Funcional Segurança Pública e Receita Total.**

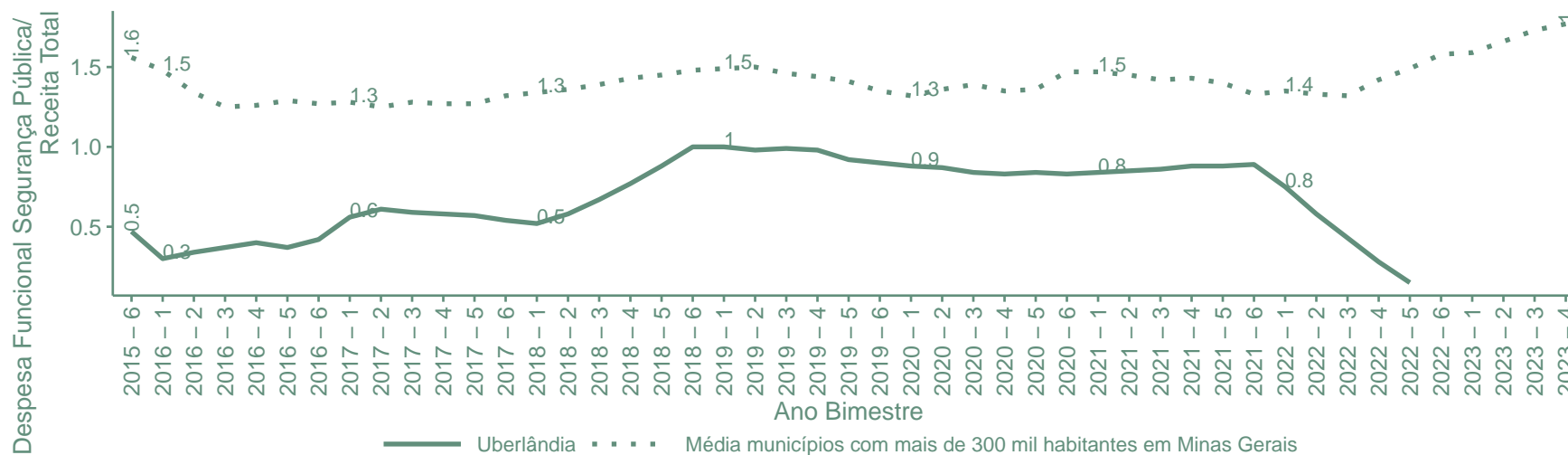


Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-107 Razão entre Despesa Funcional Segurança Pública e Receita Total.**



**Gráfico-108 Razão entre Despesa Funcional Segurança Pública e Receita Total.**



[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

**Tabela-49 Despesa Funcional Segurança Pública(DFSP) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | DFSP        | DFSP per capita | RT            | RT per capita | DFSP/RT |
|-------------------|----|-----------|-------------|-----------------|---------------|---------------|---------|
| Macapá            | AP | 522.357   | 92.748.294  | 177             | 1.506.923.707 | 2.884         | 6.15    |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 81.631.752  | 141             | 2.681.421.352 | 4.642         | 3.04    |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 47.219.903  | 78              | 1.669.283.880 | 2.773         | 2.83    |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 52.710.494  | 103             | 1.942.823.742 | 3.819         | 2.71    |
| Osasco            | SP | 701.428   | 107.266.963 | 152             | 4.499.009.755 | 6.414         | 2.38    |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 32.536.178  | 60              | 1.397.981.901 | 2.586         | 2.33    |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 67.064.961  | 129             | 3.353.513.520 | 6.492         | 2.00    |
| Santo André       | SP | 723.889   | 65.507.864  | 90              | 3.788.920.982 | 5.234         | 1.73    |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 101.611.934 | 196             | 6.382.163.691 | 12.345        | 1.59    |
| Contagem          | MG | 673.849   | 48.747.233  | 72              | 3.152.537.034 | 4.678         | 1.55    |
| Joinville         | SC | 604.708   | 52.325.966  | 86              | 3.610.781.393 | 5.971         | 1.45    |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 58.934.643  | 84              | 4.360.147.420 | 6.270         | 1.35    |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 49.980.056  | 67              | 4.098.781.911 | 5.559         | 1.22    |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 46.931.668  | 65              | 4.181.040.871 | 5.806         | 1.12    |
| Serra             | ES | 536.765   | 26.664.649  | 49              | 2.429.803.767 | 4.526         | 1.10    |
| Londrina          | PR | 580.870   | 35.060.710  | 60              | 3.207.582.564 | 5.522         | 1.09    |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 27.875.627  | 53              | 3.074.252.522 | 5.870         | 0.91    |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 8.056.910   | 12              | 3.834.505.818 | 6.148         | 0.21    |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 2.754.228   | 5               | 2.988.669.198 | 5.807         | 0.09    |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 752.665     | 1               | 2.146.914.968 | 3.018         | 0.04    |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 237.879     | 0               | 3.118.046.356 | 4.635         | 0.01    |
| Porto Velho       | RO | NA        | NA          | NA              | 2.328.546.801 | NA            | 0.00    |
| UBERLÂNDIA        | MG | NA        | NA          | NA              | 4.119.522.099 | NA            | 0.00    |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU



**Tabela-50 Despesa Funcional Segurança Pública(DFSP) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | DFSP        | DFSP per capita | RT             | RT per capita | DFSP/RT |
|----------------|----|-----------|-------------|-----------------|----------------|---------------|---------|
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 81.631.752  | 141             | 2.681.421.352  | 4.642         | 3.04    |
| R. das Neves   | MG | 341.415   | 24.601.728  | 72              | 839.866.460    | 2.459         | 2.93    |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | 298.719.588 | 118             | 17.028.483.499 | 6.728         | 1.75    |
| Betim          | MG | 450.024   | 46.933.095  | 104             | 2.677.566.839  | 5.949         | 1.75    |
| Contagem       | MG | 673.849   | 48.747.233  | 72              | 3.152.537.034  | 4.678         | 1.55    |
| Uberaba        | MG | 340.277   | 1.037.529   | 3               | 1.922.406.705  | 5.649         | 0.05    |
| UBERLÂNDIA     | MG | NA        | NA          | NA              | 4.119.522.099  | NA            | 0.00    |
| Montes Claros  | MG | NA        | NA          | NA              | 1.560.715.694  | NA            | 0.00    |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-25:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre Despesa Funcional Segurança incorrida e a Receita Total realizada, ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo da Despesa Funcional Segurança incorrida nos últimos 12 meses pelo fluxo do total das receitas realizadas nos últimos 12 meses.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira é de quanto maior a participação Despesa Funcional Segurança no montante da arrecadação total do município, mais evidente fica a priorização desse município nas ações e programas para o desenvolvimento da Segurança. Constroi-se um indicador cujo referencial é a receita total, para que se evidencie o comprometimento e o esforço financeiro do município com a segurança em relação à capacidade geral de geração de receita pelo município.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

### Anexo: 2

**Linha:** 'Segurança Pública'.

**Colunas:** 'DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE'

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

## Anexo: 1

**Linha:** 'TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)'

**Colunas:** 'RECEITAS REALIZADAS - No Bimestre (b)'

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

**Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

**Município em destaque e municípios de referência:**

Faz-se a seleção das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador. Em paralelo à anualização dos valores no denominador e numerador do indicador é forçada a entrada com valor zero no numerador para os municípios que não apresente valores para a conta mas que tenham valores no denominador. Essa entrada de valores zerados do numerador no algoritmo de cálculo é realizada, pois, o corte transversal apresenta apenas um período em um painel de municípios. Assim, caso no período específico o município não apresente valor na conta do numerador ele será considerado zero no corte transversal permitindo a comparação com os municípios que apresente valores para conta. Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

Alerta-se ao leitor que esse procedimento de forçar a entrada de numerador com valor zerado no painel de municípios do gráfico de barras subestima o esforço necessário para figurar no meio da amostra de entes que de fato executam essa despesa funcional. Já que valores zerados no conjunto da amostra tem o condão de baixar o valor da mediana. Todavia, optou-se por essa forma de apresentar os dados para manter o painel de municípios o mais homogêneo possível entre os

indicadores desse texto, já que isso enriquece a capacidade comparativa do painel de municípios. Por outro lado, ao leitor que quer ter a noção mais exata do esforço que ente deve fazer para aproximar pelo menos no meio da amostra dos entes que de fato executam essa despesa funcional, informa-se que nas séries temporais a estratégia foi oposta a que se adotou aqui no corte transversal. Ou seja, nas séries temporais calculou-se o valor médio do indicador apenas para os entes com valores no numerador e denominador. Desta forma, nas séries temporais é ofertado ao leitor a grandeza do esforço do ente para figurar próximo à média da amostra.

#### **Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas: Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2015-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2015, portanto, só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2015.

#### **Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e o somatório do valor do denominador dos municípios da amostra.

Em paralelo à agregação dos valores no denominador e numerador do indicador é permitida apenas a entrada na razão os municípios que apresente, valores no numerador

e denominador das contas.

Essa seleção de municípios é realizada, pois, a série temporal da média dos municípios de referência objetiva ser parâmetro de comparação com um município em destaque. Assim é oferecido um melhor parâmetro de comparação médio quando considerados apenas municípios com valores no numerador e denominador. Já que a ideia é comparar com aqueles municípios que classificam dispêndios nessa despesa funcional, e ter a noção do esforço de receita alocado nessa atividade nesses entes. Do contrário, ao se forçar a entrada de valores zerados no numerador do indicador isso baixaria o valor médio do indicador que não captaria os esforços dos municípios que executam esses dispêndios nessa despesa funcional.

Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período.

#### **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-49 e 50:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-49 e 50. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

## **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-105 até 108:**

### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira desse indicador aponta que quanto maior a participação dessas despesas melhor, significa que quanto mais acima da mediana estiver o indicador, melhor é a situação de alocação orçamentária nessa atividade pública do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras. Essa análise tem como premissa que a grande alocação orçamentária na atividade não coloca em risco o equilíbrio do orçamento como um todo, tampouco prejudica a oferta de serviços nas outras atividades.

### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação do dispêndio nessa despesa funcional. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa

que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto maior o dispêndio nessa despesa funcional em relação a receita melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver acima da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de alocação orçamentária nessa atividade melhor que a média da amostra. Essa análise tem como premissa que a grande alocação orçamentária na atividade não coloca em risco o equilíbrio do orçamento como um todo, tampouco prejudica a oferta de serviços nas outras atividades.

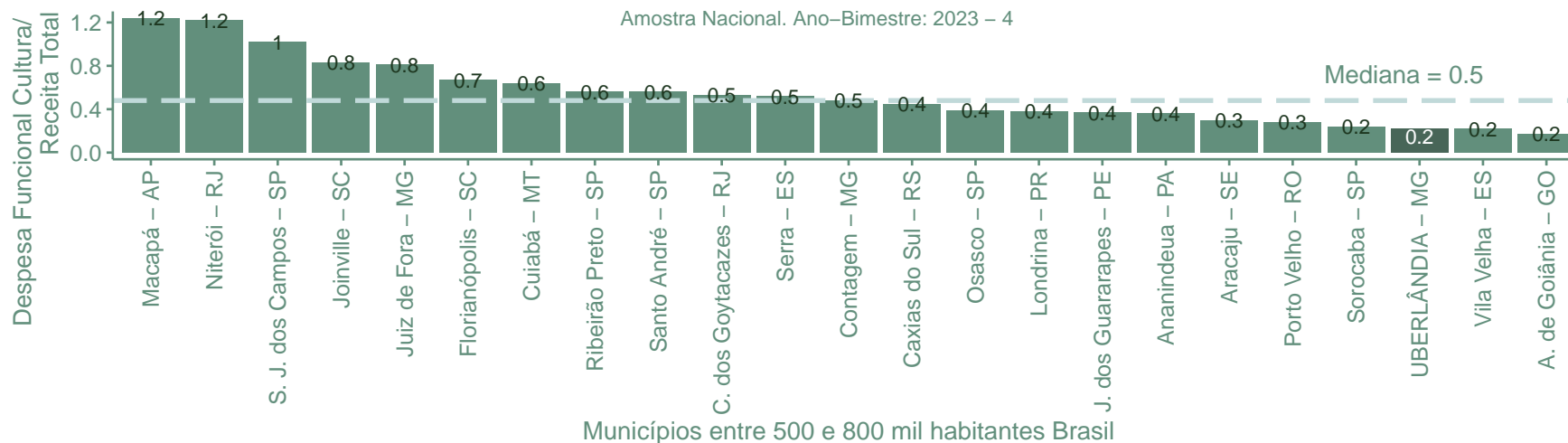
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Despesa Funcional Cultura sobre Receita Total

### Métricas do indicador

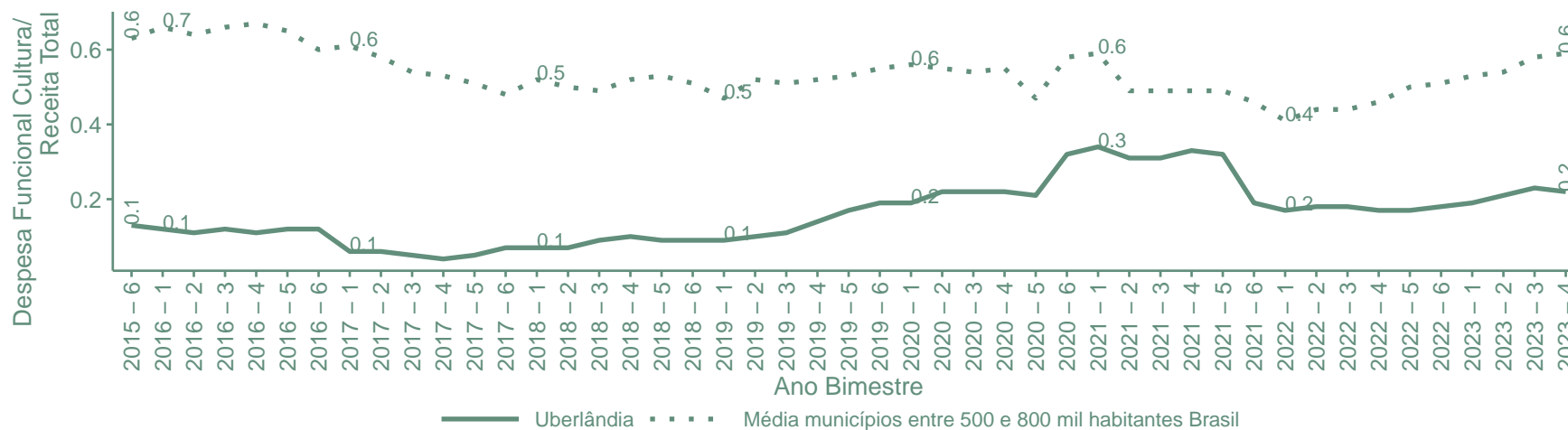
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-109 Razão entre Despesa Funcional Cultura e Receita Total.**



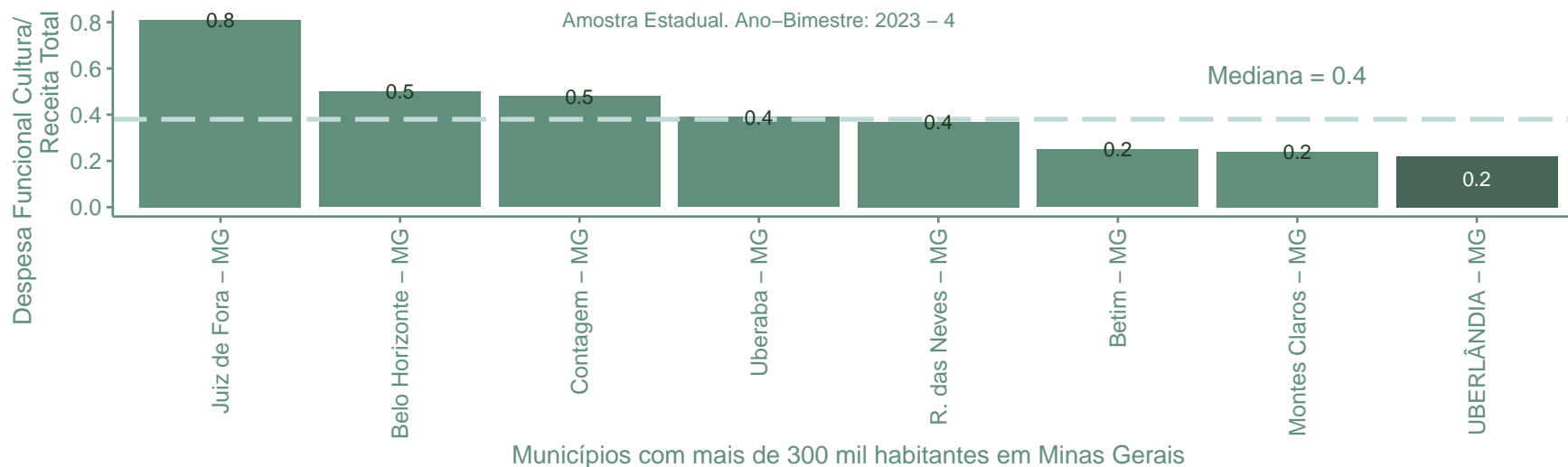
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-110 Razão entre Despesa Funcional Cultura e Receita Total.**

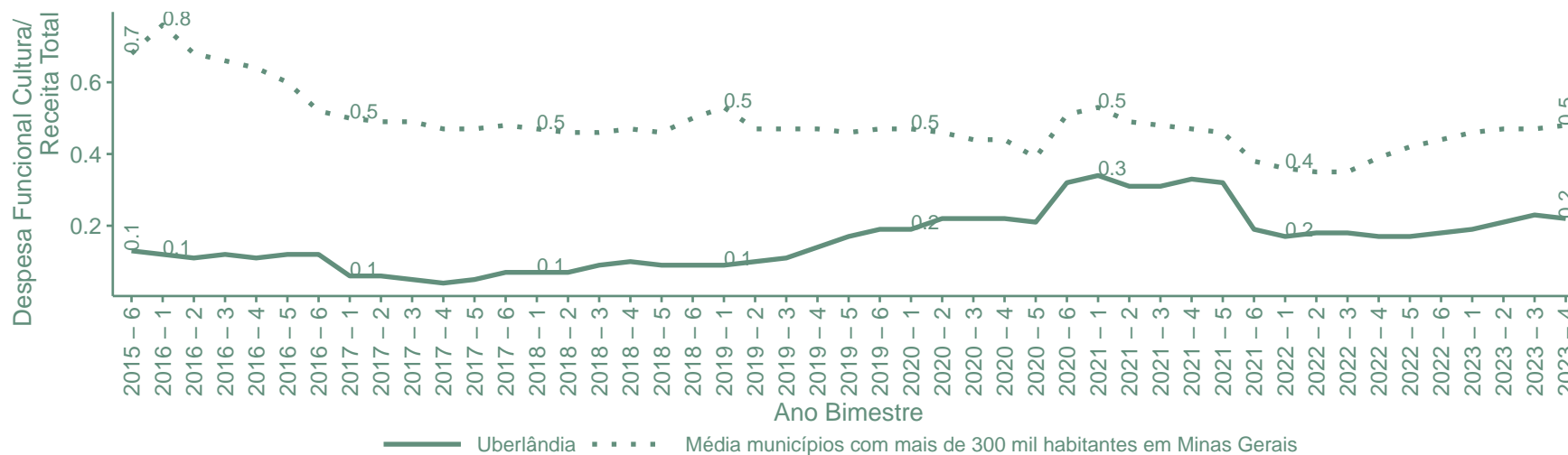


Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-111 Razão entre Despesa Funcional Cultura e Receita Total.**



**Gráfico-112 Razão entre Despesa Funcional Cultura e Receita Total.**



[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

**Tabela-51 Despesa Funcional Cultura(DFC) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | DFC        | DFC per capita | RT            | RT per capita | DFC/RT |
|-------------------|----|-----------|------------|----------------|---------------|---------------|--------|
| Macapá            | AP | 522.357   | 18.632.460 | 35             | 1.506.923.707 | 2.884         | 1.24   |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 78.005.454 | 150            | 6.382.163.691 | 12.345        | 1.22   |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 41.621.269 | 56             | 4.098.781.911 | 5.559         | 1.02   |
| Joinville         | SC | 604.708   | 30.064.743 | 49             | 3.610.781.393 | 5.971         | 0.83   |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 21.597.918 | 37             | 2.681.421.352 | 4.642         | 0.81   |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 22.566.789 | 43             | 3.353.513.520 | 6.492         | 0.67   |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 24.414.842 | 39             | 3.834.505.818 | 6.148         | 0.64   |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 23.407.394 | 32             | 4.181.040.871 | 5.806         | 0.56   |
| Santo André       | SP | 723.889   | 21.058.218 | 29             | 3.788.920.982 | 5.234         | 0.56   |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 15.771.300 | 30             | 2.988.669.198 | 5.807         | 0.53   |
| Serra             | ES | 536.765   | 12.570.784 | 23             | 2.429.803.767 | 4.526         | 0.52   |
| Contagem          | MG | 673.849   | 15.288.605 | 22             | 3.152.537.034 | 4.678         | 0.48   |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 13.828.596 | 26             | 3.074.252.522 | 5.870         | 0.45   |
| Osasco            | SP | 701.428   | 17.709.999 | 25             | 4.499.009.755 | 6.414         | 0.39   |
| Londrina          | PR | 580.870   | 12.142.298 | 20             | 3.207.582.564 | 5.522         | 0.38   |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 7.905.622  | 11             | 2.146.914.968 | 3.018         | 0.37   |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 5.082.145  | 9              | 1.397.981.901 | 2.586         | 0.36   |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 9.225.340  | 13             | 3.118.046.356 | 4.635         | 0.30   |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 6.576.261  | 11             | 2.328.546.801 | 4.241         | 0.28   |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 10.480.712 | 15             | 4.360.147.420 | 6.270         | 0.24   |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 9.149.315  | 12             | 4.119.522.099 | 5.830         | 0.22   |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 4.241.555  | 8              | 1.942.823.742 | 3.819         | 0.22   |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 2.821.222  | 4              | 1.669.283.880 | 2.773         | 0.17   |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU



**Tabela-52 Despesa Funcional Cultura(DFC) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | DFC        | DFC per capita | RT             | RT per capita | DFC/RT |
|----------------|----|-----------|------------|----------------|----------------|---------------|--------|
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 21.597.918 | 37             | 2.681.421.352  | 4.642         | 0.81   |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | 85.541.049 | 33             | 17.028.483.499 | 6.728         | 0.50   |
| Contagem       | MG | 673.849   | 15.288.605 | 22             | 3.152.537.034  | 4.678         | 0.48   |
| Uberaba        | MG | 340.277   | 7.480.571  | 21             | 1.922.406.705  | 5.649         | 0.39   |
| R. das Neves   | MG | 341.415   | 3.095.837  | 9              | 839.866.460    | 2.459         | 0.37   |
| Betim          | MG | 450.024   | 6.805.463  | 15             | 2.677.566.839  | 5.949         | 0.25   |
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 3.771.223  | 9              | 1.560.715.694  | 3.738         | 0.24   |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 9.149.315  | 12             | 4.119.522.099  | 5.830         | 0.22   |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-26:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre Despesa Funcional Cultura incorrida e a Receita Total realizada, ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo da Despesa Funcional Cultura incorrida nos últimos 12 meses pelo fluxo do total das receitas realizadas nos últimos 12 meses.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira é de quanto maior a participação Despesa Funcional Cultura no montante da arrecadação total do município, mais evidente fica a priorização desse município nas ações e programas para o desenvolvimento da Cultura. Constroí-se um indicador cujo referencial é a receita total, para que se evidencie o comprometimento e o esforço financeiro do município com a cultura em relação à capacidade geral de geração de receita pelo município.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 2

**Linha:** 'Cultura'.

**Colunas:** 'DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE'

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 1

**Linha:** 'TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)'

**Colunas:** 'RECEITAS REALIZADAS - No Bimestre (b)'

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

**Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

**Município em destaque e municípios de referência:**

Faz-se a seleção das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador. Em paralelo à anualização dos valores no denominador e numerador do indicador é forçada a entrada com valor zero no numerador para os municípios que não apresente valores para a conta mas que tenham valores no denominador. Essa entrada de valores zerados do numerador no algoritmo de cálculo é realizada, pois, o corte transversal apresenta apenas um período em um painel de municípios. Assim, caso no período específico o município não apresente valor na conta do numerador ele será considerado zero no corte transversal permitindo a comparação com os municípios que apresente valores para conta. Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

Alerta-se ao leitor que esse procedimento de forçar a entrada de numerador com valor zerado no painel de municípios do gráfico de barras subestima o esforço necessário para figurar no meio da amostra de entes que de fato executam essa despesa funcional. Já que valores zerados no conjunto da amostra tem o condão de baixar o valor da mediana. Todavia, optou-se por essa forma de apresentar os dados para manter o painel de municípios o mais homogêneo possível entre os

indicadores desse texto, já que isso enriquece a capacidade comparativa do painel de municípios. Por outro lado, ao leitor que quer ter a noção mais exata do esforço que ente deve fazer para aproximar pelo menos no meio da amostra dos entes que de fato executam essa despesa funcional, informa-se que nas séries temporais a estratégia foi oposta a que se adotou aqui no corte transversal. Ou seja, nas séries temporais calculou-se o valor médio do indicador apenas para os entes com valores no numerador e denominador. Desta forma, nas séries temporais é ofertado ao leitor a grandeza do esforço do ente para figurar próximo à média da amostra.

#### **Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas: Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2015-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2015, portanto, só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2015.

#### **Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e o somatório do valor do denominador dos municípios da amostra.

Em paralelo à agregação dos valores no denominador e numerador do indicador é permitida apenas a entrada na razão os municípios que apresente, valores no numerador

e denominador das contas.

Essa seleção de municípios é realizada, pois, a série temporal da média dos municípios de referência objetiva ser parâmetro de comparação com um município em destaque. Assim é oferecido um melhor parâmetro de comparação médio quando considerados apenas municípios com valores no numerador e denominador. Já que a ideia é comparar com aqueles municípios que classificam dispêndios nessa despesa funcional, e ter a noção do esforço de receita alocado nessa atividade nesses entes. Do contrário, ao se forçar a entrada de valores zerados no numerador do indicador isso baixaria o valor médio do indicador que não captaria os esforços dos municípios que executam esses dispêndios nessa despesa funcional.

Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período.

#### **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-51 e 52:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-51 e 52. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

## **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-109 até 112:**

### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira desse indicador aponta que quanto maior a participação dessas despesas melhor, significa que quanto mais acima da mediana estiver o indicador, melhor é a situação de alocação orçamentária nessa atividade pública do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras. Essa análise tem como premissa que a grande alocação orçamentária na atividade não coloca em risco o equilíbrio do orçamento como um todo, tampouco prejudica a oferta de serviços nas outras atividades.

### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação do dispêndio nessa despesa funcional. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa

que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto maior o dispêndio nessa despesa funcional em relação a receita melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver acima da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de alocação orçamentária nessa atividade melhor que a média da amostra. Essa análise tem como premissa que a grande alocação orçamentária na atividade não coloca em risco o equilíbrio do orçamento como um todo, tampouco prejudica a oferta de serviços nas outras atividades.

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Despesa Funcional Desporto e Lazer sobre Receita Total

### Métricas do indicador

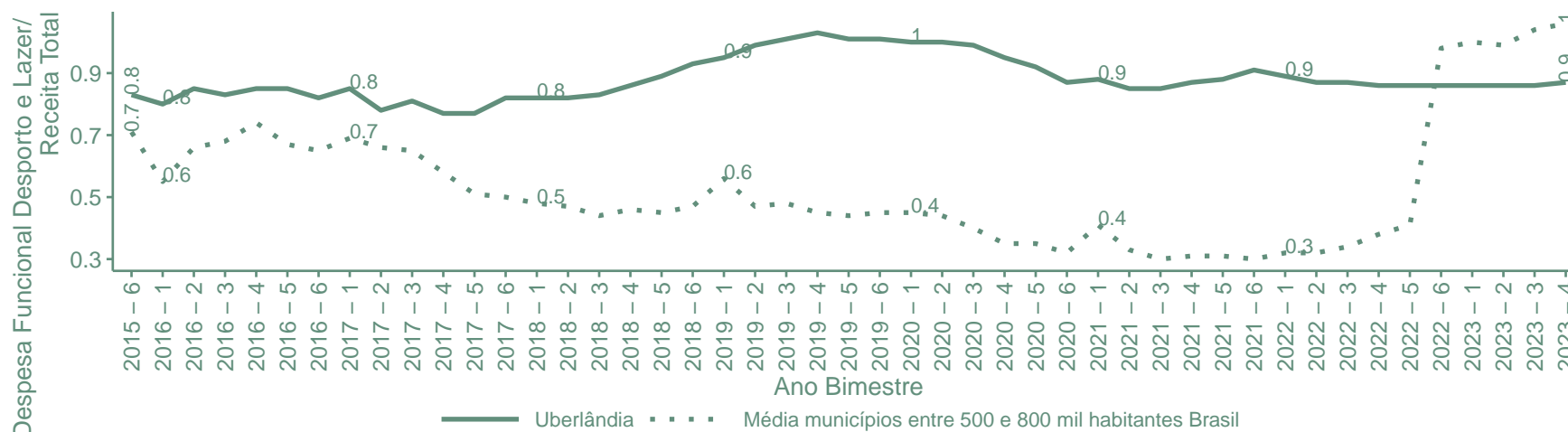
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-113 Razão entre Despesa Funcional Desporto e Lazer e Receita Total.**



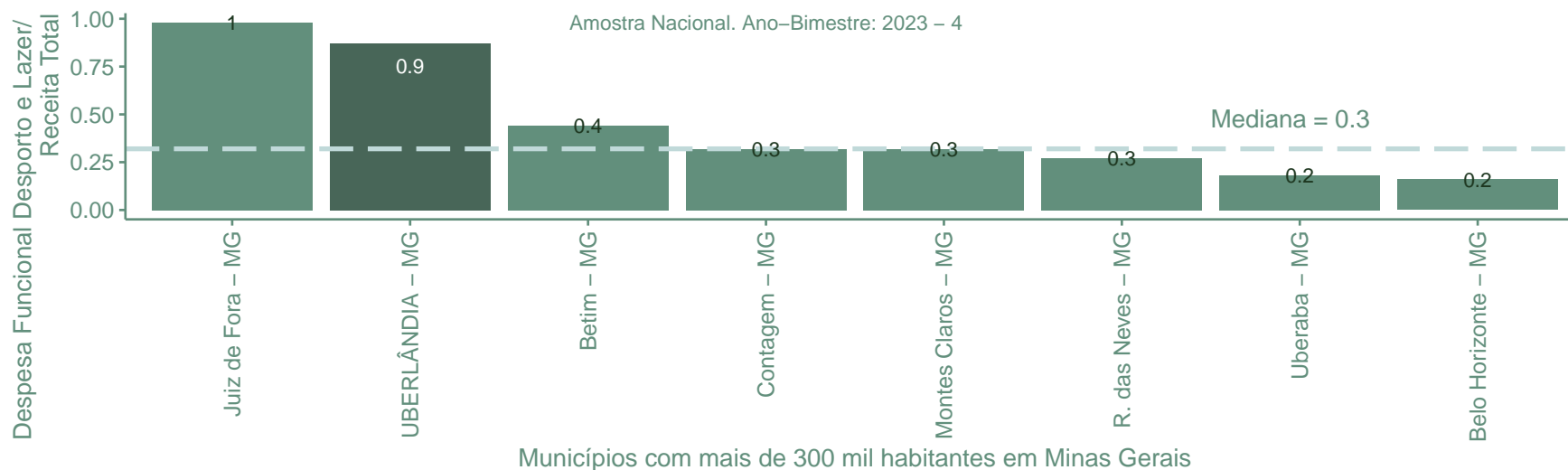
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-114 Razão entre Despesa Funcional Desporto e Lazer e Receita Total.**

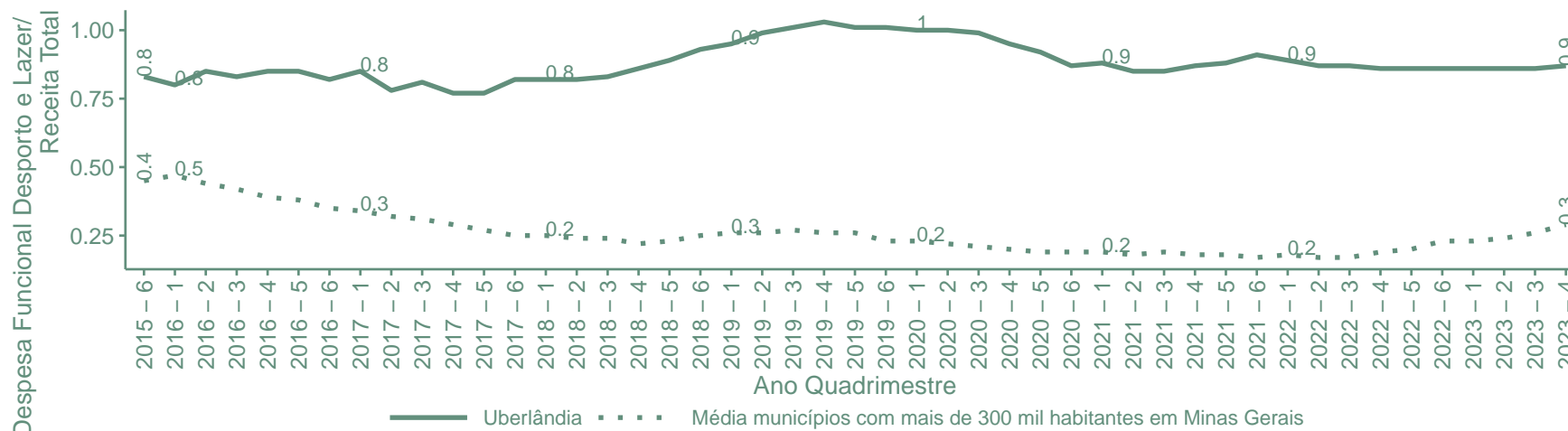


Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-115 Razão entre Despesa Funcional Desporto e Lazer e Receita Total.**



**Gráfico-116 Razão entre Despesa Funcional Desporto e Lazer e Receita Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-53 Despesa Funcional Desporto e Lazer(DFDL) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | DFDL        | DFDL per capita | RT            | RT per capita | DFDL/RT |
|-------------------|----|-----------|-------------|-----------------|---------------|---------------|---------|
| Osasco            | SP | 701.428   | 394.488.744 | 562             | 4.499.009.755 | 6.414         | 8.77    |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 87.211.440  | 118             | 4.098.781.911 | 5.559         | 2.13    |
| Serra             | ES | 536.765   | 25.085.084  | 46              | 2.429.803.767 | 4.526         | 1.03    |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 26.211.537  | 45              | 2.681.421.352 | 4.642         | 0.98    |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 35.737.148  | 50              | 4.119.522.099 | 5.830         | 0.87    |
| Santo André       | SP | 723.889   | 30.945.886  | 42              | 3.788.920.982 | 5.234         | 0.82    |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 21.727.097  | 31              | 4.360.147.420 | 6.270         | 0.50    |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 15.854.193  | 30              | 3.353.513.520 | 6.492         | 0.47    |
| Joinville         | SC | 604.708   | 17.040.374  | 28              | 3.610.781.393 | 5.971         | 0.47    |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 12.485.820  | 23              | 3.074.252.522 | 5.870         | 0.41    |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 9.305.494   | 16              | 2.328.546.801 | 4.241         | 0.40    |
| Londrina          | PR | 580.870   | 11.896.342  | 20              | 3.207.582.564 | 5.522         | 0.37    |
| Contagem          | MG | 673.849   | 10.011.552  | 14              | 3.152.537.034 | 4.678         | 0.32    |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 9.596.647   | 14              | 3.118.046.356 | 4.635         | 0.31    |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 5.858.714   | 11              | 1.942.823.742 | 3.819         | 0.30    |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 18.812.856  | 36              | 6.382.163.691 | 12.345        | 0.29    |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 8.290.871   | 16              | 2.988.669.198 | 5.807         | 0.28    |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 3.557.486   | 6               | 1.397.981.901 | 2.586         | 0.25    |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 8.776.910   | 12              | 4.181.040.871 | 5.806         | 0.21    |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 3.973.699   | 6               | 3.834.505.818 | 6.148         | 0.10    |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 1.089.110   | 1               | 1.669.283.880 | 2.773         | 0.07    |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 966.246     | 1               | 2.146.914.968 | 3.018         | 0.05    |
| Macapá            | AP | NA        | NA          | NA              | 1.506.923.707 | NA            | 0.00    |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU



**Tabela-54 Despesa Funcional Desporto e Lazer(DFDL) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | DFDL       | DFDL per capita | RT             | RT per capita | DFDL/RT |
|----------------|----|-----------|------------|-----------------|----------------|---------------|---------|
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 26.211.537 | 45              | 2.681.421.352  | 4.642         | 0.98    |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 35.737.148 | 50              | 4.119.522.099  | 5.830         | 0.87    |
| Betim          | MG | 450.024   | 11.831.545 | 26              | 2.677.566.839  | 5.949         | 0.44    |
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 5.071.185  | 12              | 1.560.715.694  | 3.738         | 0.32    |
| Contagem       | MG | 673.849   | 10.011.552 | 14              | 3.152.537.034  | 4.678         | 0.32    |
| R. das Neves   | MG | 341.415   | 2.276.736  | 6               | 839.866.460    | 2.459         | 0.27    |
| Uberaba        | MG | 340.277   | 3.368.191  | 9               | 1.922.406.705  | 5.649         | 0.18    |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | 27.336.597 | 10              | 17.028.483.499 | 6.728         | 0.16    |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-27:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre Despesa Funcional Desporto e Lazer incorrida e a Receita Total realizada, ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo da Despesa Funcional Desporto e Lazer incorrida nos últimos 12 meses pelo fluxo do total das receitas realizadas nos últimos 12 meses.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira é de quanto maior a participação Despesa Funcional Desporto e Lazer no montante da arrecadação total do município, mais evidente fica a priorização desse município nas ações e programas para o desenvolvimento do Desporto e Lazer. Constroi-se um indicador cujo referencial é a receita total, para que se evidencie o comprometimento e o esforço financeiro do município com desporto e lazer em relação à capacidade geral de geração de receita pelo município.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

### Anexo: 2

**Linha:** 'Desporto e Lazer'.

**Colunas:** 'DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE'

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

## Anexo: 1

**Linha:** 'TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)'

**Colunas:** 'RECEITAS REALIZADAS - No Bimestre (b)'

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

**Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

**Município em destaque e municípios de referência:**

Faz-se a seleção das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador. Em paralelo à anualização dos valores no denominador e numerador do indicador é forçada a entrada com valor zero no numerador para os municípios que não apresente valores para a conta mas que tenham valores no denominador. Essa entrada de valores zerados do numerador no algoritmo de cálculo é realizada, pois, o corte transversal apresenta apenas um período em um painel de municípios. Assim, caso no período específico o município não apresente valor na conta do numerador ele será considerado zero no corte transversal permitindo a comparação com os municípios que apresente valores para conta. Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

Alerta-se ao leitor que esse procedimento de forçar a entrada de numerador com valor zerado no painel de municípios do gráfico de barras subestima o esforço necessário para figurar no meio da amostra de entes que de fato executam essa despesa funcional. Já que valores zerados no conjunto da amostra tem o condão de baixar o valor da mediana. Todavia, optou-se por essa forma de apresentar os dados para manter o painel de municípios o mais homogêneo possível entre os

indicadores desse texto, já que isso enriquece a capacidade comparativa do painel de municípios. Por outro lado, ao leitor que quer ter a noção mais exata do esforço que ente deve fazer para aproximar pelo menos no meio da amostra dos entes que de fato executam essa despesa funcional, informa-se que nas séries temporais a estratégia foi oposta a que se adotou aqui no corte transversal. Ou seja, nas séries temporais calculou-se o valor médio do indicador apenas para os entes com valores no numerador e denominador. Desta forma, nas séries temporais é ofertado ao leitor a grandeza do esforço do ente para figurar próximo à média da amostra.

#### **Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas: Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2015-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2015, portanto, só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2015.

#### **Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e o somatório do valor do denominador dos municípios da amostra.

Em paralelo à agregação dos valores no denominador e numerador do indicador é permitida apenas a entrada na razão os municípios que apresente, valores no numerador

e denominador das contas.

Essa seleção de municípios é realizada, pois, a série temporal da média dos municípios de referência objetiva ser parâmetro de comparação com um município em destaque. Assim é oferecido um melhor parâmetro de comparação médio quando considerados apenas municípios com valores no numerador e denominador. Já que a ideia é comparar com aqueles municípios que classificam dispêndios nessa despesa funcional, e ter a noção do esforço de receita alocado nessa atividade nesses entes. Do contrário, ao se forçar a entrada de valores zerados no numerador do indicador isso baixaria o valor médio do indicador que não captaria os esforços dos municípios que executam esses dispêndios nessa despesa funcional.

Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período.

#### **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-53 e 54:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-53 e 54. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

## **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-113 até 116:**

### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira desse indicador aponta que quanto maior a participação dessas despesas melhor, significa que quanto mais acima da mediana estiver o indicador, melhor é a situação de alocação orçamentária nessa atividade pública do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras. Essa análise tem como premissa que a grande alocação orçamentária na atividade não coloca em risco o equilíbrio do orçamento como um todo, tampouco prejudica a oferta de serviços nas outras atividades.

### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação do dispêndio nessa despesa funcional. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa

que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto maior o dispêndio nessa despesa funcional em relação a receita melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver acima da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de alocação orçamentária nessa atividade melhor que a média da amostra. Essa análise tem como premissa que a grande alocação orçamentária na atividade não coloca em risco o equilíbrio do orçamento como um todo, tampouco prejudica a oferta de serviços nas outras atividades.

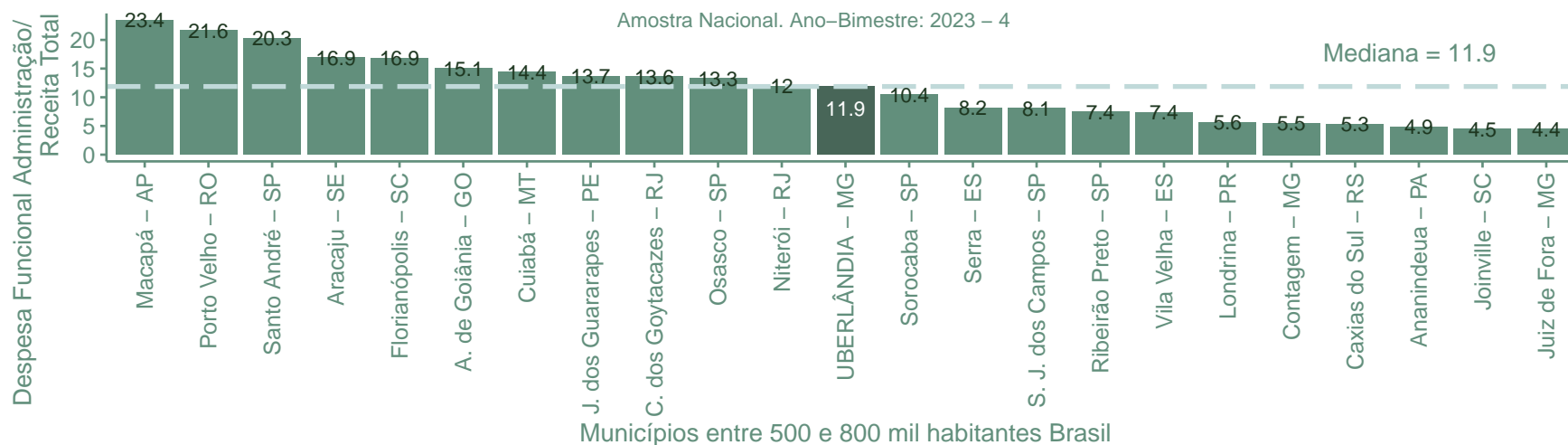
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Despesa Funcional Administração sobre Receita Total

### Métricas do indicador

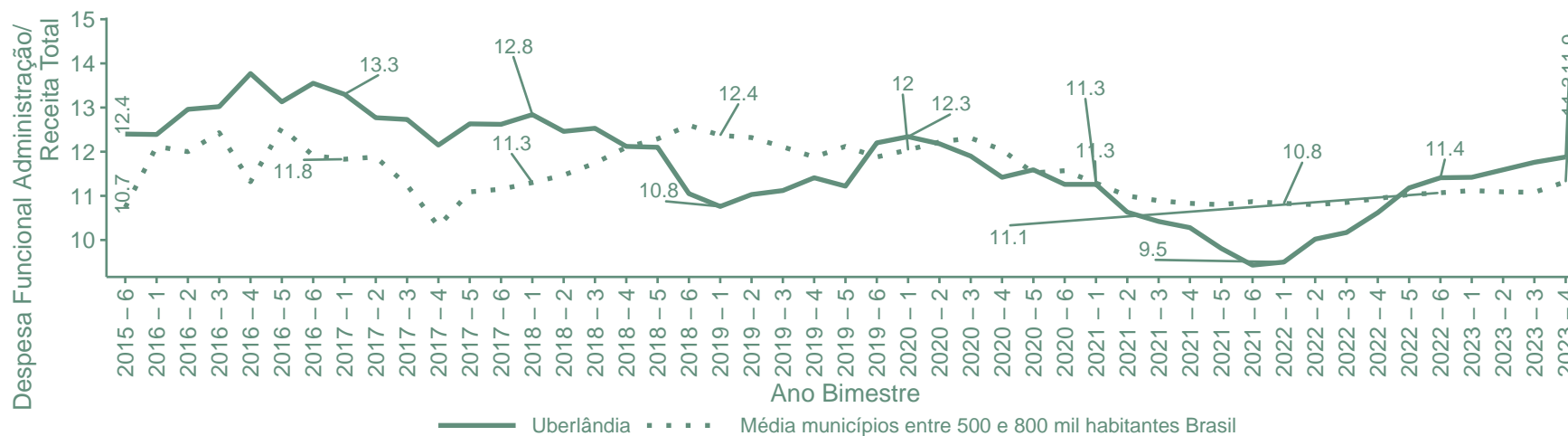
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-117 Razão entre Despesa Funcional Administração e Receita Total.**



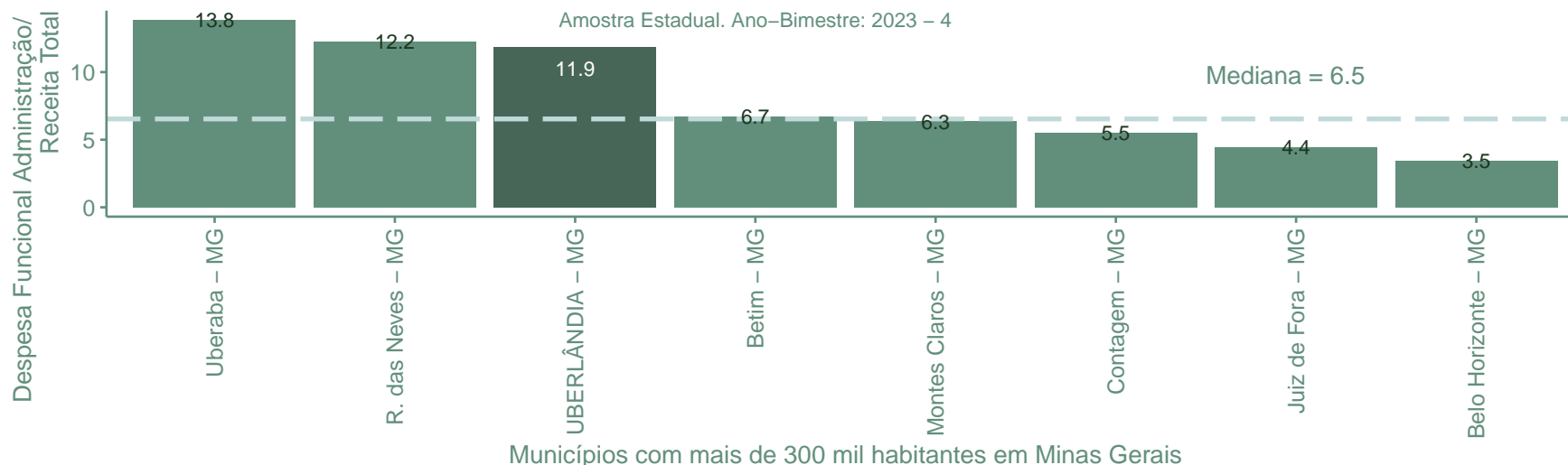
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-118 Razão entre Despesa Funcional Administração e Receita Total.**

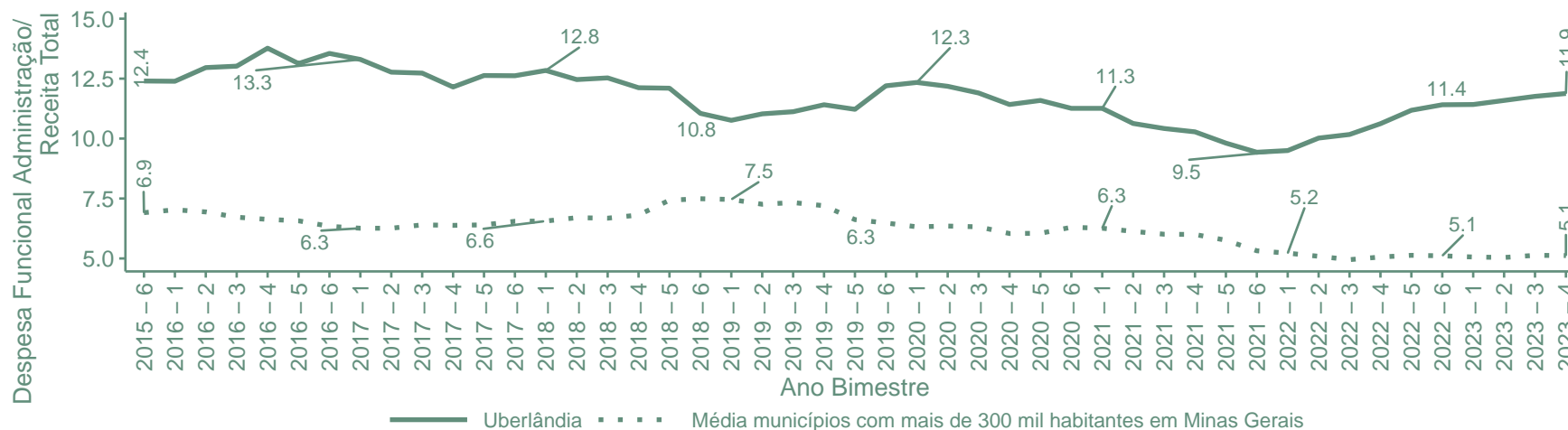


Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-119 Razão entre Despesa Funcional Administração e Receita Total.**



**Gráfico-120 Razão entre Despesa Funcional Administração e Receita Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-55 Despesa Funcional Administração(DFAD) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | DFAD        | DFAD per capita | RT            | RT per capita | DFAD/RT |
|-------------------|----|-----------|-------------|-----------------|---------------|---------------|---------|
| Macapá            | AP | 522.357   | 353.235.123 | 676             | 1.506.923.707 | 2.884         | 23.44   |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 503.574.838 | 917             | 2.328.546.801 | 4.241         | 21.63   |
| Santo André       | SP | 723.889   | 770.434.936 | 1.064           | 3.788.920.982 | 5.234         | 20.33   |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 526.836.762 | 783             | 3.118.046.356 | 4.635         | 16.90   |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 564.905.198 | 1.093           | 3.353.513.520 | 6.492         | 16.85   |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 251.630.738 | 418             | 1.669.283.880 | 2.773         | 15.07   |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 553.572.741 | 887             | 3.834.505.818 | 6.148         | 14.44   |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 293.983.062 | 413             | 2.146.914.968 | 3.018         | 13.69   |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 406.863.770 | 790             | 2.988.669.198 | 5.807         | 13.61   |
| Osasco            | SP | 701.428   | 596.680.190 | 850             | 4.499.009.755 | 6.414         | 13.26   |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 763.741.413 | 1.477           | 6.382.163.691 | 12.345        | 11.97   |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 489.433.196 | 692             | 4.119.522.099 | 5.830         | 11.88   |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 455.180.621 | 654             | 4.360.147.420 | 6.270         | 10.44   |
| Serra             | ES | 536.765   | 198.355.939 | 369             | 2.429.803.767 | 4.526         | 8.16    |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 332.719.779 | 451             | 4.098.781.911 | 5.559         | 8.12    |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 311.471.871 | 432             | 4.181.040.871 | 5.806         | 7.45    |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 143.587.377 | 282             | 1.942.823.742 | 3.819         | 7.39    |
| Londrina          | PR | 580.870   | 180.926.077 | 311             | 3.207.582.564 | 5.522         | 5.64    |
| Contagem          | MG | 673.849   | 174.161.589 | 258             | 3.152.537.034 | 4.678         | 5.52    |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 163.242.855 | 311             | 3.074.252.522 | 5.870         | 5.31    |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 68.051.897  | 125             | 1.397.981.901 | 2.586         | 4.87    |
| Joinville         | SC | 604.708   | 162.814.644 | 269             | 3.610.781.393 | 5.971         | 4.51    |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 119.448.197 | 206             | 2.681.421.352 | 4.642         | 4.45    |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU



**Tabela-56 Despesa Funcional Administração(DFAD) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | DFAD        | DFAD per capita | RT             | RT per capita | DFAD/RT |
|----------------|----|-----------|-------------|-----------------|----------------|---------------|---------|
| Uberaba        | MG | 340.277   | 266.319.167 | 782             | 1.922.406.705  | 5.649         | 13.85   |
| R. das Neves   | MG | 341.415   | 102.833.282 | 301             | 839.866.460    | 2.459         | 12.24   |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 489.433.196 | 692             | 4.119.522.099  | 5.830         | 11.88   |
| Betim          | MG | 450.024   | 179.869.968 | 399             | 2.677.566.839  | 5.949         | 6.72    |
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 99.119.822  | 237             | 1.560.715.694  | 3.738         | 6.35    |
| Contagem       | MG | 673.849   | 174.161.589 | 258             | 3.152.537.034  | 4.678         | 5.52    |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 119.448.197 | 206             | 2.681.421.352  | 4.642         | 4.45    |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | 588.214.264 | 232             | 17.028.483.499 | 6.728         | 3.45    |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-28:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre Despesa Funcional Administração incorrida e a Receita Total realizada, ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo da Despesa Funcional Administração incorrida nos últimos 12 meses pelo fluxo do total das receitas realizadas nos últimos 12 meses.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira é de quanto menor a participação Despesa Funcional Administração no montante da arrecadação total do município, mais evidente fica a eficiência desse município em conduzir o governo da cidade para cumprimento dos objetivos da república. É importante destacar que existe nessa interpretação a premissa de que o tamanho da máquina pública municipal está ajustado à escala das operações do município não sendo observados estrangulamentos no funcionamento da máquina pública municipal. Pois, níveis muito baixos da participação da Administração noômputo geral da receita acompanhados de restrição na oferta de serviços públicos não é indicador de eficiência.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 2

**Linha:** 'Administração'.

**Colunas:** 'DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE'

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 1

**Linha:** 'TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)'

**Colunas:** 'RECEITAS REALIZADAS - No Bimestre (b)'

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

### Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:

#### Município em destaque e municípios de referência:

Faz-se a seleção das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador. Em paralelo à anualização dos valores no denominador e numerador do indicador é forçada a entrada com valor zero no numerador para os municípios que não apresente valores para a conta mas que tenham valores no denominador. Essa entrada de valores zerados do numerador no algoritmo de cálculo é realizada, pois, o corte transversal apresenta apenas um período em um painel de municípios. Assim, caso no período específico o município não apresente valor na conta do numerador ele será considerado zero no corte transversal permitindo a comparação com os municípios que apresente valores para conta. Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

Alerta-se ao leitor que esse procedimento de forçar a entrada de numerador com valor zerado no painel de municípios do gráfico de barras subestima o esforço necessário para figurar no meio da amostra de entes que de fato executam essa despesa funcional. Já que valores zerados no conjunto da

amostra tem o condão de baixar o valor da mediana. Todavia, optou-se por essa forma de apresentar os dados para manter o painel de municípios o mais homogêneo possível entre os indicadores desse texto, já que isso enriquece a capacidade comparativa do painel de municípios. Por outro lado, ao leitor que quer ter a noção mais exata do esforço que ente deve fazer para aproximar pelo menos no meio da amostra dos entes que de fato executam essa despesa funcional, informa-se que nas séries temporais a estratégia foi oposta a que se adotou aqui no corte transversal. Ou seja, nas séries temporais calculou-se o valor médio do indicador apenas para os entes com valores no numerador e denominador. Desta forma, nas séries temporais é ofertado ao leitor a grandeza do esforço do ente para figurar próximo à média da amostra.

#### **Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas: Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2015-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2015, portanto, só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2015.

#### **Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e o somatório do valor do denominador dos municípios da amostra.

Em paralelo à agregação dos valores no denominador e numerador do indicador é permitida apenas a entrada na razão os municípios que apresente, valores no numerador e denominador das contas.

Essa seleção de municípios é realizada, pois, a série temporal da média dos municípios de referência objetiva ser parâmetro de comparação com um município em destaque. Assim é oferecido um melhor parâmetro de comparação médio quando considerados apenas municípios com valores no numerador e denominador. Já que a ideia é comparar com aqueles municípios que classificam dispêndios nessa despesa funcional, e ter a noção do esforço de receita alocado nessa atividade nesses entes. Do contrário, ao se forçar a entrada de valores zerados no numerador do indicador isso baixaria o valor médio do indicador que não captaria os esforços dos municípios que executam esses dispêndios nessa despesa funcional.

Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período.

#### **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-55 e 56:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-55 e 56. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

## **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-117 até 120:**

### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira desse indicador aponta que quanto menor a participação dessas despesas melhor, significa que quanto mais abaixo da mediana estiver o indicador, melhor é a situação de alocação orçamentária nessa atividade pública do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras.

### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação do dispêndio nessa despesa funcional. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da

média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto menor o dispêndio nessa despesa funcional em relação a receita melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver abaixo da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de alocação orçamentária nessa atividade melhor que a média da amostra.

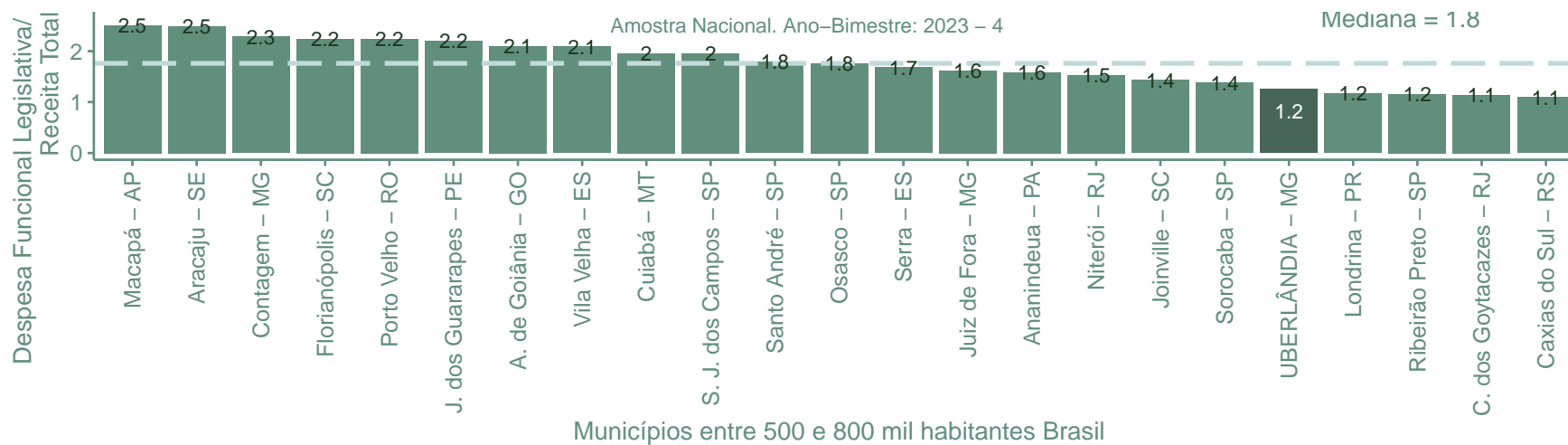
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Despesa Funcional Legislativa sobre Receita Total

### Métricas do indicador

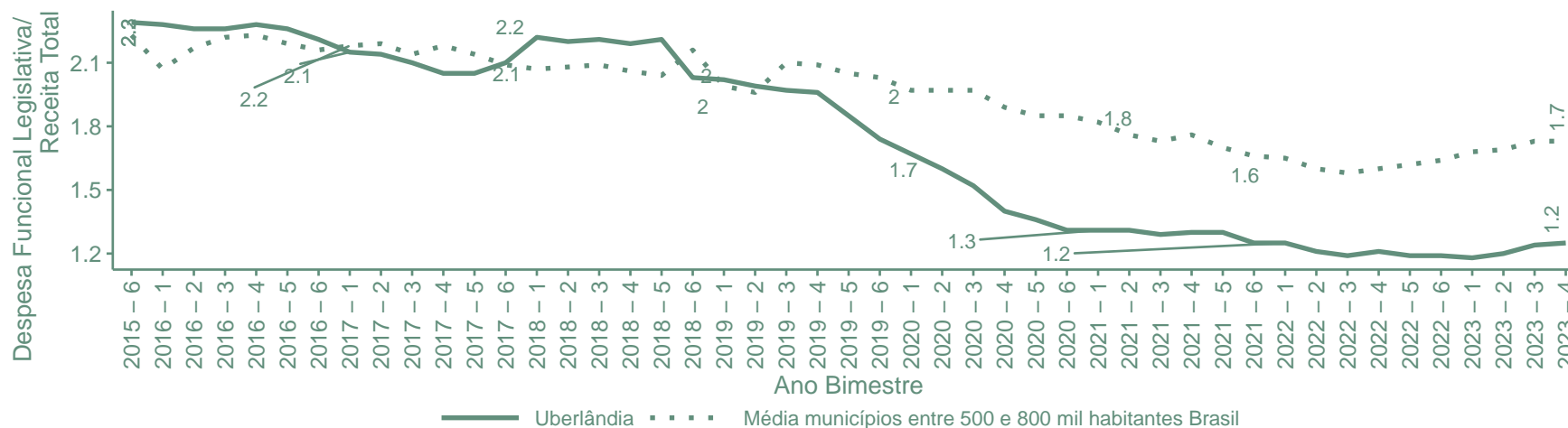
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-121 Razão entre Despesa Funcional Legislativa e Receita Total.**



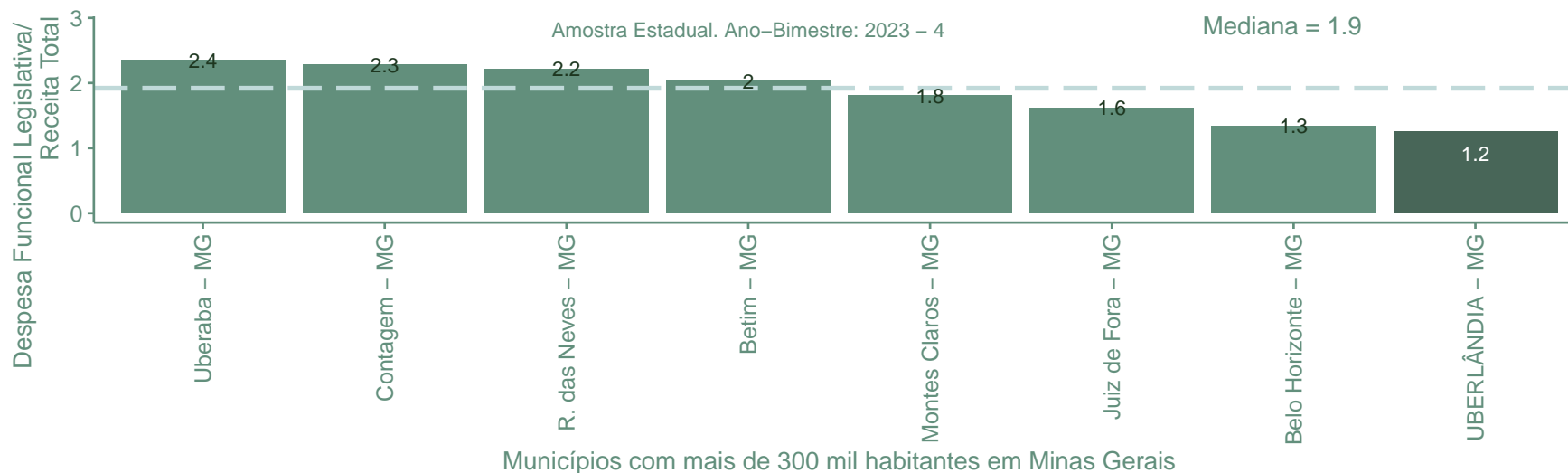
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-122 Razão entre Despesa Funcional Legislativa e Receita Total.**

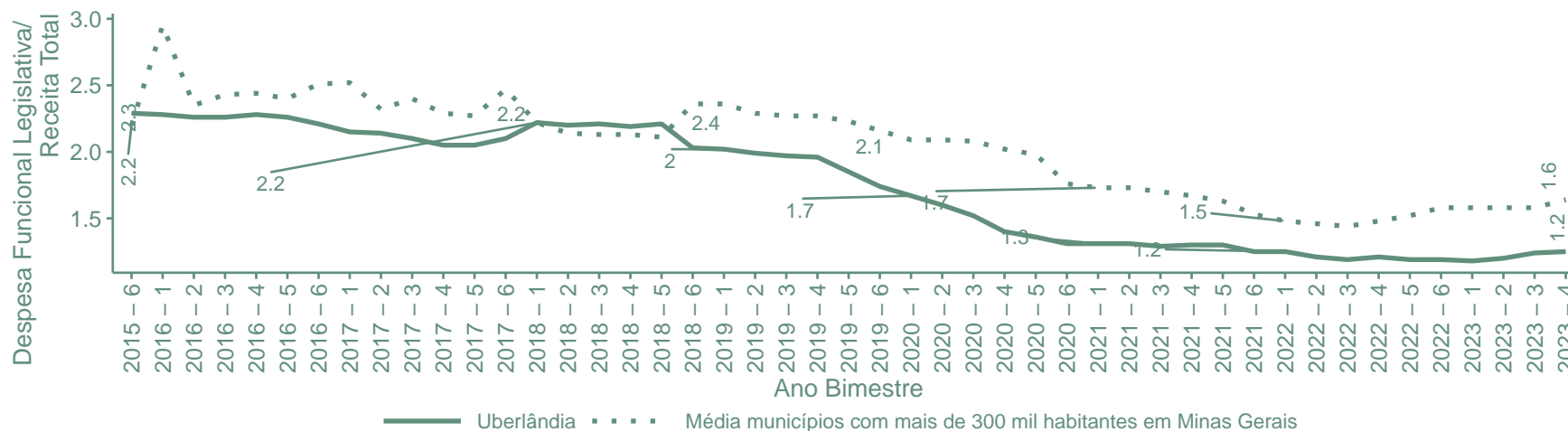


Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-123 Razão entre Despesa Funcional Legislativa e Receita Total.**



**Gráfico-124 Razão entre Despesa Funcional Legislativa e Receita Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-57 Despesa Funcional Legislativa(DFLG) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | DFLG       | DFLG per capita | RT            | RT per capita | DFLG/RT |
|-------------------|----|-----------|------------|-----------------|---------------|---------------|---------|
| Macapá            | AP | 522.357   | 37.856.695 | 72              | 1.506.923.707 | 2.884         | 2.51    |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 77.515.752 | 115             | 3.118.046.356 | 4.635         | 2.49    |
| Contagem          | MG | 673.849   | 71.980.403 | 106             | 3.152.537.034 | 4.678         | 2.28    |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 52.116.720 | 94              | 2.328.546.801 | 4.241         | 2.24    |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 75.142.772 | 145             | 3.353.513.520 | 6.492         | 2.24    |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 47.169.400 | 66              | 2.146.914.968 | 3.018         | 2.20    |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 35.010.404 | 58              | 1.669.283.880 | 2.773         | 2.10    |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 40.519.084 | 79              | 1.942.823.742 | 3.819         | 2.09    |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 80.538.754 | 109             | 4.098.781.911 | 5.559         | 1.96    |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 75.297.653 | 120             | 3.834.505.818 | 6.148         | 1.96    |
| Santo André       | SP | 723.889   | 67.739.114 | 93              | 3.788.920.982 | 5.234         | 1.79    |
| Osasco            | SP | 701.428   | 79.036.268 | 112             | 4.499.009.755 | 6.414         | 1.76    |
| Serra             | ES | 536.765   | 40.766.770 | 75              | 2.429.803.767 | 4.526         | 1.68    |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 43.393.010 | 75              | 2.681.421.352 | 4.642         | 1.62    |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 22.150.424 | 40              | 1.397.981.901 | 2.586         | 1.58    |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 97.851.033 | 189             | 6.382.163.691 | 12.345        | 1.53    |
| Joinville         | SC | 604.708   | 51.628.916 | 85              | 3.610.781.393 | 5.971         | 1.43    |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 60.182.608 | 86              | 4.360.147.420 | 6.270         | 1.38    |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 51.536.280 | 72              | 4.119.522.099 | 5.830         | 1.25    |
| Londrina          | PR | 580.870   | 37.667.944 | 64              | 3.207.582.564 | 5.522         | 1.17    |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 48.378.362 | 67              | 4.181.040.871 | 5.806         | 1.16    |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 34.022.643 | 66              | 2.988.669.198 | 5.807         | 1.14    |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 33.625.986 | 64              | 3.074.252.522 | 5.870         | 1.09    |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU



**Tabela-58 Despesa Funcional Legislativa(DFLG) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | DFLG        | DFLG per capita | RT             | RT per capita | DFLG/RT |
|----------------|----|-----------|-------------|-----------------|----------------|---------------|---------|
| Uberaba        | MG | 340.277   | 45.218.903  | 132             | 1.922.406.705  | 5.649         | 2.35    |
| Contagem       | MG | 673.849   | 71.980.403  | 106             | 3.152.537.034  | 4.678         | 2.28    |
| R. das Neves   | MG | 341.415   | 18.641.414  | 54              | 839.866.460    | 2.459         | 2.22    |
| Betim          | MG | 450.024   | 54.234.395  | 120             | 2.677.566.839  | 5.949         | 2.03    |
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 28.245.311  | 67              | 1.560.715.694  | 3.738         | 1.81    |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 43.393.010  | 75              | 2.681.421.352  | 4.642         | 1.62    |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | 228.968.601 | 90              | 17.028.483.499 | 6.728         | 1.34    |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 51.536.280  | 72              | 4.119.522.099  | 5.830         | 1.25    |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-29:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre Despesa Funcional Legislativa incorrida e a Receita Total realizada, ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo da Despesa Funcional Legislativa incorrida nos últimos 12 meses pelo fluxo do total das receitas realizadas nos últimos 12 meses.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira é de quanto menor a participação Despesa Funcional Legislativa no montante da arrecadação total do município, mais evidente fica a excelência da defesa do interesse dos cidadãos no município pela demonstração do bom funcionamento da democracia representativa no município.

É importante destacar que existe nessa interpretação a premissa de que os representantes do povo estão exercendo as funções republicanas previstas na Constituição Federal sem serem capturados por interesses econômicos individuais. Nesse sentido, esse indicador pode induzir a se precificar algo imprecificável que é a democracia representativa, então, alertamos que o que se pretende demonstrar com esse indicador é se o Poder Legislativo Municipal está atingindo o nível de excelência que se espera da função extremamente relevante à sociedade. Constrói-se um indicador cujo referencial é a receita total, para que se evidencie o comprometimento e o esforço financeiro do município na democracia representativa em relação à capacidade geral de geração de receita pelo município.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 2

**Linha:** 'Legislativa'

**Colunas:** 'DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE'

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 1

**Linha:** 'TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)'

**Colunas:** 'RECEITAS REALIZADAS - No Bimestre (b)'

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

**Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

**Município em destaque e municípios de referência:**

Faz-se a seleção das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador. Em paralelo à anualização dos valores no denominador e numerador do indicador é forçada a entrada com valor zero no numerador para os municípios que não apresente valores para a conta mas que tenham valores no denominador. Essa entrada de valores zerados do numerador no algoritmo de cálculo é realizada, pois, o corte transversal apresenta apenas um período em um painel de municípios. Assim, caso no período específico o município

não apresente valor na conta do numerador ele será considerado zero no corte transversal permitindo a comparação com os municípios que apresente valores para conta. Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

Alerta-se ao leitor que esse procedimento de forçar a entrada de numerador com valor zerado no painel de municípios do gráfico de barras subestima o esforço necessário para figurar no meio da amostra de entes que de fato executam essa despesa funcional. Já que valores zerados no conjunto da amostra tem o condão de baixar o valor da mediana. Todavia, optou-se por essa forma de apresentar os dados para manter o painel de municípios o mais homogêneo possível entre os indicadores desse texto, já que isso enriquece a capacidade comparativa do painel de municípios. Por outro lado, ao leitor que quer ter a noção mais exata do esforço que ente deve fazer para aproximar pelo menos no meio da amostra dos entes que de fato executam essa despesa funcional, informa-se que nas séries temporais a estratégia foi oposta a que se adotou aqui no corte transversal. Ou seja, nas séries temporais calculou-se o valor médio do indicador apenas para os entes com valores no numerador e denominador. Desta forma, nas séries temporais é ofertado ao leitor a grandeza do esforço do ente para figurar próximo à média da amostra.

#### **Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas: Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no

gráfico. Esse corte a partir de 2015-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2015, portanto, só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2015.

#### **Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e o somatório do valor do denominador dos municípios da amostra.

Em paralelo à agregação dos valores no denominador e numerador do indicador é permitida apenas a entrada na razão os municípios que apresente, valores no numerador e denominador das contas.

Essa seleção de municípios é realizada, pois, a série temporal da média dos municípios de referência objetiva ser parâmetro de comparação com um município em destaque. Assim é oferecido um melhor parâmetro de comparação médio quando considerados apenas municípios com valores no numerador e denominador. Já que a ideia é comparar com aqueles municípios que classificam dispêndios nessa despesa funcional, e ter a noção do esforço de receita alocado nessa atividade nesses entes. Do contrário, ao se forçar a entrada de valores zerados no numerador do indicador isso baixaria o valor médio do indicador que não captaria os esforços dos municípios que executam esses dispêndios nessa despesa funcional.

Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período.

## **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-57 e 58:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-57 e 58. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

## **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-121 até 124:**

### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira desse indicador aponta que quanto menor a participação dessas despesas melhor, significa que quanto mais abaixo da mediana estiver o indicador, melhor é a situação de alocação orçamentária nessa atividade pública do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras.

### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação do dispêndio nessa despesa funcional. Para isso, tanto na amostra nacional,

quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto menor o dispêndio nessa despesa funcional em relação a receita melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver abaixo da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de alocação orçamentária nessa atividade melhor que a média da amostra.

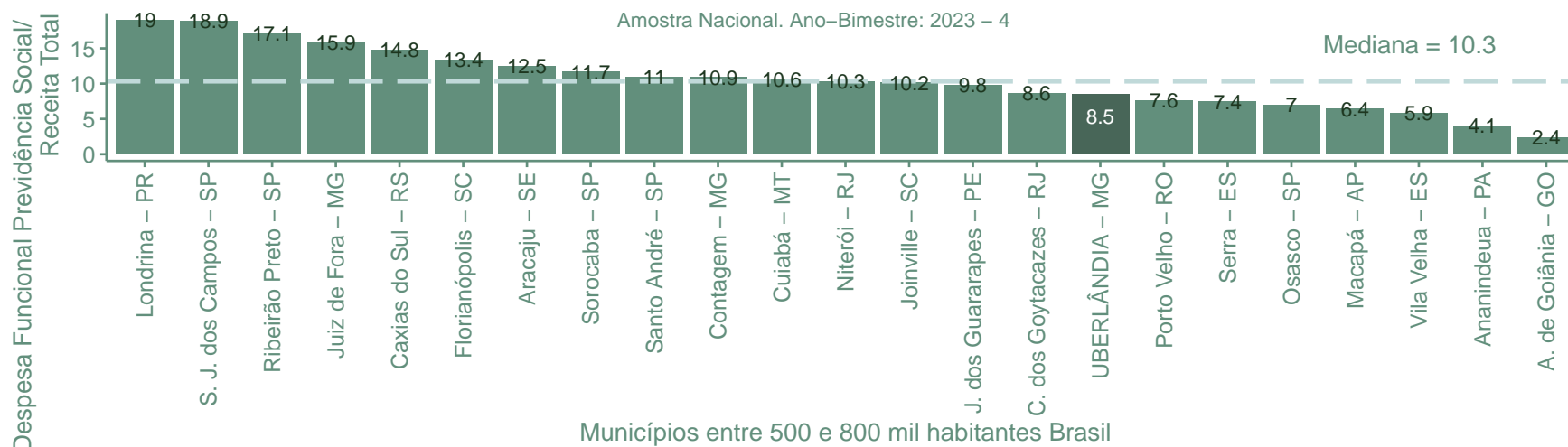
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Despesa Funcional Previdência Social sobre Receita Total

### Métricas do indicador

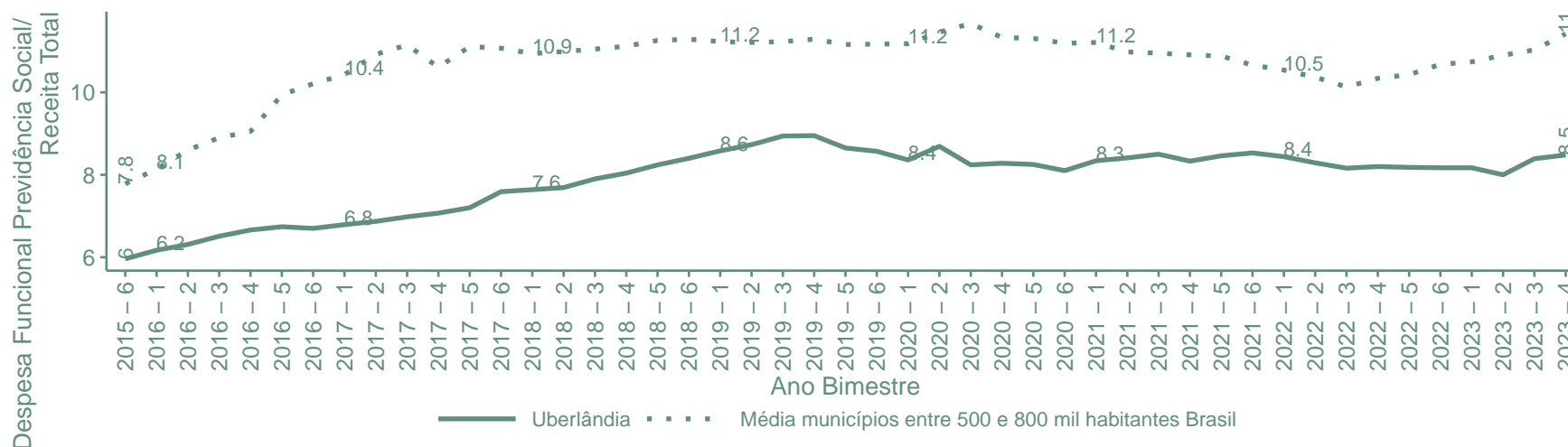
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-125 Razão entre Despesa Funcional Previdência Social e Receita Total.**



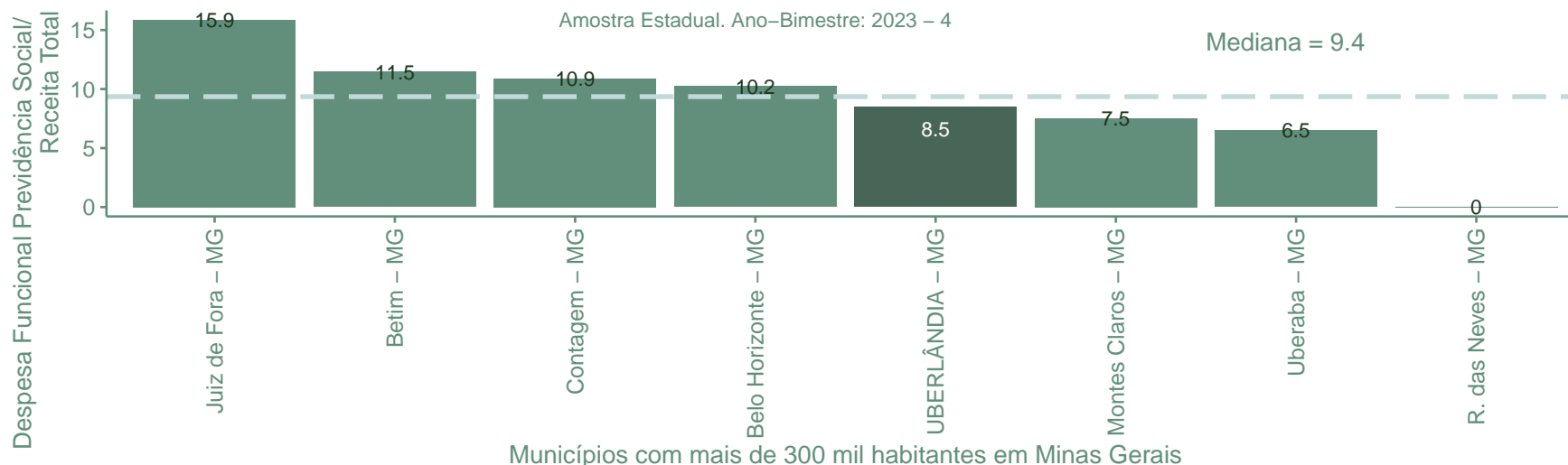
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-126 Razão entre Despesa Funcional Previdência Social e Receita Total.**

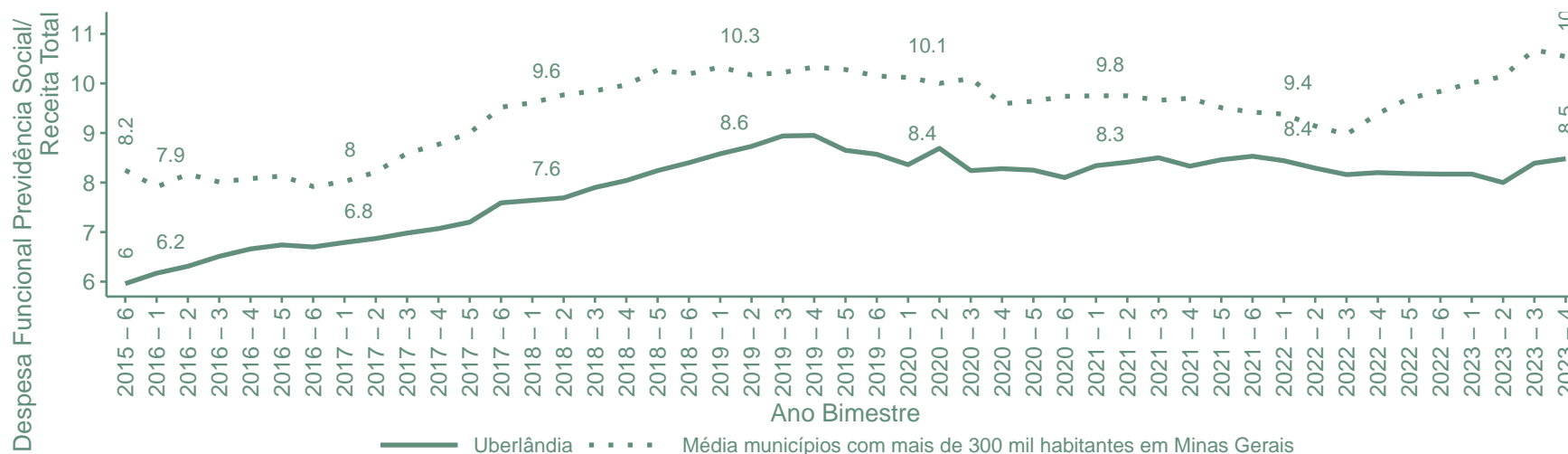


Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-127 Razão entre Despesa Funcional Previdência Social e Receita Total.**



**Gráfico-128 Razão entre Despesa Funcional Previdência Social e Receita Total.**



[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

**Tabela-59 Despesa Funcional Previdência Social(DFPS) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | DFPS        | DFPS per capita | RT            | RT per capita | DFPS/RT |
|-------------------|----|-----------|-------------|-----------------|---------------|---------------|---------|
| Londrina          | PR | 580.870   | 610.426.442 | 1.050           | 3.207.582.564 | 5.522         | 19.03   |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 775.058.943 | 1.051           | 4.098.781.911 | 5.559         | 18.91   |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 714.369.307 | 992             | 4.181.040.871 | 5.806         | 17.09   |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 425.366.106 | 736             | 2.681.421.352 | 4.642         | 15.86   |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 454.418.423 | 867             | 3.074.252.522 | 5.870         | 14.78   |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 449.222.899 | 869             | 3.353.513.520 | 6.492         | 13.40   |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 390.486.391 | 580             | 3.118.046.356 | 4.635         | 12.52   |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 507.763.598 | 730             | 4.360.147.420 | 6.270         | 11.65   |
| Santo André       | SP | 723.889   | 416.916.807 | 575             | 3.788.920.982 | 5.234         | 11.00   |
| Contagem          | MG | 673.849   | 342.999.545 | 509             | 3.152.537.034 | 4.678         | 10.88   |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 404.941.947 | 649             | 3.834.505.818 | 6.148         | 10.56   |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 660.796.272 | 1.278           | 6.382.163.691 | 12.345        | 10.35   |
| Joinville         | SC | 604.708   | 366.318.303 | 605             | 3.610.781.393 | 5.971         | 10.15   |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 210.055.882 | 295             | 2.146.914.968 | 3.018         | 9.78    |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 257.878.579 | 501             | 2.988.669.198 | 5.807         | 8.63    |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 349.456.466 | 494             | 4.119.522.099 | 5.830         | 8.48    |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 177.698.337 | 323             | 2.328.546.801 | 4.241         | 7.63    |
| Serra             | ES | 536.765   | 180.611.278 | 336             | 2.429.803.767 | 4.526         | 7.43    |
| Osasco            | SP | 701.428   | 316.480.745 | 451             | 4.499.009.755 | 6.414         | 7.03    |
| Macapá            | AP | 522.357   | 96.516.809  | 184             | 1.506.923.707 | 2.884         | 6.40    |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 114.236.798 | 224             | 1.942.823.742 | 3.819         | 5.88    |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 56.790.068  | 105             | 1.397.981.901 | 2.586         | 4.06    |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 39.540.209  | 65              | 1.669.283.880 | 2.773         | 2.37    |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU



**Tabela-60 Despesa Funcional Previdência Social(DFPS) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | DFPS          | DFPS per capita | RT             | RT per capita | DFPS/RT |
|----------------|----|-----------|---------------|-----------------|----------------|---------------|---------|
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 425.366.106   | 736             | 2.681.421.352  | 4.642         | 15.86   |
| Betim          | MG | 450.024   | 306.894.847   | 681             | 2.677.566.839  | 5.949         | 11.46   |
| Contagem       | MG | 673.849   | 342.999.545   | 509             | 3.152.537.034  | 4.678         | 10.88   |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | 1.741.446.440 | 688             | 17.028.483.499 | 6.728         | 10.23   |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 349.456.466   | 494             | 4.119.522.099  | 5.830         | 8.48    |
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 117.671.047   | 281             | 1.560.715.694  | 3.738         | 7.54    |
| Uberaba        | MG | 340.277   | 124.911.155   | 367             | 1.922.406.705  | 5.649         | 6.50    |
| R. das Neves   | MG | NA        | NA            | NA              | 839.866.460    | NA            | 0.00    |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-30:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre Despesa Funcional Previdência Social incorrida e a Receita Total realizada, ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo da Despesa Funcional Previdência Social pelo fluxo do total das receitas nos últimos 12 meses.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira é de quanto menor a participação Despesa Funcional Previdência Social no montante da arrecadação total do município, menor o esforço do município em ofertar proteção social àqueles que contruíram financeiramente e com tempo de trabalho para o desenvolvimento do município, bem como aos pensionistas dependentes deles. Essa interpretação tem como premissa de que o valores dos benefícios ofertados pelo regime próprio de previdência social são compatíveis com o custo de vida dos segurados do regime, e que portanto em nível individual não existam beneficiários privilegiados tampouco injustiçados. Para ser ter uma boa noção do equilíbrio financeiro, econômico e atualrial do Regime Próprio de Previdência Social é sempre importante identificar a contribuição dos servidores. Para tal clique aqui: [Contribuições Previdenciárias do Servidor / Receita Total.](#)

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 2

**Linha:** 'Previdência Social'.

**Colunas:** 'DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE'

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 1

**Linha:** 'TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)'

**Colunas:** 'RECEITAS REALIZADAS - No Bimestre (b)'

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

**Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

**Município em destaque e municípios de referência:**

Faz-se a seleção das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador. Em paralelo à anualização dos valores no denominador e numerador do indicador é forçada a entrada com valor zero no numerador para os municípios que não apresente valores para a conta mas que tenham valores no denominador. Essa entrada de valores zerados do numerador no algoritmo de cálculo é realizada, pois, o corte transversal apresenta apenas um período em um painel de municípios. Assim, caso no período específico o município não apresente valor na conta do numerador ele será considerado zero no corte transversal permitindo a comparação com os municípios que apresente valores para conta. Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

Alerta-se ao leitor que esse procedimento de forçar a entrada de numerador com valor zerado no painel de municípios do gráfico de barras subestima o esforço necessário

para figurar no meio da amostra de entes que de fato executam essa despesa funcional. Já que valores zerados no conjunto da amostra tem o condão de baixar o valor da mediana. Todavia, optou-se por essa forma de apresentar os dados para manter o painel de municípios o mais homogêneo possível entre os indicadores desse texto, já que isso enriquece a capacidade comparativa do painel de municípios. Por outro lado, ao leitor que quer ter a noção mais exata do esforço que ente deve fazer para aproximar pelo menos no meio da amostra dos entes que de fato executam essa despesa funcional, informa-se que nas séries temporais a estratégia foi oposta a que se adotou aqui no corte transversal. Ou seja, nas séries temporais calculou-se o valor médio do indicador apenas para os entes com valores no numerador e denominador. Desta forma, nas séries temporais é ofertado ao leitor a grandeza do esforço do ente para figurar próximo à média da amostra.

#### **Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas: Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2015-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2015, portanto, só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2015.

#### **Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos

municípios da amostra e o somatório do valor do denominador dos municípios da amostra.

Em paralelo à agregação dos valores no denominador e numerador do indicador é permitida apenas a entrada na razão os municípios que apresente, valores no numerador e denominador das contas.

Essa seleção de municípios é realizada, pois, a série temporal da média dos municípios de referência objetiva ser parâmetro de comparação com um município em destaque. Assim é oferecido um melhor parâmetro de comparação médio quando considerados apenas municípios com valores no numerador e denominador. Já que a ideia é comparar com aqueles municípios que classificam dispêndios nessa despesa funcional, e ter a noção do esforço de receita alocado nessa atividade nesses entes. Do contrário, ao se forçar a entrada de valores zerados no numerador do indicador isso baixaria o valor médio do indicador que não captaria os esforços dos municípios que executam esses dispêndios nessa despesa funcional.

Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período.

#### **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-59 e 60:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-59 e 60. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

## **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-125 até 128:**

### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira desse indicador aponta que quanto menor a participação dessas despesas melhor, significa que quanto mais abaixo da mediana estiver o indicador, melhor é a situação de alocação orçamentária nessa atividade pública do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras.

### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação do dispêndio nessa despesa funcional. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da

média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto menor o dispêndio nessa despesa funcional em relação a receita melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver abaixo da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de alocação orçamentária nessa atividade melhor que a média da amostra.

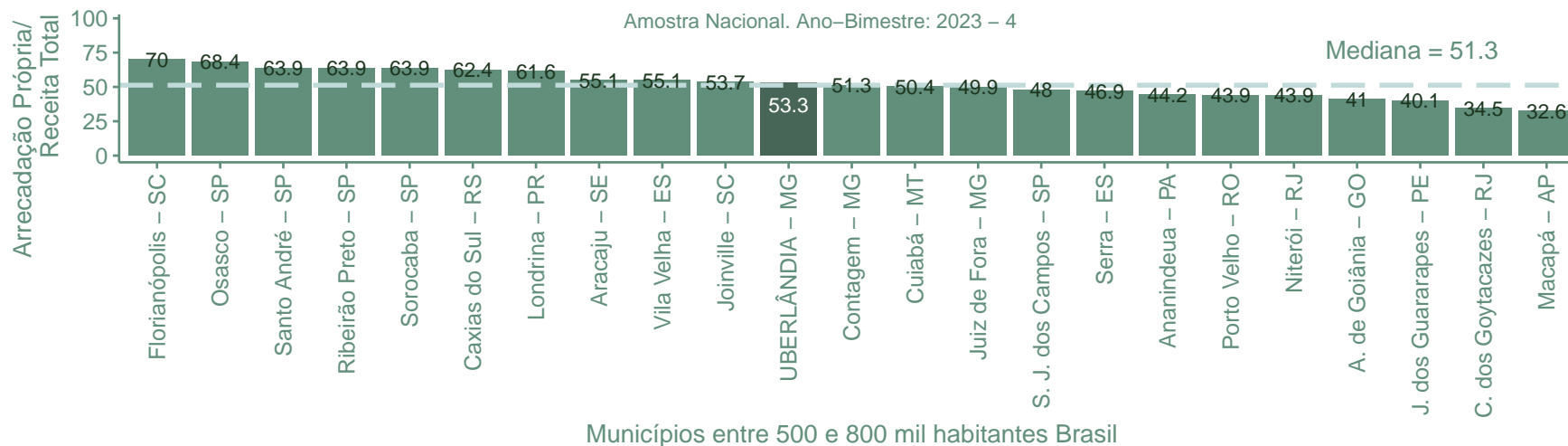
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Arrecadação Própria sobre Receita Total

### Métricas do indicador

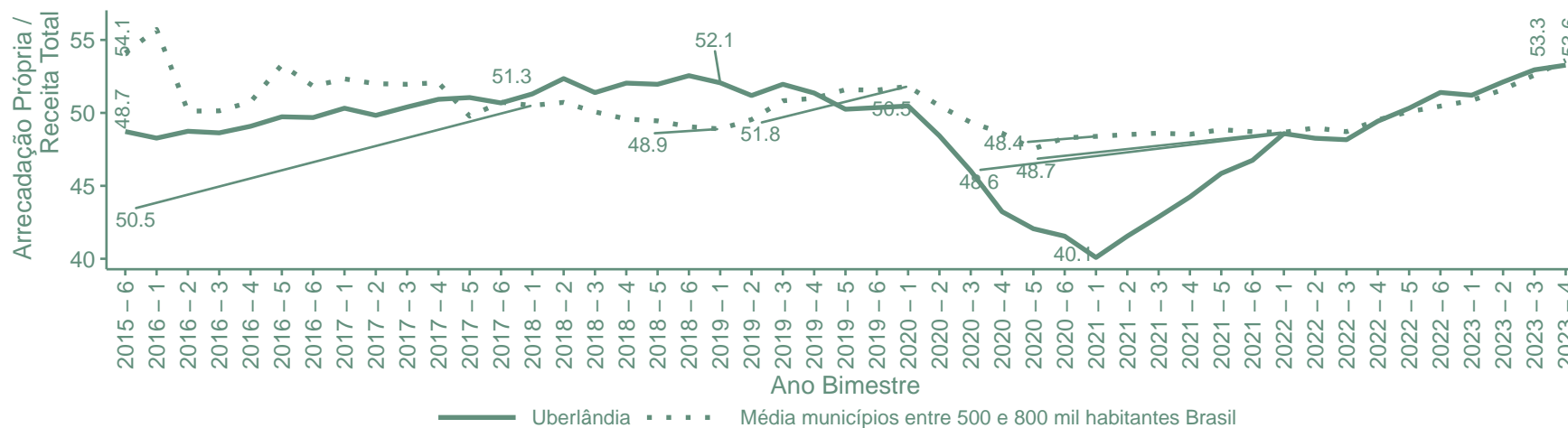
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-129 Razão entre Arrecadação Própria e Receita Total.**



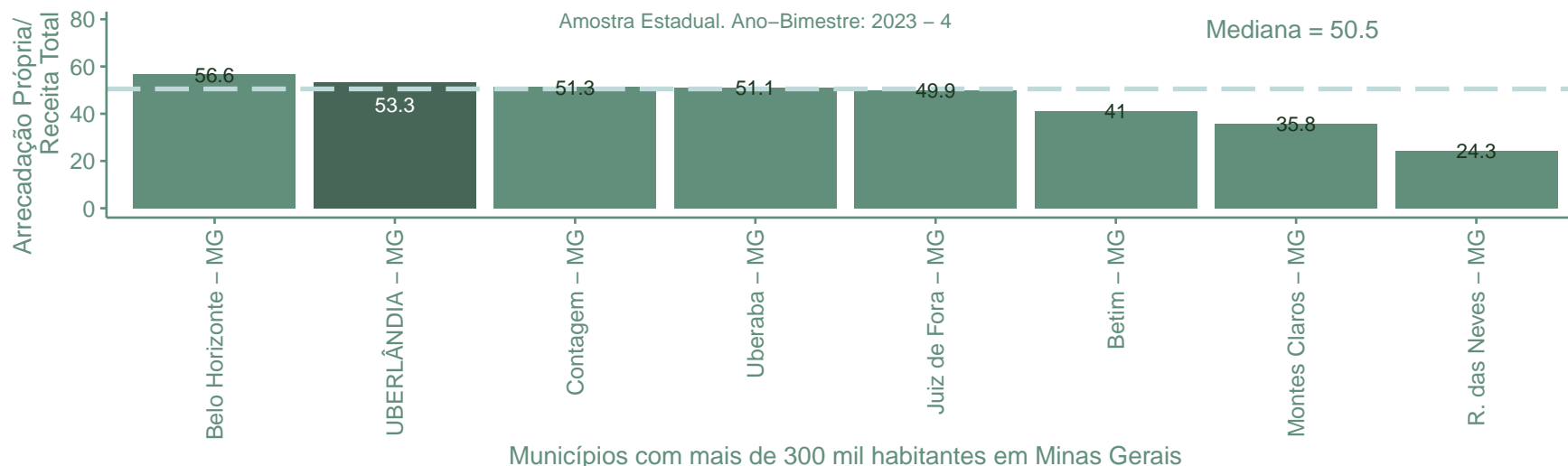
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-130 Razão entre Arrecadação Própria e Receita Total.**

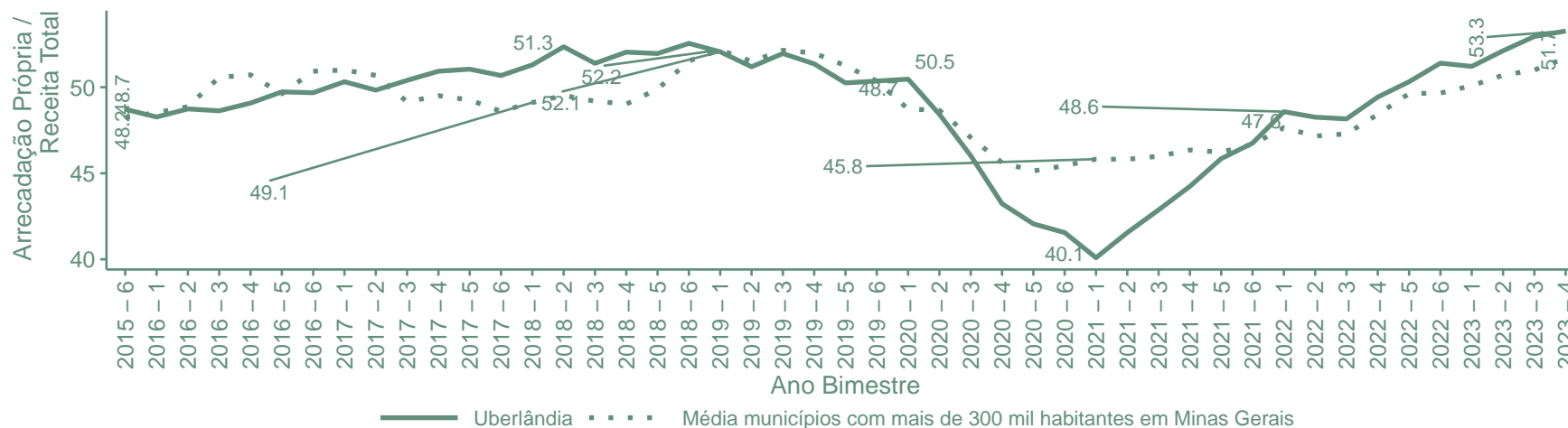


Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-131 Razão entre Arrecadação Própria e Receita Total.**



**Gráfico-132 Razão entre Arrecadação Própria e Receita Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-61 Arrecadação Própria(AP) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | AP            | AP per capita | RT            | RT per capita | AP/RT |
|-------------------|----|-----------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------|
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 2346881914.82 | 4.543         | 3.353.513.485 | 6.492         | 69,98 |
| Osasco            | SP | 701.428   | 3079632646.50 | 4.390         | 4.499.008.937 | 6.414         | 68,45 |
| Santo André       | SP | 723.889   | 2421224811.49 | 3.344         | 3.789.027.819 | 5.234         | 63,90 |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 2670312720.49 | 3.708         | 4.181.040.871 | 5.806         | 63,87 |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 2784059021.37 | 4.003         | 4.360.147.420 | 6.270         | 63,85 |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 1918536439.12 | 3.663         | 3.074.252.522 | 5.870         | 62,41 |
| Londrina          | PR | 580.870   | 1978300740.59 | 3.405         | 3.211.542.607 | 5.528         | 61,60 |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 1070244836.25 | 2.104         | 1.942.823.742 | 3.819         | 55,09 |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 1717769417.65 | 2.553         | 3.118.046.356 | 4.635         | 55,09 |
| Joinville         | SC | 604.708   | 1940356019.64 | 3.208         | 3.610.781.393 | 5.971         | 53,74 |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 2194378548.54 | 3.105         | 4.119.522.099 | 5.830         | 53,27 |
| Contagem          | MG | 673.849   | 1616232303.64 | 2.398         | 3.152.537.034 | 4.678         | 51,27 |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 1931275997.00 | 3.096         | 3.834.505.818 | 6.148         | 50,37 |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 1337206647.00 | 2.315         | 2.681.421.352 | 4.642         | 49,87 |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 1967410462.34 | 2.668         | 4.098.581.911 | 5.558         | 48,00 |
| Serra             | ES | 536.765   | 1140275387.29 | 2.124         | 2.429.803.767 | 4.526         | 46,93 |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 618557511.43  | 1.144         | 1.397.981.901 | 2.586         | 44,25 |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 1023234542.38 | 1.863         | 2.328.546.801 | 4.241         | 43,94 |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 2802631208.40 | 5.421         | 6.382.163.691 | 12.345        | 43,91 |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 738527079.43  | 1.227         | 1.801.653.442 | 2.993         | 40,99 |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 861738268.48  | 1.211         | 2.146.914.968 | 3.018         | 40,14 |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 1032640472.12 | 2.006         | 2.988.669.198 | 5.807         | 34,55 |
| Macapá            | AP | 522.357   | 528124169.46  | 1.011         | 1.622.237.563 | 3.105         | 32,56 |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU



**Tabela-62 Arrecadação Própria(AP) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | AP            | AP per capita | RT             | RT per capita | AP/RT |
|----------------|----|-----------|---------------|---------------|----------------|---------------|-------|
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | 9642278859.82 | 3.810         | 17.028.483.499 | 6.728         | 56,62 |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 2194378548.54 | 3.105         | 4.119.522.099  | 5.830         | 53,27 |
| Contagem       | MG | 673.849   | 1616232303.64 | 2.398         | 3.152.537.034  | 4.678         | 51,27 |
| Uberaba        | MG | 340.277   | 1033142379.96 | 3.036         | 2.019.729.800  | 5.935         | 51,15 |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 1337206647.00 | 2.315         | 2.681.421.352  | 4.642         | 49,87 |
| Betim          | MG | 450.024   | 1098849844.33 | 2.441         | 2.680.350.327  | 5.956         | 41,00 |
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 558956100.11  | 1.338         | 1.560.717.673  | 3.738         | 35,81 |
| R. das Neves   | MG | 341.415   | 204043559.87  | 597           | 840.371.050    | 2.461         | 24,28 |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-31:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre a Arrecadação Própria e a Receita Total, ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo de arrecadação própria realizada nos últimos 12 meses pelo fluxo do total das receitas realizadas nos últimos 12 meses. A Arrecadação Própria é o total das receitas apuradas pelo ente que não são provenientes de transferências de outros entes. Nesse sentido, o que se tem é a agregação de receitas de operação de crédito e de alienações do próprio ente com as receitas tributárias derivadas da competência constitucional do ente em tributar.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A interpretação financeira para o indicador Arrecadação Própria e a Receita Total é de que quanto maior a arrecadação própria em relação total de receitas, melhor, pois esse indicador demonstra o grau de autonomia fiscal do ente público. Com isso, cria-se uma referência que demonstra o quanto o ente está atingindo o seu potencial em gerar suas próprias receitas a partir da competência constitucional atribuída a ele.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 1

**Linhas:** 'Receita Tributária', e 'Receita de Contribuições', e 'Receita Patrimonial', e 'Receita Agropecuária', e 'Receita Industrial', e 'Receita de Serviços', e 'Outras Receitas Correntes',

e 'Receitas de Operações de Crédito', e 'Alienação de Bens', e 'Amortizações de Empréstimos', e 'Outras Receitas de Capital', 'Receitas Intra-Orçamentárias', e 'Operações de Crédito de Refinanciamento'.

**Coluna:** 'RECEITAS REALIZADAS / No Bimestre (b)'.

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 1

**Linha:** 'TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)'

**Colunas:** 'RECEITAS REALIZADAS / No Bimestre (b)'

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

### Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:

#### Município em destaque e municípios de referência:

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

### Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas:

#### Município em destaque:

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no

gráfico. Esse corte a partir de 2015-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2015, portanto, só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2015.

### **Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e o somatório do valor do denominador dos municípios da amostra.

Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico.

### **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-61 e 62:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-61 e 62. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

## **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-129 até 132:**

### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira desse indicador aponta que quanto maior a participação da arrecadação própria melhor, significa que quanto mais acima da mediana estiver o indicador, melhor é a situação em relação a autonomia fiscal do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras. Essa análise considera que o sistema tributário está desenvolvido de forma que os tributos têm suas alíquotas e bases de cálculos dimensionadas em níveis que não desestimulem à atividade econômica.

### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação da autonomia fiscal. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à

gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto maior a participação dessa fonte receita em relação ao total das receitas melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver acima da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de autonomia fiscal melhor que a média da amostra. Essa análise considera que o sistema tributário está desenvolvido de forma que os tributos têm suas alíquotas e bases de cálculos dimensionadas em níveis que não desestimulem à atividade econômica. Nessa série chama atenção ao fato que entre os ano-bimestre 2020-1 e 2021-1 a participação da arrecadação própria no total das receitas do município cai do patamar de 50% para 40%.

Todavia em “CEPES, 2020. Painel de Informações Municipais Uberlândia / 2020: A COVID-19 EM UBERLÂNDIA. Uberlândia-MG: Centro de Estudos, Pesquisas e Projetos Econômico-sociais/Instituto de Economia e Relações Internacionais/Universidade Federal de Uberlândia, agosto. Disponível em: <http://www.ieri.ufu.br/cepes/publicacoes/Painel-de-Info-macoes-Municipais>.” restou comprovada a principal causa para essa queda na AP/RT: “A explicação para esses valores altos repassados a título de ICMS, IPVA e FUNDEB está além da compreensão que esses dados e o desempenho econômico deste momento permitem. Pois, remetem a acordos judiciais que Uberlândia tem firmado, tanto no

período recente contra o Estado de Minas Gerais junto a AMM (Associação dos Municípios Mineiros), quanto a disputas antigas que estavam suspensas e foram reativadas como é o caso do processo que solicita a reintegração do IPI ao cálculo do VAF de Uberlândia. Esses acordos estão sendo pagos em parcelas mensais, e explicam parte do paradoxo destes valores.” Ou seja, houve um forte aumento das transferências de receitas ao município provenientes de ganhos em ações judiciais.

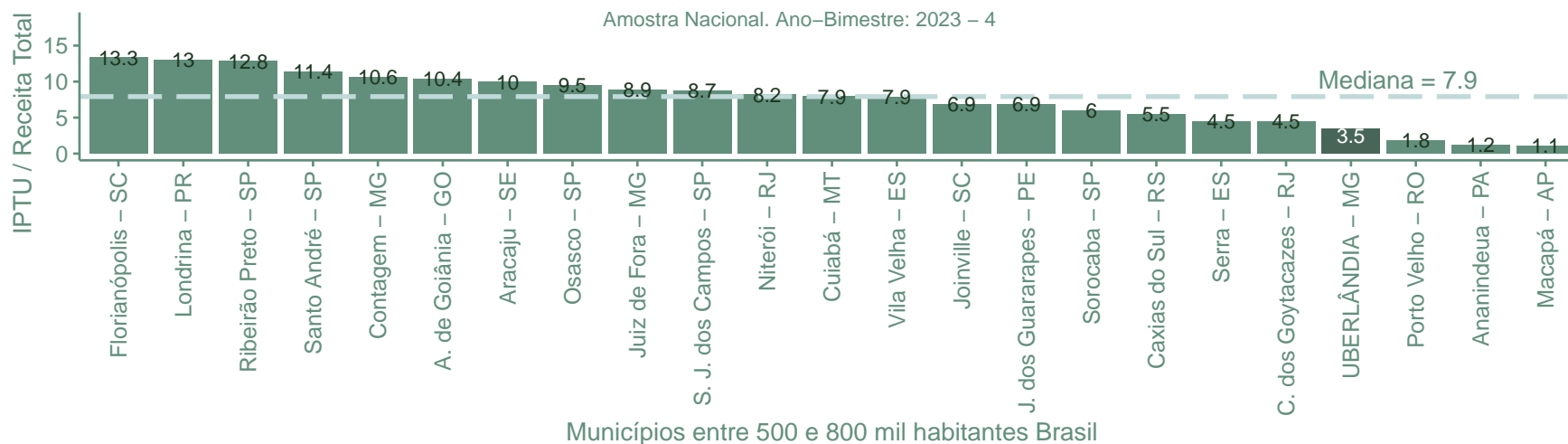
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## IPTU sobre Receita Total

### Métricas do indicador

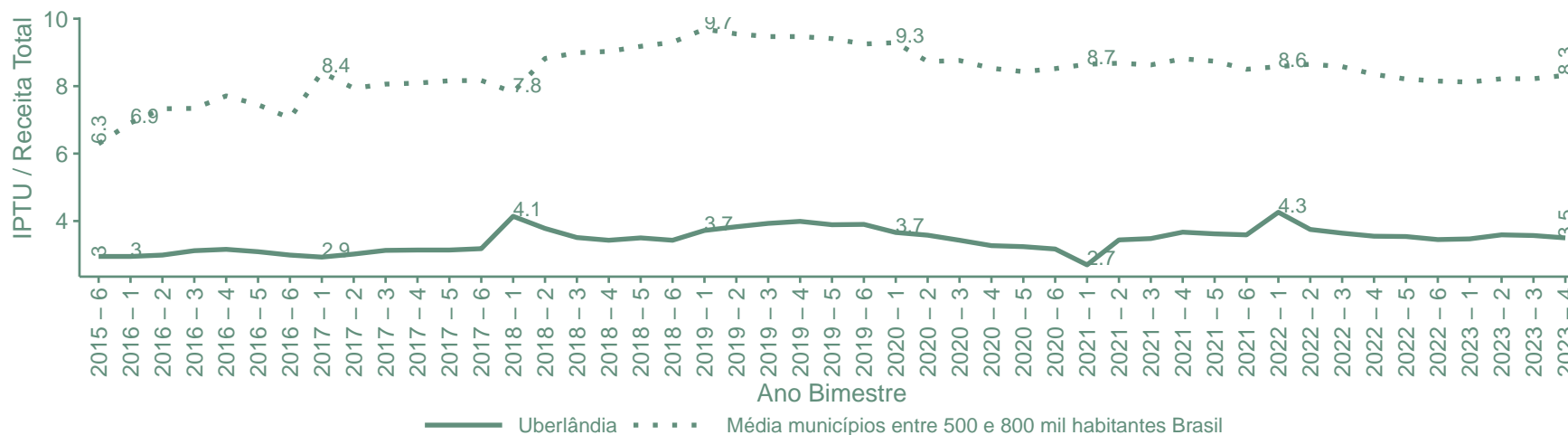
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-133 Razão entre IPTU e Receita Total.**



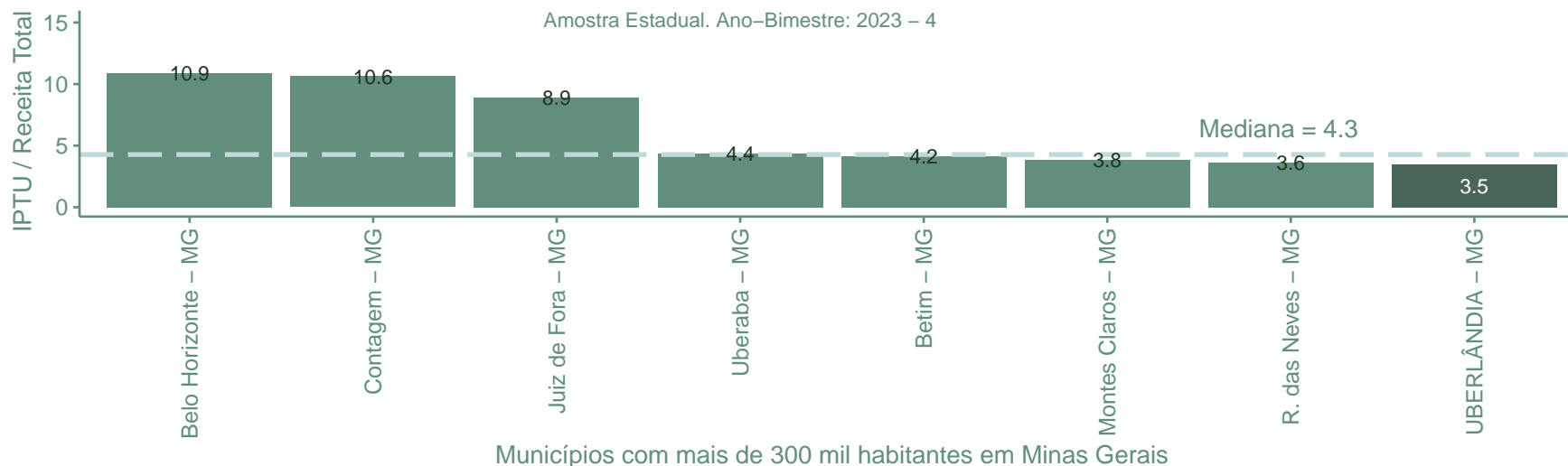
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-134 Razão entre IPTU e Receita Total.**

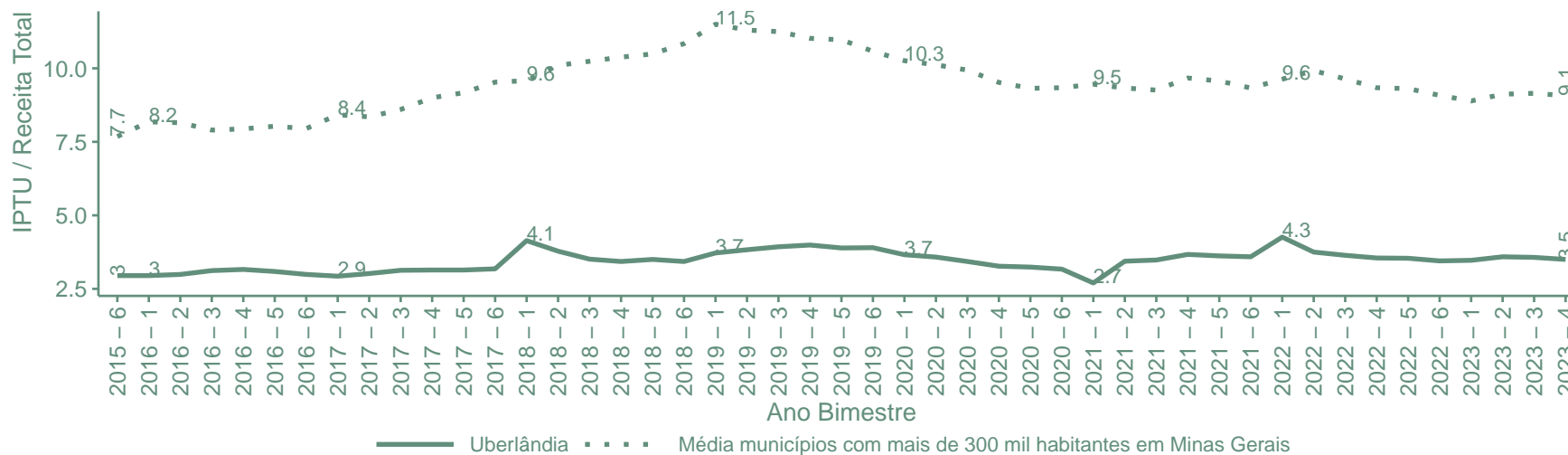


Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-135 Razão entre IPTU e Receita Total.**



**Gráfico-136 Razão entre IPTU e Receita Total.**



**Tabela-63 IPTU e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | IPTU        | IPTU per capita | RT            | RT per capita | IPTU/RT |
|-------------------|----|-----------|-------------|-----------------|---------------|---------------|---------|
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 447.481.882 | 866             | 3.353.513.520 | 6.492         | 13,34   |
| Londrina          | PR | 580.870   | 417.927.219 | 719             | 3.207.582.564 | 5.522         | 13,03   |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 535.923.314 | 744             | 4.181.040.871 | 5.806         | 12,82   |
| Santo André       | SP | 723.889   | 430.869.117 | 595             | 3.788.920.982 | 5.234         | 11,37   |
| Contagem          | MG | 673.849   | 334.989.695 | 497             | 3.152.537.034 | 4.678         | 10,63   |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 173.289.806 | 287             | 1.669.283.880 | 2.773         | 10,38   |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 310.996.624 | 462             | 3.118.046.356 | 4.635         | 9,97    |
| Osasco            | SP | 701.428   | 426.561.400 | 608             | 4.499.009.755 | 6.414         | 9,48    |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 238.637.206 | 413             | 2.681.421.352 | 4.642         | 8,90    |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 358.000.442 | 485             | 4.098.781.911 | 5.559         | 8,73    |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 523.707.259 | 1.013           | 6.382.163.691 | 12.345        | 8,21    |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 303.673.897 | 486             | 3.834.505.818 | 6.148         | 7,92    |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 152.721.529 | 300             | 1.942.823.742 | 3.819         | 7,86    |
| Joinville         | SC | 604.708   | 248.611.552 | 411             | 3.610.781.393 | 5.971         | 6,89    |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 147.628.001 | 207             | 2.146.914.968 | 3.018         | 6,88    |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 261.793.736 | 376             | 4.360.147.420 | 6.270         | 6,00    |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 168.287.858 | 321             | 3.074.252.522 | 5.870         | 5,47    |
| Serra             | ES | 536.765   | 109.721.155 | 204             | 2.429.803.767 | 4.526         | 4,52    |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 134.568.253 | 261             | 2.988.669.198 | 5.807         | 4,50    |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 144.266.589 | 204             | 4.119.522.099 | 5.830         | 3,50    |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 42.737.039  | 77              | 2.328.546.801 | 4.241         | 1,84    |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 17.351.402  | 32              | 1.397.981.901 | 2.586         | 1,24    |
| Macapá            | AP | 522.357   | 16.558.313  | 31              | 1.506.923.707 | 2.884         | 1,10    |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU



**Tabela-64 IPTU e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | IPTU          | IPTU per capita | RT             | RT per capita | IPTU/RT |
|----------------|----|-----------|---------------|-----------------|----------------|---------------|---------|
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | 1.849.249.464 | 730             | 17.028.483.499 | 6.728         | 10,86   |
| Contagem       | MG | 673.849   | 334.989.695   | 497             | 3.152.537.034  | 4.678         | 10,63   |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 238.637.206   | 413             | 2.681.421.352  | 4.642         | 8,90    |
| Uberaba        | MG | 340.277   | 84.264.521    | 247             | 1.922.406.705  | 5.649         | 4,38    |
| Betim          | MG | 450.024   | 111.719.589   | 248             | 2.677.566.839  | 5.949         | 4,17    |
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 59.803.141    | 143             | 1.560.715.694  | 3.738         | 3,83    |
| R. das Neves   | MG | 341.415   | 30.624.447    | 89              | 839.866.460    | 2.459         | 3,65    |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 144.266.589   | 204             | 4.119.522.099  | 5.830         | 3,50    |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-32:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre a arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Receita Total, ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo da arrecadação do IPTU realizada nos últimos 12 meses pelo fluxo do total das receitas realizadas nos últimos 12 meses.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira é de quanto maior a participação do IPTU no montante da arrecadação total do município, maior a autonomia fiscal e financeira do município, pois, esse é um dos sete tributos cuja competência constitucional é dos municípios. É importante destacar que essa interpretação financeira tem como premissa a interpretação jurídica de que o IPTU instituído pelo município respeita os princípios constitucionais da limitação para tributar tais com não ter caráter de confisco, considera a capacidade contributiva e a isonomia tributária. Outra importante observação é de que existe a possibilidade de interpretar esse indicador na dimensão econômica. E nesse sentido, existe razoável consenso, na teoria econômica, de que maior participação de tributos sobre o patrimônio e a riqueza, como o IPTU, nas receitas tributárias maior a tendência de se constituir sistemas tributários mais justos, pois, tributos sobre a riqueza e patrimônio são menos regressivos.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 3

**Linha:** 'IPTU'.

**Colunas:** 'TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)'.

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 1

**Linha:** 'TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)'

**Colunas:** 'RECEITAS REALIZADAS / No Bimestre (b)'

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

### Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:

#### Município em destaque e municípios de referência:

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

### Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas: Município em destaque:

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2015-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2015, portanto,

só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2015.

### **Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e o somatório do valor do denominador dos municípios da amostra.

Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico.

### **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-63 e 64:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-63 e 64. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

### **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-133 até 136:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a me-

didada de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira desse indicador aponta que quanto maior a participação dessa fonte de receita melhor, significa que quanto mais acima da mediana estiver o indicador, melhor é a situação em relação a essa fonte de receita do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras. Essa análise considera que o sistema tributário está desenvolvido de forma que os tributos têm suas alíquotas e bases de cálculos dimensionadas em níveis que não desestimulem à atividade econômica.

### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação da arrecadação do IPTU. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto

maior a participação dessa fonte receita em relação ao total das receitas melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver acima da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação para essa fonte de receita melhor que a média da amostra. Essa análise considera que o sistema tributário está desenvolvido de forma que os tributos têm suas alíquotas e bases de cálculos dimensionadas em níveis que não desestimulem à atividade econômica.

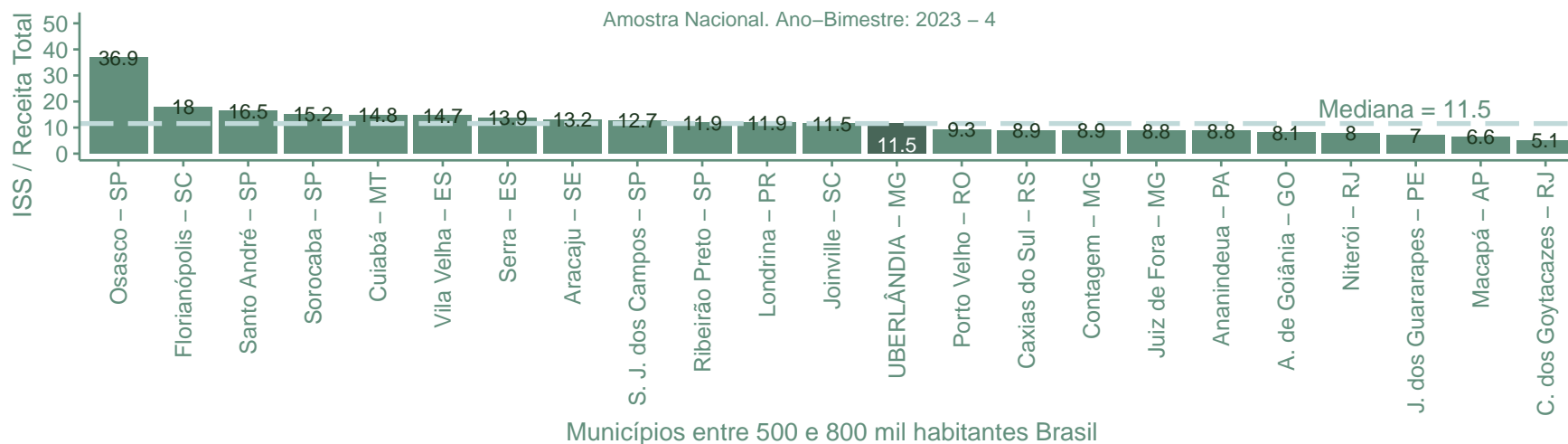
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## ISS sobre Receita Total

### Métricas do indicador

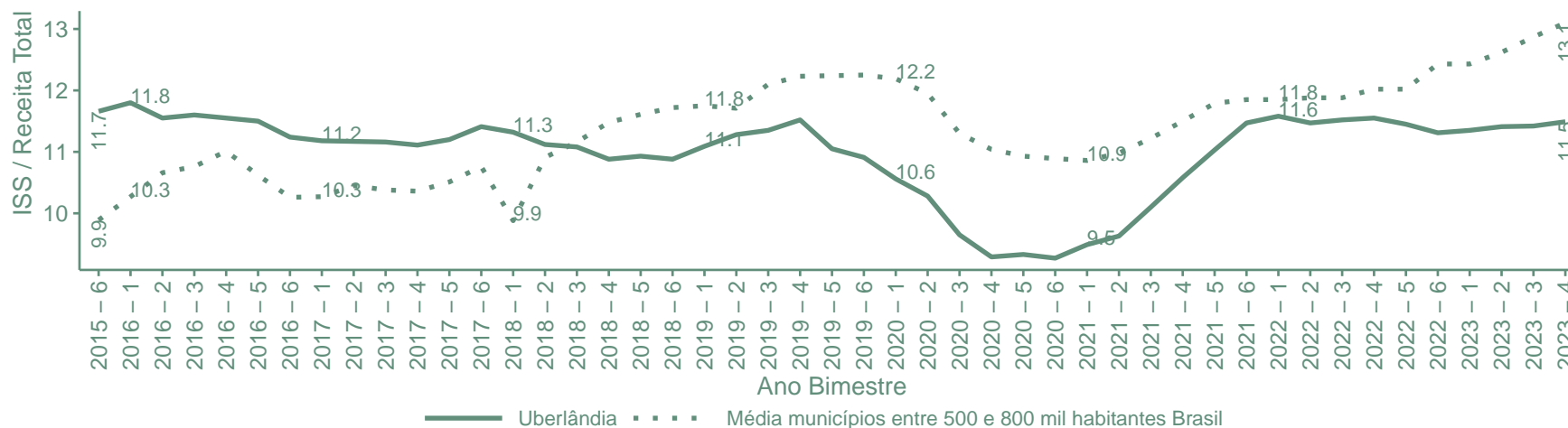
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

### Gráfico-137 Razão entre ISS e Receita Total.



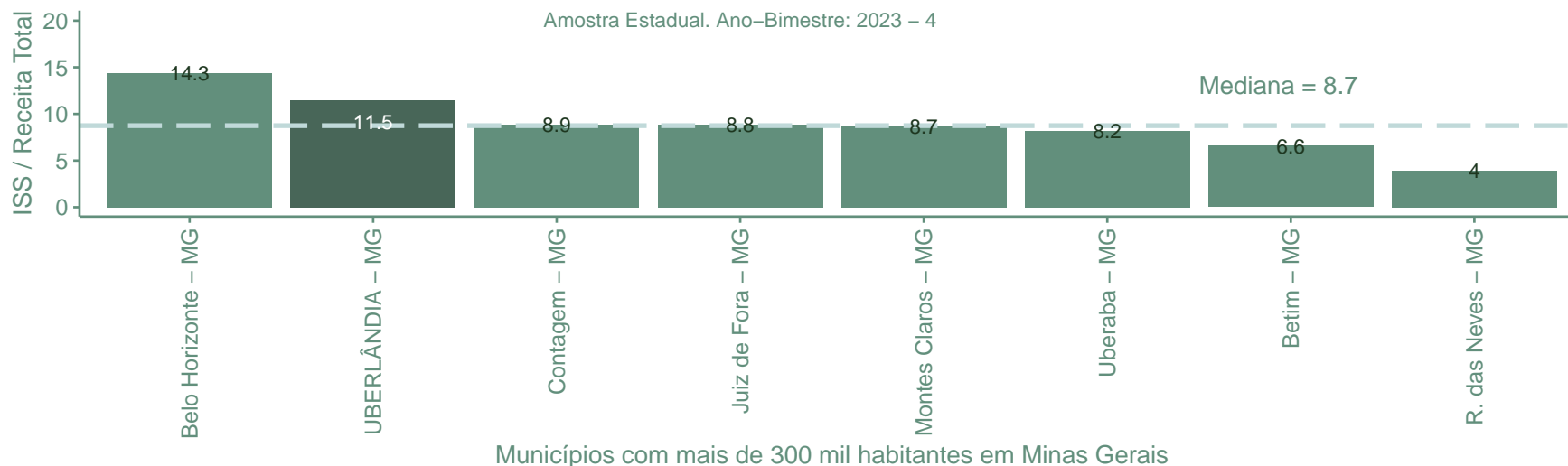
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

### Gráfico-138 Razão entre ISS e Receita Total.

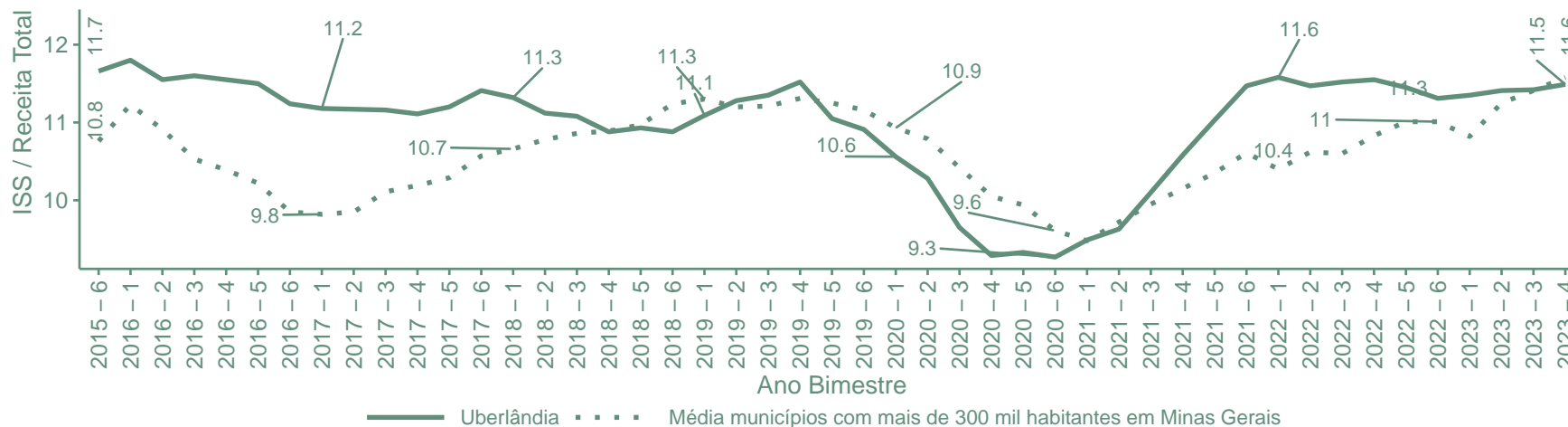


Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-139 Razão entre ISS e Receita Total.**



**Gráfico-140 Razão entre ISS e Receita Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-65 ISS e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | ISS           | ISS per capita | RT            | RT per capita | ISS/RT |
|-------------------|----|-----------|---------------|----------------|---------------|---------------|--------|
| Osasco            | SP | 701.428   | 1.658.183.179 | 2.364          | 4.499.009.755 | 6.414         | 36,86  |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 602.895.811   | 1.167          | 3.353.513.520 | 6.492         | 17,98  |
| Santo André       | SP | 723.889   | 623.665.130   | 861            | 3.788.920.982 | 5.234         | 16,46  |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 660.369.043   | 949            | 4.360.147.420 | 6.270         | 15,15  |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 566.566.677   | 908            | 3.834.505.818 | 6.148         | 14,78  |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 284.616.642   | 559            | 1.942.823.742 | 3.819         | 14,65  |
| Serra             | ES | 536.765   | 336.718.922   | 627            | 2.429.803.767 | 4.526         | 13,86  |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 410.543.299   | 610            | 3.118.046.356 | 4.635         | 13,17  |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 520.650.944   | 706            | 4.098.781.911 | 5.559         | 12,70  |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 499.598.119   | 693            | 4.181.040.871 | 5.806         | 11,95  |
| Londrina          | PR | 580.870   | 381.118.264   | 656            | 3.207.582.564 | 5.522         | 11,88  |
| Joinville         | SC | 604.708   | 416.802.497   | 689            | 3.610.781.393 | 5.971         | 11,54  |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 473.479.027   | 670            | 4.119.522.099 | 5.830         | 11,49  |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 216.149.494   | 393            | 2.328.546.801 | 4.241         | 9,28   |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 273.578.115   | 522            | 3.074.252.522 | 5.870         | 8,90   |
| Contagem          | MG | 673.849   | 279.555.779   | 414            | 3.152.537.034 | 4.678         | 8,87   |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 236.694.885   | 409            | 2.681.421.352 | 4.642         | 8,83   |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 122.983.235   | 227            | 1.397.981.901 | 2.586         | 8,80   |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 135.615.130   | 225            | 1.669.283.880 | 2.773         | 8,12   |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 507.902.007   | 982            | 6.382.163.691 | 12.345        | 7,96   |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 149.863.596   | 210            | 2.146.914.968 | 3.018         | 6,98   |
| Macapá            | AP | 522.357   | 98.837.525    | 189            | 1.506.923.707 | 2.884         | 6,56   |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 151.574.326   | 294            | 2.988.669.198 | 5.807         | 5,07   |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU



**Tabela-66 ISS e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | ISS         | ISS per capita | RT             | RT per capita | ISS/RT |
|----------------|----|-----------|-------------|----------------|----------------|---------------|--------|
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | NA          | 964            | 17.028.483.499 | 6.728         | 14,34  |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 473.479.027 | 670            | 4.119.522.099  | 5.830         | 11,49  |
| Contagem       | MG | 673.849   | 279.555.779 | 414            | 3.152.537.034  | 4.678         | 8,87   |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 236.694.885 | 409            | 2.681.421.352  | 4.642         | 8,83   |
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 135.201.760 | 323            | 1.560.715.694  | 3.738         | 8,66   |
| Uberaba        | MG | 340.277   | 156.806.680 | 460            | 1.922.406.705  | 5.649         | 8,16   |
| Betim          | MG | 450.024   | 176.257.946 | 391            | 2.677.566.839  | 5.949         | 6,58   |
| R. das Neves   | MG | 341.415   | 33.249.706  | 97             | 839.866.460    | 2.459         | 3,96   |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-33:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre a arrecadação do Imposto Sobre a Serviços de qualquer natureza (ISS) e a Receita Total, ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo da arrecadação do ISS realizada nos últimos 12 meses pelo fluxo do total das receitas realizadas nos últimos 12 meses.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira é de quanto maior a participação do ISS no montante da arrecadação total do município, maior a autonomia fiscal e financeira do município, pois, esse é um dos sete tributos cuja competência constitucional é dos municípios. É importante destacar que essa interpretação financeira tem como premissa a interpretação jurídica de que o ISS instituído pelo município respeita os princípios constitucionais da limitação para tributar tais com não ter caráter de confisco, considera a capacidade contributiva e a isonomia tributária, a anterioridade tributária, e a não limitação ao tráfego de pessoas ou coisas. Outra importante observação é de que existe a possibilidade de interpretar esse indicador na dimensão econômica. E nesse sentido, existe razoável consenso, na teoria econômica, de que maior participação de tributos sobre a produção e o consumo, como o ISS, nas receitas tributárias menor a tendência de se constituir sistemas tributários mais justos, pois, tributos sobre a produção e o consumo são mais regressivos.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 3

**Linha:** 'ISS'.

**Colunas:** 'TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)'.

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 1

**Linha:** 'TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)'

**Colunas:** 'RECEITAS REALIZADAS / No Bimestre (b)'

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

**Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

**Município em destaque e municípios de referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

**Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas:**  
**Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento

de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2015-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2015, portanto, só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2015.

### **Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e o somatório do valor do denominador dos municípios da amostra.

Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico.

### **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-65 e 66:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-65 e 66. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

## **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-137 até 140:**

### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira desse indicador aponta que quanto maior a participação dessa fonte de receita melhor, significa que quanto mais acima da mediana estiver o indicador, melhor é a situação em relação a essa fonte receita do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras. Essa análise considera que o sistema tributário está desenvolvido de forma que os tributos têm suas alíquotas e bases de cálculos dimensionadas em níveis que não desestimulem à atividade econômica.

### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação da arrecadação do ISS. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à

gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto maior a participação dessa fonte receita em relação ao total das receitas melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver acima da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação para essa fonte de receita melhor que a média da amostra. Essa análise considera que o sistema tributário está desenvolvido de forma que os tributos têm suas alíquotas e bases de cálculos dimensionadas em níveis que não desestimulem à atividade econômica.

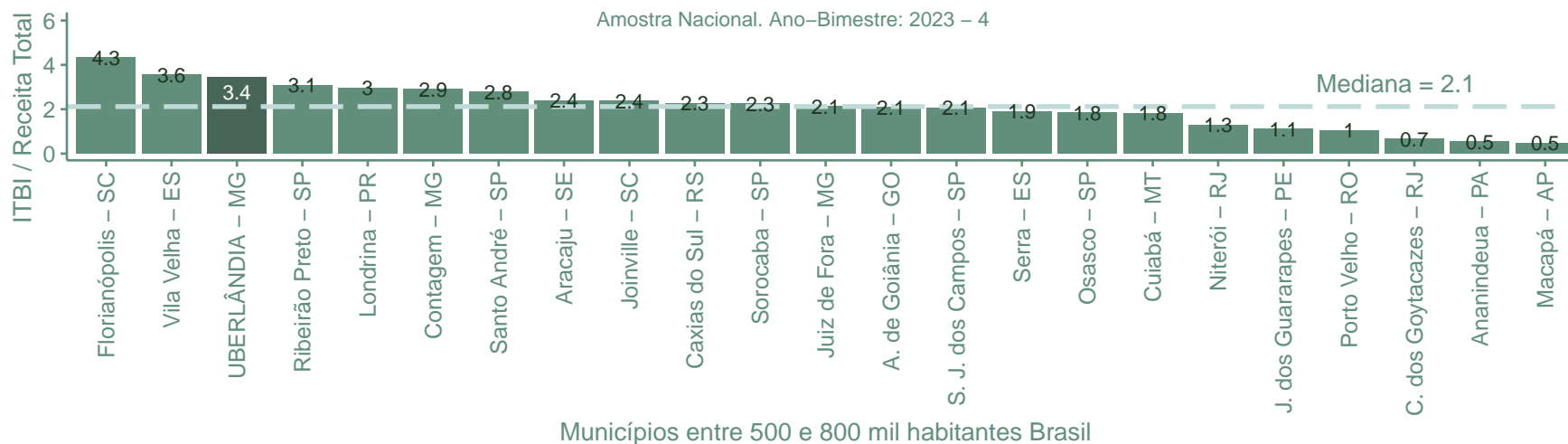
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## ITBI sobre Receita Total

### Métricas do indicador

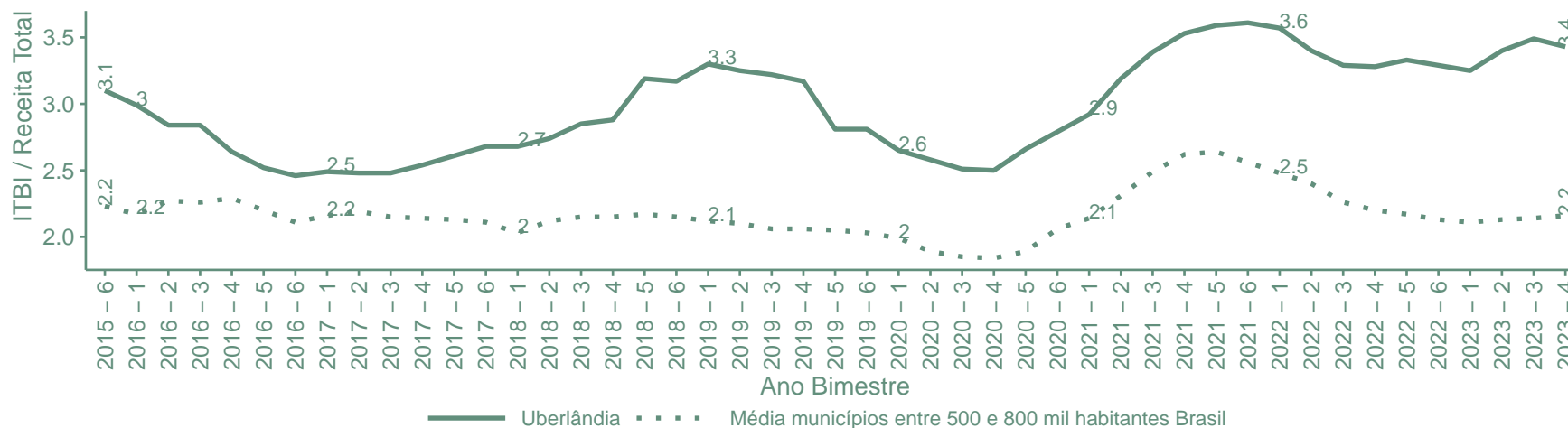
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

### Gráfico-141 Razão entre ITBI e Receita Total.



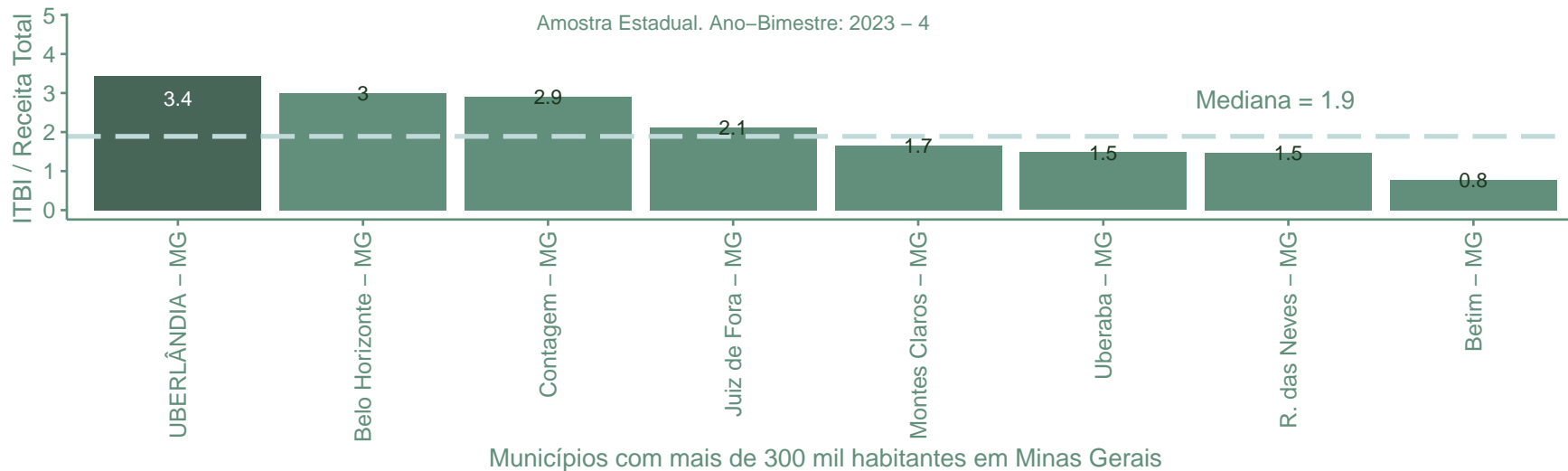
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

### Gráfico-142 Razão entre ITBI e Receita Total.

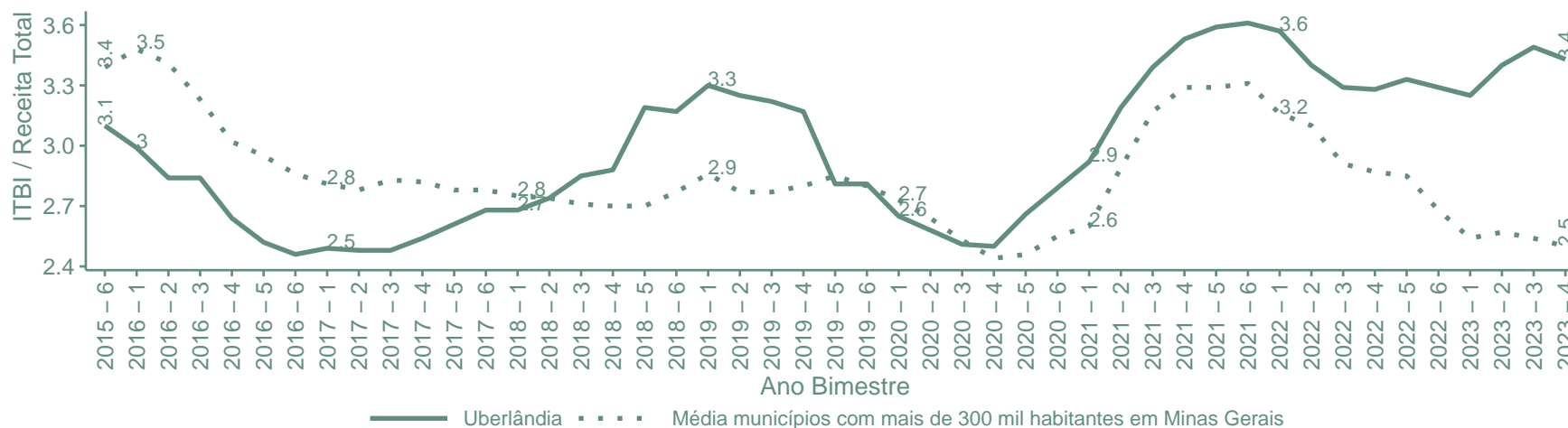


Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-143 Razão entre ITBI e Receita Total.**



**Gráfico-144 Razão entre ITBI e Receita Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-67 ITBI e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | ITBI        | ITBI per capita | RT            | RT per capita | ITBI/RT |
|-------------------|----|-----------|-------------|-----------------|---------------|---------------|---------|
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 145.340.480 | 281             | 3.353.513.520 | 6.492         | 4,33    |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 69.208.112  | 136             | 1.942.823.742 | 3.819         | 3,56    |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 141.460.407 | 200             | 4.119.522.099 | 5.830         | 3,43    |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 128.868.215 | 178             | 4.181.040.871 | 5.806         | 3,08    |
| Londrina          | PR | 580.870   | 95.025.773  | 163             | 3.207.582.564 | 5.522         | 2,96    |
| Contagem          | MG | 673.849   | 91.400.870  | 135             | 3.152.537.034 | 4.678         | 2,90    |
| Santo André       | SP | 723.889   | 105.556.131 | 145             | 3.788.920.982 | 5.234         | 2,79    |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 74.541.118  | 110             | 3.118.046.356 | 4.635         | 2,39    |
| Joinville         | SC | 604.708   | 85.945.485  | 142             | 3.610.781.393 | 5.971         | 2,38    |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 70.038.216  | 133             | 3.074.252.522 | 5.870         | 2,28    |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 98.527.051  | 141             | 4.360.147.420 | 6.270         | 2,26    |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 56.783.124  | 98              | 2.681.421.352 | 4.642         | 2,12    |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 34.884.334  | 57              | 1.669.283.880 | 2.773         | 2,09    |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 84.824.472  | 115             | 4.098.781.911 | 5.559         | 2,07    |
| Serra             | ES | 536.765   | 46.289.659  | 86              | 2.429.803.767 | 4.526         | 1,91    |
| Osasco            | SP | 701.428   | 82.703.640  | 117             | 4.499.009.755 | 6.414         | 1,84    |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 70.333.609  | 112             | 3.834.505.818 | 6.148         | 1,83    |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 82.507.680  | 159             | 6.382.163.691 | 12.345        | 1,29    |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 23.741.968  | 33              | 2.146.914.968 | 3.018         | 1,11    |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 24.477.284  | 44              | 2.328.546.801 | 4.241         | 1,05    |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 19.717.519  | 38              | 2.988.669.198 | 5.807         | 0,66    |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 7.570.552   | 14              | 1.397.981.901 | 2.586         | 0,54    |
| Macapá            | AP | 522.357   | 7.159.003   | 13              | 1.506.923.707 | 2.884         | 0,48    |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU



**Tabela-68 ITBI e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | ITBI        | ITBI per capita | RT             | RT per capita | ITBI/RT |
|----------------|----|-----------|-------------|-----------------|----------------|---------------|---------|
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 141.460.407 | 200             | 4.119.522.099  | 5.830         | 3,43    |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | 509.678.727 | 201             | 17.028.483.499 | 6.728         | 2,99    |
| Contagem       | MG | 673.849   | 91.400.870  | 135             | 3.152.537.034  | 4.678         | 2,90    |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 56.783.124  | 98              | 2.681.421.352  | 4.642         | 2,12    |
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 25.855.858  | 61              | 1.560.715.694  | 3.738         | 1,66    |
| Uberaba        | MG | 340.277   | 28.407.628  | 83              | 1.922.406.705  | 5.649         | 1,48    |
| R. das Neves   | MG | 341.415   | 12.343.847  | 36              | 839.866.460    | 2.459         | 1,47    |
| Betim          | MG | 450.024   | 20.697.823  | 45              | 2.677.566.839  | 5.949         | 0,77    |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-34:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre a arrecadação do Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos” a qualquer título, por ato oneroso de Bens Imóveis (ITBI) e a Receita Total, ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo da arrecadação do ITBI realizada nos últimos 12 meses pelo fluxo do total das receitas realizadas nos últimos 12 meses.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira é de quanto maior a participação do ITBI no montante da arrecadação total do município, maior a autonomia fiscal e financeira do município, pois, esse é um dos sete tributos cuja competência constitucional é dos municípios.

É importante destacar que essa interpretação financeira tem como premissa a interpretação jurídica de que o ITBI instituído pelo município respeita os princípios constitucionais da limitação para tributar tais com não ter caráter de confisco, considera a capacidade contributiva e a isonomia tributária, a anterioridade tributária, e a não limitação ao tráfego de pessoas ou coisas.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 3

**Linha:** ‘ITBI’.

**Colunas:** ‘TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)’.

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 1

**Linha:** ‘TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)’

**Colunas:** ‘RECEITAS REALIZADAS / No Bimestre (b)’

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

### Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:

#### Município em destaque e municípios de referência:

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

### Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas:

#### Município em destaque:

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2015-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2015, portanto, só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2015.

#### Municípios de Referência:

Após filtragem das linhas e colunas nas declara-

ções necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e o somatório do valor do denominador dos municípios da amostra.

Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico.

### **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-67 e 68:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-67 e 68.

Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

### **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-141 até 144:**

#### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios.

Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira desse indicador aponta que quanto maior a participação dessa fonte de receita melhor, significa que quanto mais acima da mediana estiver o indicador, melhor é a situação em relação a essa fonte de receita do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras.

Essa análise considera que o sistema tributário está desenvolvido de forma que os tributos têm suas alíquotas e bases de cálculos dimensionadas em níveis que não desestimulem à atividade econômica.

#### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação da arrecadação do ITBI. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, es-

tenham impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto maior a participação dessa fonte receita em relação ao total das receitas melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver acima da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação para essa fonte de receita melhor que a média da amostra. Essa análise considera que o sistema tributário está desenvolvido de forma que os tributos têm suas alíquotas e bases de cálculos dimensionadas em níveis que não desestimulem à atividade econômica.

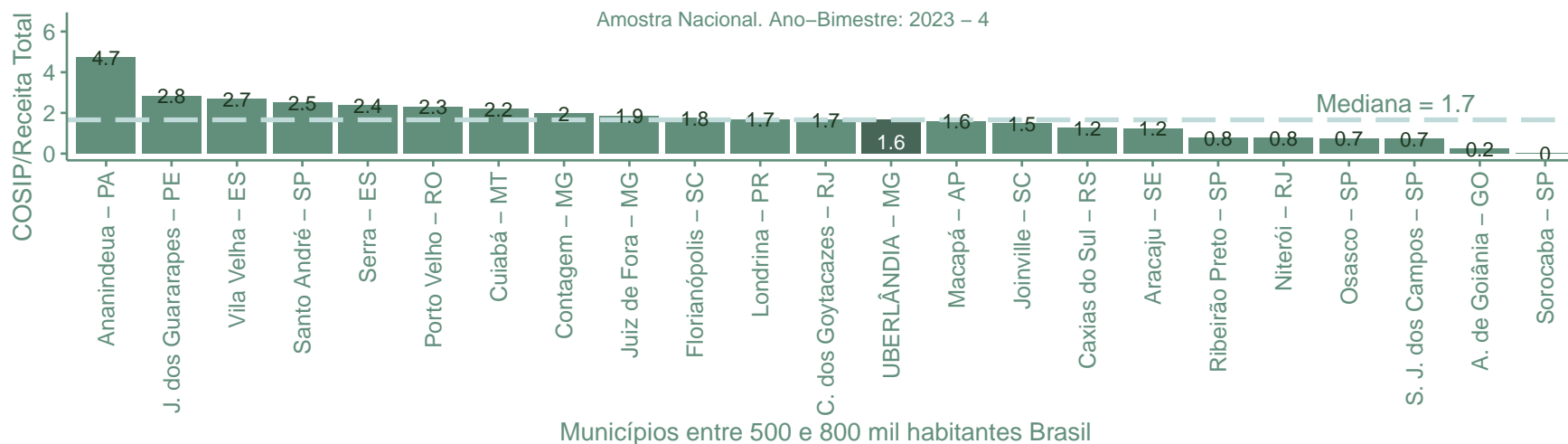
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## COSIP sobre Receita Total

### Métricas do indicador

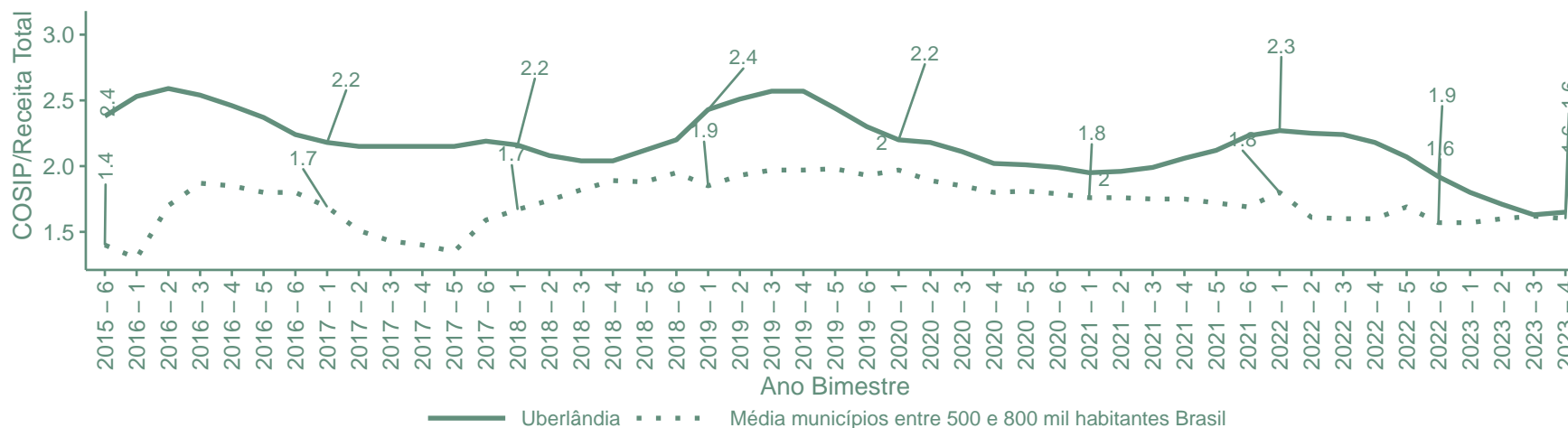
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-145 Razão entre COSIP e Receita Total.**



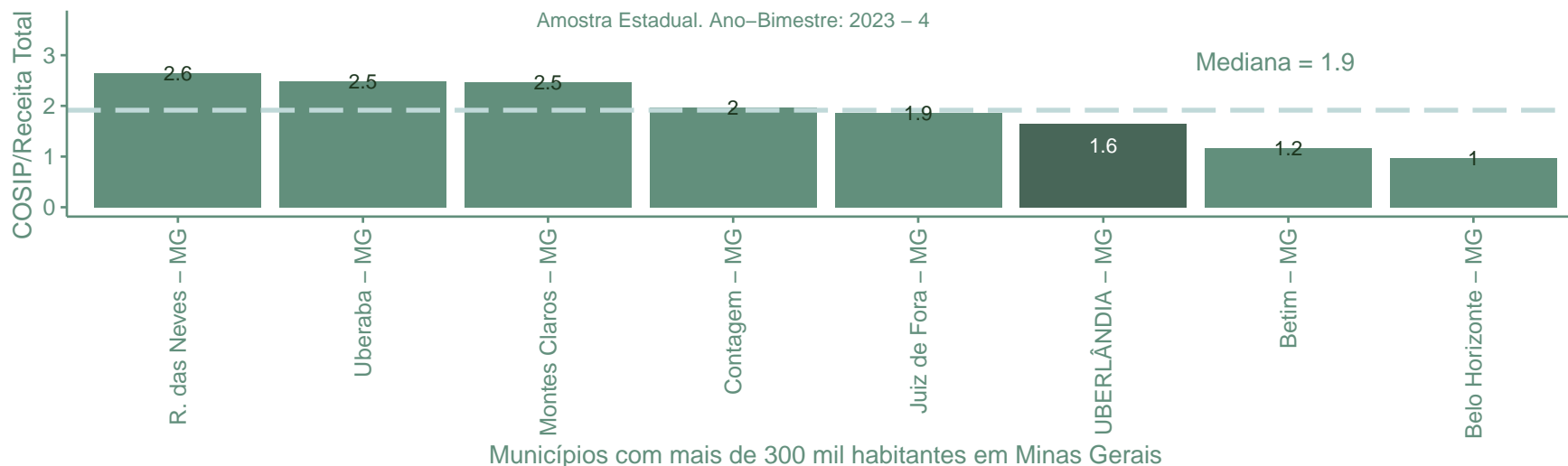
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-146 Razão entre COSIP e Receita Total.**

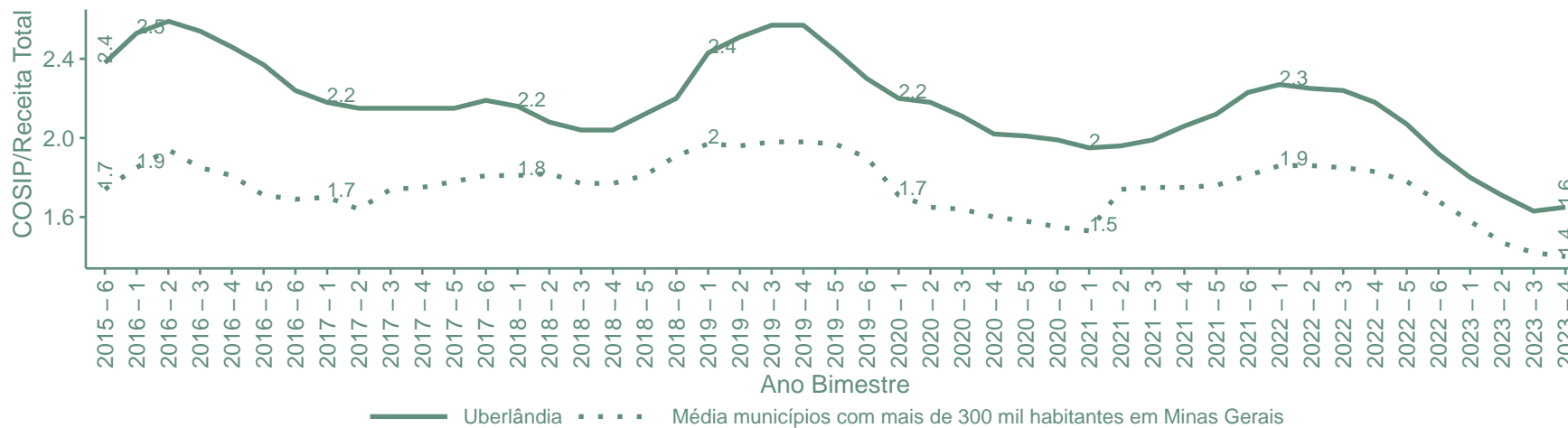


Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-147 Razão entre COSIP e Receita Total.**



**Gráfico-148 Razão entre COSIP e Receita Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-69 COSIP e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | COSIP      | COSIP per capita | RT            | RT per capita | COSIP/RT |
|-------------------|----|-----------|------------|------------------|---------------|---------------|----------|
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 66.046.916 | 122              | 1.397.981.901 | 2.586         | 4,72     |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 61.031.968 | 85               | 2.146.914.968 | 3.018         | 2,84     |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 52.042.486 | 102              | 1.942.823.742 | 3.819         | 2,68     |
| Santo André       | SP | 723.889   | 94.802.544 | 130              | 3.789.027.819 | 5.234         | 2,50     |
| Serra             | ES | 536.765   | 57.633.133 | 107              | 2.429.803.767 | 4.526         | 2,37     |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 53.475.365 | 97               | 2.328.546.801 | 4.241         | 2,30     |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 83.557.504 | 133              | 3.834.505.818 | 6.148         | 2,18     |
| Contagem          | MG | 673.849   | 62.105.056 | 92               | 3.152.537.034 | 4.678         | 1,97     |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 49.753.765 | 86               | 2.681.421.352 | 4.642         | 1,86     |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 58.708.864 | 113              | 3.353.513.485 | 6.492         | 1,75     |
| Londrina          | PR | 580.870   | 53.974.793 | 92               | 3.211.542.607 | 5.528         | 1,68     |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 49.690.243 | 96               | 2.988.669.198 | 5.807         | 1,66     |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 68.175.031 | 96               | 4.119.522.099 | 5.830         | 1,65     |
| Macapá            | AP | 522.357   | 25.848.027 | 49               | 1.622.237.563 | 3.105         | 1,59     |
| Joinville         | SC | 604.708   | 53.387.828 | 88               | 3.610.781.393 | 5.971         | 1,48     |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 38.292.032 | 73               | 3.074.252.522 | 5.870         | 1,25     |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 38.437.507 | 57               | 3.118.046.356 | 4.635         | 1,23     |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 32.400.481 | 44               | 4.181.040.871 | 5.806         | 0,77     |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 48.818.831 | 94               | 6.382.163.691 | 12.345        | 0,76     |
| Osasco            | SP | 701.428   | 33.368.522 | 47               | 4.499.008.937 | 6.414         | 0,74     |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 29.853.238 | 40               | 4.098.581.911 | 5.558         | 0,73     |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 4.056.959  | 6                | 1.801.653.442 | 2.993         | 0,23     |
| Sorocaba          | SP | NA        | NA         | NA               | 4.360.147.420 | NA            | 0,00     |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU



**Tabela-70 COSIP e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| <b>Município</b> | <b>UF</b> | <b>População</b> | <b>COSIP</b> | <b>COSIP per capita</b> | <b>RT</b>      | <b>RT per capita</b> | <b>COSIP/RT</b> |
|------------------|-----------|------------------|--------------|-------------------------|----------------|----------------------|-----------------|
| R. das Neves     | MG        | 341.415          | 22.194.493   | 65                      | 840.371.050    | 2.461                | 2,64            |
| Uberaba          | MG        | 340.277          | 50.341.458   | 147                     | 2.019.729.800  | 5.935                | 2,49            |
| Montes Claros    | MG        | 417.478          | 38.504.888   | 92                      | 1.560.717.673  | 3.738                | 2,47            |
| Contagem         | MG        | 673.849          | 62.105.056   | 92                      | 3.152.537.034  | 4.678                | 1,97            |
| Juiz de Fora     | MG        | 577.532          | 49.753.765   | 86                      | 2.681.421.352  | 4.642                | 1,86            |
| UBERLÂNDIA       | MG        | 706.597          | 68.175.031   | 96                      | 4.119.522.099  | 5.830                | 1,65            |
| Betim            | MG        | 450.024          | 30.979.054   | 68                      | 2.680.350.327  | 5.956                | 1,16            |
| Belo Horizonte   | MG        | 2.530.701        | 165.643.893  | 65                      | 17.028.483.499 | 6.728                | 0,97            |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-35:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre a arrecadação da Contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (COSIP) e a Receita Total, ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo da arrecadação do COSIP realizada nos últimos 12 meses pelo fluxo do total das receitas realizadas nos últimos 12 meses.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira é de quanto maior a participação do COSIP no montante da arrecadação total do município, maior a autonomia fiscal e financeira do município, pois, esse é um dos sete tributos cuja competência constitucional é dos municípios.

É importante destacar que essa interpretação financeira tem como premissa a interpretação jurídica de que a COSIP instituída pelo município respeita os princípios constitucionais da limitação para tributar tais com não ter caráter de confisco, considera a capacidade contributiva e a isonomia tributária, a anterioridade tributária, e a não limitação ao tráfego de pessoas ou coisas.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 1

**Linha:** 'Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública'.

**Colunas:** 'RECEITAS REALIZADAS / No Bimestre (b)'.

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 1

**Linha:** 'TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)'

**Colunas:** 'RECEITAS REALIZADAS / No Bimestre (b)'

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

### Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:

#### Município em destaque e municípios de referência:

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

### Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas:

#### Município em destaque:

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2015-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2015, portanto, só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2015.

#### Municípios de Referência:

Após filtragem das linhas e colunas nas declara-

ções necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e o somatório do valor do denominador dos municípios da amostra.

Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico.

### **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-69 e 70:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-69 e 70. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

### **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-145 até 148:**

#### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto,

adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira desse indicador aponta que quanto maior a participação dessa fonte de receita melhor, significa que quanto mais acima da mediana estiver o indicador, melhor é a situação em relação a essa fonte receita do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras. Essa análise considera que o sistema tributário está desenvolvido de forma que os tributos têm suas alíquotas e bases de cálculos dimensionadas em níveis que não desestimulem à atividade econômica.

#### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação da arrecadação da COSIP. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto maior a participação dessa fonte receita em relação ao total das receitas melhor. Isso pode ser traduzido em termos grá-

ficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver acima da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação para essa fonte de receita melhor que a média da amostra. Essa análise considera que o sistema tributário está desenvolvido de forma que os tributos têm suas alíquotas e bases de cálculos dimensionadas em níveis que não desestimulem à atividade econômica.

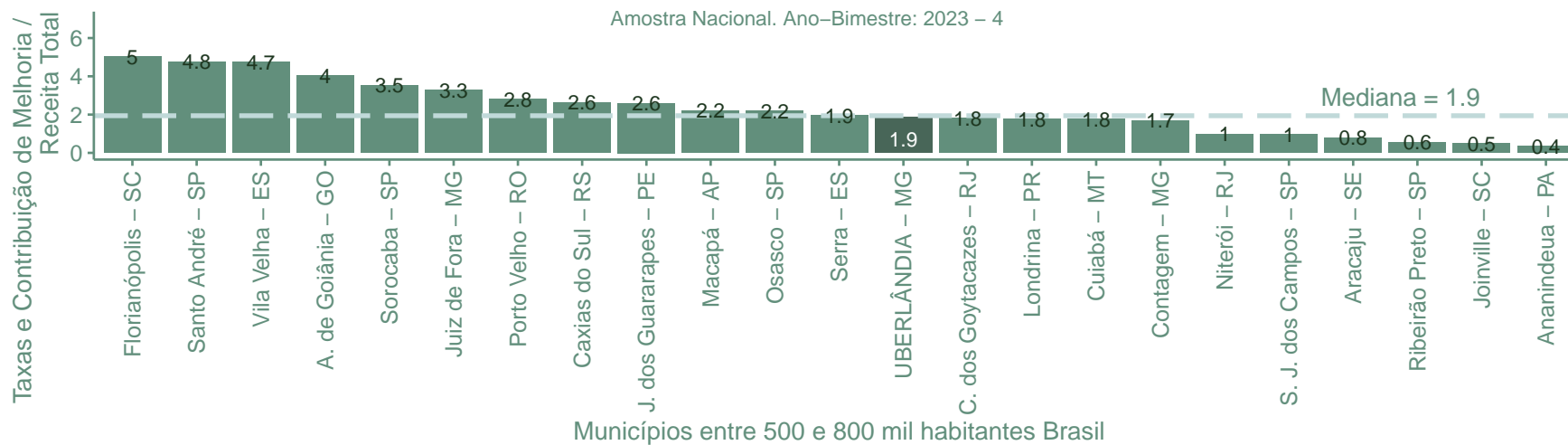
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Taxas e Contribuições de Melhoria sobre Receita Total

### Métricas do indicador

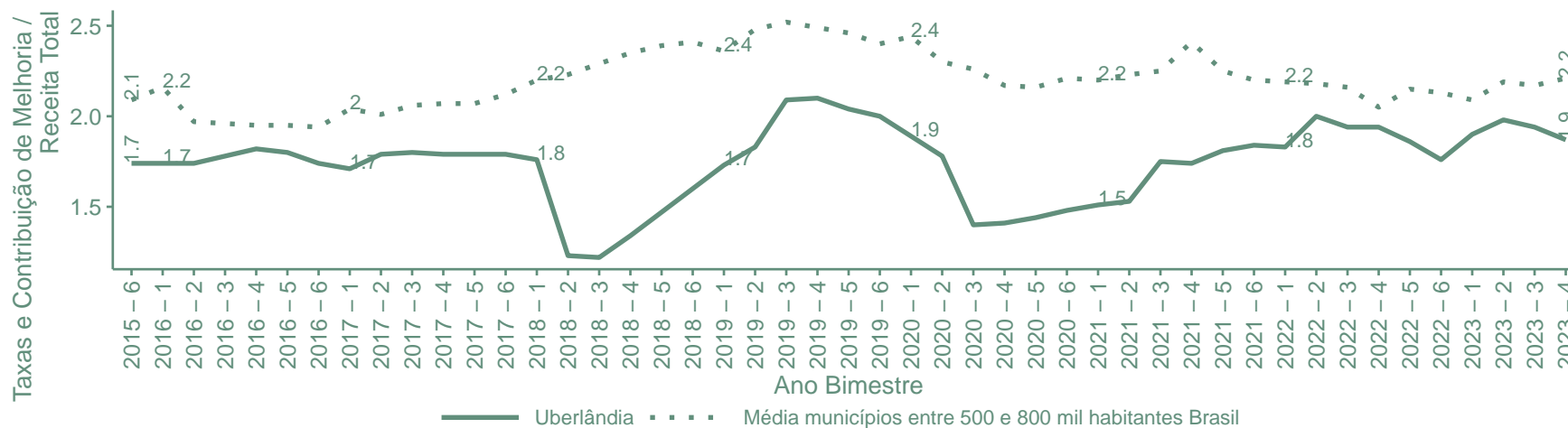
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-149 Razão entre Taxas e Contribuições de Melhoria e Receita Total.**



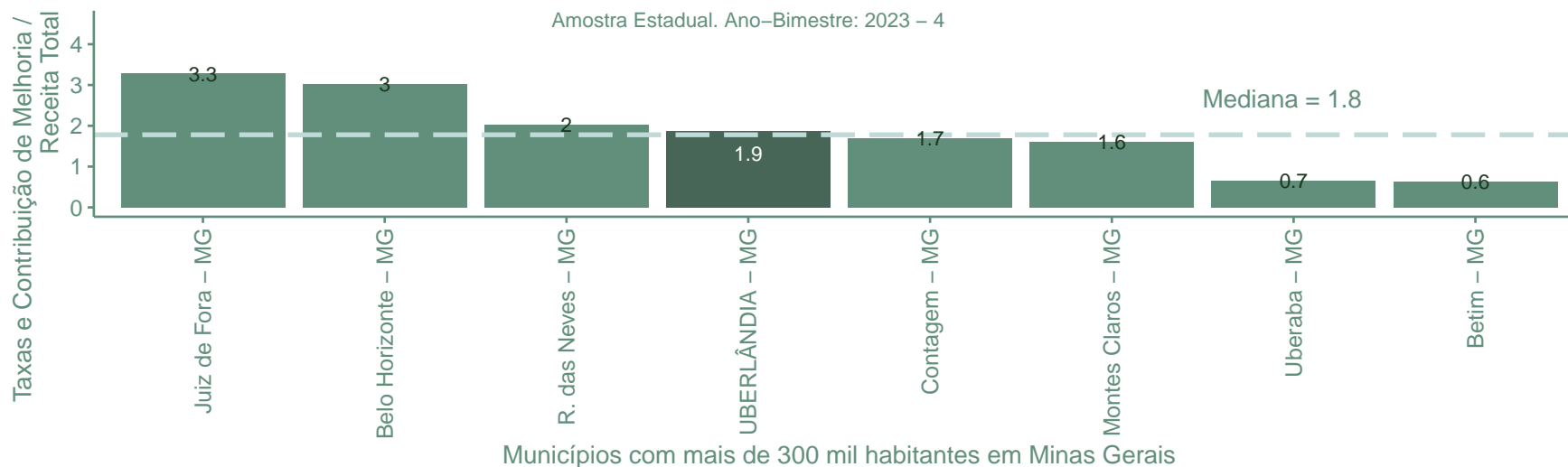
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-150 Razão entre Taxas e Contribuições de Melhoria e Receita Total.**

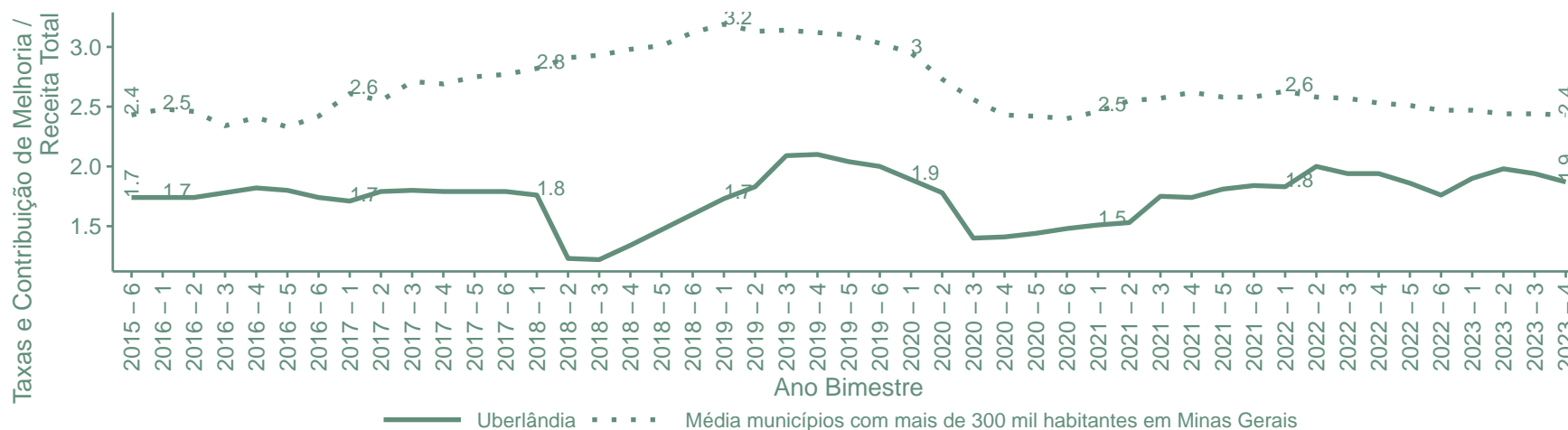


Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-151 Razão entre Taxas e Contribuições de Melhoria e Receita Total.**



**Gráfico-152 Razão entre Taxas e Contribuições de Melhoria e Receita Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-71 Taxas e Contribuições de Melhoria(TX e CM) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | TX e CM     | TX e CM per capita | RT            | RT per capita | TX e CM/RT |
|-------------------|----|-----------|-------------|--------------------|---------------|---------------|------------|
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 168.317.852 | 325                | 3.353.513.485 | 6.492         | 5,02       |
| Santo André       | SP | 723.889   | 180.731.040 | 249                | 3.789.027.819 | 5.234         | 4,77       |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 92.186.785  | 181                | 1.942.823.742 | 3.819         | 4,74       |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 72.538.604  | 120                | 1.801.653.442 | 2.993         | 4,03       |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 153.955.804 | 221                | 4.360.147.420 | 6.270         | 3,53       |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 87.828.081  | 152                | 2.681.421.352 | 4.642         | 3,28       |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 65.447.281  | 119                | 2.328.546.801 | 4.241         | 2,81       |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 80.835.461  | 154                | 3.074.252.522 | 5.870         | 2,63       |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 55.881.543  | 78                 | 2.146.914.968 | 3.018         | 2,60       |
| Macapá            | AP | 522.357   | 35.998.967  | 68                 | 1.622.237.563 | 3.105         | 2,22       |
| Osasco            | SP | 701.428   | 98.976.938  | 141                | 4.499.008.937 | 6.414         | 2,20       |
| Serra             | ES | 536.765   | 47.060.952  | 87                 | 2.429.803.767 | 4.526         | 1,94       |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 77.149.583  | 109                | 4.119.522.099 | 5.830         | 1,87       |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 53.873.531  | 104                | 2.988.669.198 | 5.807         | 1,80       |
| Londrina          | PR | 580.870   | 56.763.289  | 97                 | 3.211.542.607 | 5.528         | 1,77       |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 67.136.223  | 107                | 3.834.505.818 | 6.148         | 1,75       |
| Contagem          | MG | 673.849   | 53.400.162  | 79                 | 3.152.537.034 | 4.678         | 1,69       |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 63.002.028  | 121                | 6.382.163.691 | 12.345        | 0,99       |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 39.432.731  | 53                 | 4.098.581.911 | 5.558         | 0,96       |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 24.732.798  | 36                 | 3.118.046.356 | 4.635         | 0,79       |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 23.067.184  | 32                 | 4.181.040.871 | 5.806         | 0,55       |
| Joinville         | SC | 604.708   | 17.722.414  | 29                 | 3.610.781.393 | 5.971         | 0,49       |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 5.089.766   | 9                  | 1.397.981.901 | 2.586         | 0,36       |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU



**Tabela-72 Taxas e Contribuições de Melhoria(TX e CM) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | TX e CM     | TX e CM per capita | RT             | RT per capita | TX e CM/RT |
|----------------|----|-----------|-------------|--------------------|----------------|---------------|------------|
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 87.828.081  | 152                | 2.681.421.352  | 4.642         | 3,28       |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | 514.456.755 | 203                | 17.028.483.499 | 6.728         | 3,02       |
| R. das Neves   | MG | 341.415   | 17.023.143  | 49                 | 840.371.050    | 2.461         | 2,03       |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 77.149.583  | 109                | 4.119.522.099  | 5.830         | 1,87       |
| Contagem       | MG | 673.849   | 53.400.162  | 79                 | 3.152.537.034  | 4.678         | 1,69       |
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 25.004.843  | 59                 | 1.560.717.673  | 3.738         | 1,60       |
| Uberaba        | MG | 340.277   | 13.165.749  | 38                 | 2.019.729.800  | 5.935         | 0,65       |
| Betim          | MG | 450.024   | 16.875.099  | 37                 | 2.680.350.327  | 5.956         | 0,63       |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-36:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre agregação da arrecadação das Taxas com a Contribuição de Melhoria e a Receita Total, ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo da arrecadação agregada de Taxas com a Contribuição de Melhoria realizada nos últimos 12 meses pelo fluxo do total das receitas realizadas nos últimos 12 meses.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira é de quanto maior a participação das Taxas com a Contribuição de Melhoria no montante da arrecadação total do município, maior a autonomia fiscal e financeira do município, pois, esses dois tributos estão entre os sete tributos cujas competências são, também, dos municípios.

É importante destacar que essa interpretação financeira tem como premissa a interpretação jurídica de que Taxas e Contribuição de Melhoria instituídas pelo município respeita os princípios constitucionais da limitação para tributar tais com não ter caráter de confisco, considera a capacidade contributiva e a isonomia tributária, a anterioridade tributária, e a não limitação ao tráfego de pessoas ou coisas.

E como no caso das Taxas e Contribuição de Melhoria que são tributos cujos fatos geradores pressupõem, respectivamente, contraprestação estatal de serviço ou entrega de obra com valorização imobiliária eles são instituídos como forma de custear os esforços financeiros na execução dessas ações do Estado. Assim, fica evidente a correlação entre arrecadação desse dois tributos e o custeio da ação estatal. Portanto, quanto maior participação desses tributos na arrecadação total mais evidente fica o preparo do ente em amortizar parte de suas despesas com arrecadação própria.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 1

**Linha:** 'Taxas' e 'Contribuição de Melhoria'..

**Colunas:** 'RECEITAS REALIZADAS / No Bimestre (b)'.

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 1

**Linha:** 'TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)'

**Colunas:** 'RECEITAS REALIZADAS / No Bimestre (b)'

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

**Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

**Município em destaque e municípios de referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

**Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas:**  
**Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento

de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2015-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2015, portanto, só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2015.

### **Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e o somatório do valor do denominador dos municípios da amostra.

Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico.

### **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-71 e 72:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-71 e 72. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

## **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-149 até 152:**

### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira desse indicador aponta que quanto maior a participação dessa fonte de receita melhor, significa que quanto mais acima da mediana estiver o indicador, melhor é a situação em relação a essa fonte receita do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras. Essa análise considera que o sistema tributário está desenvolvido de forma que os tributos têm suas alíquotas e bases de cálculos dimensionadas em níveis que não desestimulem à atividade econômica.

### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação da arrecadação de Taxa e Contribuição de Melhoria. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa

que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto maior a participação dessa fonte receita em relação ao total das receitas melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver acima da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação para essa fonte de receita melhor que a média da amostra. Essa análise considera que o sistema tributário está desenvolvido de forma que os tributos têm suas alíquotas e bases de cálculos dimensionadas em níveis que não desestimulem à atividade econômica.

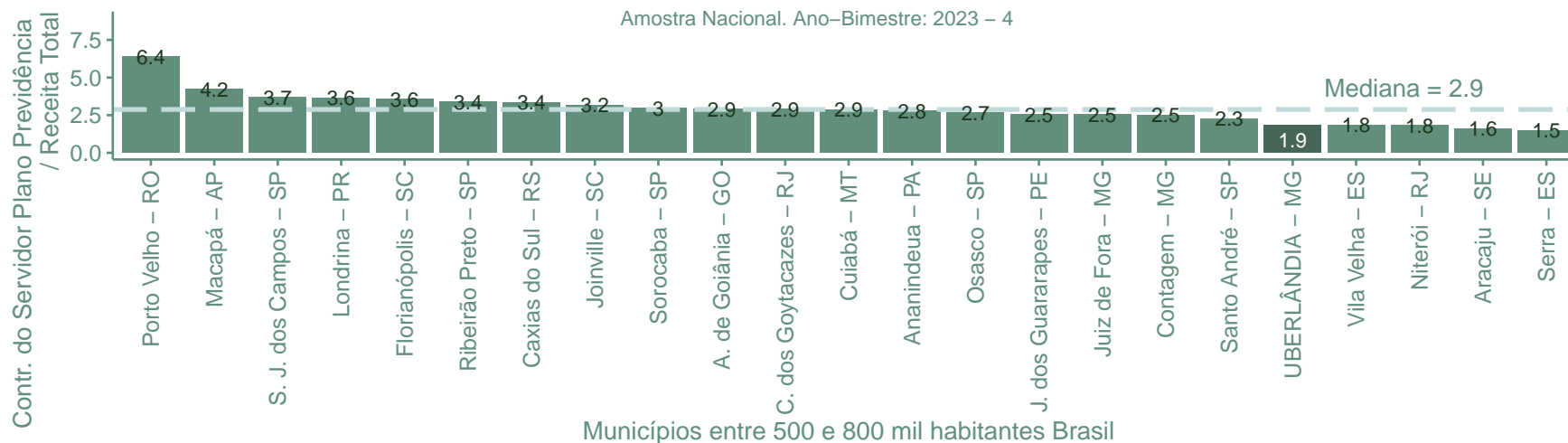
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Contribuições Previdenciárias do Servidor sobre Receita Total

### Métricas do indicador

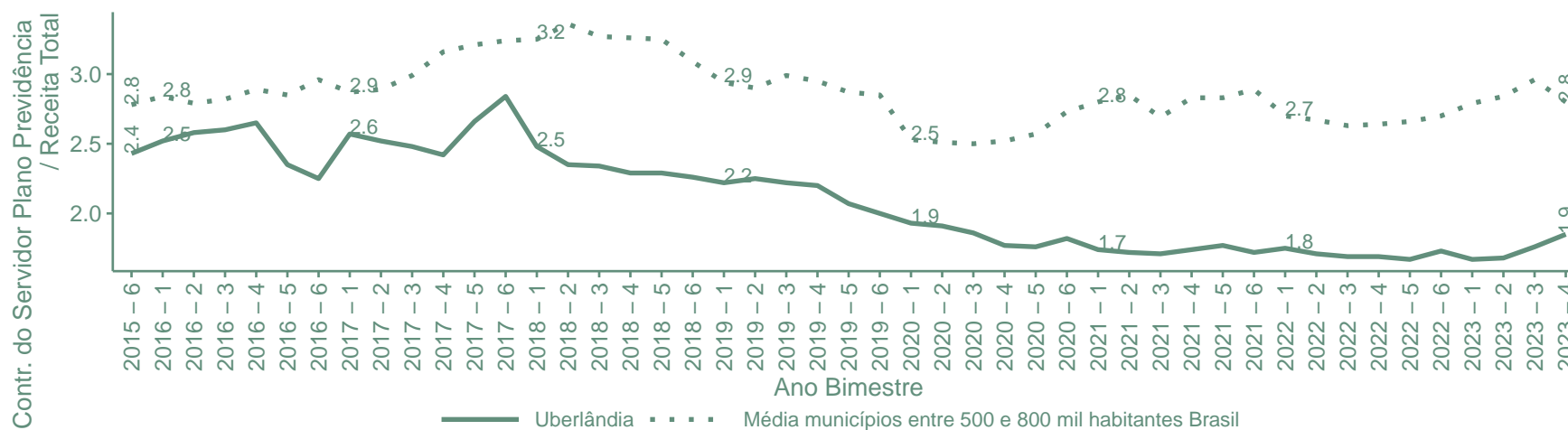
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico- 153 Razão entre Contribuição Previdenciária do Servidor e Receita Total.**



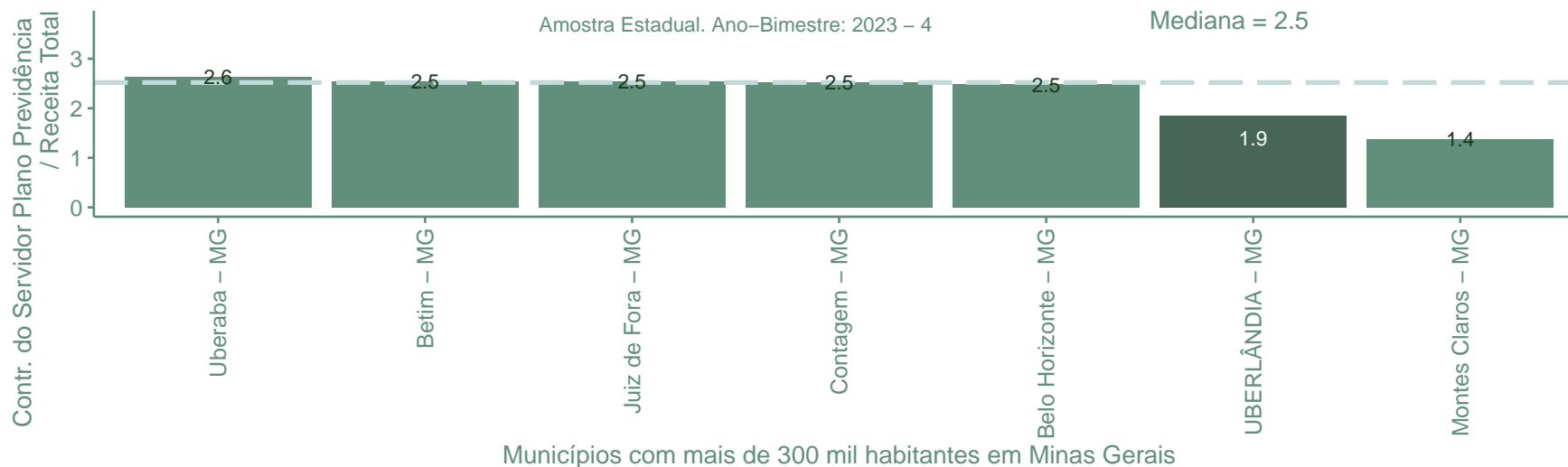
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-154 Razão entre Contribuição Previdenciária do Servidor e Receita Total.**

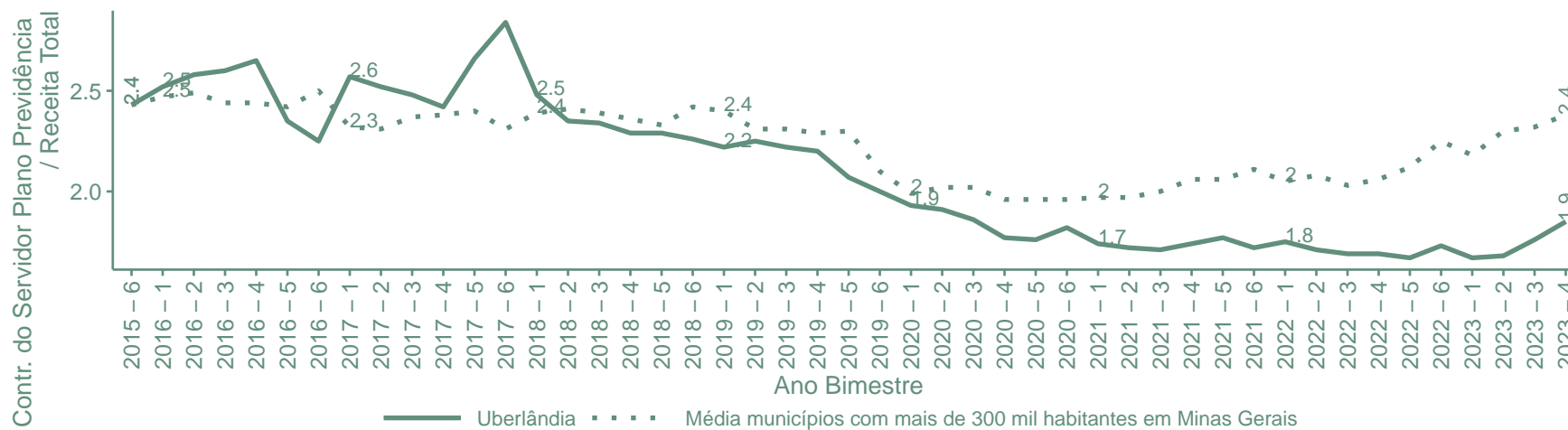


Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-155 Razão entre Contribuição Previdenciária do Servidor e Receita Total.**



**Gráfico-156 Razão entre Contribuição Previdenciária do Servidor e Receita Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-73 Contribuições Previdenciárias do Servidor(CPS) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | CPS         | CPS per capita | RT            | RT per capita | CPS/RT |
|-------------------|----|-----------|-------------|----------------|---------------|---------------|--------|
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 148.459.163 | 270            | 2.328.546.801 | 4.241         | 6,38   |
| Macapá            | AP | 522.357   | 63.577.978  | 121            | 1.506.923.707 | 2.884         | 4,22   |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 150.546.766 | 204            | 4.098.781.911 | 5.559         | 3,67   |
| Londrina          | PR | 580.870   | 116.921.243 | 201            | 3.207.582.564 | 5.522         | 3,65   |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 119.923.340 | 232            | 3.353.513.520 | 6.492         | 3,58   |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 141.290.917 | 196            | 4.181.040.871 | 5.806         | 3,38   |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 103.264.781 | 197            | 3.074.252.522 | 5.870         | 3,36   |
| Joinville         | SC | 604.708   | 114.045.656 | 188            | 3.610.781.393 | 5.971         | 3,16   |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 129.902.916 | 186            | 4.360.147.420 | 6.270         | 2,98   |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 48.415.261  | 80             | 1.669.283.880 | 2.773         | 2,90   |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 86.472.341  | 168            | 2.988.669.198 | 5.807         | 2,89   |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 110.422.297 | 177            | 3.834.505.818 | 6.148         | 2,88   |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 39.093.089  | 72             | 1.397.981.901 | 2.586         | 2,80   |
| Osasco            | SP | 701.428   | 120.075.384 | 171            | 4.499.009.755 | 6.414         | 2,67   |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 54.641.677  | 76             | 2.146.914.968 | 3.018         | 2,55   |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 68.034.195  | 117            | 2.681.421.352 | 4.642         | 2,54   |
| Contagem          | MG | 673.849   | 79.591.120  | 118            | 3.152.537.034 | 4.678         | 2,52   |
| Santo André       | SP | 723.889   | 86.075.032  | 118            | 3.788.920.982 | 5.234         | 2,27   |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 76.306.545  | 107            | 4.119.522.099 | 5.830         | 1,85   |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 35.699.797  | 70             | 1.942.823.742 | 3.819         | 1,84   |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 116.269.960 | 224            | 6.382.163.691 | 12.345        | 1,82   |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 50.572.067  | 75             | 3.118.046.356 | 4.635         | 1,62   |
| Serra             | ES | 536.765   | 36.392.705  | 67             | 2.429.803.767 | 4.526         | 1,50   |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU



**Tabela-74 Contribuições Previdenciárias do Servidor(CPS) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | CPS         | CPS per capita | RT             | RT per capita | CPS/RT |
|----------------|----|-----------|-------------|----------------|----------------|---------------|--------|
| Uberaba        | MG | 340.277   | 50.839.454  | 149            | 1.922.406.705  | 5.649         | 2,64   |
| Betim          | MG | 450.024   | 68.086.309  | 151            | 2.677.566.839  | 5.949         | 2,54   |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 68.034.195  | 117            | 2.681.421.352  | 4.642         | 2,54   |
| Contagem       | MG | 673.849   | 79.591.120  | 118            | 3.152.537.034  | 4.678         | 2,52   |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | 421.498.174 | 166            | 17.028.483.499 | 6.728         | 2,48   |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 76.306.545  | 107            | 4.119.522.099  | 5.830         | 1,85   |
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 21.539.880  | 51             | 1.560.715.694  | 3.738         | 1,38   |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-37:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre a arrecadação da Contribuições Previdenciárias do Servidor e a Receita Total, ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo da arrecadação Contribuições Previdenciárias do Servidor realizada nos últimos 12 meses pelo fluxo do total das receitas realizadas nos últimos 12 meses.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira é de quanto maior a participação das Contribuições Previdenciárias do Servidor no montante da arrecadação total do município, maior a autonomia fiscal e financeira do município, pois, esse é um tributos entre os sete tributos cujas competências constitucionais é, também, dos municípios. É importante destacar que essa interpretação financeira tem como premissa a interpretação jurídica de que a das Contribuições Previdenciárias do Servidor instituída pelo município respeita os princípios constitucionais da limitação para tributar tais com não ter caráter de confisco, considera a capacidade contributiva e a isonomia tributária. Soma-se a isso o fato de que as Contribuições Previdenciárias do Servidor é uma importante variável para determinação dos equilíbrios financeiro, econômico e atuarial dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 3

**Linha:** 'Contrib. do Servidor para Plano de Previdência'.

**Colunas:** 'TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)'.

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 1

**Linha:** 'TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)'

**Colunas:** 'RECEITAS REALIZADAS / No Bimestre (b)'

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

**Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

**Município em destaque e municípios de referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

**Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas:**  
**Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2015-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2015, portanto, só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2015.

### **Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e o somatório do valor do denominador dos municípios da amostra.

Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico.

### **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-73 e 74:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-73 e 74. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

### **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-153 até 156:**

#### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a me-

diada de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira desse indicador aponta que quanto maior a participação dessa fonte de receita melhor, significa que quanto mais acima da mediana estiver o indicador, melhor é a situação em relação a essa fonte de receita do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras. Essa análise considera que o sistema tributário está desenvolvido de forma que os tributos têm suas alíquotas e bases de cálculos dimensionadas em níveis que não desestimulem à atividade econômica.

#### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação da arrecadação da Contribuição Previdenciária do Servidor. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto maior a participação dessa fonte receita em relação ao total das receitas melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver acima da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação para essa fonte de receita melhor que a média da amostra. Essa análise considera que o sistema tributário está desenvolvido de forma que os tributos têm suas alíquotas e bases de cálculos dimensionadas em níveis que não desestimulem à atividade econômica.

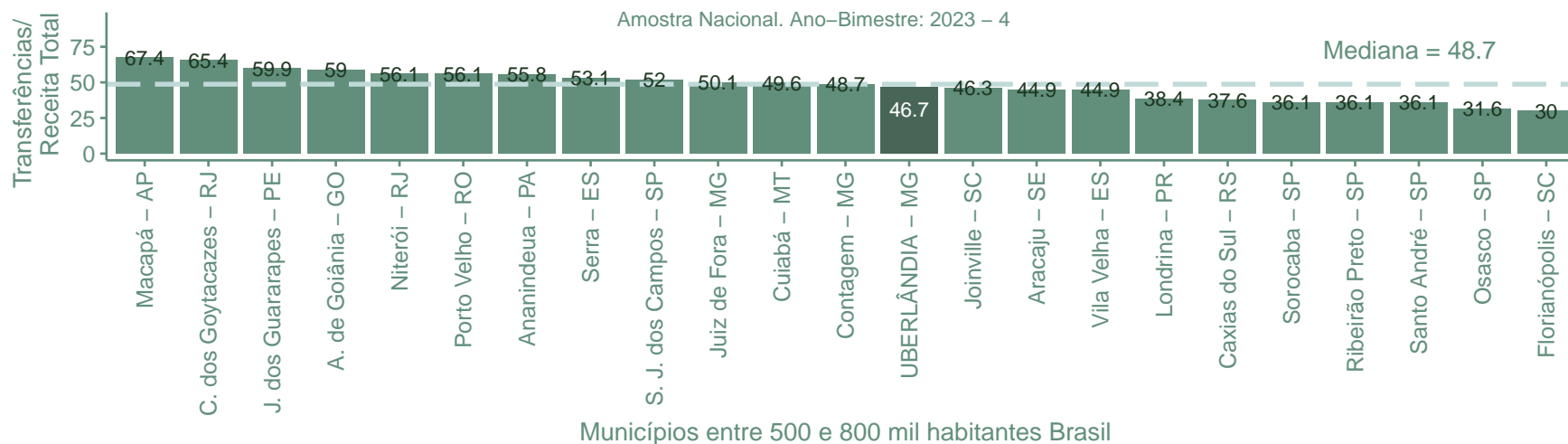
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Transferências sobre Receita Total

### Métricas do indicador

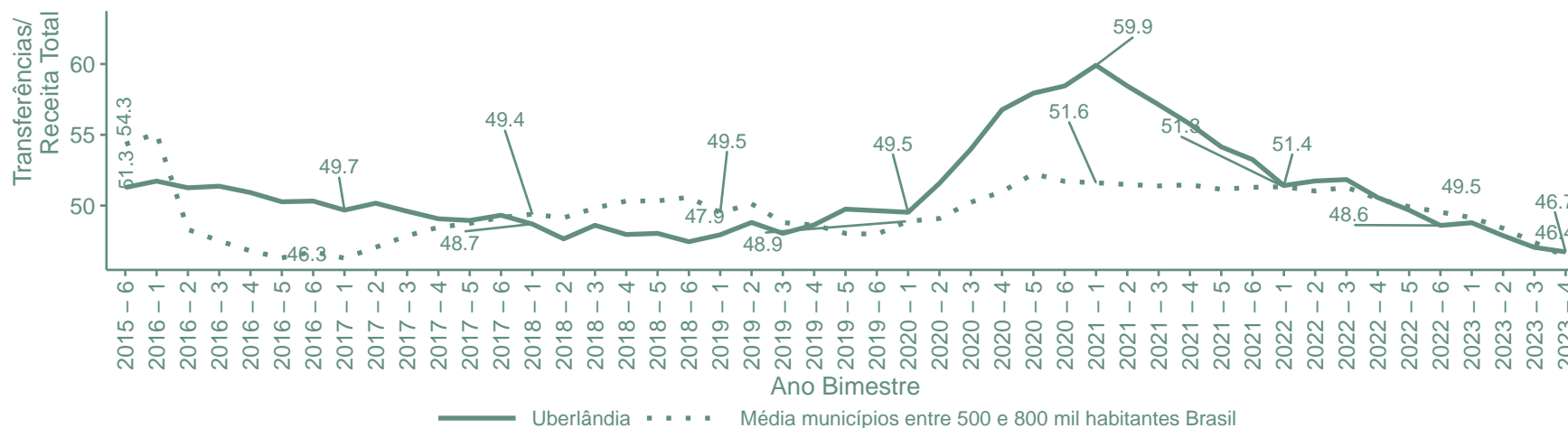
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

### Gráfico-157 Razão entre Transferências e Receita Total.



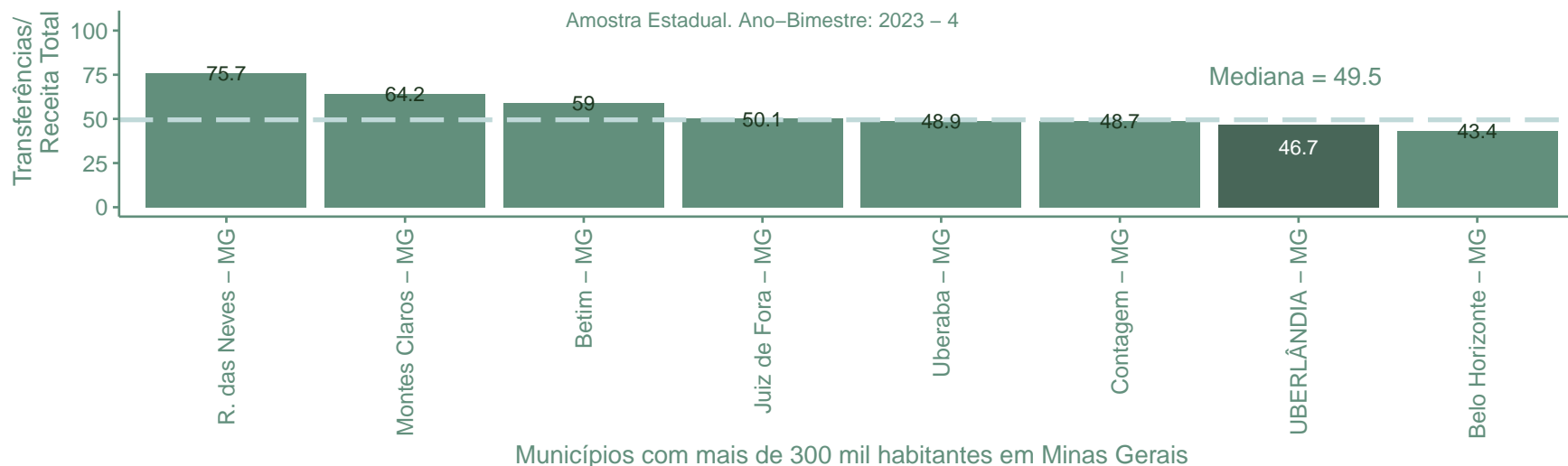
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

### Gráfico-158 Razão entre Transferências e Receita Total.

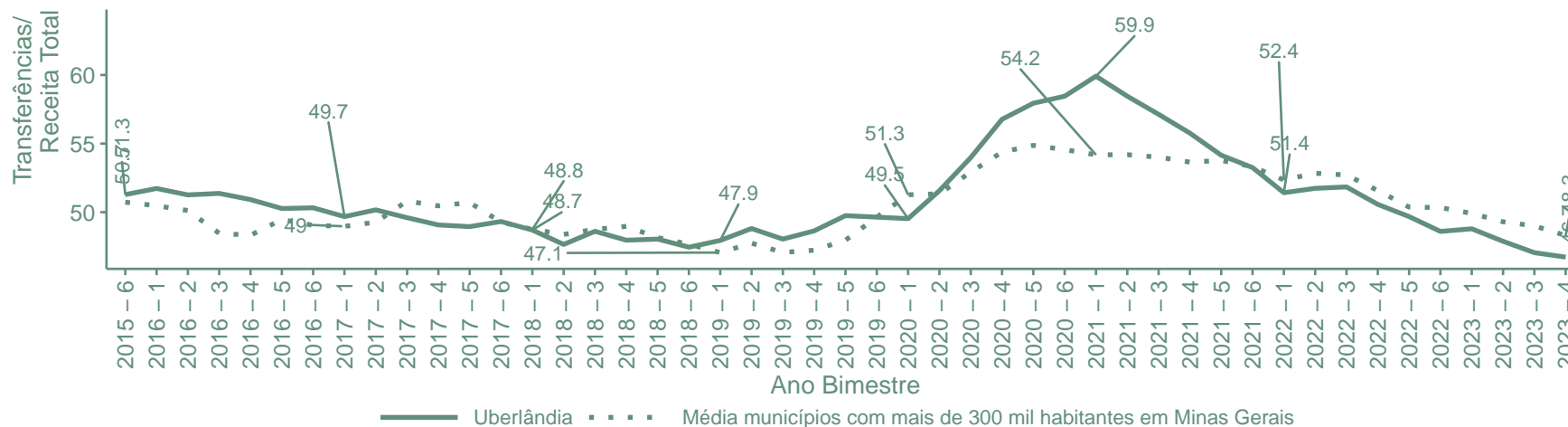


Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-159 Razão entre Transferências e Receita Total.**



**Gráfico-160 Razão entre Transferências e Receita Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-75 Transferências(TR) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | TR            | TR per capita | RT            | RT per capita | TR/RT |
|-------------------|----|-----------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------|
| Macapá            | AP | 522.357   | 1.094.113.393 | 2.094         | 1.622.237.563 | 3.105         | 67,44 |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 1.956.028.725 | 3.800         | 2.988.669.198 | 5.807         | 65,45 |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 1.285.176.699 | 1.806         | 2.146.914.968 | 3.018         | 59,86 |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 1.063.126.363 | 1.766         | 1.801.653.442 | 2.993         | 59,01 |
| Niterói           | RJ | 516.981   | NA            | 6.923         | 6.382.163.691 | 12.345        | 56,09 |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 1.305.312.258 | 2.377         | 2.328.546.801 | 4.241         | 56,06 |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 779.424.389   | 1.442         | 1.397.981.901 | 2.586         | 55,75 |
| Serra             | ES | 536.765   | 1.289.528.379 | 2.402         | 2.429.803.767 | 4.526         | 53,07 |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 2.131.171.449 | 2.890         | 4.098.581.911 | 5.558         | 52,00 |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 1.344.214.704 | 2.327         | 2.681.421.352 | 4.642         | 50,13 |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 1.903.229.821 | 3.051         | 3.834.505.818 | 6.148         | 49,63 |
| Contagem          | MG | 673.849   | 1.536.304.730 | 2.279         | 3.152.537.034 | 4.678         | 48,73 |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 1.925.143.550 | 2.724         | 4.119.522.099 | 5.830         | 46,73 |
| Joinville         | SC | 604.708   | 1.670.425.373 | 2.762         | 3.610.781.393 | 5.971         | 46,26 |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 872.578.906   | 1.715         | 1.942.823.742 | 3.819         | 44,91 |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 1.400.276.937 | 2.081         | 3.118.046.356 | 4.635         | 44,91 |
| Londrina          | PR | 580.870   | 1.233.241.866 | 2.123         | 3.211.542.607 | 5.528         | 38,40 |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 1.155.716.082 | 2.206         | 3.074.252.522 | 5.870         | 37,59 |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 1.576.088.398 | 2.266         | 4.360.147.420 | 6.270         | 36,15 |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 1.510.728.150 | 2.097         | 4.181.040.871 | 5.806         | 36,13 |
| Santo André       | SP | 723.889   | 1.367.803.007 | 1.889         | 3.789.027.819 | 5.234         | 36,10 |
| Osasco            | SP | 701.428   | 1.419.376.290 | 2.023         | 4.499.008.937 | 6.414         | 31,55 |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 1.006.631.570 | 1.948         | 3.353.513.485 | 6.492         | 30,02 |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU



**Tabela-76 Transferências(TR) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| <b>Município</b> | <b>UF</b> | <b>População</b> | <b>TR</b>     | <b>TR per capita</b> | <b>RT</b>      | <b>RT per capita</b> | <b>TR/RT</b> |
|------------------|-----------|------------------|---------------|----------------------|----------------|----------------------|--------------|
| R. das Neves     | MG        | 341.415          | 636.327.490   | 1.863                | 840.371.050    | 2.461                | 75,72        |
| Montes Claros    | MG        | 417.478          | 1.001.761.572 | 2.399                | 1.560.717.673  | 3.738                | 64,19        |
| Betim            | MG        | 450.024          | 1.581.500.483 | 3.514                | 2.680.350.327  | 5.956                | 59,00        |
| Juiz de Fora     | MG        | 577.532          | 1.344.214.704 | 2.327                | 2.681.421.352  | 4.642                | 50,13        |
| Uberaba          | MG        | 340.277          | 986.587.419   | 2.899                | 2.019.729.800  | 5.935                | 48,85        |
| Contagem         | MG        | 673.849          | 1.536.304.730 | 2.279                | 3.152.537.034  | 4.678                | 48,73        |
| UBERLÂNDIA       | MG        | 706.597          | 1.925.143.550 | 2.724                | 4.119.522.099  | 5.830                | 46,73        |
| Belo Horizonte   | MG        | 2.530.701        | NA            | 2.918                | 17.028.483.499 | 6.728                | 43,38        |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-38:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre as Transferências e a Receita Total, ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo das transferências realizada nos últimos 12 meses pelo fluxo do total das receitas realizadas nos últimos 12 meses.

As Transferências compõem o total das receitas apuradas pelo ente que são provenientes de transferências de outros entes e das entidades privadas e estrangeiras. Nesse sentido, o que se tem é a agregação de receitas provenientes da União, Estado, Entidades Privadas, e Entidades Estrangeiras públicas ou privadas.

No caso da União e Estado são receitas cujas origens são derivadas da competência constitucional desses entes da federação em tributar e em sua grande maioria são transferências obrigatórias por força constitucional, entretanto, parte pode ser voluntária. Já no caso da Entidades Privadas, e Entidades Estrangeiras podem derivar contratos, convênios, acordos e outros tipos de instrumentos, bem como de doações voluntárias.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A interpretação financeira para o indicador Transferências/Receita Total é de que quanto menor as transferências em relação ao total de receitas, melhor, pois, esse indicador demonstra o grau de dependência fiscal do ente público.

Nesse ponto, é importante que fique claro ao leitor que essa interpretação se refere à participação relativa das transferências no montante das receitas. Já que aumentos das transferências no montante de receitas significa diminuição da autonomia fiscal do ente. Todavia, qualquer aumento absoluto de receita é benéfico às finanças do ente.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 1

**Linhas:** 'TRANSFERÊNCIAS CORRENTES', e 'TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL'.

**Coluna:** 'RECEITAS REALIZADAS / No Bimestre (b)'.

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 1

**Linha:** 'TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)'

**Colunas:** 'RECEITAS REALIZADAS / No Bimestre (b)'

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

**Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

**Município em destaque e municípios de referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

**Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas:**  
**Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2015-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2015, portanto, só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2015.

### **Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e o somatório do valor do denominador dos municípios da amostra.

Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico.

### **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-75 e 76:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-75 e 76. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

## **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-157 até 160:**

### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira desse indicador aponta que quanto menor a participação das transferências melhor, significa que quanto mais abaixo da mediana estiver o indicador, melhor é a situação em relação a dependência fiscal do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras. Essa análise considera o comportamento relativo das transfências no montante das receitas, no sentido de aumentar a dependência fiscal, entretanto, em termos absolutos aumentos de receitas sempre melhora as finanças do ente.

### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação da dependência fiscal. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa

que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto menor a participação das Transferências em relação ao total das receitas melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver abaixo da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de dependência fiscal melhor que a média da amostra. Essa análise considera o comportamento relativo das transferências no montante das receitas, no sentido de aumentar a dependência fiscal, entretanto, em termos absolutos aumentos de receitas sempre melhora as finanças do ente.

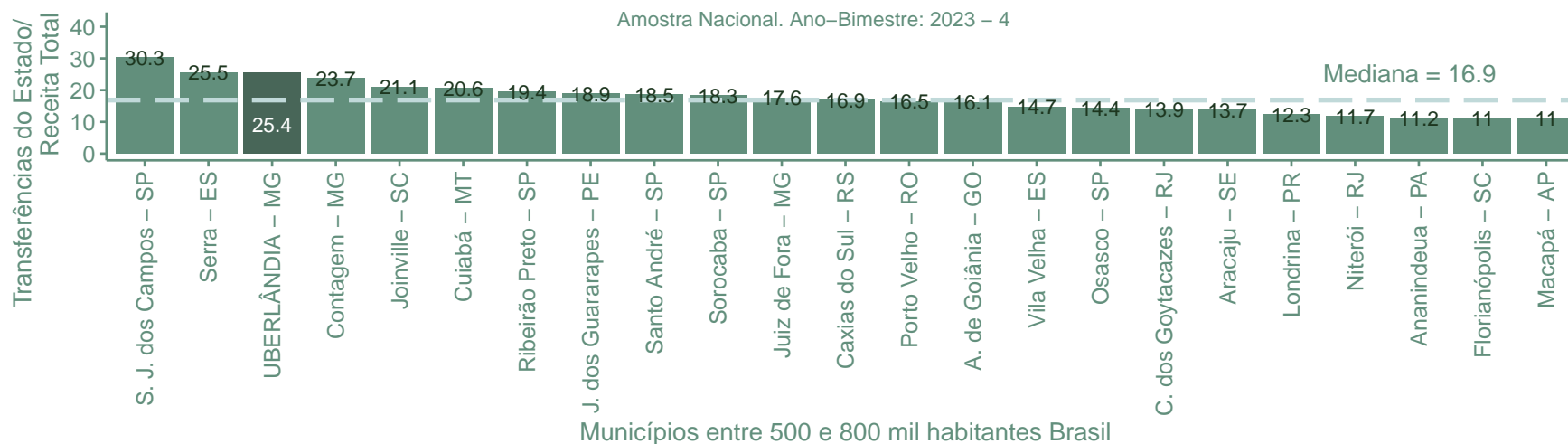
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Transferências do Estado sobre Receita Total

### Métricas do indicador

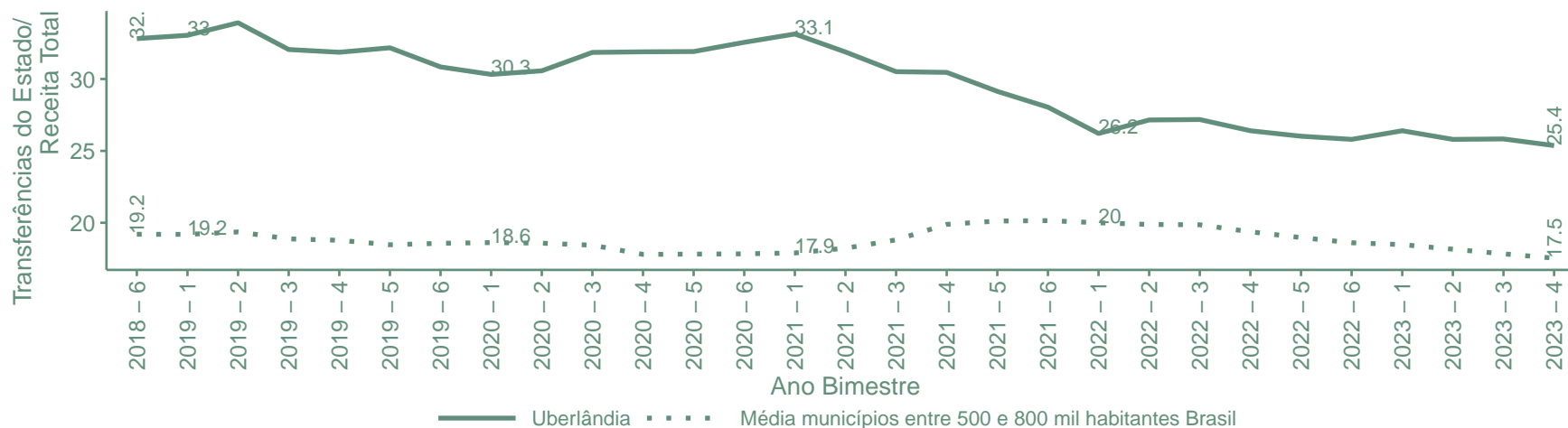
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-161 Razão entre Transferências do Estado e Receita Total.**



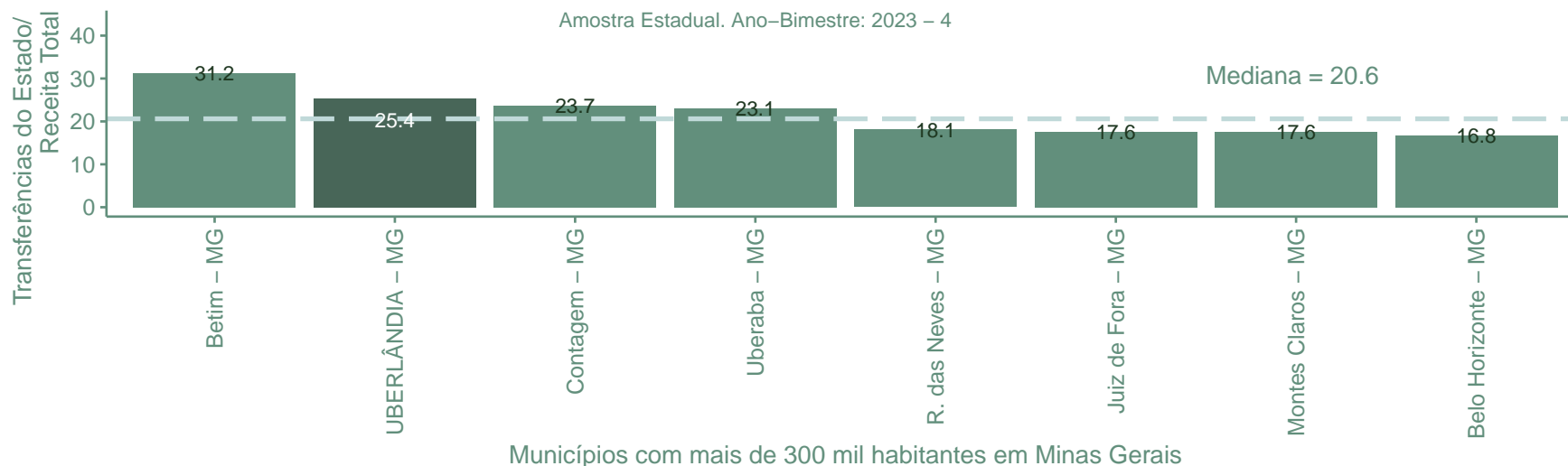
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-162 Razão entre Transferências do Estado e Receita Total.**

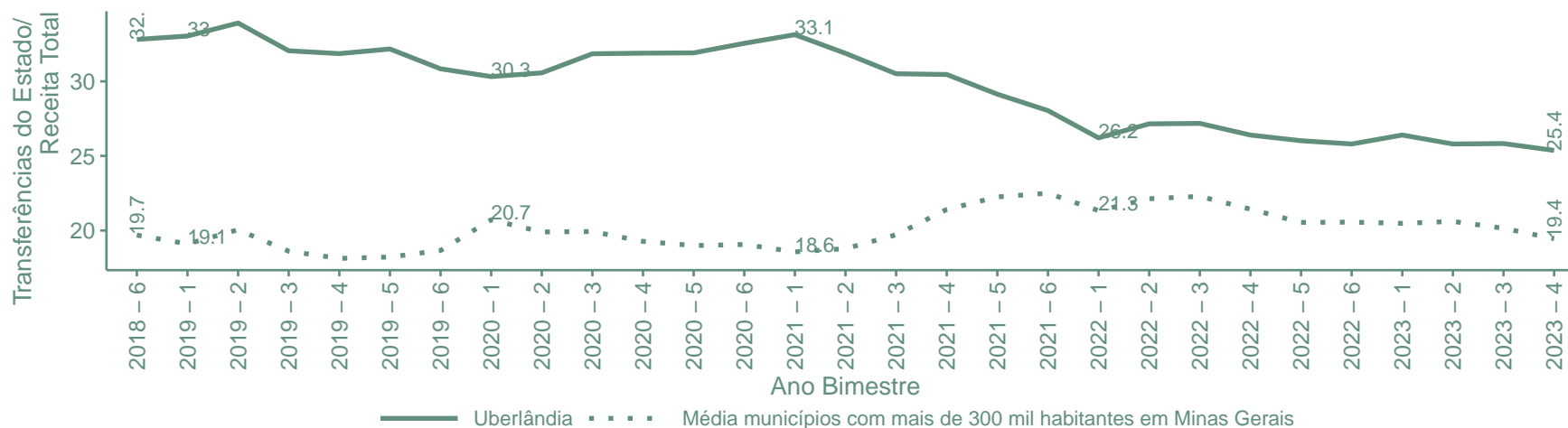


Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-163 Razão entre Transferências do Estado e Receita Total.**



**Gráfico-164 Razão entre Transferências do Estado e Receita Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-77 Transferências dos Estados(TE) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | TE            | TE per capita | RT            | RT per capita | TE/RT |
|-------------------|----|-----------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------|
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 1.240.612.543 | 1.682         | 4.098.581.911 | 5.558         | 30,27 |
| Serra             | ES | 536.765   | 620.309.647   | 1.155         | 2.429.803.767 | 4.526         | 25,53 |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 1.044.980.640 | 1.478         | 4.119.522.099 | 5.830         | 25,37 |
| Contagem          | MG | 673.849   | 747.049.841   | 1.108         | 3.152.537.034 | 4.678         | 23,70 |
| Joinville         | SC | 604.708   | 760.987.077   | 1.258         | 3.610.781.393 | 5.971         | 21,08 |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 788.774.553   | 1.264         | 3.834.505.818 | 6.148         | 20,57 |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 812.062.093   | 1.127         | 4.181.040.871 | 5.806         | 19,42 |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 406.222.773   | 571           | 2.146.914.968 | 3.018         | 18,92 |
| Santo André       | SP | 723.889   | 702.444.138   | 970           | 3.789.027.819 | 5.234         | 18,54 |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 796.593.154   | 1.145         | 4.360.147.420 | 6.270         | 18,27 |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 472.992.991   | 818           | 2.681.421.352 | 4.642         | 17,64 |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 518.672.517   | 990           | 3.074.252.522 | 5.870         | 16,87 |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 383.355.607   | 698           | 2.328.546.801 | 4.241         | 16,46 |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 290.271.456   | 482           | 1.801.653.442 | 2.993         | 16,11 |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 286.277.029   | 562           | 1.942.823.742 | 3.819         | 14,74 |
| Osasco            | SP | 701.428   | 645.953.651   | 920           | 4.499.008.937 | 6.414         | 14,36 |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 415.579.029   | 807           | 2.988.669.198 | 5.807         | 13,91 |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 427.120.411   | 635           | 3.118.046.356 | 4.635         | 13,70 |
| Londrina          | PR | 580.870   | 395.061.136   | 680           | 3.211.542.607 | 5.528         | 12,30 |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 748.736.959   | 1.448         | 6.382.163.691 | 12.345        | 11,73 |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 156.047.469   | 288           | 1.397.981.901 | 2.586         | 11,16 |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 368.970.996   | 714           | 3.353.513.485 | 6.492         | 11,00 |
| Macapá            | AP | 522.357   | 178.138.706   | 341           | 1.622.237.563 | 3.105         | 10,98 |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU



**Tabela-78 Transferências dos Estados(TE) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | TE            | TE per capita | RT             | RT per capita | TE/RT |
|----------------|----|-----------|---------------|---------------|----------------|---------------|-------|
| Betim          | MG | 450.024   | 835.840.115   | 1.857         | 2.680.350.327  | 5.956         | 31,18 |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 1.044.980.640 | 1.478         | 4.119.522.099  | 5.830         | 25,37 |
| Contagem       | MG | 673.849   | 747.049.841   | 1.108         | 3.152.537.034  | 4.678         | 23,70 |
| Uberaba        | MG | 340.277   | 466.987.872   | 1.372         | 2.019.729.800  | 5.935         | 23,12 |
| R. das Neves   | MG | 341.415   | 151.999.028   | 445           | 840.371.050    | 2.461         | 18,09 |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 472.992.991   | 818           | 2.681.421.352  | 4.642         | 17,64 |
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 274.602.205   | 657           | 1.560.717.673  | 3.738         | 17,59 |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | NA            | 1.126         | 17.028.483.499 | 6.728         | 16,75 |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-39:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre as Transferências do Estado e a Receita Total, ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo das transferências estaduais realizada nos últimos 12 meses pelo fluxo do total das receitas realizadas nos últimos 12 meses.

No caso do Estado são receitas cujas origens são derivadas da competência constitucional desse ente da federação em tributar e em sua grande maioria são transferências obrigatórias por força constitucional, entretanto, parte pode ser volutária.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A interpretação financeira para o indicador Transferências do Estado/Receita Total é de que quanto menor as transferências estaduais em relação ao total de receitas, melhor, pois, esse indicador demonstra o grau de dependência fiscal do ente público.

Nesse ponto, é importante que fique claro ao leitor que essa interpretação se refere à participação relativa das transferências estaduais no montante das receitas. Já que aumentos das transferências estaduais no montante de receitas significa diminuição da autonomia fiscal do ente. Todavia, qualquer aumento absoluto de receita é benéfico às finanças do ente.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

### Anexo: 1

**Linhas:** 'TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades', e 'TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL-Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades'.

**Coluna:** 'RECEITAS REALIZADAS / No Bimestre (b)'.

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

### Anexo: 1

**Linha:** 'TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)'

**Colunas:** 'RECEITAS REALIZADAS / No Bimestre (b)'

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

### Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:

#### Município em destaque e municípios de referência:

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

### Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas: Município em destaque:

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir

de ano-bimestre 2018-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2018-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2018, portanto, só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2018.

### **Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e o somatório do valor do denominador dos municípios da amostra.

Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2018-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico.

### **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-77 e 78:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-77 e 78. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

## **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-161 até 164:**

### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira desse indicador aponta que quanto menor a participação das transferências estaduais melhor, significa que quanto mais abaixo da mediana estiver o indicador, melhor é a situação em relação a dependência fiscal do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras. Essa análise considera o comportamento relativo das transferências estaduais no montante das receitas, no sentido de aumentar a dependência fiscal, entretanto, em termos absolutos aumentos de receitas sempre melhora as finanças do ente.

### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação da dependência fiscal. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa

que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto menor a participação das transferências estaduais em relação ao total das receitas melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver abaixo da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de dependência fiscal melhor que a média da amostra. Essa análise considera o comportamento relativo das transferências estaduais no montante das receitas, no sentido de aumentar a dependência fiscal, entretanto, em termos absolutos aumentos de receitas sempre melhora as finanças do ente.

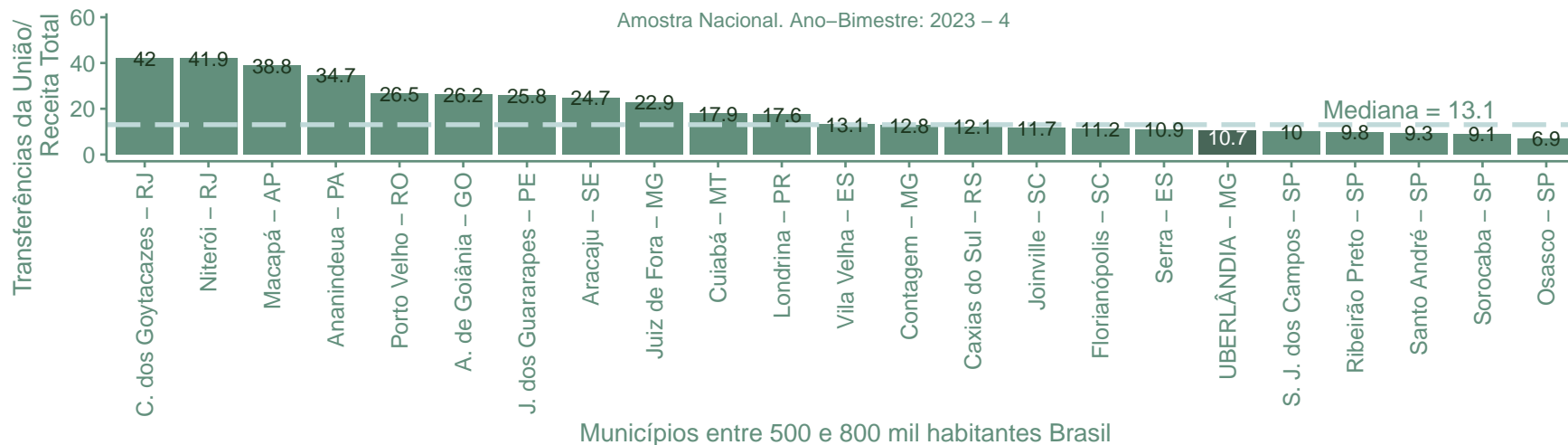
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Transferências da União sobre Receita Total

### Métricas do indicador

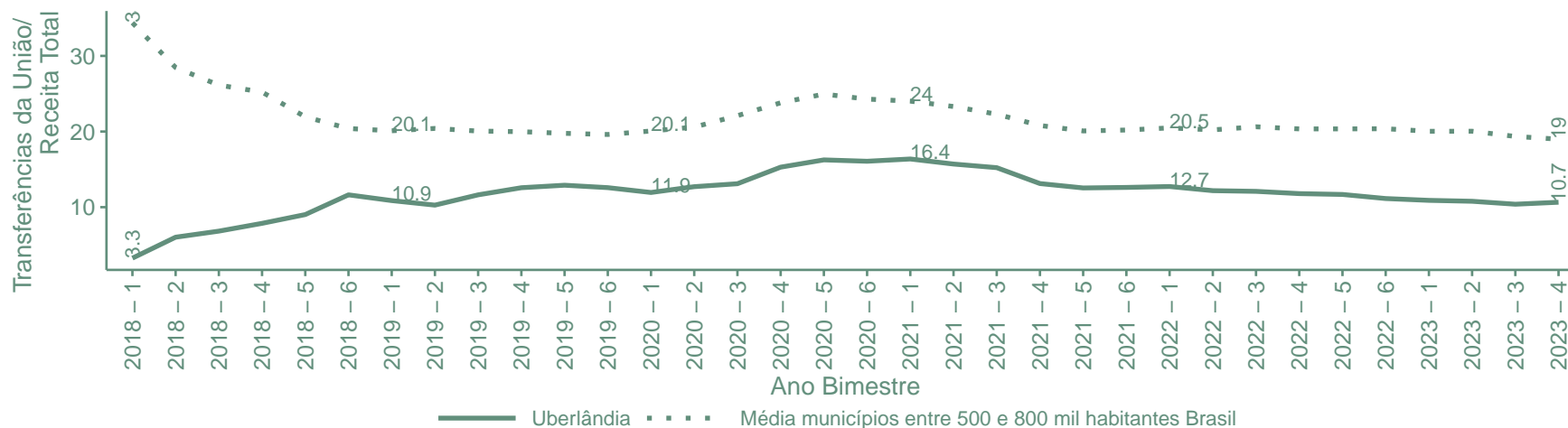
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-165 Razão entre Transferências da União e Receita Total.**



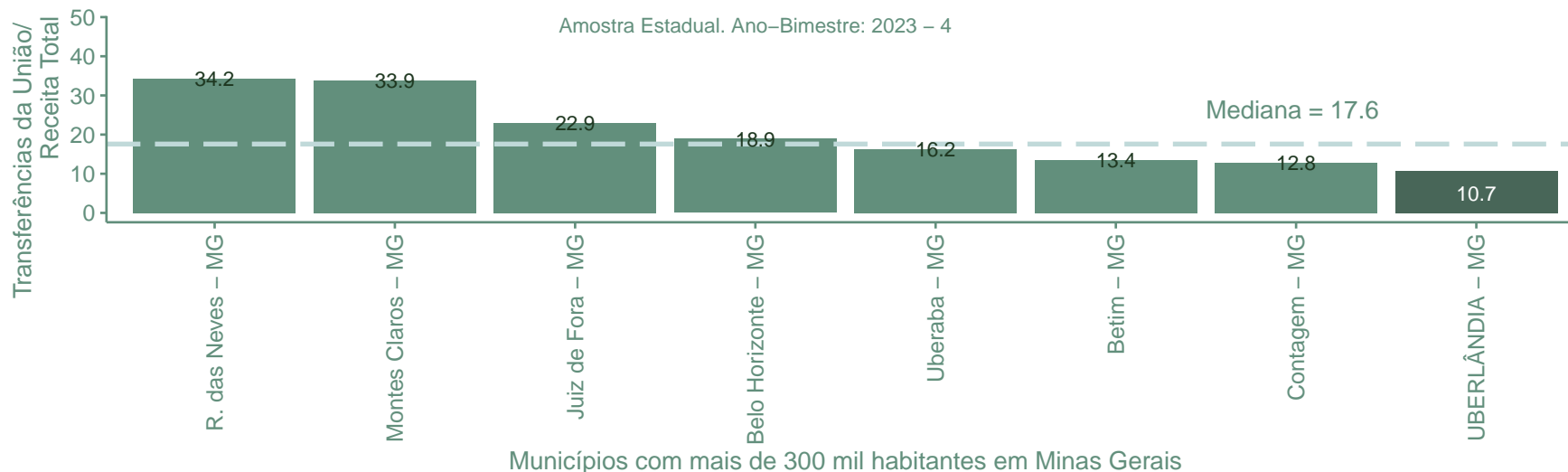
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-166 Razão entre Transferências da União e Receita Total.**

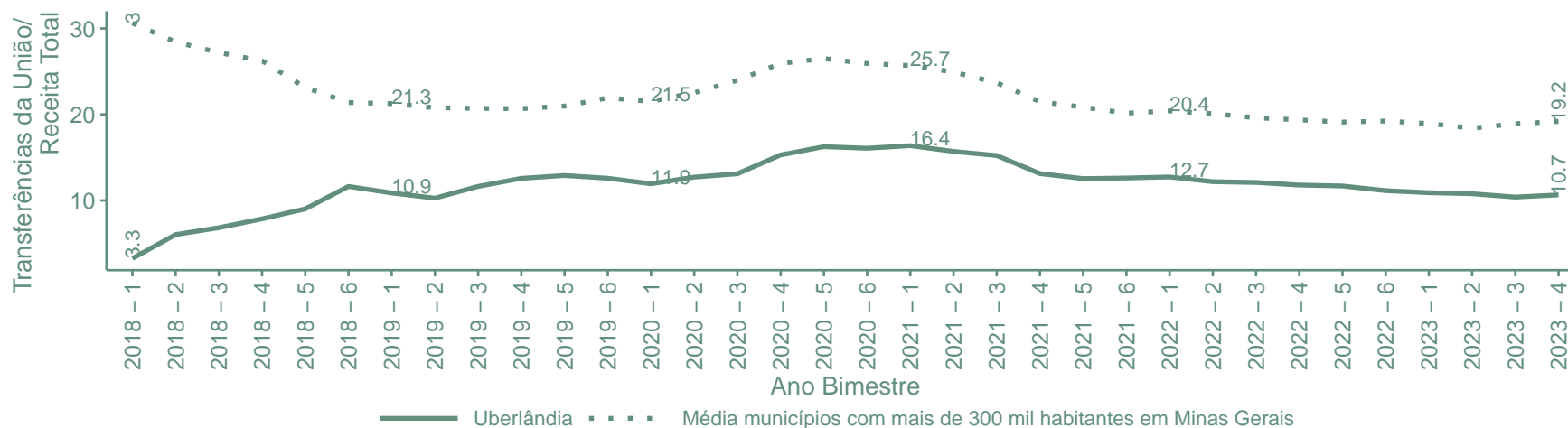


Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-167 Razão entre Transferências da União e Receita Total.**



**Gráfico-168 Razão entre Transferências da União e Receita Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-79 Transferências da União(TRU) e Receita Total(RT) Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | TRU           | TRU per capita | RT            | RT per capita | TRU/RT |
|-------------------|----|-----------|---------------|----------------|---------------|---------------|--------|
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 1.254.628.351 | 2.437          | 2.988.669.198 | 5.807         | 41,98  |
| Niterói           | RJ | 516.981   | NA            | 5.174          | 6.382.163.691 | 12.345        | 41,92  |
| Macapá            | AP | 522.357   | 629.844.641   | 1.205          | 1.622.237.563 | 3.105         | 38,83  |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 485.525.406   | 898            | 1.397.981.901 | 2.586         | 34,73  |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 616.926.488   | 1.123          | 2.328.546.801 | 4.241         | 26,49  |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 471.302.134   | 783            | 1.801.653.442 | 2.993         | 26,16  |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 553.879.041   | 778            | 2.146.914.968 | 3.018         | 25,80  |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 770.463.955   | 1.145          | 3.118.046.356 | 4.635         | 24,71  |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 614.670.042   | 1.064          | 2.681.421.352 | 4.642         | 22,92  |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 687.530.222   | 1.102          | 3.834.505.818 | 6.148         | 17,93  |
| Londrina          | PR | 580.870   | 564.043.503   | 971            | 3.211.542.607 | 5.528         | 17,56  |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 253.510.842   | 498            | 1.942.823.742 | 3.819         | 13,05  |
| Contagem          | MG | 673.849   | 403.810.476   | 599            | 3.152.537.034 | 4.678         | 12,81  |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 372.999.163   | 712            | 3.074.252.522 | 5.870         | 12,13  |
| Joinville         | SC | 604.708   | 420.541.689   | 695            | 3.610.781.393 | 5.971         | 11,65  |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 373.979.196   | 724            | 3.353.513.485 | 6.492         | 11,15  |
| Serra             | ES | 536.765   | 265.875.161   | 495            | 2.429.803.767 | 4.526         | 10,94  |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 438.740.483   | 620            | 4.119.522.099 | 5.830         | 10,65  |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 409.822.062   | 555            | 4.098.581.911 | 5.558         | 10,00  |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 411.360.498   | 571            | 4.181.040.871 | 5.806         | 9,84   |
| Santo André       | SP | 723.889   | 352.743.392   | 487            | 3.789.027.819 | 5.234         | 9,31   |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 395.354.633   | 568            | 4.360.147.420 | 6.270         | 9,07   |
| Osasco            | SP | 701.428   | 311.322.499   | 443            | 4.499.008.937 | 6.414         | 6,92   |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU



**Tabela-80 Transferências da União(TRU) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | TRU         | TRU per capita | RT             | RT per capita | TRU/RT |
|----------------|----|-----------|-------------|----------------|----------------|---------------|--------|
| R. das Neves   | MG | 341.415   | 287.440.745 | 841            | 840.371.050    | 2.461         | 34,20  |
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 529.168.894 | 1.267          | 1.560.717.673  | 3.738         | 33,91  |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 614.670.042 | 1.064          | 2.681.421.352  | 4.642         | 22,92  |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | NA          | 1.273          | 17.028.483.499 | 6.728         | 18,93  |
| Uberaba        | MG | 340.277   | 328.001.968 | 963            | 2.019.729.800  | 5.935         | 16,24  |
| Betim          | MG | 450.024   | 359.558.001 | 798            | 2.680.350.327  | 5.956         | 13,41  |
| Contagem       | MG | 673.849   | 403.810.476 | 599            | 3.152.537.034  | 4.678         | 12,81  |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 438.740.483 | 620            | 4.119.522.099  | 5.830         | 10,65  |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-40:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre as Transferências da União e a Receita Total, ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo das transferências federais realizada nos últimos 12 meses pelo fluxo do total das receitas realizadas nos últimos 12 meses.

No caso da União são receitas cujas origens são derivadas da competência constitucional desse ente da federação em tributar e em sua grande maioria são transferências obrigatórias por força constitucional, entretanto, parte pode ser voluntária.

### Interpretação Financeira do Indicador:

A interpretação financeira para o indicador Transferências da União/Receita Total é de que quanto menor as transferências federais em relação ao total de receitas, melhor, pois, esse indicador demonstra o grau de dependência fiscal do ente público.

Nesse ponto, é importante que fique claro ao leitor que essa interpretação se refere à participação relativa das transferências federais no montante das receitas. Já que aumentos das transferências federais no montante de receitas significa diminuição da autonomia fiscal do ente. Todavia, qualquer aumento absoluto de receita é benéfico às finanças do ente.

### Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

#### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 1

**Linhas:** 'TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-Transferências da União e de suas Entidades', e 'TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL-Transferências da União e de suas Entidades'.

**Coluna:** 'RECEITAS REALIZADAS / No Bimestre (b)'.

#### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 1

**Linha:** 'TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)'

**Colunas:** 'RECEITAS REALIZADAS / No Bimestre (b)'

### Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

**Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

**Município em destaque e municípios de referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

**Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas:**  
**Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2018-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2018-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2018, portanto,

só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2018.

### **Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e o somatório do valor do denominador dos municípios da amostra.

Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2018-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico.

### **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-79 e 80:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-79 e 80. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

### **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-165 até 168:**

#### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do

leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira desse indicador aponta que quanto menor a participação das transferências federais melhor, significa que quanto mais abaixo da mediana estiver o indicador, melhor é a situação em relação a dependência fiscal do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras. Essa análise considera o comportamento relativo das transferências federais no montante das receitas, no sentido de aumentar a dependência fiscal, entretanto, em termos absolutos aumentos de receitas sempre melhora as finanças do ente.

#### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação da dependência fiscal. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, es-

tarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto menor a participação das transferências federais em relação ao total das receitas melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver abaixo da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de dependência fiscal melhor que a média da amostra. Essa análise considera o comportamento relativo das transferências federais no montante das receitas, no sentido de aumentar a dependência fiscal, entretanto, em termos absolutos aumentos de receitas sempre melhora as finanças do ente.

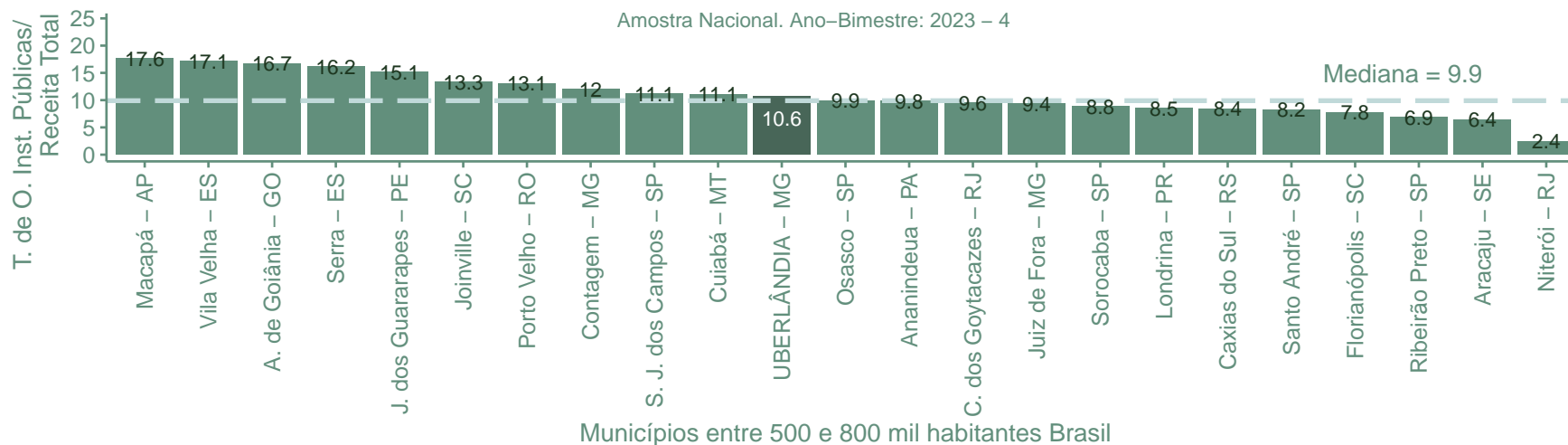
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Transferências de Outras Instituições Públicas sobre Receita Total

### Métricas do indicador

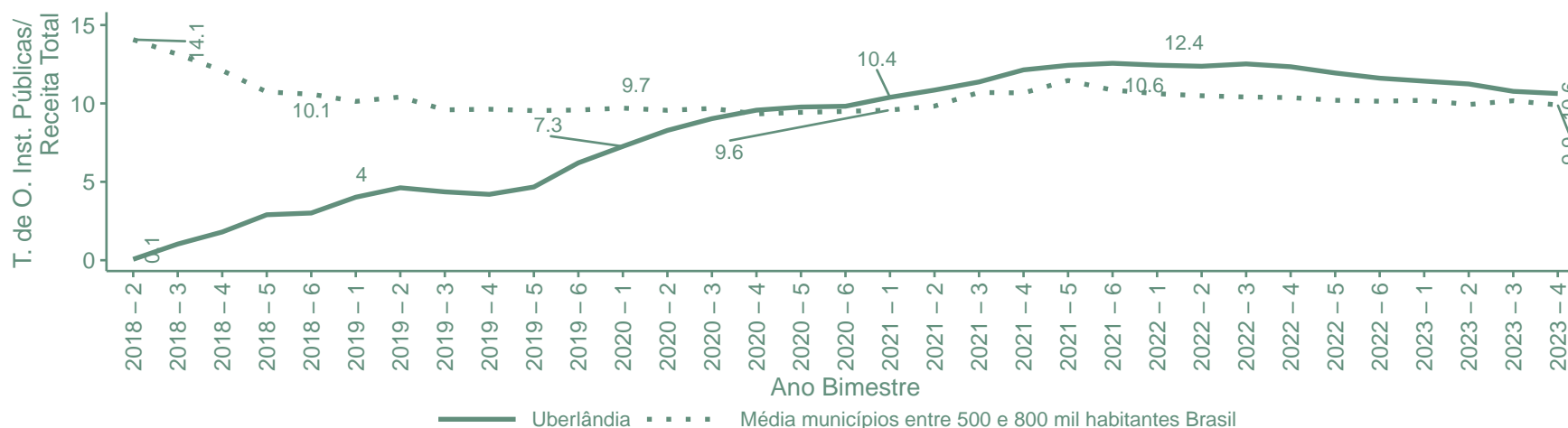
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-169 Razão entre Transferências de Outras Instituições Públicas e Receita Total.**



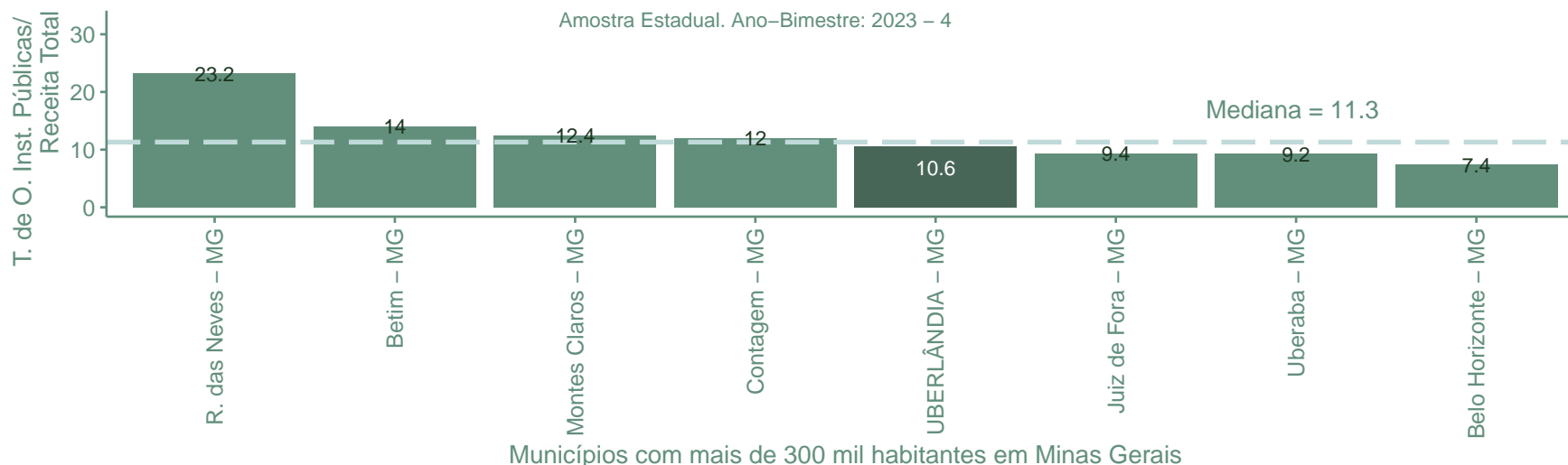
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-170 Razão entre Transferências de Outras Instituições Públicas e Receita Total.**

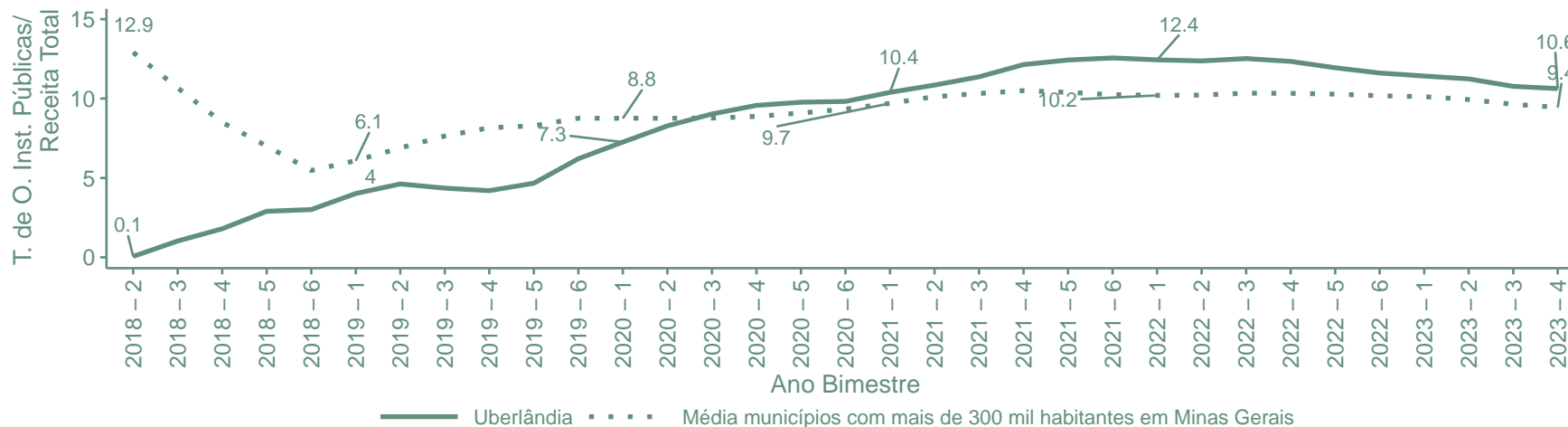


Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

### Gráfico-171 Razão entre Transferências de Outras Instituições Públicas e Receita Total



### Gráfico-172 Razão entre Transferências de Outras Instituições Públicas e Receita Total



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-81 Transferências de Outras Instituições Públicas (TOIP) e Receita Total(RT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | TOIP        | TOIP per capita | RT            | RT per capita | TOIP/RT |
|-------------------|----|-----------|-------------|-----------------|---------------|---------------|---------|
| Macapá            | AP | 522.357   | 285.830.045 | 547             | 1.622.237.563 | 3.105         | 17,62   |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 332.791.033 | 654             | 1.942.823.742 | 3.819         | 17,13   |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 301.037.169 | 500             | 1.801.653.442 | 2.993         | 16,71   |
| Serra             | ES | 536.765   | 392.709.467 | 731             | 2.429.803.767 | 4.526         | 16,16   |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 325.005.761 | 456             | 2.146.914.968 | 3.018         | 15,14   |
| Joinville         | SC | 604.708   | 480.062.985 | 793             | 3.610.781.393 | 5.971         | 13,30   |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 305.030.163 | 555             | 2.328.546.801 | 4.241         | 13,10   |
| Contagem          | MG | 673.849   | 378.107.151 | 561             | 3.152.537.034 | 4.678         | 11,99   |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 455.922.945 | 618             | 4.098.581.911 | 5.558         | 11,12   |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 425.166.396 | 681             | 3.834.505.818 | 6.148         | 11,09   |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 437.804.597 | 619             | 4.119.522.099 | 5.830         | 10,63   |
| Osasco            | SP | 701.428   | 445.277.650 | 634             | 4.499.008.937 | 6.414         | 9,90    |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 137.763.151 | 254             | 1.397.981.901 | 2.586         | 9,85    |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 285.356.393 | 554             | 2.988.669.198 | 5.807         | 9,55    |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 251.203.185 | 434             | 2.681.421.352 | 4.642         | 9,37    |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 383.995.379 | 552             | 4.360.147.420 | 6.270         | 8,81    |
| Londrina          | PR | 580.870   | 271.906.090 | 468             | 3.211.542.607 | 5.528         | 8,47    |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 259.124.016 | 494             | 3.074.252.522 | 5.870         | 8,43    |
| Santo André       | SP | 723.889   | 312.392.984 | 431             | 3.789.027.819 | 5.234         | 8,24    |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 260.899.763 | 505             | 3.353.513.485 | 6.492         | 7,78    |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 286.993.581 | 398             | 4.181.040.871 | 5.806         | 6,86    |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 200.836.055 | 298             | 3.118.046.356 | 4.635         | 6,44    |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 155.120.793 | 300             | 6.382.163.691 | 12.345        | 2,43    |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU



**Tabela-82 Transferências de Outras Instituições Públicas (TOIP) e Receita Total(RT) Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | TOIP          | TOIP per capita | RT             | RT per capita | TOIP/RT |
|----------------|----|-----------|---------------|-----------------|----------------|---------------|---------|
| R. das Neves   | MG | 341.415   | 194.871.233   | 570             | 840.371.050    | 2.461         | 23,19   |
| Betim          | MG | 450.024   | 374.743.767   | 832             | 2.680.350.327  | 5.956         | 13,98   |
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 193.650.957   | 463             | 1.560.717.673  | 3.738         | 12,41   |
| Contagem       | MG | 673.849   | 378.107.151   | 561             | 3.152.537.034  | 4.678         | 11,99   |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 437.804.597   | 619             | 4.119.522.099  | 5.830         | 10,63   |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 251.203.185   | 434             | 2.681.421.352  | 4.642         | 9,37    |
| Uberaba        | MG | 340.277   | 186.763.241   | 548             | 2.019.729.800  | 5.935         | 9,25    |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | 1.252.659.681 | 494             | 17.028.483.499 | 6.728         | 7,36    |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-41:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre as Transferências de Outras Instituições Públicas (TOIP) e a Receita Total (RT), ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo das transferências de outras instituições públicas realizada nos últimos 12 meses pelo fluxo do total das receitas realizadas nos últimos 12 meses.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A interpretação financeira para o indicador TOIP/RT é de que quanto menor essas transferências em relação ao total de receitas, melhor, pois, esse indicador demonstra o grau de dependência fiscal do ente público.

Nesse ponto, é importante que fique claro ao leitor que essa interpretação se refere à participação relativa dessas transferências no montante das receitas. Já que aumentos dessas transferências no montante de receitas significa diminuição da autonomia fiscal do ente. Todavia, qualquer aumento absoluto de receita é benéfico às finanças do ente.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 1

**Linhas:** 'TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-Transferências de Outras Instituições Públicas', e 'TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL-Transferências de Outras Instituições Públicas'.

**Coluna:** 'RECEITAS REALIZADAS / No Bimestre (b)'.

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 1

**Linha:** 'TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)'

**Colunas:** 'RECEITAS REALIZADAS / No Bimestre (b)'

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

### Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:

#### Município em destaque e municípios de referência:

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

### Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas:

#### Município em destaque:

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2018-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2018-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2018, portanto, só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2018.

#### Municípios de Referência:

Após filtragem das linhas e colunas nas declara-

ções necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e o somatório do valor do denominador dos municípios da amostra.

Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2018-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico.

### **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-81 e 82:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-81 e 82. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

### **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-169 até 172:**

#### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira

desse indicador aponta que quanto menor a participação dessas transferências melhor, significa que quanto mais abaixo da mediana estiver o indicador, melhor é a situação em relação a dependência fiscal do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras. Essa análise considera o comportamento relativo dessas transferências no montante das receitas, no sentido de aumentar a dependência fiscal, entretanto, em termos absolutos aumentos de receitas sempre melhora as finanças do ente.

#### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação da dependência fiscal. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto menor a participação dessas transferências em relação ao total das receitas melhor. Isso pode ser traduzido em termos

gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver abaixo da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de dependência fiscal melhor que a média da amostra. Essa análise considera o comportamento relativo dessas transferências no montante das receitas, no sentido de aumentar a dependência fiscal, entretanto, em termos absolutos aumentos de receitas sempre melhora as finanças do ente.

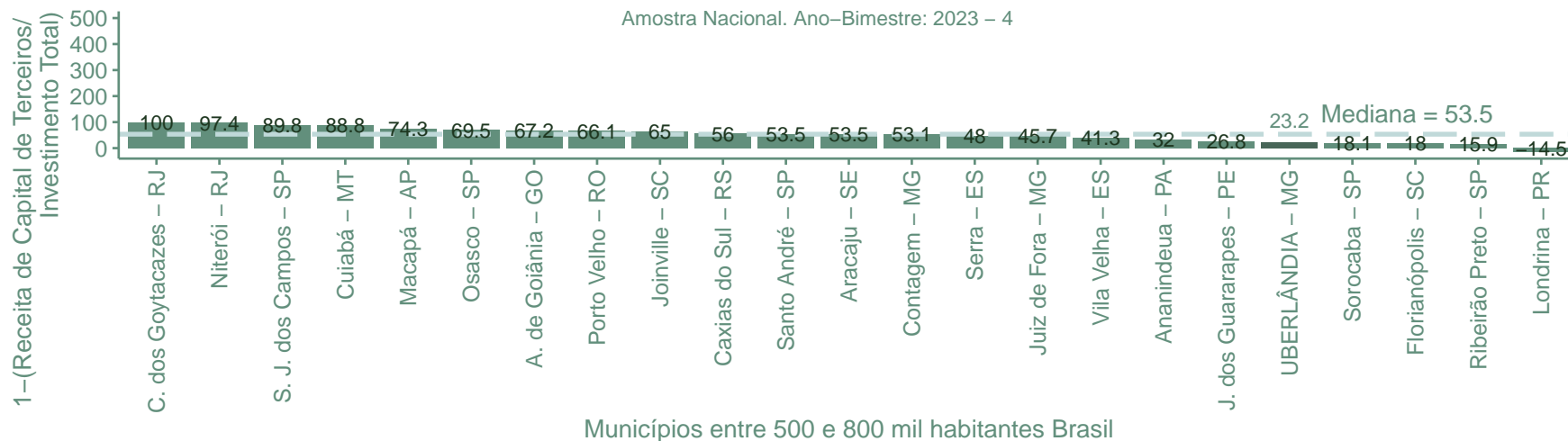
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Investimento com Recursos Próprios sobre Investimento Total

### Métricas do indicador

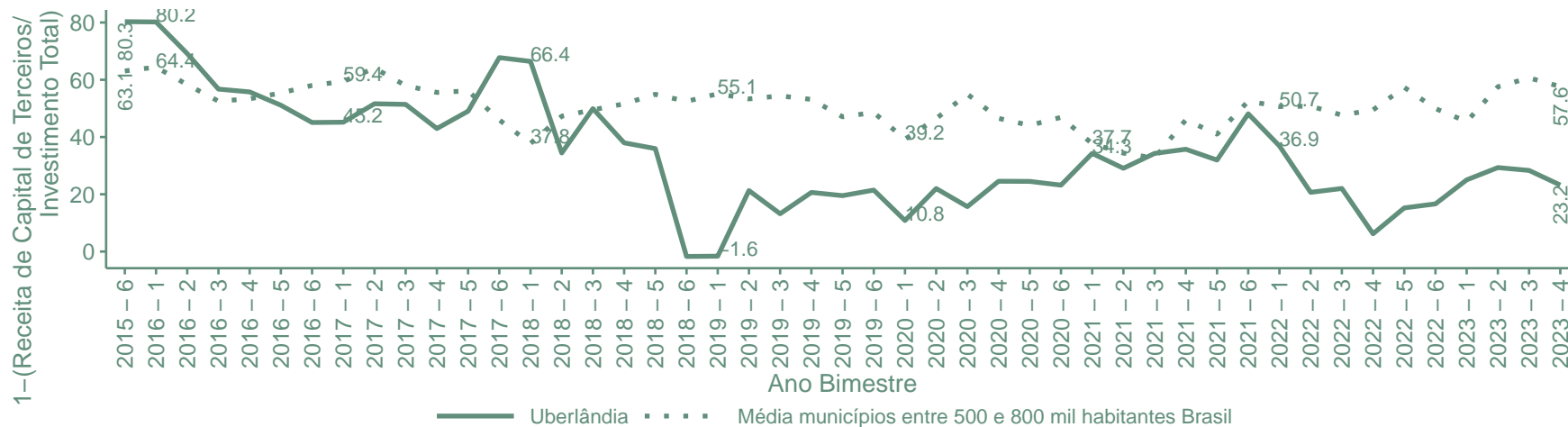
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-173 Razão entre Investimentos com Recursos Próprios e Investimento Total.**



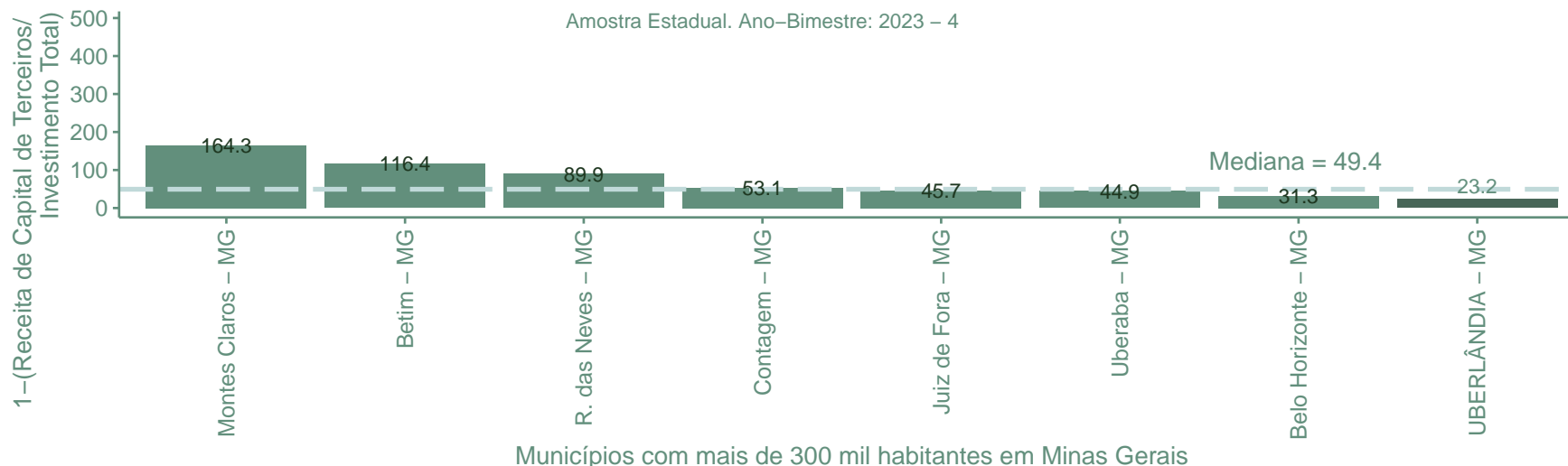
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-174 Razão entre Investimentos com Recursos Próprios e Investimento Total.**

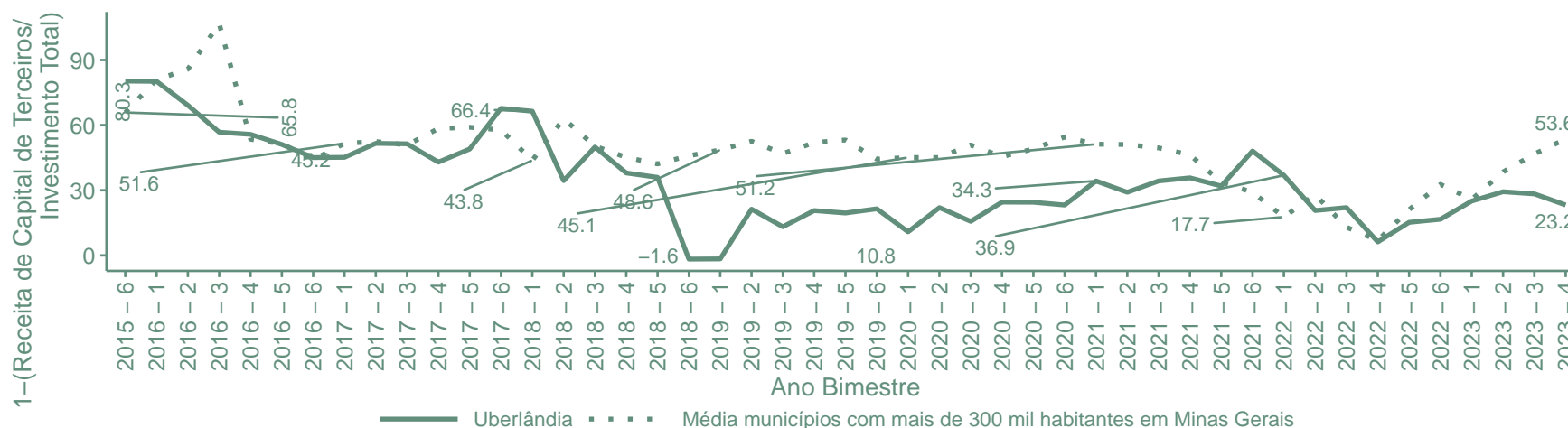


Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-175 Razão entre Investimentos com Recursos Próprios e Investimento Total.**



**Gráfico-176 Razão entre Investimentos com Recursos Próprios e Investimento Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-83 Receita de Capital de Terceiros(RK3º) e Investimento Total(IT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | RK3º        | RK3º per capita | IT          | IT per capita | RK3º/IT |
|-------------------|----|-----------|-------------|-----------------|-------------|---------------|---------|
| C. dos Goytacazes | RJ | NA        | NA          | NA              | 38.321.086  | NA            | 100,00  |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 19.525.416  | 37              | 756.491.713 | 1.463         | 97,42   |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 26.911.862  | 36              | 262.860.312 | 356           | 89,76   |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 22.818.081  | 36              | 203.966.585 | 327           | 88,81   |
| Macapá            | AP | 522.357   | 87.468.455  | 167             | 340.479.383 | 651           | 74,31   |
| Osasco            | SP | 701.428   | 44.031.985  | 62              | 144.203.581 | 205           | 69,47   |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 43.692.369  | 72              | 133.303.668 | 221           | 67,22   |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 52.534.014  | 95              | 155.122.982 | 282           | 66,13   |
| Joinville         | SC | 604.708   | 81.058.037  | 134             | 231.481.814 | 382           | 64,98   |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 65.471.007  | 125             | 148.856.581 | 284           | 56,02   |
| Santo André       | SP | 723.889   | 62.563.462  | 86              | 134.604.596 | 185           | 53,52   |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 124.404.598 | 184             | 267.378.411 | 397           | 53,47   |
| Contagem          | MG | 673.849   | 177.294.477 | 263             | 377.943.732 | 560           | 53,09   |
| Serra             | ES | 536.765   | 212.669.454 | 396             | 409.246.285 | 762           | 48,03   |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 56.845.907  | 98              | 104.746.847 | 181           | 45,73   |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 100.158.419 | 196             | 170.669.774 | 335           | 41,31   |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 253.663.541 | 469             | 372.884.423 | 690           | 31,97   |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 74.307.749  | 104             | 101.541.140 | 142           | 26,82   |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 146.600.540 | 207             | 190.928.078 | 270           | 23,22   |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 120.607.995 | 173             | 147.230.151 | 211           | 18,08   |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 259.185.399 | 501             | 315.957.143 | 611           | 17,97   |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 171.592.438 | 238             | 203.952.500 | 283           | 15,87   |
| Londrina          | PR | 580.870   | 87.158.630  | 150             | 76.121.414  | 131           | -14,50  |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU



**Tabela-84 Receita de Capital de Terceiros(RK3º) e Investimento Total(IT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | RK3º        | RK3º per capita | IT          | IT per capita | RK3º/IT |
|----------------|----|-----------|-------------|-----------------|-------------|---------------|---------|
| Montes Claros  | MG | 417.478   | -56.877.215 | -136            | 88.512.420  | 212           | 164,26  |
| Betim          | MG | 450.024   | -19.554.055 | -43             | 119.033.956 | 264           | 116,43  |
| R. das Neves   | MG | 341.415   | 9.384.351   | 27              | 92.959.210  | 272           | 89,90   |
| Contagem       | MG | 673.849   | 177.294.477 | 263             | 377.943.732 | 560           | 53,09   |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 56.845.907  | 98              | 104.746.847 | 181           | 45,73   |
| Uberaba        | MG | 340.277   | 42.852.062  | 125             | 77.741.139  | 228           | 44,88   |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | 581.119.929 | 229             | 845.953.659 | 334           | 31,31   |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 146.600.540 | 207             | 190.928.078 | 270           | 23,22   |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-42:

Esse indicador é calculado a partir da diferença de 1 pela razão entre a Receita de Capital de Terceiros e o Investimento Total, ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo da Receita de Capital de Terceiros realizada nos últimos 12 meses pelo fluxo do total dos investimentos incorridos nos últimos 12 meses e diminui por um para se encontrar a proporção de investimentos feitos com recursos próprios.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira é de quanto maior a participação de investimentos feitos com recursos próprios melhor. Pois, indica que está ocorrendo o dispêndio e despesas de capital está ocorrendo sem endividamento.

Ocorre que a depender da durabilidade do bem de capital adquirido está se deixando um legado com recursos do presente às gerações futuras. Esse fato em si é positivo desde que o esforço para construção do legado não impacte de forma a restringir a oferta de serviços públicos à presente geração que gerou os recursos pela via dos tributos. Isso fica melhor entendido com um exemplo, ou seja, caso o governo de um município decida construir uma ponte que dure 100 anos com recursos próprios é bom fazê-lo, desde que isso não implique em redução de atendimentos nos serviços públicos de saúde ou gere déficit de vagas na educação pública.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

### Anexo: 6

**Linha:** 'Operações de Crédito (VI)', 'Transferências de Capital'.

**Colunas:** 'RECEITAS REALIZADAS (a)'

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

### Anexo: 6

**Linha:** 'Investimentos'

**Colunas:** 'DESPESAS LIQUIDADAS'

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

Para o numerador e denominador do indicador faz-se a diferença entre o valor do período atual e do período anterior, já que, no Anexo 6 do RREO, os valores das contas são acumulados até o bimestre. A partir desse procedimento encontra-se o valor da conta no bimestre. Em seguida, acumula-se os valores do bimestre atual com o dos cinco bimestres anteriores, ou seja, obtém-se o valor anualizado da conta que só coincide com o exercício fiscal no sexto bimestre.

### Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:

#### Município em destaque e municípios de referência:

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

### Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas: Município em destaque:

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por último, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2015-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2015, portanto, só é possível anualizar os dados a partir do sexto bimestre de 2015.

#### **Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador, soma-se o valor do numerador dos municípios da amostra e também se soma o valor denominador dos municípios da amostra. Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico.

#### **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-83 e 84:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-83 e 84. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

## **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-173 até 176:**

#### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira aponta que quanto maior a participação dos recursos próprios no volume de total de investimento melhor, significa que quanto mais acima da mediana estiver o indicador, melhor é situação do investimento com recursos próprios do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras.

#### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação investimento com recursos próprios. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da

média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto maior o investimento com recursos próprios em relação ao total do investimento melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver acima da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de investimento com recursos próprios melhor que a média da amostra.

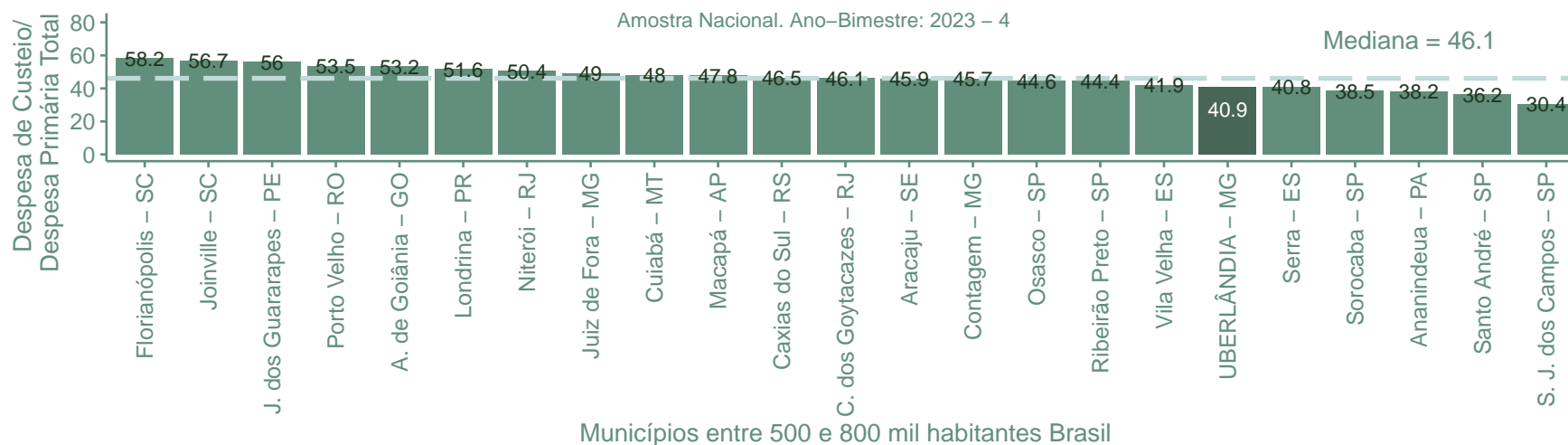
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Despesas de Custeio sobre Despesa Primária Total

### Métricas do indicador

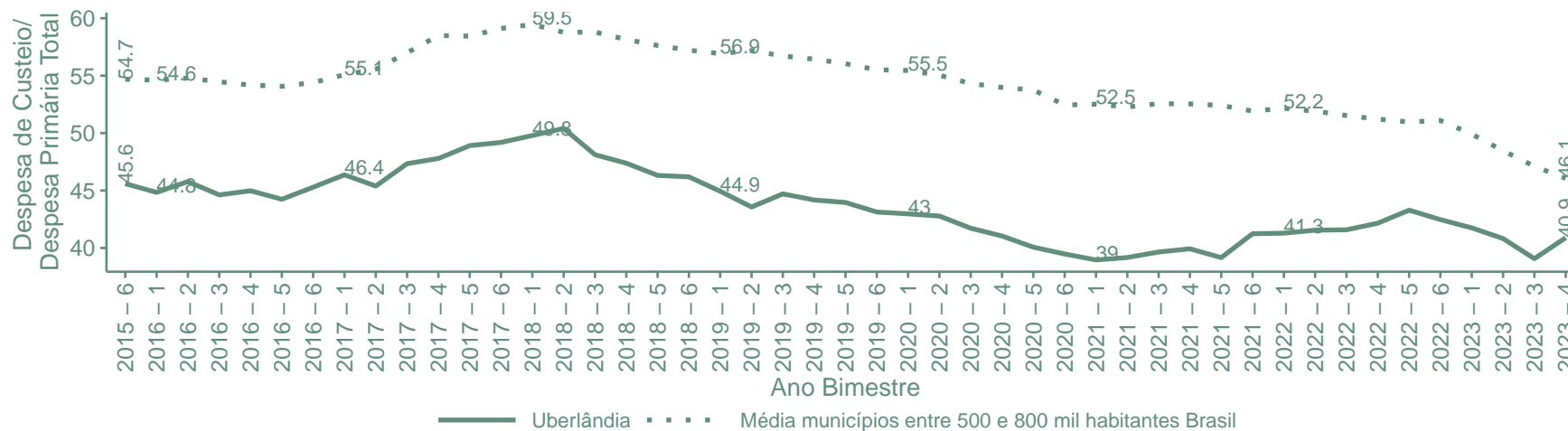
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-177 Razão entre Despesas de Custeio e Despesa Primária Total.**



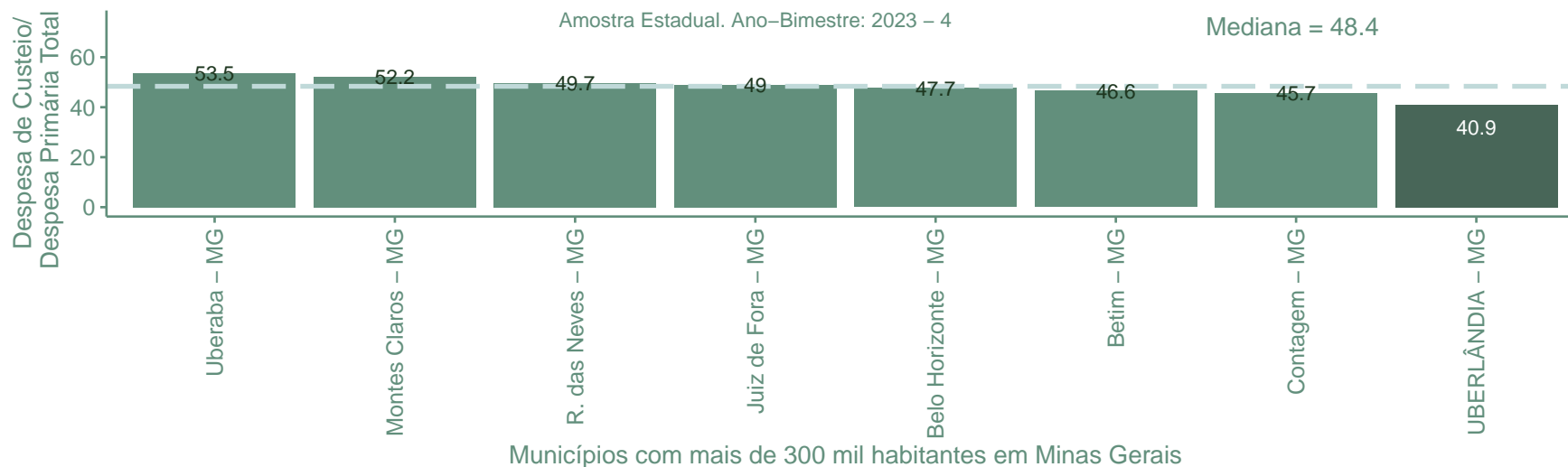
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico- 178: Despesas de Custeio/Despesa Primária Total - Série Temporal da Amostra Nacional.**

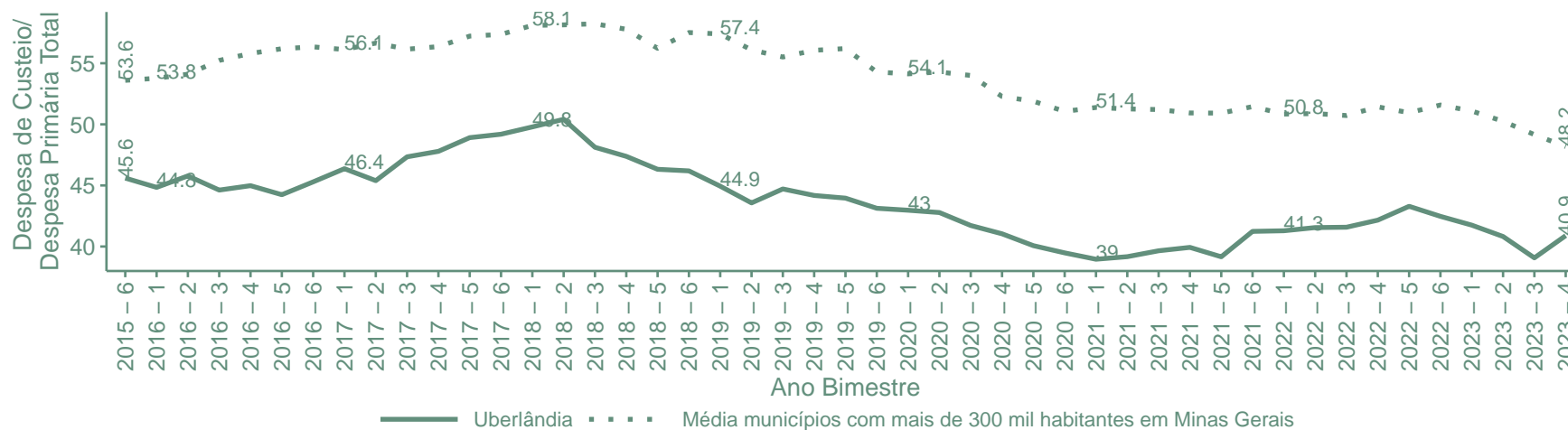


Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-179 Razão entre Despesas de Custeio e Despesa Primária Total.**



**Gráfico-180 Razão entre Despesas de Custeio e Despesa Primária Total.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-85 Despesas de Custeio (DCT) e Despesa Primária Total(DPT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | DCT           | DCT per capita | DPT           | DPT per capita | DCT/DPT |
|-------------------|----|-----------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------|
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 1.796.745.907 | 3.478          | 3.087.801.017 | 5.978          | 58,19   |
| Joinville         | SC | 604.708   | 1.768.492.568 | 2.924          | 3.119.607.533 | 5.158          | 56,69   |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 983.191.738   | 1.382          | 1.755.046.685 | 2.467          | 56,02   |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 1.149.707.541 | 2.094          | 2.147.404.161 | 3.911          | 53,54   |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 965.042.851   | 1.603          | 1.813.840.204 | 3.013          | 53,20   |
| Londrina          | PR | 580.870   | 1.439.696.193 | 2.478          | 2.790.658.663 | 4.804          | 51,59   |
| Niterói           | RJ | 516.981   | NA            | 4.155          | 4.259.853.890 | 8.239          | 50,44   |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 1.277.003.772 | 2.211          | 2.604.066.399 | 4.508          | 49,04   |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 1.739.557.687 | 2.789          | 3.621.686.678 | 5.807          | 48,03   |
| Macapá            | AP | 522.357   | 800.772.759   | 1.532          | 1.676.994.449 | 3.210          | 47,75   |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 1.235.979.204 | 2.360          | 2.655.333.294 | 5.070          | 46,55   |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 1.229.610.017 | 2.389          | 2.666.399.110 | 5.181          | 46,12   |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 1.261.882.162 | 1.876          | 2.748.154.259 | 4.085          | 45,92   |
| Contagem          | MG | 673.849   | 1.344.941.145 | 1.995          | 2.941.483.960 | 4.365          | 45,72   |
| Osasco            | SP | 701.428   | 1.797.970.314 | 2.563          | 4.033.722.207 | 5.750          | 44,57   |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 1.649.734.840 | 2.290          | 3.713.992.447 | 5.157          | 44,42   |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 663.162.714   | 1.303          | 1.581.561.240 | 3.109          | 41,93   |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 1.563.395.617 | 2.212          | 3.823.707.333 | 5.411          | 40,89   |
| Serra             | ES | 536.765   | 896.652.261   | 1.670          | 2.198.006.990 | 4.094          | 40,79   |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 1.523.097.085 | 2.190          | 3.958.446.168 | 5.692          | 38,48   |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 524.813.892   | 971            | 1.373.292.143 | 2.541          | 38,22   |
| Santo André       | SP | 723.889   | 1.288.543.773 | 1.780          | 3.563.565.315 | 4.922          | 36,16   |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 1.212.067.273 | 1.643          | 3.992.191.264 | 5.414          | 30,36   |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU



**Tabela-86 Despesas de Custeio (DCT) e Despesa Primária Total(DPT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | DCT           | DCT per capita | DPT            | DPT per capita | DCT/DPT |
|----------------|----|-----------|---------------|----------------|----------------|----------------|---------|
| Uberaba        | MG | 340.277   | 886.771.331   | 2.606          | 1.656.248.516  | 4.867          | 53,54   |
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 707.656.083   | 1.695          | 1.356.247.107  | 3.248          | 52,18   |
| R. das Neves   | MG | 341.415   | 436.517.875   | 1.278          | 877.540.141    | 2.570          | 49,74   |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 1.277.003.772 | 2.211          | 2.604.066.399  | 4.508          | 49,04   |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | NA            | 2.686          | 14.253.329.221 | 5.632          | 47,69   |
| Betim          | MG | 450.024   | 1.118.412.592 | 2.485          | 2.399.637.481  | 5.332          | 46,61   |
| Contagem       | MG | 673.849   | 1.344.941.145 | 1.995          | 2.941.483.960  | 4.365          | 45,72   |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 1.563.395.617 | 2.212          | 3.823.707.333  | 5.411          | 40,89   |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-43:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre a Despesa de Custeio e a Despesa Primária Total, ambas variáveis são fluxo. Assim, divide-se o fluxo de despesas de custeio, incorridas nos últimos 12 meses, pelo fluxo do total das despesas incorridas nos últimos 12 meses. As despesas de custeio agregam as despesas com pessoal e serviço de dívidas. Assim, encontra-se praticamente a totalidade das despesas não-discricionárias. Portanto, esse indicador demonstra o nível de rigidez das despesas.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira para o indicador Despesas de Custeio / Despesa Primária Total é de que quanto menor as despesas de custeio em relação ao total das despesas, melhor. Isto porque esse indicador capta o grau de rigidez das despesas do ente público. Assim, quanto menor o indicador, mais espaço para reduções nas despesas não discricionárias ante crises fiscais derivadas de queda na arrecadação.

Ressalta-se que essa interpretação financeira do indicador também deve ser observada com ressalva quando analisada do ponto de vista econômico, uma vez que não é pacífico, na literatura da teoria econômica, o papel desempenhado dos gastos públicos na manutenção da demanda agregada, por consequência, na Renda Nacional e Produto Interno Bruto. Nesse sentido, alta flexibilidade dos gastos públicos pode se tornar um incentivo ao gestor público em solucionar os problemas fiscais apenas pelo lado da despesa. Com isso, em uma crise fiscal, que, via de regra, é gerada por queda em arrecadação advinda dos baixos índices de crescimento na atividade econômica, os cortes nas despesas podem ter um efeito contrário ao esperado pelo gestor público, pois, ao invés de mi-

tigar a deterioração fiscal, podem reduzir a demanda agregada e resultar em crise fiscal acelerada por mais queda da arrecadação.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 6

**Linha:** 'Juros e Encargos da Dívida (XIV)', e 'Amortização da Dívida (XX)', e 'Pessoal e Encargos Sociais.'

**Colunas:** 'DESPEAS LIQUIDADAS'

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 6

**Linha:** 'DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)'

**Colunas:** 'DESPEAS LIQUIDADAS'

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

Para o numerador e denominador do indicador, faz-se a diferença entre o valor período atual e período anterior, já que no Anexo 6 do RREO os valores das contas são acumulados até o bimestre. A partir desse procedimento encontra-se o valor da conta no bimestre. Em seguida, são acumulados os valores do bimestre atual com o dos cinco bimestres anteriores,

ou seja, obtém-se o valor anualizado da conta, que só coincide com o exercício fiscal quando o período for o sexto bimestre.

**Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

**Município em destaque e municípios de referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

**Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas:  
Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por último, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2015-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2015, portanto, só é possível anualizar os dados partir do sexto bimestre de 2015.

**Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do numerador e denominador, calcula-se o somatório do valor do numerador para amostra de municípios e também o somatório do valor denominador para amostra de municípios. Em seguida, calcula-se proporção entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série tempo-

ral sejam inseridos no gráfico.

**Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-85 e 86:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-85 e 86. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

**Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-177 até 180:**

**Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira aponta que quanto menor a participação das despesas de custeio no total das despesas melhor, significa que quanto mais abaixo da mediana estiver o indicador, melhor é situação da rigidez das despesas do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras.

**Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação das despesas de custeio. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SI-CONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto menor a participação das despesas de custeio no total das despesas melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver abaixo da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de rigidez de despesa melhor que a média da amostra.

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Restos a Pagar Processados sobre Despesa Liquidada

### Sumário das métricas do indicador

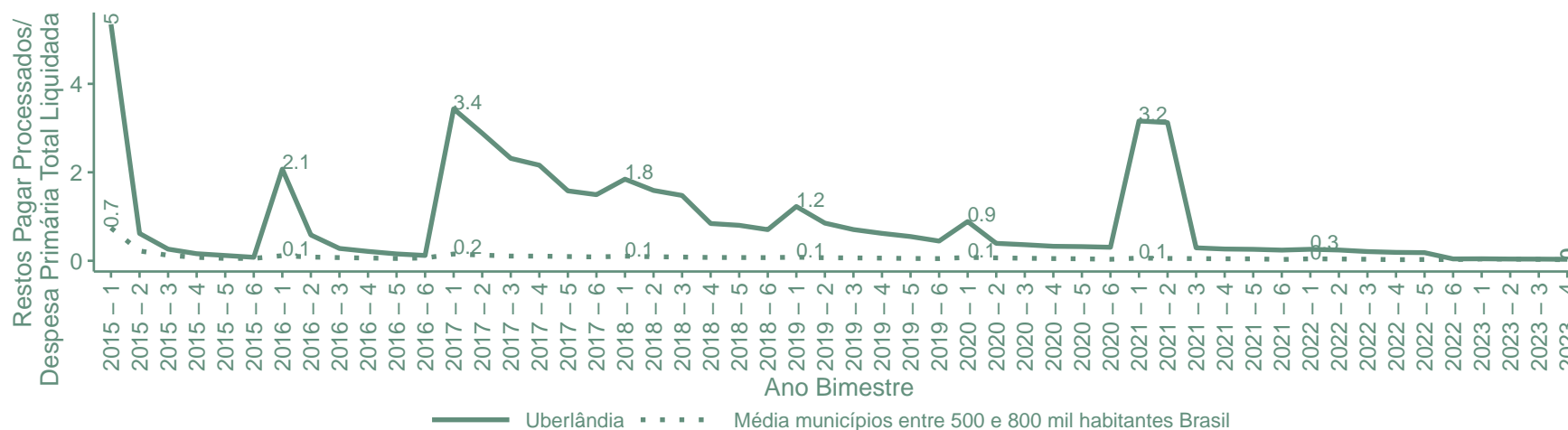
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

**Gráfico-181 Razão entre Restos a Pagar Processados e Despesa Liquidada.**



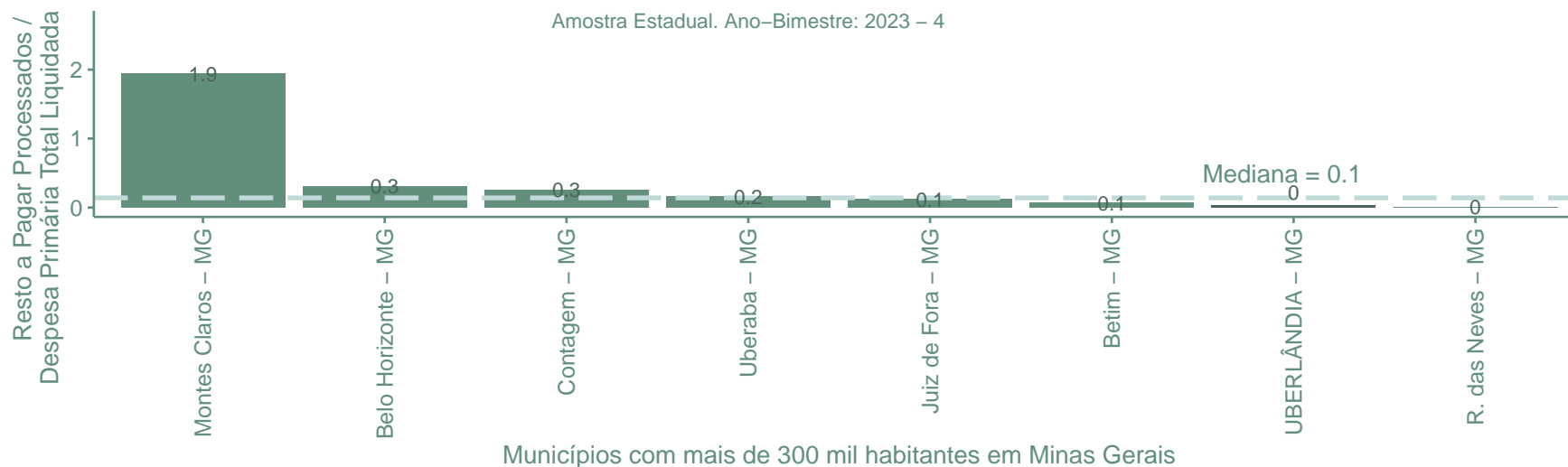
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-182 Razão entre Restos a Pagar Processados e Despesa Liquidada.**

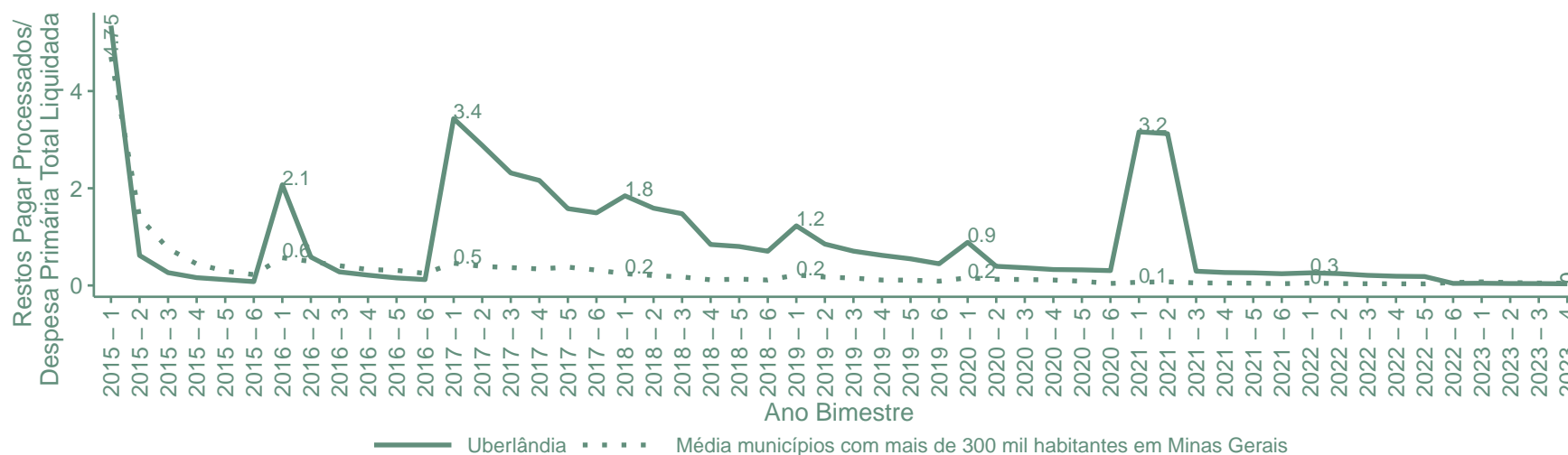


Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-183 Razão entre Restos a Pagar Processados e Despesa Liquidada.**



**Gráfico-184 Razão entre Restos a Pagar Processados e Despesa Liquidada.**



**Tabela-87 Restos a Pagar Processados(RPP) e Despesa Liquidada(DPTL). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município         | UF | População | RPP         | RPP per capita | DPTL          | DPTL per capita | RPP/DPTL |
|-------------------|----|-----------|-------------|----------------|---------------|-----------------|----------|
| Macapá            | AP | 522.357   | 95.335.696  | 182            | 1.676.994.449 | 3.210           | 5,68     |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 114.197.388 | 183            | 3.621.686.678 | 5.807           | 3,15     |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 40.846.926  | 79             | 2.666.399.110 | 5.181           | 1,53     |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 11.565.334  | 21             | 1.373.292.143 | 2.541           | 0,84     |
| Niterói           | RJ | 516.981   | 20.720.644  | 40             | 4.259.853.890 | 8.239           | 0,49     |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 7.990.808   | 11             | 1.755.046.685 | 2.467           | 0,46     |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 6.440.486   | 12             | 1.581.561.240 | 3.109           | 0,41     |
| Contagem          | MG | 673.849   | 7.673.103   | 11             | 2.941.483.960 | 4.365           | 0,26     |
| Santo André       | SP | 723.889   | 7.627.668   | 10             | 3.563.565.315 | 4.922           | 0,21     |
| Osasco            | SP | 701.428   | 6.998.825   | 9              | 4.033.722.207 | 5.750           | 0,17     |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 2.660.821   | 4              | 1.813.840.204 | 3.013           | 0,15     |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 3.047.195   | 5              | 2.604.066.399 | 4.508           | 0,12     |
| Joinville         | SC | 604.708   | 2.163.696   | 3              | 3.119.607.533 | 5.158           | 0,07     |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 1.916.146   | 3              | 3.087.801.017 | 5.978           | 0,06     |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 1.111.147   | 2              | 2.147.404.161 | 3.911           | 0,05     |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 1.279.928   | 1              | 3.823.707.333 | 5.411           | 0,03     |
| Serra             | ES | 536.765   | 438.937     | 0              | 2.198.006.990 | 4.094           | 0,02     |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 522.617     | 0              | 2.655.333.294 | 5.070           | 0,02     |
| Londrina          | PR | 580.870   | 400.013     | 0              | 2.790.658.663 | 4.804           | 0,01     |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 554.250     | 0              | 3.713.992.447 | 5.157           | 0,01     |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 316.091     | 0              | 3.992.191.264 | 5.414           | 0,01     |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 349.613     | 0              | 2.748.154.259 | 4.085           | 0,01     |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 53.274      | 0              | 3.958.446.168 | 5.692           | 0,00     |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU



**Tabela-88 Restos a Pagar Processados(RPP) e Despesa Liquidada(DPTL). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-4.**

| Município      | UF | População | RPP        | RPP per capita | DPTL           | DPTL per capita | RPP/DPTL |
|----------------|----|-----------|------------|----------------|----------------|-----------------|----------|
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 26.267.856 | 62             | 1.356.247.107  | 3.248           | 1,94     |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | 44.331.430 | 17             | 14.253.329.221 | 5.632           | 0,31     |
| Contagem       | MG | 673.849   | 7.673.103  | 11             | 2.941.483.960  | 4.365           | 0,26     |
| Uberaba        | MG | 340.277   | 2.687.054  | 7              | 1.656.248.516  | 4.867           | 0,16     |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 3.047.195  | 5              | 2.604.066.399  | 4.508           | 0,12     |
| Betim          | MG | 450.024   | 1.661.400  | 3              | 2.399.637.481  | 5.332           | 0,07     |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 1.279.928  | 1              | 3.823.707.333  | 5.411           | 0,03     |
| R. das Neves   | MG | 341.415   | 121.910    | 0              | 877.540.141    | 2.570           | 0,01     |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Descrição do Indicador-44:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre a Restos a Pagar Processados (RPP), uma variável estoque, e a Despesa Primária Total Liquidada (DPTL), uma variável fluxo. Assim, divide-se o estoque de RPP, apontado no período, pelo fluxo de despesas realizadas nos últimos 12 meses.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A simples interpretação financeira para o indicador RPP/DPTL quanto menor o estoque de RPP em relação ao total de despesas, melhor. Pois com altos estoques de RPP o ente público, em tese, pode estar financiando, com capital de terceiros, parte de suas operações postergando o pagamento de despesas já liquidadas (ou processadas)

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 7

**Linhas:** 'TOTAL (III) = (I + II)'

**Coluna:** 'RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Saldo e = (a + b) - (c + d)'

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 6

**Linha:** 'DESPEZA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)'

**Colunas:** 'DESPESAS LIQUIDADAS'

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

**Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

**Município em destaque e municípios de referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, faz-se a razão entre os valores das contas do numerador e denominador, Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

**Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas:**  
**Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, calcula-se a razão numerador e denominador por período.

**Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, calcula-se o somatório do valor do numerador dos municípios da amostra e também se calcula o somatório do valor denominador dos municípios da amostra. Em seguida, faz-se o quociente entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período.

## Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-87 e 88:

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-87 e 88. Nessas tabelas estão disponíveis os valores

das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

## **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-181 até 184:**

### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira aponta que quanto menor o RPP no total das despesas melhor, significa que quanto mais abaixo da mediana estiver o indicador, melhor é situação de não uso do RPP para financiar as operações do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras.

### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação investimento com recursos próprios. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos mu-

nicipios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto menor a participação do RPP no total das despesas melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver abaixo da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de não uso do RPP para financiar as operações melhor que a média da amostra.

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Disponibilidade de Caixa sobre Despesa Mensal Média

### Métricas do indicador

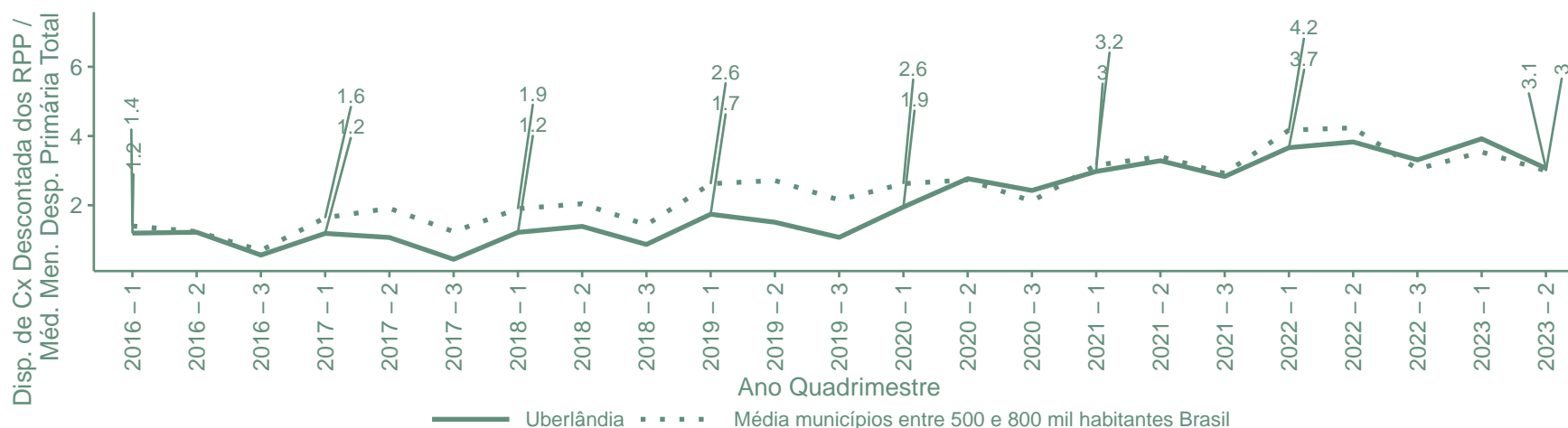
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

### Gráfico-185 Razão entre Disponibilidade de Caixa Descontada dos Restos a Pagar Processados e Despesa Mensal Média.



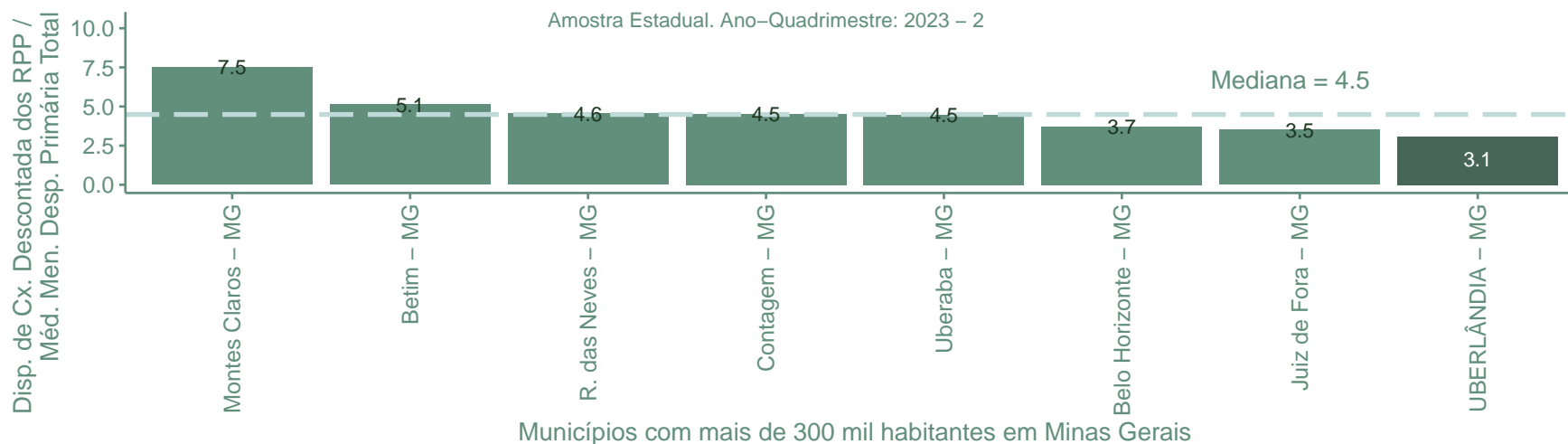
Fonte: API - RGF/RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

### Gráfico-186 Razão entre Disponibilidade de Caixa Descontada dos Restos a Pagar Processados e Despesa Mensal Média.



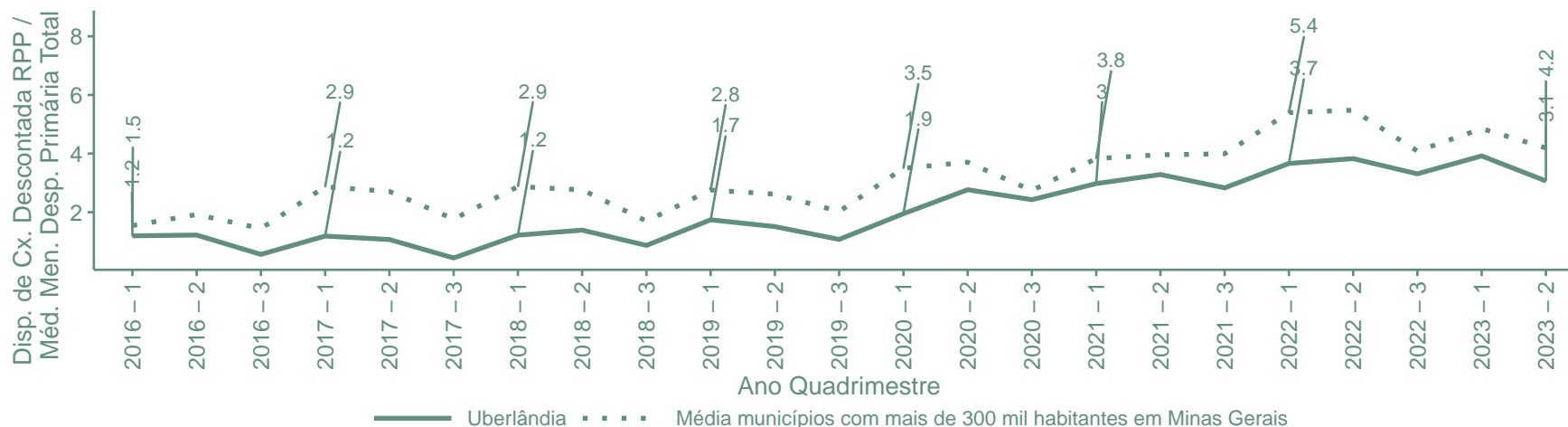
Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-187 Razão entre Disponibilidade de Caixa Descontada dos Restos a Pagar Processados e Despesa Mensal Média.**



Fonte: API - RGF/RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-188 Razão entre Disponibilidade de Caixa Descontada dos Restos a Pagar Processados e Despesa Mensal Média.**



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-89 Disponibilidade de Caixa Descontada dos Restos a Pagar Processados(CDRP) e Média Mensal Despesa Primária Total(MDT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-2.**

| Município         | UF | População | CDRP          | CDRP per capita | MDT         | MDT per capita | CDRP/MDT |
|-------------------|----|-----------|---------------|-----------------|-------------|----------------|----------|
| Niterói           | RJ | 516.981   | NA            | 6.763           | 354.987.824 | 686            | 9,85     |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 636.459.075   | 1.251           | 131.796.770 | 259            | 4,83     |
| Contagem          | MG | 673.849   | 1.104.630.088 | 1.639           | 245.123.663 | 363            | 4,51     |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 869.395.705   | 1.660           | 221.277.775 | 422            | 3,93     |
| Serra             | ES | 536.765   | 712.591.306   | 1.327           | 183.167.249 | 341            | 3,89     |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 858.171.268   | 1.667           | 222.199.926 | 431            | 3,86     |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 676.139.396   | 1.231           | 178.950.347 | 325            | 3,78     |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 763.325.068   | 1.321           | 217.005.533 | 375            | 3,52     |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 1.034.152.692 | 1.436           | 309.499.371 | 429            | 3,34     |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 977.151.928   | 1.382           | 318.642.278 | 450            | 3,07     |
| Joinville         | SC | 604.708   | 784.666.028   | 1.297           | 259.967.294 | 429            | 3,02     |
| Londrina          | PR | 580.870   | 692.368.041   | 1.191           | 232.554.889 | 400            | 2,98     |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 430.235.979   | 604             | 146.253.890 | 205            | 2,94     |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 429.889.905   | 714             | 151.153.350 | 251            | 2,84     |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 596.014.890   | 886             | 229.012.855 | 340            | 2,60     |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 234.837.460   | 434             | 114.441.012 | 211            | 2,05     |
| Osasco            | SP | 701.428   | 553.803.132   | 789             | 336.143.517 | 479            | 1,65     |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 422.805.328   | 818             | 257.316.751 | 498            | 1,64     |
| Macapá            | AP | 522.357   | 197.617.825   | 378             | 139.749.537 | 267            | 1,41     |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 430.553.884   | 583             | 332.682.605 | 451            | 1,29     |
| Santo André       | SP | 723.889   | 350.808.419   | 484             | 296.963.776 | 410            | 1,18     |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 340.166.821   | 489             | 329.870.514 | 474            | 1,03     |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 206.383.334   | 330             | 301.807.223 | 483            | 0,68     |

Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-90 Disponibilidade de Caixa Descontada dos Restos a Pagar Processados(CDRP) e Média Mensal Despesa Primária Total(MDT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-2.**

| Município      | UF | População | CDRP          | CDRP per capita | MDT           | MDT per capita | CDRP/MDT |
|----------------|----|-----------|---------------|-----------------|---------------|----------------|----------|
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 848.232.667   | 2.031           | 113.020.592   | 270            | 7,51     |
| Betim          | MG | 450.024   | 1.023.442.981 | 2.274           | 199.969.790   | 444            | 5,12     |
| R. das Neves   | MG | 341.415   | 332.903.121   | 975             | 73.128.345    | 214            | 4,55     |
| Contagem       | MG | 673.849   | 1.104.630.088 | 1.639           | 245.123.663   | 363            | 4,51     |
| Uberaba        | MG | 340.277   | 616.723.499   | 1.812           | 138.020.710   | 405            | 4,47     |
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | NA            | 1.748           | 1.187.777.435 | 469            | 3,73     |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 763.325.068   | 1.321           | 217.005.533   | 375            | 3,52     |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 977.151.928   | 1.382           | 318.642.278   | 450            | 3,07     |

Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)



## Descrição do Indicador-45:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre a Disponibilidade de Caixa Descontada dos Restos a Pagar Processados, uma variável estoque, e a Média Mensal de Despesa Primária Total, uma variável fluxo. Assim, divide-se o estoque de caixa, apontado no período, pelo fluxo de despesas médias realizadas mensalmente, considerando os últimos 12 meses. A resultante dessa razão é a quantidade em meses em que o caixa do ente pode suportar as despesas médias.

É importante destacar que a partir do 1º quadrimestre de 2023 os entes na confecção do Anexo-2 do Relatório de Gestão Fiscal devem declarar a conta “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados” e deduzir esses valores junto com “Restos a Pagar Processados” da “Disponibilidade de Caixa Bruta” para encontrar “Disponibilidade de Caixa”.

Para manter a homogeneidade de comparação entre os quadrimestres a partir do ano de 2016, opta-se por apresentar o indicador na versão em que Disponibilidade de Caixa Bruta é descontada apenas dos Restos a Pagar Processados.

Entretanto, acrescenta-se a essa publicação o indicador Disponibilidade de Caixa Líquida com a dedução dos valores de “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados” e “Restos a Pagar Processados”. E esse indicador pode ser acessado por esse link: [Disponibilidade de Caixa Líquida / Despesa Mensal Média](#)

## Interpretação Financeira do Indicador:

A interpretação financeira para o indicador Disponibilidade de Caixa Descontada dos Restos a Pagar Processados (DCXDRPP) / Média Mensal de Despesa Primária Total (MMDPT) é de que quanto maior a disponibilidade líquida do caixa em relação à despesa média mensal, melhor. Mais am-

plas serão as possibilidades para gerir as operações do ente com o caixa disponível.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

**Numerador do indicador:**

**Declaração:** Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

**Anexo:** 2

**Linha:** “Disponibilidade de Caixa”.

**Colunas:** ‘Até o 1º Quadrimestre’, ou ‘Até o 2º Quadrimestre’, ou ‘Até o 3º Quadrimestre’ conforme o período em análise.

**Denominador do indicador:**

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 6

**Linha:** ‘DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)’

**Colunas:** ‘DESPESAS LIQUIDADAS’

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

Para o numerador do indicador, obtém-se o saldo da conta. Como se trata de uma variável estoque, não é preciso procedimento para anualização dos valores.

Para o denominador do indicador faz-se a diferença entre o valor do período atual e período anterior, já que no Anexo 6 do RREO os valores das contas são acumulados até o bimestre. A partir desse procedimento encontra-se o valor da conta no bimestre. Em seguida, são acumulados os valores do bimestre atual com o dos cinco bimestres anteriores, ou seja, obtém-se o valor anualizado da conta que só coincide com o

exercício fiscal para o sexto bimestre. Por fim, para obter a despesa média mensal para o período, divide-se o valor anualizado das despesas por 12.

### **Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:**

#### **Município em destaque e municípios de referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do denominador, Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

### **Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas:**

#### **Município em destaque:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas denominador e seu respectivo valor médio mensal, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2015-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2015, portanto, só é possível anualizar os dados do denominador a partir do sexto bimestre de 2015.

#### **Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do denominador, soma-se o valor do numerador dos municípios da amostra e soma-se o valor do denominador dos municípios da amostra. Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6,

da série temporal sejam inseridos no gráfico.

### **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-89 e 90:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-89 e 90. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

### **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-185 até 188:**

#### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira do indicador DCXL/MMDPT aponta que quanto maior a quantidade de meses para fazer frente a despesa média mensal melhor, significa que quanto mais acima da mediana estiver o indicador, melhor é situação do caixa do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras.

**Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação da disponibilidade de caixa. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto maior a quantidade de meses para fazer frente a despesa média mensal melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver acima da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de caixa melhor que a média da amostra.

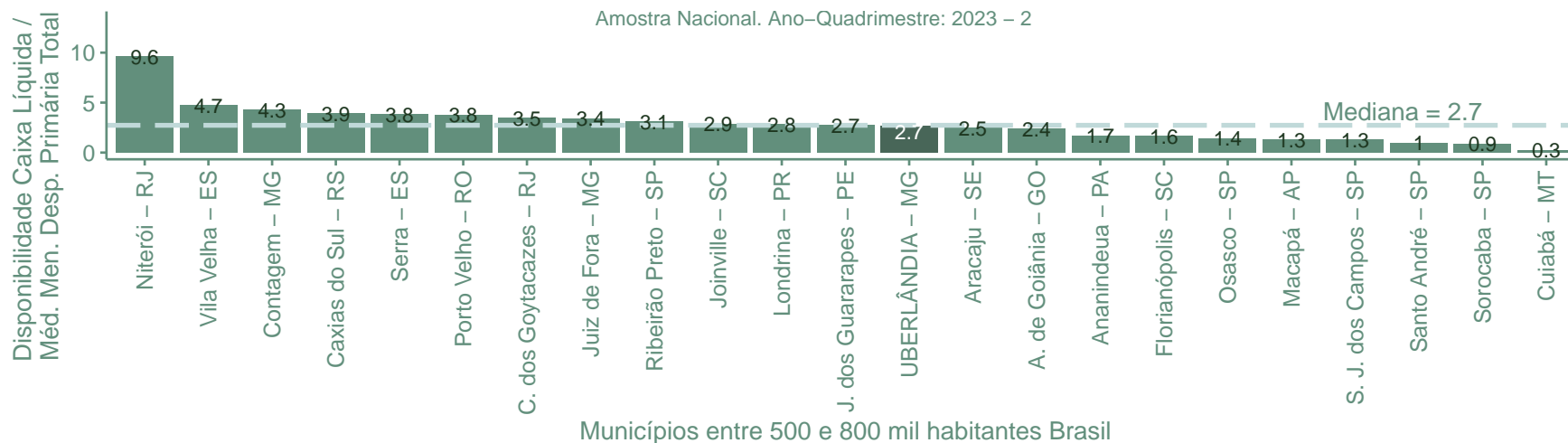
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Disponibilidade de Caixa Líquida sobre Despesa Mensal Média

### Métricas do indicador

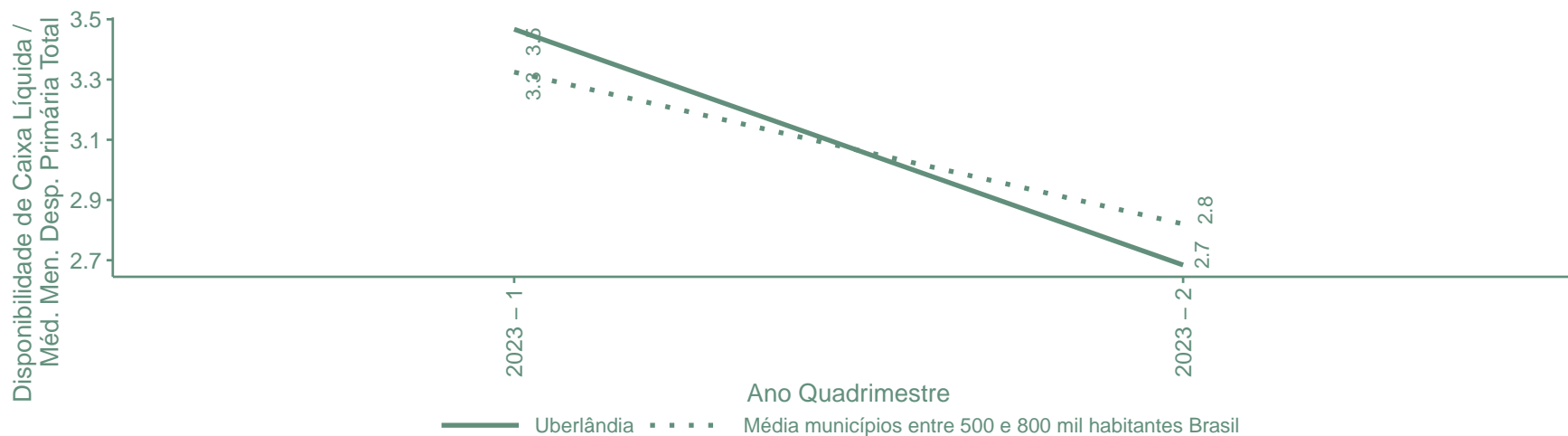
- Gráficos
- Tabelas
- Descrição do Indicador

### Gráfico-189 Razão entre Disponibilidade de Caixa e Despesa Mensal Média.



Fonte: API - RGF/RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

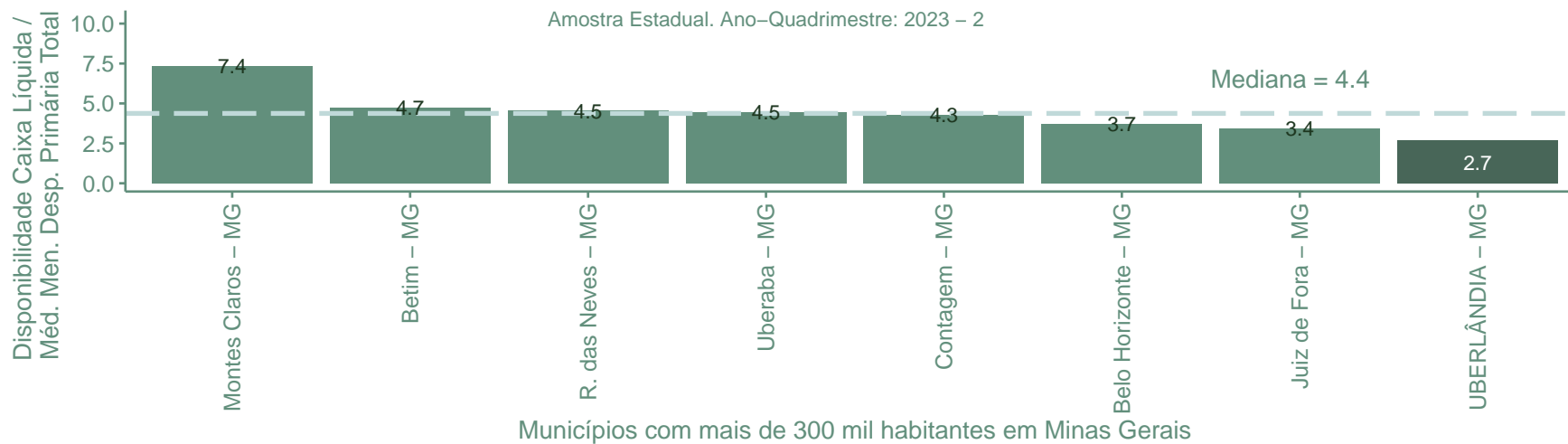
### Gráfico-190 Razão entre Disponibilidade de Caixa e Despesa Mensal Média.



Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

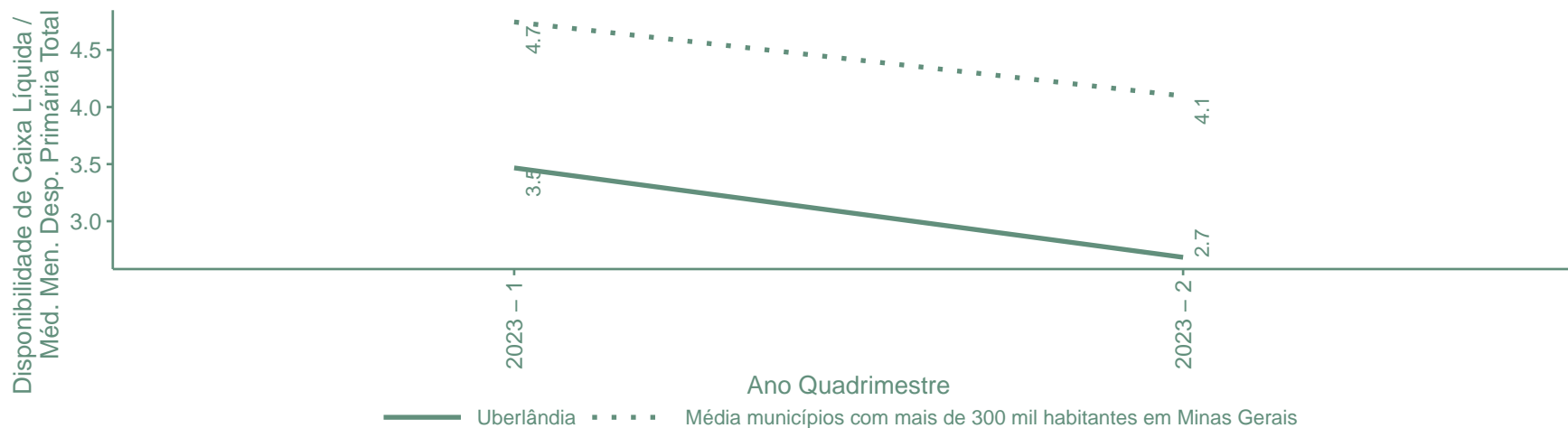
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

**Gráfico-191 Razão entre Disponibilidade de Caixa e Despesa Mensal Média.**



Fonte: API - RGF/RR/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-192 Razão entre Disponibilidade de Caixa e Despesa Mensal Média.**



Fonte: API - RR/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-91 Disponibilidade de Caixa(CXL) e Média Mensal Despesa Primária Total(MDT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-2.**

| Município         | UF | População | CXL           | CXL per capita | MDT         | MDT per capita | CXL/MDT |
|-------------------|----|-----------|---------------|----------------|-------------|----------------|---------|
| Niterói           | RJ | 516.981   | NA            | 6.599          | 354.987.824 | 686            | 9,61    |
| Vila Velha        | ES | 508.655   | 622.614.352   | 1.224          | 131.796.770 | 259            | 4,72    |
| Contagem          | MG | 673.849   | 1.048.190.666 | 1.555          | 245.123.663 | 363            | 4,28    |
| Caxias do Sul     | RS | 523.716   | 862.123.093   | 1.646          | 221.277.775 | 422            | 3,90    |
| Serra             | ES | 536.765   | 700.301.788   | 1.304          | 183.167.249 | 341            | 3,82    |
| Porto Velho       | RO | 548.952   | 672.995.975   | 1.225          | 178.950.347 | 325            | 3,76    |
| C. dos Goytacazes | RJ | 514.643   | 769.501.648   | 1.495          | 222.199.926 | 431            | 3,46    |
| Juiz de Fora      | MG | 577.532   | 743.907.572   | 1.288          | 217.005.533 | 375            | 3,43    |
| Ribeirão Preto    | SP | 720.116   | 956.111.520   | 1.327          | 309.499.371 | 429            | 3,09    |
| Joinville         | SC | 604.708   | 742.787.658   | 1.228          | 259.967.294 | 429            | 2,86    |
| Londrina          | PR | 580.870   | 654.884.513   | 1.127          | 232.554.889 | 400            | 2,82    |
| J. dos Guararapes | PE | 711.330   | 398.682.254   | 560            | 146.253.890 | 205            | 2,73    |
| UBERLÂNDIA        | MG | 706.597   | 855.266.084   | 1.210          | 318.642.278 | 450            | 2,68    |
| Aracaju           | SE | 672.614   | 560.591.183   | 833            | 229.012.855 | 340            | 2,45    |
| A. de Goiânia     | GO | 601.844   | 357.872.738   | 594            | 151.153.350 | 251            | 2,37    |
| Ananindeua        | PA | 540.410   | 195.708.068   | 362            | 114.441.012 | 211            | 1,71    |
| Florianópolis     | SC | 516.524   | 422.805.328   | 818            | 257.316.751 | 498            | 1,64    |
| Osasco            | SP | 701.428   | 485.045.627   | 691            | 336.143.517 | 479            | 1,44    |
| S. J. dos Campos  | SP | 737.310   | 430.553.884   | 583            | 332.682.605 | 451            | 1,29    |
| Macapá            | AP | 522.357   | 180.291.396   | 345            | 139.749.537 | 267            | 1,29    |
| Santo André       | SP | 723.889   | 293.466.259   | 405            | 296.963.776 | 410            | 0,99    |
| Sorocaba          | SP | 695.328   | 298.341.915   | 429            | 329.870.514 | 474            | 0,90    |
| Cuiabá            | MT | 623.614   | 81.291.516    | 130            | 301.807.223 | 483            | 0,27    |

Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Tabela-92 Disponibilidade de Caixa(CXL) e Média Mensal Despesa Primária Total(MDT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2023-2.**

| <b>Município</b> | <b>UF</b> | <b>População</b> | <b>CXL</b>    | <b>CXL per capita</b> | <b>MDT</b>    | <b>MDT per capita</b> | <b>CXL/MDT</b> |
|------------------|-----------|------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|----------------|
| Montes Claros    | MG        | 417.478          | 831.896.059   | 1.992                 | 113.020.592   | 270                   | 7,36           |
| Betim            | MG        | 450.024          | 942.916.939   | 2.095                 | 199.969.790   | 444                   | 4,72           |
| R. das Neves     | MG        | 341.415          | 332.017.763   | 972                   | 73.128.345    | 214                   | 4,54           |
| Uberaba          | MG        | 340.277          | 616.723.499   | 1.812                 | 138.020.710   | 405                   | 4,47           |
| Contagem         | MG        | 673.849          | 1.048.190.666 | 1.555                 | 245.123.663   | 363                   | 4,28           |
| Belo Horizonte   | MG        | 2.530.701        | NA            | 1.735                 | 1.187.777.435 | 469                   | 3,70           |
| Juiz de Fora     | MG        | 577.532          | 743.907.572   | 1.288                 | 217.005.533   | 375                   | 3,43           |
| UBERLÂNDIA       | MG        | 706.597          | 855.266.084   | 1.210                 | 318.642.278   | 450                   | 2,68           |

Fonte: API - RGF/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)



## Descrição do Indicador-46:

Esse indicador é calculado a partir da razão entre a Disponibilidade de Caixa Líquida, uma variável estoque, e a Média Mensal de Despesa Primária Total, uma variável fluxo. Assim, divide-se o estoque de caixa, apontado no período, pelo fluxo de despesas médias realizadas mensalmente, considerando os últimos 12 meses. A resultante dessa razão é a quantidade em meses em que o caixa do ente pode suportar as despesas médias.

## Interpretação Financeira do Indicador:

A interpretação financeira para o indicador Disponibilidade de Caixa Líquida (DCXL) / Média Mensal de Despesa Primária Total (MMDPT) é de que quanto maior a disponibilidade líquida do caixa em relação à despesa média mensal, melhor. Mais amplas serão as possibilidades para gerir as operações do ente com o caixa disponível.

## Localização da Informação na Declaração Contábil e Fiscal do SICONFI:

### Numerador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

**Anexo:** 2

**Linha:** "Disponibilidade de Caixa".

**Colunas:** 'Até o 1º Quadrimestre', ou 'Até o 2º Quadrimestre', ou 'Até o 3º Quadrimestre' conforme o período em análise.

### Denominador do indicador:

**Declaração:** Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

**Anexo:** 6

**Linha:** 'DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)'

**Colunas:** 'DESPESAS LIQUIDADAS'

## Algoritmo de Cálculo e Apresentação do Indicador:

Para o numerador do indicador, obtém-se o saldo da conta. Como se trata de uma variável estoque, não é preciso procedimento para anualização dos valores.

Para o denominador do indicador faz-se a diferença entre o valor do período atual e período anterior, já que no Anexo 6 do RREO os valores das contas são acumulados até o bimestre. A partir desse procedimento encontra-se o valor da conta no bimestre. Em seguida, são acumulados os valores do bimestre atual com o dos cinco bimestres anteriores, ou seja, obtém-se o valor anualizado da conta que só coincide com o exercício fiscal para o sexto bimestre. Por fim, para obter a despesa média mensal para o período, divide-se o valor anualizado das despesas por 12.

## Para o corte transversal apresentado nos gráficos de barras:

### Município em destaque e municípios de referência:

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do denominador, Escolhe-se o período de análise e ordena-se os dados para construção do gráfico.

## Para a série temporal apresentada nos gráficos de linhas:

### Município em destaque:

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento

de anualização dos valores das contas denominador e seu respectivo valor médio mensal, calcula-se a razão numerador e denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico. Esse corte a partir de 2015-6 é necessário, pois os dados da API-SICONFI no RREO iniciam-se em 2015, portanto, só é possível anualizar os dados do denominador a partir do sexto bimestre de 2015.

### **Municípios de Referência:**

Após filtragem das linhas e colunas nas declarações necessárias para cálculo do indicador, e do procedimento de anualização dos valores das contas do denominador, soma-se o valor do numerador dos municípios da amostra e soma-se o valor do denominador dos municípios da amostra. Em seguida, calcula-se a razão entre o somatório do numerador pelo somatório do denominador por período. Por fim, permite-se que os valores dos períodos, a partir de ano-bimestre 2015-6, da série temporal sejam inseridos no gráfico.

### **Formação e as grandezas das variáveis do indicador, tabelas-91 e 92:**

Como meio de ampliar a noção dos valores e grandezas das variáveis que formam o indicador apresenta-se as tabelas-91 e 92. Nessas tabelas estão disponíveis os valores das variáveis que formam tanto o numerador como o denominador do indicador, em seus montantes nominais bem como em valores per capita. Com isso, antes de uma análise dos resultados do indicador o leitor terá a exata ideia dos montantes das contas e seus respectivos valores por habitante.

## **Análise dos Resultados Encontrados nos gráficos-189 até 192:**

### **Para o corte transversal desenvolvido nos gráficos de barras:**

Tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual, cujos painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, adicionado ao fato de que a simples interpretação financeira do indicador DCXL/MMDPT aponta que quanto maior a quantidade de meses para fazer frente a despesa média mensal melhor, significa que quanto mais acima da mediana estiver o indicador, melhor é situação do caixa do Município quando comparada ao conjunto de municípios das amostras.

### **Para a série temporal desenvolvida nos gráficos de linhas:**

Feita uma análise conjuntural no corte transversal é necessária uma análise estrutural da situação da disponibilidade de caixa. Para isso, tanto na amostra nacional, quanto na amostra estadual constrói-se séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo.

Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoar da média dos municípios significa que há fortes indícios de que fatores internos relacionados à gestão dos negócios públicos do município estejam dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da

média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como nível da atividade econômica, políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, jurisprudências dos tribunais de contas, estarem impactando no comportamento na série.

A simples interpretação financeira é de que quanto maior a quantidade de meses para fazer frente a despesa média mensal melhor. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver acima da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação de caixa melhor que a média da amostra.

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Objetivos

De forma geral esses indicadores para finanças públicas pretende ofertar à sociedade uberlandense um monitoramento contínuo e sistemático dos fundamentos das finanças do município. Para tanto, em um aspecto mais específico e segmentado esse texto cumprirá com seus objetivos quando:

- 1) Oferta ao governo, ou situação, a noção das grandezas das variáveis em gestões de entes como porte e funções constitucionais similares.
- 2) Permite à oposição acesso de qualidade aos fundamentos financeiros do ente para o qual tenha projeto de poder.
- 3) Possibilita um controle social qualificado por parte da cidadã e do cidadão na gestão do ente. De forma que o pleno conhecimento dos fundamentos financeiros do município seja um estímulo à participação dos cidadãos no processo de planejamento do orçamento público, notadamente, no Plano Pluri Anual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e na Lei Orçamentária Anual (LOA).
- 4) Subsidiaria àqueles com relações econômicas como o município, em especial servidores e fornecedores, uma fonte segura sobre os fundamentos financeiros do ente.

Nesse sentido, essa publicação será uma peça aberta a evolução e mudança à medida que a equipe do Observatório de Finanças Públicas, responsável por sua elaboração, desenvolva novos indicadores ou mesmo demonstrações advindos de estímulos interno e externos.

## Atributos

Esses objetivos amplos tem o condão de dar um aspecto analítico e de demasiadamente extenso à publicação. Todavia, o texto trata-se de um relatório informativo que não objetiva conjecturar, profundamente, sobre causas e efeitos no comportamento das variáveis de finanças públicas. Assim, com esse escopo amplo a publicação deixa à cargo do leitor na posição de gestor, opositor, ou cidadão a tarefa de conjecturar de forma aprofundada sobre as causas e feitos nos fundamentos financeiros do ente das situações apresentadas. Especificamente, o que se alerta aqui é que a publicação tem um caráter de almanaque para consulta e não visa dissertar sobre finanças públicas.

Uma boa figura para representação dos objetivos, e portanto, dos atributos dessa publicação é o painel de instrumentos de uma aeronave que informa altitude, velocidade, quantidade de combustível e direção ao piloto (governo), e ao copiloto (oposição). Mas, não informa tudo aos outros membros da tripulação (servidores e fornecedores) e passageiros (cidadãos). O que se pretende é dar a todos amplo acesso ao painel de instrumentos da aeronave.

Um atributo importante desse texto está ligado ao fato de que ele utiliza como fonte as declarações do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI). Portanto, a qualidade da informação dessa publicação está diretamente relacionada à qualidade do que é declarado pelos municípios.

O Observatório de Finanças do CEPES se depara com o problema da precisão dos dados cotidianamente, entretanto, percebe a constante evolução nos processos de controle de envio das informações ao SICONFI pelo ente, em especial desde a adoção da metodologia de envio da informação por

Matriz de Saldo Contábil (MSC). Mesmo assim, por mais que existam inovações no campo do controle da qualidade das informações a capacidade inovativa tanto dentro dos limites da Lei, quanto ao arrepio dessa, podem superar esses controles.

Nesse sentido, o leitor deve sempre ler esse texto considerando essa capacidade inovativa da assim chamada contabilidade criativa.

É importante enfatizar o compromisso, da equipe Observatório de Finanças do CEPES, em fazer a leitura crítica dos dados, pois, como será detalhado a frente, os dados são revisados sistematicamente de forma atualizar a base de dados para que todas as retificações dos entes sejam consideradas até a data da extração dos dados, e também pelo fato de que próprio formato de apresentação dos indicadores que evidenciam comparações no espaço e no tempo permitem uma leitura crítica dos indicadores.

## Notas Metodológicas:

Desde 2020 o Observatório de Finanças Públicas Municipais do CEPES está envidando esforços na construção de um amplo banco de dados sobre o tema. Esse projeto já maturou e hoje o Observatório conta com sistema de extração de dados da API (Application Programming Interface) do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia (API/SICONFI-STN-ME). Esse sistema, ou no jargão dos Cientistas Dados, é um “*crawler*” que extrai a informação da API/SICONFI-STN-ME e as salva em um banco de dados relacional no Servidor do CEPES (o Cepes-Datascience).

Portanto, no “Indicadores de Finanças Públicas de Uberlândia” o leitor notará que dentro do universo de informações praticamente inesgotável do SICONFI os esforços da

equipe do Observatório de Finanças Públicas Municipais do CEPES em selecionar as informações mais relevantes e criar referências para comparação com Uberlândia, dadas as restrições computacionais do servidor Cepes-Datascience.

Tanto o “*crawler*” quanto servidor é gerido pelo Analista de Sistemas, que contribui para o presente texto, junto como os Economistas. Em função da forte restrição computacional que o projeto está sujeito, o Cientista de Dados sugeriu a diminuição do escopo do projeto. Desta forma, a equipe de Economistas decidiu por extrair os dados da União, de todos os Estados, de todas as Capitais, todos os municípios como mais de 200 mil habitantes e todos os municípios de Minas Gerais.

Com isso, universo pesquisável do Observatório de Finanças Públicas Municipais do CEPES é de 1023 Entes da Federação em um universo total de 5597 Entes, ou seja, 18,28% do total. Todavia, se observado pela dimensão do quantitativo populacional a pesquisa abarca cerca de 113.937.374 habitantes frente a um total de 213.197.390 habitantes, ou seja, 53,44%, conforme se observa na API/ENTES/SICONFI ([https://apidatalake.tesouro.gov.br/docs/siconfi/#/Entes/get\\_entes](https://apidatalake.tesouro.gov.br/docs/siconfi/#/Entes/get_entes)).

O escopo da pesquisa é ainda mais alargado quando analisado da perspectiva dos fluxos financeiros dos Tributos dos Entes pesquisados, pois, o “Estudos Tributários Carga Tributária no Brasil – 2018 (Análise por Tributo e Bases de Incidência) na tabela 2 da página 2 demonstra que a União arrecada com 67,53% dos total dos Tributos, já os Estados 25,9% e 6,57% os Municípios. Assim, da perspectiva do fluxo financeiro do Tributos, somente com os dados da União e Estado a pesquisa atinge um escopo de 93,43% do total desse fluxo.

A proposta dessa publicação foi viabilizada a partir do desenvolvimento do “*crawler*”, como dito anteriormente,

que extrai da API do SICONFI as informações disponibilizadas pelos entes da federação à Secretaria Tesouro Nacional-STN em cumprimento aos dispositivos da LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF. Esse fato, tem desdobramentos metodológicos importantes para a pesquisa que é mister que fiquem claros ao leitor dessa publicação.

Primeiro, que toda a informação do texto reflète, fielmente, aquilo que foi declarado pelo ente no SICONFI, conforme demonstrado nos testes de integridade e consistência das informações disponíveis em: [https://ufubr-my.sharepoint.com/:x:/r/personal/tarcisio\\_ufu\\_br/\\_layouts/15/Doc.aspx?sourcedoc=%7B1195C962-0E3E-4D51-A8F0-756947CF416F%7D&file=Guia\\_Indicadores\\_Finan%C3%A7as\\_Teste\\_Integridade\\_Consist%C3%Aancia.xlsx&action=default&mobileredirect=true](https://ufubr-my.sharepoint.com/:x:/r/personal/tarcisio_ufu_br/_layouts/15/Doc.aspx?sourcedoc=%7B1195C962-0E3E-4D51-A8F0-756947CF416F%7D&file=Guia_Indicadores_Finan%C3%A7as_Teste_Integridade_Consist%C3%Aancia.xlsx&action=default&mobileredirect=true).

O segundo desdobramento, refere-se ao fato de que o “crawler” é processado mensalmente pela equipe de do Observatório de Finanças Públicas Municipais, portanto, nesses processamentos além de extrair as informações novas que foram declaradas desde a última extração, o “crawler” extrai aquelas que foram retificadas desde então. Assim, o leitor deve estar atento à data de extração que é informada nos quadros de créditos na última página dessa publicação, pois, as informações estão em constante mutação. Isso tem um reflexo metodológico sobre a condução da pesquisa que é o controle sistemático das retificações, ou seja, deixar salva as informações no banco de dados com a marcação de errada. Entretanto, isso tem um impacto em termos de custo de armazenamento da informação que até mesmo a STN não deixa disponível na API-SICONFI. Desta forma, dadas as restrições computacionais a que pesquisa está sujeita, opta-se por usar os espaços de memória computacional

incremental para aumentar o escopo da pesquisa ao incluir novos municípios, tendo como prioridade os municípios dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Goiás, ao invés de consumir memória ao controlar as alterações.

Isso influenciou no modelo escolhido e forma de atualização da publicação. Já que em parte dela trata de conceitos financeiros consagrados na literatura de finanças públicas que evoluem de forma lenta. Mas os indicadores que podem variar no espaço e no tempo, assim ele é atualizado bimestralmente de forma que a cada nova edição dessa publicação o leitor seja informado como se comportou o indicador desde a última edição dada as informações novas e as retificadas. Assim, as informações poderão variar por retificações entre as edições e como não está no escopo da pesquisa controlar as correções dos entes, não será uma praxe do texto explicar essas alterações advindas de retificações entre as edições. Nesse sentido, convida-se o leitor da publicação a interpretar os dados diante da melhor informação disponível que se tem no momento da extração na API-SICONFI.

O terceiro aspecto metodológico que é influenciado pelo fluxo de trabalho do processamento do Crawler está relacionado à amostra de entes. Notem que o enfoque do texto é a cidade de Uberlândia, essa fato direciona o momento em que iniciada a extração, ou seja, só se inicia extração da informação após o envio da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) pela Prefeitura Municipal de Uberlândia. Ocorre que no momento do envio da informação por Uberlândia qualquer um dos outros 29 municípios, objeto desse texto, podem não ter enviado a informação. Para mitigar esse problema, as extrações são feitas após o limite legal para envio da informação, mesmo que Uberlândia envie antes do prazo legal. Outro aspecto que contribui para mitigação do problema é a extração mensal da informação, já que grande parte das informações presentes no texto são pro-

vinientes de declarações ataulizadas bimestralmente ou quadrimestralmente, assim, aumenta-se a probabilidade de incluir entes retardatários no envio da declaração na edição do texto.

Esse fato da amostra ser flutuante entre as edições da publicação influenciou de forma decisiva no modelo de apresentação das informações, pois, os dados apresentados em painéis de municípios em um instante do tempo estão mais sujeitos a variação da amostra. Assim, todo indicador desse texto é apresentado em um corte transversal, o painel de municípios, para o último período em que a informação está disponível para Uberlândia, mas também em uma série temporal de longo prazo, desde o início da disponibilização da informação na API-SICONFI.

Desta forma, um ente que não entre no painel de municípios do último período, via de regra constará na série temporal, exceto o último período, com isso forma-se um referencial mais sólido para Uberlândia da grandeza do indicador para outros municípios. Entretanto, cabe a ressalva que na amostra nacional, que será melhor explicado abaixo, por ser muito homogêneo o porte dos municípios e portanto a escala das operações das respectivas prefeituras a retirada de um membro da amostra pouco afeta na média do valor do indicador. Já para a amostra estadual cuja heterogeneidade da amostra é a principal característica do conjunto de cidades, a falta de um município, notadamente, Belo-Horizonte influencia muito nos valores médios dos indicadores.

Como os painéis de municípios são apresentados em cortes transversais nos gráficos desenhados em barras, a atenção do leitor deve estar voltada à posição de Uberlândia no rol de municípios. Para facilitar a análise da posição calculou-se a medida de posição da amostra denominada mediana, cujo valor é o do ente que está localizado no meio da amostra. Portanto, em termos, gráficos se a interpretação financeira do in-

dicador for “quanto maior melhor” quanto mais acima da mediana estiver Uberlândia melhor a situação do município no rol dos municípios. Do outro lado se a interpretação financeira do indicador for “quanto menor melhor” quanto mais abaixo da mediana estiver Uberlândia melhor a situação do município no rol dos municípios.

Constrói-se as séries temporais dos indicadores que se iniciam desde quando estão disponíveis na API do SICONFI conforme a metodologia de cálculo. Com o intuito de apresentar gráficos mais limpos e facilitar a análise do leitor optou-se por apenas duas séries temporais: a do município de Uberlândia e da média dos municípios da amostra. Assim, quando o comportamento da série de Uberlândia destoa da média dos municípios significa que há fortes indícios de que fatores internos à gestão dos negócios públicos do município estão dirigindo o comportamento da série de Uberlândia. Do contrário, caso o comportamento da série de Uberlândia siga a tendência da média dos municípios existe a possibilidade de fatores externos à gestão dos negócios públicos dos municípios, tais, como políticas monetárias e fiscais do Governo Federal, estarem impactando no comportamento na série.

Se interpretação financeira do indicador é de “quanto maior melhor”. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver acima da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação demonstrada pelo indicador melhor que a média da amostra.

Já se interpretação financeira do indicador é de “quanto menor melhor”. Isso pode ser traduzido em termos gráficos para: enquanto a série de Uberlândia estiver abaixo da média dos municípios melhor, pois, o município encontra em uma situação demonstrada pelo indicador melhor que a média da amostra.

Superada as questões metodológicas impactadas pelo fluxo de processamento de informações pelo “crawler”. É importante demonstrar aspectos metodológicos relacionados ao manuseio dos dados. Esse texto, no formato PDF, ao qual o leitor tem contato é todo desenvolvido no R-Studio pelo ferramenta R-markdown que se conecta a um banco de dados relacional onde as informações da API-SICONFI são salva pelo “Crawler”. Assim a preparação dos dados e sequência de cálculos, ou seja, algoritmo para formação do indicador é executada em *Structured Query Language (SQL)*.

Esse algoritmo de formação do indicador é impactado pelo fato da variável ter aspecto de fluxo ou estoque. Não é necessário o leitor se aprofundar nesses conceitos de fluxo e estoque das variáveis para entender a natureza e o sentido dos resultados dos indicadores apresentados no texto. Todavia, caso se deseje reproduzir os algoritmos dessa publicação, é importante ter alguma noção desses conceitos para entender as opções metodológicas para os algoritmos de cálculos dos indicadores.

Recorrendo a uma figura frequentemente utilizada da literatura, uma corrente de água em um cano por determinado período de tempo é um fluxo, se essa corrente de água segue para uma caixa d’água e ficam empoçada na caixa, essa água empoçada na caixa é um estoque. Desta forma uma hora de fluxo de água tem importante impacto na formação do estoque de água para tamanhos módicos de caixa e cano. Ao passo que um minuto de fluxo de água tem pouca importância na formação do estoque de água.

Voltando ao mundo das finanças, mas ainda abusando das metáforas, os principais estoques nesse campo (caixas d’aguas ou fossas) são o caixa (para água) e a dívida (para o esgoto). Ocorre que as bitolas dos dutos que fazem os líquidos a água (as receitas) o esgoto (as despesas), respectiva-

mente, à caixa d’água e à fossa não podem ser alterados a qualquer instante em finança pública. Pois, existem princípios tributários e orçamentários que visam dar o mínimo de previsibilidade anual aos fluxos de receitas e despesas. Assim, temos a primeira explicação para a decisão metodológica no desenvolvimento do algoritmo de formação do indicador: a anualização de todas variáveis fluxo, mesmo que componham o cálculo do indicador somente variáveis fluxo.

Essa anualização dos valores também é importante para que ajustes contábeis anuais e sazonalidades influam de menor forma no comportamento da série. Por fim, indicadores cujo o limite é determinado na LRF quando são para variável fluxo tem seus valores anualizados.

Porém, com o objetivo de facilitar o entendimento do leitor, todos os procedimentos dos algoritmos de cálculo de formação dos indicadores estão relatados nas seções que tratam de cada indicador mesmo ao custo de tornar o texto demasiadamente repetitivo, porém, com o benefício da clareza expositiva.

Apesar dos prejuízos estéticos ao texto, essa repetição tem outro benefício ao leitor, pois, o texto foi concebido para uma leitura não linear ou para consultas. Assim, em que pese ele poder ser impresso para ser lido no papel, linearmente ou não, ele foi desenvolvido para que o leitor navegue entre a página onde está seção “Índice de Indicadores” onde existem links apontados diretamente para cada indicador do texto, e abaixo de cada figura no canto inferior direito existe um link que aponta para “Índice de Indicadores”, permitindo uma leitura não linear e estanque. Desta forma, para que o leitor tenha todas as informações que permitam o entendimento e interpretação do indicador expõe-se, mesmo que de maneira repetitiva, os principais aspectos do indicador.

No texto existem indicadores cuja fonte para forma-



ção do valor do numerador e denominador, ou ambos, é o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) que é atualizado, por força de lei, quadrimestralmente. Nesse sentido, via de regra, quando a publicação for editada no 1º, 3º e 5 bimestres os indicadores cuja fonte é o RGF não são atualizados com informação nova. Entretanto, serão atualizados apenas nos casos em que houver retificação da informação.

## Amostra

Para construção dos critérios e princípios da formação da amostra de referência para Uberlândia no presente texto optou-se por um rol amplo de municípios, para que se possa formar a maior amostra possível. Essa escolha traz problemas relativos às possíveis distorções nos indicadores que serão apresentados mais a frente. Todavia, entende-se que a riqueza informativa que se tem ao apresentar as situações díspares supera em muito as possíveis distorções analíticas quando essas distorções são quantificadas e identificadas.

Nesse sentido, entende-se que três variáveis disponíveis na API/ENTES/SICONFI-STN são fortes para verificação e quantificação de distorções dos parâmetros de comparação com a cidade de Uberlândia. O primeiro critério, relacionado com a dimensão política, é o atributo de o município ser sede de governo estadual, as Capitais. Já o segundo critério vincula-se aos fatores da localização espacial que estabelece vínculos climáticos, culturais e de biomas dos municípios, ou seja, as tradicionais Macrorregiões estabelecidas pelo IBGE. E, por fim, o critério populacional que em última análise está relacionado com a dinâmica econômica dos municípios em criar condições de reter e atrair a população.

Nesse ponto é importante que fique claro que esses

critérios são apenas aspectos objetivos que permitam localizar possíveis problemas advindos da heterogeneidade da amostra escolhida como referência para Uberlândia. Ou seja, o objetivo é tão somente aplicar esses critérios ao campo das Finanças Públicas e não esgotar o tema de desenvolvimento econômico regional. Assim, passaremos a testar se há distorções em cada um desses critérios e demonstrá-los de antemão.

Em CEPES, 2021. Painel de Informações Municipais de Uberlândia - 2021: A COVID-19 em Uberlândia – 2ª Edição. Uberlândia-MG: Centro de Estudos, Pesquisas e Projetos Econômicosociais/Instituto de Economia e Relações Internacionais/Universidade Federal de Uberlândia. Disponível em: <http://www.ieri.ufu.br/cepes/publicacoes/Painel-de-Informacoes-Municipais>. Foram testados como esses três critérios supracitados podem distorcer a comparação entre Uberlândia e os Municípios entre 500 e 800 mil habitantes quando analisada o Anexo 2 RGF.

Para a dimensão política da análise chegou-se a seguinte conclusão “o fato de que, ao segmentar a Dívida Consolidada per capita entre capital e interior, não se encontrou diferença significativa em cada um desses segmentos e Uberlândia nas rubricas mais agregadas. Como nos casos da “DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)”, em que as razões entre Uberlândia e Municípios Interior são respectivamente 1,35 e 1,22. Já no caso da “RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)”, as razões entre Uberlândia e Municípios Capitais são respectivamente 1,22 e 1,24. Consequentemente, principal indicador do Anexo 2 RGF, o “% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)”, o grau de endividamento de Uberlândia está mais próximo dos municípios capitais do que dos seu congêneres interioranos. Em tempo, é importante destacar que nas rubricas mais desagregadas existem variações importantes quando se segmenta entre capital e interior. Esse fato está fortemente relacionado

às diferentes fontes de financiamentos disponíveis para municípios capital e interior. Portanto, nas séries comparativas entre Uberlândia e os municípios da amostra, conforme Tabela 11, é importante ponderar que nas contas mais desagregadas podem apresentar distorções importantes.”

Já quanto ao fato da localização do município nas Macrorregiões do IBGE o estudo citado destacou que “Nessa segmentação por Macrorregião do IBGE é cristalino o padrão que mostra Uberlândia muito próximo dos valores das Regiões sul e sudeste, e perto da região Centro-Oeste. Já os valores do Nordeste mostram-se afastados e o Norte muito afastados. Esses padrões sugerem que para uma análise que busca fazer comparações entre semelhantes deveriam ser excluídos da amostra os municípios das regiões Norte e Nordeste. Todavia, como apontamos anteriormente, o nosso objetivo é ter uma amostra mais rica possível para que se possa ter a melhor referência possível da situação de Uberlândia frente aos municípios de 500 a 800 mil habitantes.”

Por fim o último aspecto, porte populacional do município, analisado naquele painel de informação conjecturou que “nas principais rubricas agregadas, apresentam uma inequívoca proximidade dos valores de Uberlândia com a sua própria faixa, de até 700 mil habitantes, como esperado. Além disso, a amplitude de variação entre as faixas é pequena, apresentando uma forte homogeneidade, diferentemente do que ocorreu na segmentação por Macrorregião. Portanto, o porte da cidade na faixa de 500 a 800 mil não pode ser considerado um fator que distorce significativamente a comparação com Uberlândia.”

Feita essa digressão sobre os limites e distorções de comparação entre Uberlândia e uma amostra nacional que contenham municípios na faixa de 500 a 800 mil é importante destacar que nessa publicação opta-se por ampliar o espec-

tro de comparação limitado às fronteiras do estado de Minas Gerais. Assim oferta-se ao leitor mais riqueza informativa que é possibilidade de comparação entre Uberlândia com cerca de 700 mil habitantes e Uberaba com cerca de 350 mil habitantes e Belo Horizonte com a população aproximada de 2,5 milhões.

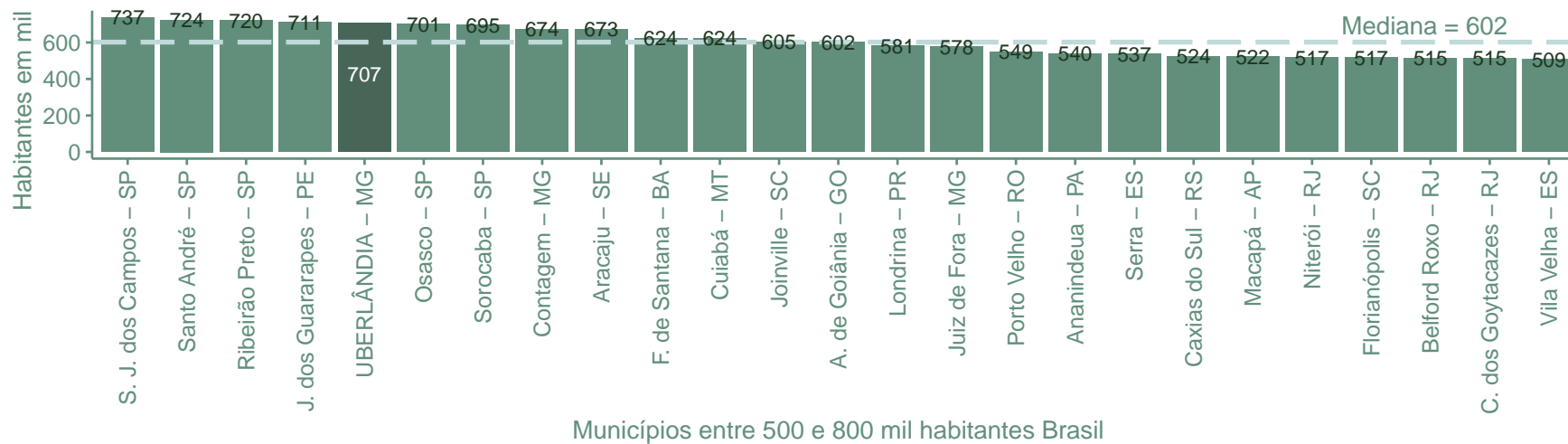
Assim como é válida a ressalva quanto as limitações e distorções de se comparar Uberlândia na amostra nacional na faixa de 500 a 800 mil é válida também quando a comparação é entre Uberlândia e municípios mineiros com mais de 300 mil habitantes.

O porte populacional do município não se trata de um indicador de finanças propriamente dito. Todavia, como as transferências de receitas da União e dos estados, via regra, são rateadas a partir das estimativas do IBGE para população dos entes municipais é importante a verificação da estimativa populacional do município. Notadamente se o comportamento da estimativa populacional acompanha as médias das amostras nacionais e estaduais. Assim sempre se disponibilizará nesse texto essa informação como pode ser visto nos gráficos-189, 190, 191 e 192.

É importante destacar que essas informações não são disponibilizadas nas declarações do SICONFI. Somente é possível obtê-las a partir da API do SICONFI.

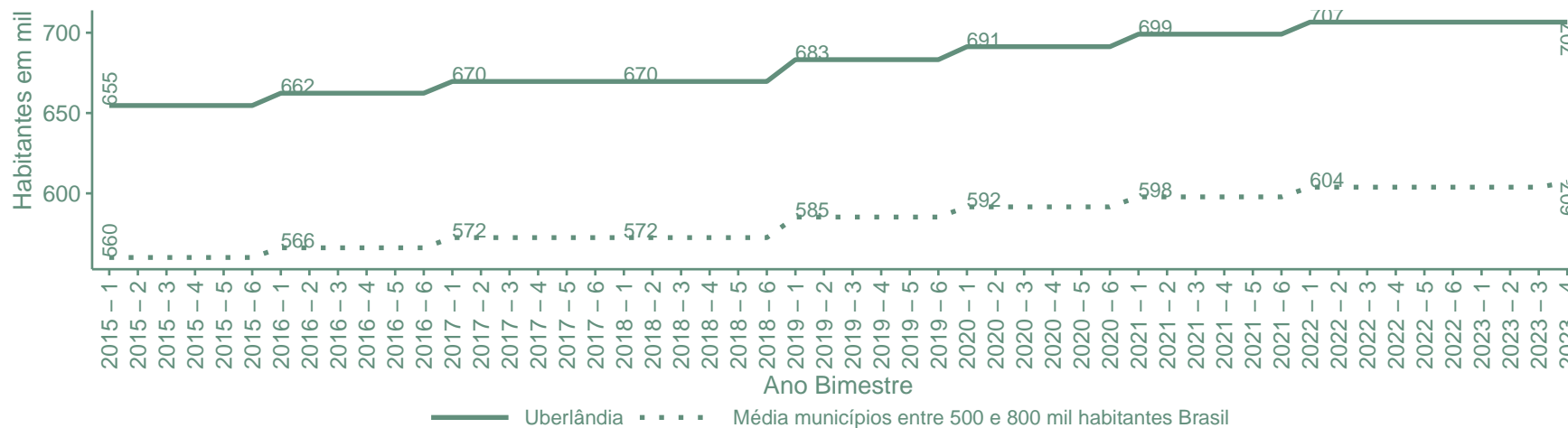
[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

**Gráfico-193 População - Corte Transversal da Amostra Nacional. Em mil habitantes.**



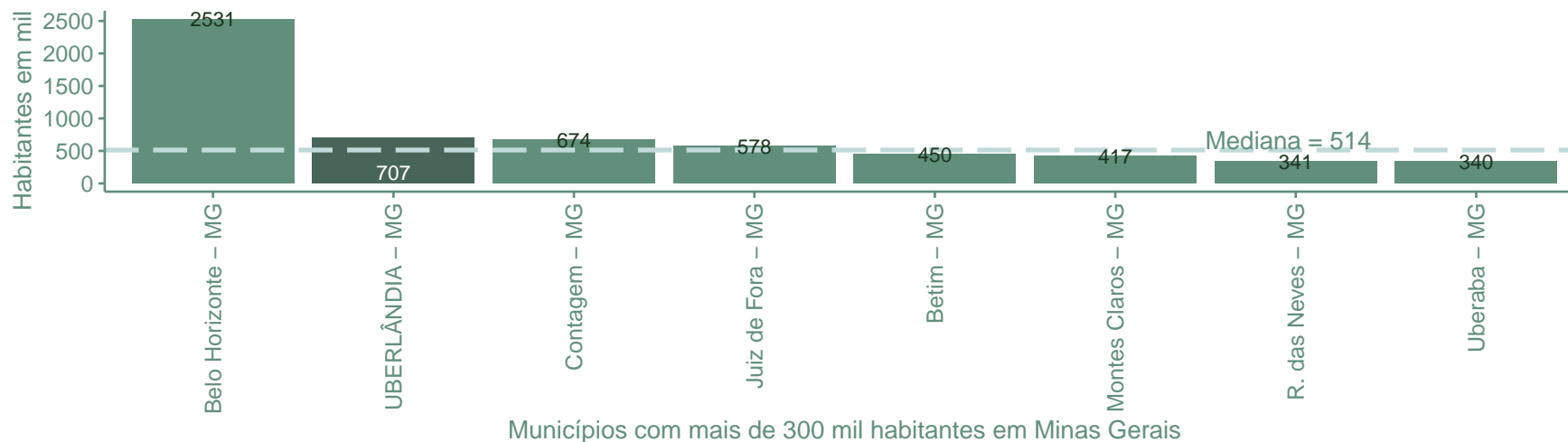
Fonte: API – Entes – Siconfi – STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-194 População - Série Temporal da Amostra Nacional. Em mil habitantes.**



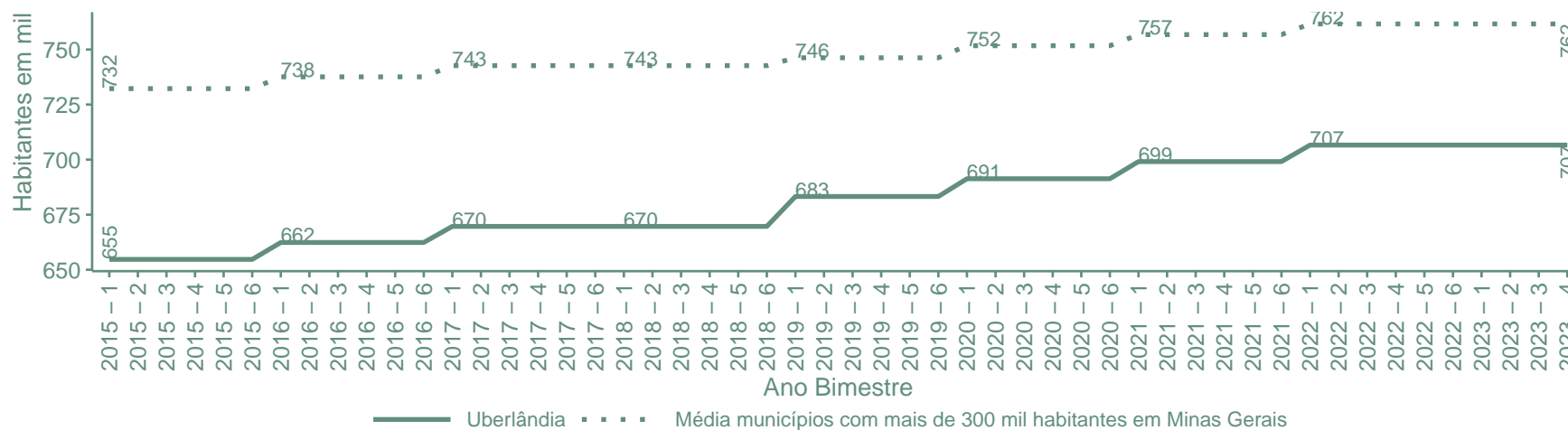
Fonte: API – Entes – Siconfi – STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-195 População - Corte Transversal da Amostra Estadual. Em mil habitantes.**



Fonte: API - Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

**Gráfico-196 População - Série Temporal da Amostra Estadual. Em mil habitantes.**



Fonte: API - Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

[Voltar ao Índice de Indicadores](#)

## Tratamentos Metodológicos Ocorridos Nessa Edição

Na versão prévia de revisão desse texto os Gráficos e Tabelas apresentaram um desvio importante na Despesa Primária Total que é declarada no Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) no Anexo-6 no caso do município de Uberaba. Como pode ser observado nas figuras abaixo.

**Figura-1 Extrato RREO-Anexo-6 das linhas DESPESA PRIMÁRIA TOTAL entre o quarto bimestre de 2021 e o sexto bimestre de 2022 do Município de Uberaba baixados em 15/03/2022 do SICONFI.**

| RREO-Anexo-6 |          |                                                    | Despesa Orçamentária |                       |                     |                    |                                      |            |                                |
|--------------|----------|----------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|------------|--------------------------------|
|              |          |                                                    | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | Até o Bimestre / 2022 |                     |                    |                                      |            | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| Ano          | Bimestre | Conta                                              |                      | DESPESAS EMPENHADAS   | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c)                      |
| 2021         | 4        | DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 1.537.241.930,30     | 790.622.473,67        | 702.222.765,62      | 680.696.520,30     | 0,00                                 | 0,00       | 0,00                           |
| 2021         | 5        | DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 1.602.398.813,36     | 1.040.434.469,80      | 945.706.369,35      | 932.882.928,09     | 0,00                                 | 0,00       | 0,00                           |
| 2021         | 6        | DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00       | 0,00                           |
| 2022         | 1        | DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00       | 0,00                           |
| 2022         | 2        | DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 1.671.279.197,90     | 507.513.117,55        | 412.103.132,60      | 398.391.484,86     | 0,00                                 | 0,00       | 0,00                           |
| 2022         | 3        | DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 1.699.507.458,58     | 765.343.036,13        | 653.903.731,78      | 638.859.581,40     | 0,00                                 | 0,00       | 0,00                           |
| 2022         | 4        | DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 1.736.293.446,48     | 1.027.781.452,98      | 925.217.538,66      | 910.224.676,03     | 0,00                                 | 0,00       | 0,00                           |
| 2022         | 5        | DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 1.819.718.569,75     | 1.304.397.425,71      | 1.164.172.458,68    | 1.149.357.606,04   | 0,00                                 | 0,00       | 0,00                           |
| 2022         | 6        | DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 1.898.481.110,44     | 1.562.991.358,75      | 1.478.733.638,53    | 724.696.945,84     | 0,00                                 | 0,00       | 0,00                           |

A primeira observação a ser feita é que no bimestre 2022-6 na coluna que acumula as despesas pagas até o bimestre foi declarada com cerca de 724 milhões de reais ante a 1,1 bilhões de reais acumulados até bimestre 2022-5. Via de regra as despesas acumuladas em 2022-6 devem ser maiores que 2022-5, mesmo que o número declarado por Uberaba seja resultante de ajustes contábeis entende-se que a melhor prática seria declarar cancelamento de pagamentos de despesas nos bimestres em que ocorreram o fluxo de desembolso, e reconhecer os cancelamentos de pagamentos como receitas no período em que esse cancelamento representa ingresso de receitas.

A segunda observação é que nos bimestres 2021-6 e 2022-1 o RREO-Anexo-6 do município de Uberaba está zerado no SICONFI.

## Figura-2 Prévia da Tabela-22 com o Município de Uberaba incluso

**Tabela-22 Resultado Primário Acima da Linha(RPACL) e Despesa Primária Total(DPT). Em reais. Acumulados últimos 12 meses. Ano-Bimestre: 2022-6. Amostra Estadual.**

| Município      | UF | População | RPACL       | RPACL per capita | DPT            | DPT per capita | RPACL/DPT |
|----------------|----|-----------|-------------|------------------|----------------|----------------|-----------|
| Belo Horizonte | MG | 2.530.701 | -8.868.791  | -3,50            | 13.674.971.779 | 5.403,63       | -0,06     |
| Betim          | MG | 450.024   | 7.425.806   | 16,50            | 2.201.900.570  | 4.892,85       | 0,34      |
| Contagem       | MG | 673.849   | 123.954.983 | 183,95           | 2.528.888.456  | 3.752,90       | 4,90      |
| Juiz de Fora   | MG | 577.532   | 82.155.920  | 142,25           | 2.112.846.962  | 3.658,41       | 3,89      |
| Montes Claros  | MG | 417.478   | 94.258.599  | 225,78           | 1.302.180.237  | 3.119,16       | 7,24      |
| Uberaba        | MG | 340.277   | 665.631.327 | 1.956,15         | 44.000.426     | 129,31         | 1.512,78  |
| UBERLÂNDIA     | MG | 706.597   | 211.818.179 | 299,77           | 3.090.819.982  | 4.374,23       | 6,85      |

Fonte: API - RREO/Entes - Siconfi - STN/ME. Elaboração: CEPES/IERI/UFU

Observa-se da Figura-2 que as inconsistências no RREO-Anexo-6 demonstradas na Figura-1 resultou em uma Despesa Primária Total per capita de 129,31 reais totalmente fora dos padrões dos outros municípios.

## Figura-3 Prévia da Gráfico-51 com o Município de Uberaba incluso

**Gráfico-51 Resultado Primário Acima da Linha / Despesa Primária Total - Corte Transversal da Amostra Estadual.**



Na Figura-3 demonstra-se que as distorções no RREO-Anexo-6 observadas na Figura-1 resultou em uma relação Resultado Primário Acima da Linha/Despesa Primária Total de 1512,8%.

Em função disso, opta-se por excluir Uberaba das análises cujo indicador tem como fonte o RREO-Anexo-6. Entretanto, quando houver retificações das informações Uberaba será apresentada nas análises nesses indicadores nas edições futuras.

## Referência bibliográfica

Brasil. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Fazenda. Secretaria de Orçamento Federal. Manual Técnico de Orçamento MTO 2020 Brasília Edição 2020 (14a versão) Disponibilizada em 18 de agosto de 2021.

Brasil. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Despesa Nacional. Brasília: STN/Coordenação-Geral de Contabilidade, 2008. 120p.

Brasil. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 2019 (8ª edição)

Brasil. Ministério da Economia. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos Fiscais, Aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, Válido a partir do exercício financeiro de 2020 10ª edição, Versão 3 – 26.02.2020.

API-SICONFI, Application Programming Interface do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Disponível em: <http://apidatalake.tesouro.gov.br/docs/siconfi/>

## Sumário

|                                                                                   |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Síntese Executiva</b>                                                          | <b>1</b>   |
| <b>Índice de Indicadores</b>                                                      | <b>6</b>   |
| <b>Metodologia</b>                                                                | <b>9</b>   |
| <b>Dívida Consolidada sobre Receita Corrente Líquida Declarado</b>                | <b>10</b>  |
| <b>Dívida Consolidada sobre Receita Corrente Líquida Apuradas</b>                 | <b>16</b>  |
| <b>Dívida Consolidada sobre Receita Corrente Líquida Apurados no RREO Anexo 6</b> | <b>23</b>  |
| <b>Disponibilidade de Caixa sobre Receita Corrente Líquida</b>                    | <b>50</b>  |
| <b>Restos a Pagar Processados sobre Receita Corrente Líquida</b>                  | <b>57</b>  |
| <b>Demais Haveres Financeiros sobre Receita Corrente Líquida</b>                  | <b>64</b>  |
| <b>Serviço de Dívida sobre Receita Corrente Líquida</b>                           | <b>71</b>  |
| <b>Resultado Primário Acima da Linha sobre Despesa Primária Total</b>             | <b>88</b>  |
| <b>Resultado Nominal Acima da Linha sobre Despesa Primária Total</b>              | <b>96</b>  |
| <b>Resultado Nominal Abaixo da Linha sobre Despesa de Capital</b>                 | <b>104</b> |
| <b>Resultado Primário Abaixo da Linha sobre Despesa Primária Total</b>            | <b>112</b> |



|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Despesa com Pessoal sobre Receita Corrente Líquida</b>       | <b>120</b> |
| <b>Despesa Funcional Educação sobre Receita Total</b>           | <b>128</b> |
| <b>Despesa Funcional Saúde sobre Receita Total</b>              | <b>136</b> |
| <b>Despesa Funcional Trabalho sobre Receita Total</b>           | <b>145</b> |
| <b>Despesa Funcional Assistência Social sobre Receita Total</b> | <b>153</b> |
| <b>Despesa Funcional Habitação sobre Receita Total</b>          | <b>161</b> |
| <b>Despesa Funcional Gestão Ambiental sobre Receita Total</b>   | <b>169</b> |
| <b>Despesa Funcional Saneamento sobre Receita Total</b>         | <b>177</b> |
| <b>Despesa Funcional Urbanismo sobre Receita Total</b>          | <b>185</b> |
| <b>Despesa Funcional Transporte sobre Receita Total</b>         | <b>193</b> |
| <b>Despesa Funcional Segurança Pública sobre Receita Total</b>  | <b>201</b> |
| <b>Despesa Funcional Cultura sobre Receita Total</b>            | <b>209</b> |
| <b>Despesa Funcional Desporto e Lazer sobre Receita Total</b>   | <b>217</b> |
| <b>Despesa Funcional Administração sobre Receita Total</b>      | <b>225</b> |
| <b>Despesa Funcional Legislativa sobre Receita Total</b>        | <b>233</b> |
| <b>Despesa Funcional Previdência Social sobre Receita Total</b> | <b>241</b> |

|                                                                           |            |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Arrecadação Própria sobre Receita Total</b>                            | <b>249</b> |
| <b>IPTU sobre Receita Total</b>                                           | <b>257</b> |
| <b>ISS sobre Receita Total</b>                                            | <b>265</b> |
| <b>ITBI sobre Receita Total</b>                                           | <b>273</b> |
| <b>COSIP sobre Receita Total</b>                                          | <b>281</b> |
| <b>Taxas e Contribuições de Melhoria sobre Receita Total</b>              | <b>289</b> |
| <b>Contribuições Previdenciárias do Servidor sobre Receita Total</b>      | <b>297</b> |
| <b>Transferências sobre Receita Total</b>                                 | <b>305</b> |
| <b>Transferências do Estado sobre Receita Total</b>                       | <b>313</b> |
| <b>Transferências da União sobre Receita Total</b>                        | <b>321</b> |
| <b>Transferências de Outras Instituições Públicas sobre Receita Total</b> | <b>329</b> |
| <b>Investimento com Recursos Próprios sobre Investimento Total</b>        | <b>337</b> |
| <b>Despesas de Custeio sobre Despesa Primária Total</b>                   | <b>345</b> |
| <b>Restos a Pagar Processados sobre Despesa Liquidada</b>                 | <b>353</b> |
| <b>Disponibilidade de Caixa sobre Despesa Mensal Média</b>                | <b>360</b> |
| <b>Disponibilidade de Caixa Líquida sobre Despesa Mensal Média</b>        | <b>368</b> |

|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| <b>Objetivos</b>                                        | <b>376</b> |
| <b>Atributos</b>                                        | <b>376</b> |
| <b>Notas Metodológicas:</b>                             | <b>377</b> |
| <b>Amostra</b>                                          | <b>381</b> |
| <b>Tratamentos Metodológicos Ocorridos Nessa Edição</b> | <b>385</b> |
| <b>Referência bibliográfica</b>                         | <b>387</b> |

**Universidade Federal de Uberlândia**

Valder Steffens Júnior  
Reitor

**Instituto de Economia e Relações Internacionais**

Haroldo Ramanzini Júnior  
Diretor

**Centro de Estudos, Pesquisas e Projetos Econômico-Sociais**

Henrique Daniel Leite Barros Pereira  
Coordenador

**Elaboração:**

Observatório de Finanças Públicas Municipais

**Economistas:**

Carlos José Diniz  
Tarcísio Fernandes de Paula

**Analista de Sistemas:**

Rodrigo Fernandes Gomes da Silva

**Extração dos dados:**

A partir da API Extrato de Entrega em 02 de Agosto de 2023.

**Contato:**

Universidade Federal de Uberlândia  
Instituto de Economia e Relações Internacionais  
Centro de Estudos, Pesquisas e Projetos Econômico-Sociais-CEPES  
Av. João Naves de Ávila, 2121 – Bloco J - Sala 1J121 - Campus Santa Mônica - Uberlândia/MG - Telefone: (34) 3239-4328



OBSERVATÓRIO DE FINANÇAS  
PÚBLICAS MUNICIPAIS